

ÍNDICE

ALAGOAS	37
MACEIO / AL	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICLEIDE DOS SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLECIA PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP	38
AMAZONAS	38
MANACAPURU / AM	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANACAPURU	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVEREST PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A	38
MANAUS / AM	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE LISBANO DA SILVA	39
BAHIA	39
ANTAS / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO FERREIRA CARVALHO, JACKSON DANTAS DE CARVALHO	39
CAMACARI / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GSPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SILVANA MARA DE CASTRO	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUMBERTO NOVAES DE CERQUEIRA LIMA FILHO, GUILHERME ARGOLO MAURUTTO, MATHEUS COELHO AMORIM, JULIANA BEZERRA DO AMARAL, LEILA BORGES CRUZ, PROENCA INCORPORACOES LTDA, TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MORAES COELHO ENGENHARIA LTDA., GSPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SILVANA MARA DE CASTRO	41
CRUZ DAS ALMAS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	42
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS	42
ENTRE RIOS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA	43
EUNAPOLIS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIOGO PIMENTA LOPES, WALTER BERTOLDI	45
FEIRA DE SANTANA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVALDO JOSE CORREIA MACHADO, TANEIA MARIA MERCES DE CARVALHO	46

GUANAMBI / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VCA BARON CONNECT GUANAMBI	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	47
IBICARAI / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PORTO DANTAS	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PORTO DANTAS	48
ILHEUS / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICCARDO CAMPANELLA	48
ITABERABA / BA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA ROSENY MIRANDA SANTOS, CESAR SILVA SANTOS, BRUNO RENAN MIRANDA SANTOS	49
SALVADOR / BA	49
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN JOSEPH SANTOS SILVA DE FREITAS	50
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NIVALDA LESSA DE ALMEIDA	50
CEARÁ	51
COREAÚ / CE	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COREAÚ	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MACHADO PESSOA, ANTONIA MARIA XIMENES PESSOA	51
FORTALEZA / CE	53
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, DARCY GONCALVES COSTA FILHO	53
MARANGUAPE / CE	54
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CANDIDA FERNANDES DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RICARDO ANTERIO MELO	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MR RESIDENCIAL MORADAS MARANGUAPE SPE LTDA	55
RUSSAS / CE	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO ED SANTOS LOUREIRO	55
ESPÍRITO SANTO	56
CARIACICA / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): IDYLIO BONADIMAN IMOBILIARIA LTDA, EURILUCIA BONIFACIO DANTAS, ESTELA MARIA BONADIMAN FLIS	56
LINHARES / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DUAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DUAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	57
SERRA / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DA SILVA GOMES	58
GOIÁS	58
BONFINOPOLIS / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAES, DIVINA RODRIGUES DE MORAIS, MARCIA RODRIGUES DE SOUZA ROSA, JOSE PEREIRA DE BRITO, MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	58
CIDADE OCIDENTAL / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERONILDE SANTOS PEREIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOMICIO VIANA ALVES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO VINICIUS REIS DE SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA	60
CORUMBA DE GOIAS / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILDA PEREIRA DE SIQUEIRA, MANOEL DELCI DOS SANTOS	61
CORUMBAIBA / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	62
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	62
GOIANIA / GO	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ISDRAEL MALTA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE COSTA ANDRADE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO AIRES PEREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DELFINO SOUSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON BENTO DE AZEVEDO, CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEGSON MOREIRA DE FREITAS, JANAINA ALVES DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISLENE DA CONCEICAO	

LEAL	65
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON RODRIGUES FERNANDES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA SANTA FELICIDADE LTDA, MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO DA SILVA RAIMUNDO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO TONIOLO	67
GUAPU / GO	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUBES ALVES DE OLIVEIRA FILHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA CERQUEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SILVA MAGALHAES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TEIXEIRA CAMPOS, MARILENE CAMPOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES DA CONCEICAO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEON SANTOS DE JESUS	69
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA, SIRLENE CARLOS MESQUITA	70
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA, SIRLENE CARLOS MESQUITA	70
HIDROLANDIA / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYRTON DE SOUSA CARVALHO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GERVASIO CRUVINEL, WELINGTON CARLOS ATAIDE FERREIRA	71
INHUMAS / GO	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO	72
ITAPIRAPUA / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR CARDOSO DA SILVA	73
JESUPOLIS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JESUPOLIS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO LINO TEIXEIRA	73
MARZAGAO / GO	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA	74
NIQUELANDIA / GO	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

HILDEBRANDO SOLANO ANICETO	74
PADRE BERNARDO / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DA SILVA NASCIMENTO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA BRITO DE SOUSA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CALISTRO FERREIRA, VALDIR MEIRELES FERREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO GONCALVES DOS SANTOS, LILIANE DA SILVA BARBOSA RODRIGUES, UOGTON BARBOSA RODRIGUES	79
POSSE / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA	80
RIO VERDE / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA ALVES RAMOS	81
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGROVILA MEIA PONTE 22 AGROPECUARIA LTDA	82
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIGIDA MARIA DA CONCEICAO CIRINO, GEOVANI BITU CIRINO GONCALVES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTANA MARINHO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FIUZA DA COSTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENCIA EULALIA GUERREIRO, JOSE DONATO TEIXEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO ANTONIO RODRIGUES SILVA, BRUNA NAYARA RAMOS DE SA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUZA SIQUEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALESSANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA GOMES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ROCHA DE QUINTA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO ROCHA CABRAL, DALLIANE MARIA CABRAL	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DOS SANTOS SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS NERES RODRIGUES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FERREIRA DA SILVA, FRANCISCA ANUNCIACAO DOS REIS	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANICE SILVA DE LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA CAMILLY DA SILVA XAVIER	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PIRES BARBOSA NASCIMENTO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON ARAUJO DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE FILIPE MARQUES FLORENTINO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOUSA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADYSON RAYR MARTINS MOREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS KAUE DOS SANTOS DE SOUZA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CARDOSO BENTO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA LOURENCO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CARVALHO DA ROCHA, ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GIL DA SILVA RAMOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA KELLY DA SILVA FERREIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE DIAS DA SILVA, NILTON ROCHA DE SOUSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LIZ PEREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA NASCIMENTO DE SOUSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE JUVENCIO DA SILVA, PAULO FRANCISCO LOPES MENDONCA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PAZ SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSON FARIA ARRUDA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHLEN MARINA BARROS DOS SANTOS	100
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	101
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS,DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS, ALIANCA NACIONAL PARTICIPACOES LTDA	101
SAO LUIZ DO NORTE / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MACHADO DA SILVA	101
SENADOR CANEDO / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIBAL RIBEIRO, DAISY MATHIAS RIBEIRO, DANIEL MATHIAS RIBEIRO, NILZA MATHIAS RIBEIRO COSTA, LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO	102

TRINDADE / GO	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID MARTINS DE SOUZA	102
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CARDOSO BARBOSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FARIAS DE SOUZA, NUBIA SOUZA DUTRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE PEREIRA DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO RICARDO DE MESQUITA SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA CHAVES DE ARAUJO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS MENDES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR	105
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	106
MARANHÃO	106
SENADOR LA ROCQUE / MA	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA	107
MINAS GERAIS	107
ALFENAS / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS, CINTIA FRAVANTE PEREIRA	107
ALPINÓPOLIS / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GABRIEL NUNES LEMOS	108
BELO HORIZONTE / MG	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO, ANDRÉ HENRIQUES BUENO	108
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA FRANCIS MORAIS DE GOVEIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TERESA LEÃO MAGALHÃES, RAFAEL LEÃO MAGALHÃES, JOSE GERALDO RIVELLI MAGALHÃES	109
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO DE MORAIS, TEREZINHA GERALDA DE MORAIS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES PEDRO, FABIO ORIGUELA DE LIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEDROSA RODRIGUES	111
BETIM / MG	111

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MANOEL	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO, MAIRA ANDREZA RIBEIRO DE A RODRIGUES	112
BONFIM / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	113
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): HAJIME HONDA	113
BUENOPOLIS / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAIDE TEREZINHA RIBEIRO	113
CARATINGA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE PAULO SOARES, ANA MARIA DA SILVA SOARES	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEVISTON DE SENA LUCIANO, LEILIANE MARIA LUCIANO DE SENA	115
CARMO DO PARANAIBA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO JOSE DA CRUZ	115
CONTAGEM / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI VENANCIO DE MOURA, DRIELLA SIMÕES ANTUNES DE OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERITA RAMOS DA SILVA, ADILSON FERREIRA DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYENE COELHO GOMES	117
ELOI MENDES / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	117
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO	117
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVANILDO DAMASCENO OLIVEIRA, MEIRE BUENO DE SOUZA OLIVEIRA	118
EXTREMA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MENDES DA SILVA	118
FRUTAL / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE JESUS TAVEIRA	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MOACIR DE OLIVEIRA	119
GOVERNADOR VALADARES / MG	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	120
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

TEREZA RAQUEL MARTINS CARVALHO LEAL	120
GUARANESIA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, VITOR LOPES DAMASCENO	120
ITAUNA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FREITAS EMILIANO	121
ITURAMA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CARVALHO CARNEIRO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA RAMOS	122
JANUARIA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES PEREIRA FERROS	123
JOAO MONLEVADE / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	123
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WLM INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	124
JUATUBA / MG	124
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA	124
JUIZ DE FORA / MG	125
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINETE SILVA COSTA	125
LAGOA SANTA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS BATISTA	125
MALACACHETA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA	127
MAR DE ESPANHA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA	127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA	127
MONTE AZUL / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA PORTO IZIDORO	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELCINO DE OLIVEIRA	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA PORTO IZIDORO	129
MONTE SIAO / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIAO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERT VIEIRA CUNHA	129
MONTES CLAROS / MG	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MARCIO VASCONCELOS, VANUCE CRISTINA COSTA VASCONCELOS	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	130
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA IMPERIAL NEGOCIOS SPE LTDA	131
NOVA SERRANA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES, JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MIGUEL VILELA	132
OLIVEIRA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERIO BATISTA DE ALMEIDA, VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	133
PARAGUACU / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA, JOANA D ARC ALVES	133
PATOS DE MINAS / MG	134
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	134
PEDRA AZUL / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, MICHELE MEDEIROS SANTANA	135
PITANGUI / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEAO & MAGELA REPRESENTACOES LTDA, MARIA DO CARMO DE BRITO LEAO	135
POCOS DE CALDAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON ZANETTI BARROS,	

GABRIEL HENRIQUE BARROS ZANETTI	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA, ROZIMAR CASSIA DA SILVA	137
POMPEU / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA	137
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER COSTA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RODRIGUES DA COSTA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANGELICA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS	139
SABARA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON JUNIO DA SILVA	140
SAO JOAO DEL REI / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	140
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE BRAVO TIRADENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	140
SAO ROQUE DE MINAS / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA ANDRADE, RELTON SODRE ANDRADE, VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE	141
SETE LAGOAS / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LUIZA DOS SANTOS MATIAS, JEFERSON ANDRE RIBEIRO MATIAS	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANNA MORENA FERREIRA XAVIER, METROPOLIS ENGENHARIA LTDA, DAVI LIMA AZEVEDO	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZULEICA MARTINS DE CARVALHO FARIA	143
TRES CORACOES / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMAR DELFINO DE CARVALHO	144
UBERABA / MG	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO NUNES DE SANTANA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DALMATTI SEVERINO	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON VIEIRA KELLER	146
UBERLANDIA / MG	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO CASTILHO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIO ALVES SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA APARECIDA VIEIRA PRADO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER GALANTE SOUSA, HELEN DANUZA OLIVEIRA DE BRITO GALANTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO GALDINO FONSECA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO GALDINO FONSECA	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR RITA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA EMILIA PAULINO CAETANO	150
VARGINHA / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE FATIMA REGUIM BARONI	150
VESPASIANO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BENEVIDES SOUZA MARTINS, WEBERTON BENEVIDES SILVA MARTINS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA DE MOURA ASSUNCAO	151
VICOSA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO DA SILVA	152
MATO GROSSO DO SUL	152
ANAUROLÂNDIA / MS	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA 7 BELO LTDA	152
CAMPO GRANDE / MS	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCILIO RIBEIRO DE ARAUJO NETO	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE ALVES DOS ANJOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	154
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCY MANVAILER SEREJO DE OLIVEIRA	154

CORUMBA / MS	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES VIEIRA, MARIA EUGENIA DE MORAES GUERRA VIEIRA	155
FATIMA DO SUL / MS	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUTHE DOS ANJOS ESTEVES	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUTHE DOS ANJOS ESTEVES	156
RIO BRILHANTE / MS	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIEGO SANTANA DE SOUSA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAUCY MIKELLY DE FREITAS BENITES SELZLER, MARCIO JOSE SELZLER BENITES	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR RODRIGO PONTARA	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENIR FREIRE GOMES DA SILVA	159
MATO GROSSO	160
APIACAS / MT	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ GIACOMELLI, CLAUDETE FATIMA MARTINI GIACOMELLI, DOMINGOS JOAO GIACOMELLI, INDIRA MARIA BOSCHETTI GIACOMELLI	160
CUIABA / MT	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBNEY CANO DE BRITO, PATRICIA GONCALVES DA FONSECA DE BRITO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDCLEI JOSE IZAIAS, CRISTIANE DE LIMA	161
SINOP / MT	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): G RITZMANN AMAZONIA LTDA	161
VARZEA GRANDE / MT	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DOMINGAS FERREIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSON APARECIDO DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZE DA COSTA SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CERQUEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILSON RODRIGUES DA CRUZ	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIDANTE RIBEIRO FILHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DIAS SANTOS SANTANA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON STREIT	166
PARÁ	167
ANANINDEUA / PA	167

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE HELENA DO ROSARIO SEGADOWICK	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAYLTON VALE COELHO	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PAES DE SOUZA JUNIOR	168
AUGUSTO CORREA / PA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGELIANO DA COSTA SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIS RIBEIRO PADILHA	170
BELEM / PA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DE MELO ISMAEL FILHO	170
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER NUNES MONTEIRO	171
DOM ELISEU / PA	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTACIO DA SILVA SOUSA	171
OURILANDIA DO NORTE / PA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR PERANTONI, LAUDIJANE MARIA DA SILVA PERANTONI	172
SANTAREM / PA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, TEREZINHA MONTEIRO DA SILVA, ELIESIO DE ANDRADE	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, TEREZINHA MONTEIRO DA SILVA, ELIESIO DE ANDRADE	173
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIETE JAQUES MARTINS, FRANCISCO CRISTO LOPES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA ROBERTO DE SOUSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOUSA BRITO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE TORRENTE DE SOUSA	175
PARAÍBA	176
CAMPINA GRANDE / PB	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE SILVA DE BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA BARBOSA DE BRITO LIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	176

JOAO PESSOA / PB 177

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON COSME DOMINGOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO FERREIRA DE BRITO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN DA SILVA DE LIMA RAMALHO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUELAU NAZARIO DE AMORIM	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILZA PEREIRA DA COSTA NAZARIO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON SOARES SILVEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONICA DA SILVA ALVES OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MELO DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARTINS DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR RAMOS DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNAN DA SILVEIRA RODRIGUES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYSLLA LINHARES DE ALBUQUERQUE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ROZENDO DE BRITO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIMA CAVALCANTE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL FERREIRA DE LIMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA BRASILIANO DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO DAS NEVES PESSOA NETO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DA SILVA SANTOS	186

SAPE / PB 186

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA KEITILANI DE OLIVEIRA BATISTA	186

PERNAMBUCO 187

ALIANÇA / PE 187

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JESSICA SOUSA DE FREITAS	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JESSICA SOUSA DE FREITAS	188
BONITO / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL GENARIO DO NASCIMENTO	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL GENARIO DO NASCIMENTO	189
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIVAL ANTONIO BATISTA, MICAL MARIA FERREIRA BATISTA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DA SILVA, EDNO DE LIMA SILVA	190
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE ARAUJO MACIEL, IONE HENRIQUE DE SOUZA MACIEL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	191
CAMARAGIBE / PE	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BRITO DE MACENA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, JOSE ADEILTON DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ARAUJO VIANA, POLLIANA SANTANA ALVES	192
CARUARU / PE	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SACRAMENTO DE LUCENA, ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA, ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA FILHO	193
ITAÍBA / PE	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DAMIAO SOARES NETO, EVERALDO RAMOS OLIVEIRA	193
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CLECIO DE SOUZA SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DO NASCIMENTO MONTEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MENDONCA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NICE DA SILVA	196
JATUBA / PE	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATUBA	197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO PEDROSA	197
PAULISTA / PE	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYKA KELLEN DO NASCIMENTO SOARES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA, EDNEA MARCINA DE OLIVEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA KAROLYNE DA SILVA CRUZ	198
RECIFE / PE	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CHACON LAPA	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA COSTA BARROS	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BORGES DE MELO	200
SERRA TALHADA / PE	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA	200
SERTANIA / PE	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TORRES DE MOURA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS	201
PIAUÍ	202
ALTOS / PI	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DANIEL LOPES DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANE DE JESUS DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE DE JESUS TORRES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIANE DE SOUSA BRITO	203
DEMERVAL LOBAO / PI	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI	204
PARANÁ	204
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR PAZINI SARZI	204

CASCADEL / PR	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZZA & SOUZA LTDA., WAGNER ADRIANI DE SOUZA PINTO, IARA LUZZA DE SOUZA PINTO	205
COLOMBO / PR	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	205
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ORLANDO SARAGIOTO JUNIOR, VANESSA BARBOSA DA SILVA SARAGIOTO, VERA MARIA DA SILVA CARRANO	205
CORNELIO PROCOPIO / PR	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	206
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EBERSON SILVA DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO FERNANDES, ALICE AMAOKA FERNANDES	206
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO FERNANDES, ALICE AMAOKA FERNANDES	207
CURITIBA / PR	208
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO VILLARROEL CARRIZALES	208
GUARATUBA / PR	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA HOELZ ALVARES DE CARVALHO, JAIRO PABLO ALVES DE CARVALHO	208
JACAREZINHO / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA GOMES JULIO, ADRIANO TONET	210
LARANJEIRAS DO SUL / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA GANZER, EDSON TOME	210
LONDRINA / PR	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PAIS DE OLIVEIRA	211
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ROBSON DE LIMA SANCHEZ	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FERREIRA DE SOUSA, KAUANE CRISTINA LEANDRO DE SOUZA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO GARCIA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE CELIA DE OLIVEIRA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ANGELO MATHIAS, ISABELA CRISTHINA DE ARAUJO MATHIAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MOREIRA LEME	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE CARVALHO DOS REIS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELI MARISTELA BRASILINO	215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI THAIS DE SOUZA	215
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA HIPOLITO	216
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN CAROLINA BARRETO CONEGUNDE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS	217
MEDIANEIRA / PR	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS BERTA, EDIR BERTA	218
PINHAIS / PR	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES	218
RIO BRANCO DO SUL / PR	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	222
ROLANDIA / PR	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA RAIMUNDO ZARPELON, FABIO ZARPELON	222
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RULDSO RICARDO SCHUEDA, ROSEMERI APARECIDA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO PEREIRA SANTOS, KEILA DA SILVA SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CARLOS REBONATO, GLASIELLI CLARICE LOPES DOS SANTOS REBONATO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY RICARDO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI GONCALVES SOUTO SILVA, JOHNSON DE OLIVEIRA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZ MORAIS, LUANA APARECIDA PEREIRA MORAIS	225
SARANDI / PR	225

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA GIL	225
XAMBRE / PR	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI COLOMBO PEREIRA, LEANDRO MARINS ALVES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA	226
RIO DE JANEIRO	227
ARARUAMA / RJ	227
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE BARROS OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	227
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	228
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA	228
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MAURICIO DE SOUZA MOREIRA JUNI	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA	229
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GALVAO FERREIRA	229
ITABORAI / RJ	230
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA DO AMPARO RODRIGUES MONTEIRO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUYANNE DE SOUZA CABRAL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANETE PEREIRA DA SILVA	231
ITAGUAI / RJ	231
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS	231
MARICA / RJ	232
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI SOARES DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE COUTO DOS REIS, JONATAS DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SOARES ANDRADE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE KETOLY VALIM PESSOA GUIMARAES, JEREMIAS ROBERTO GUIMARAES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILENE DIAS TORRES RAMOS, PAULO SERGIO BARBOSA RAMOS	235

MENDES / RJ	235
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MAZONI	235
NITEROI / RJ	235
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UIRIMAN DA SILVA	236
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DINAIR PEREIRA DA SILVA	236
NOVA FRIBURGO / RJ	236
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILDO DA SILVA MAIA, VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MAIA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MARQUES SOUZA	237
NOVA IGUAÇU / RJ	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLINDO JOSE FRANCISCO DE PAULA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLA BIANCA LIMA DOS SANTOS	238
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SANTOS RAMOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA PEREIRA, ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME, HADASSA CAMILA DA SILVA PEREIRA	239
PARACAMBI / RJ	240
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE JUSTICA DE PARACAMBI	240
QUEIMADOS / RJ	240
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA	240
RIO DE JANEIRO / RJ	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	241
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PORTOGALO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A	241
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO SOARES	241
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA EDILMA DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ALCANTARA CARVALHO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FERREIRA FERNANDES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFAN PRATTI	244

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE FARIAS DE PAIVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS COSTA DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER DE ALMEIDA GUIMARAES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVAN DA SILVA DE VASCONCELOS, FABIOLA DE SOUSA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE LIMA SILVA, CASSIANE SILVA DE LIMA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS FERREIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO JORGE REGO TEIXEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON PERY DE PAULA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DIAS TADIM	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANNE ALMEIDA DO NASCIMENTO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYO FAGUNDES SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA MARCELINO, RAYSSA MARIGO DOS SANTOS FRAGA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SOUZA MOREIRA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ARRUDA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA APRESENTACAO DE LIMA RUFINO, CLAUDIO DOS SANTOS RUFINO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MONTEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MACIEL ALVES DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACILENE MONTEIRO DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA ABDALLA, MARCELO RAMOS DA SILVA	255
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IVETE ALVES VILLELA, JANETE ALVES VILLELA, MARCIA ALVES VILLELA	255
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MATHEUS FIRME DOS SANTOS, CLAUDIO EDUARDO INNOCENCIO MORGADO	256
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MATIAS DA SILVA, STHEPHANE DE CASTRO XAVIER	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GONCALVES GUTIERREZ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DAMASIO DE OLIVEIRA, MONIQUE FELIX LOFFREDO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PIO DOS	

SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO PEREIRA FERNANDES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL TEIXEIRA DIAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE VIRGULINO SOUSA	260
SAO GONCALO / RJ	260
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, DELCINEI MARINS PEREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NUNES DE FREITAS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA OLIVEIRA GUIMARAES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARIA GONCALVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUZA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL JACINTO DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ AMARAL SANT ANNA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA FIAES DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LIMA DE OLIVEIRA LAPA, TIAGO SOARES LAPA	264
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN AZEVEDO BRAGA LIMA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOZO DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA DE ABREU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI NERY DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE LIMA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER FERREIRA DA COSTA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA CORDEIRO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FERNANDES ALMEIDA MACHADO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR MEDEIROS CORREA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA SILVA MOTTA, JENNIFER KELLY DEODATO MOTTA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO, ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN GUEDES	272

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BACKX STELLET	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA CONCEICAO JUNIOR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FIRMINO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DA SILVA MATTOS COSTA, JANETE GARCIA FELICIO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA DA ROCHA LIMA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CESAR DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAN ISA MACEDO BARBOSA BRANDAO, ETEVALTON BRANDAO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANDRE FERREIRA DE CARVALHO, VANESSA FERNANDES SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAETANO ALVES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DIAS FERREIRA COELHO, BRUNO NUNES COELHO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA SANTOS, NILZA DA SILVA SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE OLIVEIRA LEITE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO DA SILVA SOUZA, MARCELY DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA PACHECO DE SOUZA, MARCELO SOUZA DA CONCEICAO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MANHAES PRATES	280
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE LEITAO BARROS MELLO, LUIZ FERNANDO BATISTA MELLO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA TALITA DOS SANTOS MEDEIROS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO COSTA GONCALVES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SIQUEIRA DA SILVA, PATRICIA DA CONCEICAO PEREIRA SIQUEI	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER MENDONCA CARDOSO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS RODRIGUES DA SILVA, VICTOR PAIXAO DE OLIVEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MONTEIRO DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FANELLI DOS SANTOS, SERGIO FLORES DOS SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ERNANI FERREIRA LOPES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BRAGA, FATIMA SOARES PEREIRA DA SILVA BRAGA	287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA NASCIMENTO ALAYAM	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ADRIANA DE SOUZA	288
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GUILHERME SANTIAGO JUNIOR, MICHELLE AMORIM SANTIAGO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO PIRES BELGA DE OLIVEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LUCAS RIBEIRO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA GONCALVES DE JESUS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN MARIANO GOMES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMENIQUE PAULINO FERREIRA, IZABEL MARIA NEVES DO CARMO PAULINO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SAMPAIO DE SOUSA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DOS SANTOS SILVA, JULIANA RIBEIRO GUIMARAES SILVA	292
SAO JOAO DE MERITI / RJ	293
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GOMES MENDES	293
VASSOURAS / RJ	293
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA MOTTA MENDES	293
VOLTA REDONDA / RJ	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUIOMAR BARRA PEREIRA MOTA, JOSE CARMELO MOTA JUNIOR	294
RIO GRANDE DO SUL	294
ALVORADA / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVANE DIAS DA ROSA	294
ARROIO DO MEIO / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	295
CACAPAVA DO SUL / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIZELA TEREZINHA DE CARVALHO FERREIRA	295
CACHOEIRINHA / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BENEVENUTI DE CASTRO	297

CANELA / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATALICIO ANTONIO LOURENÇO, LAURI MORAES DA SILVA, ADAIR MACHADO, GILSON PACHECO SCHAEFFER, VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, LAUMIRANDA ROSA DE OLIVEIRA, VICENTE SABINO LICKS, LUCINEI DE CAMARGO DOS SANTOS, FRANCISCO RUDIMAR DE SOUZA, LAURICIO DE SOUZA SIQUEIRA, JOSE SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, FABIANO DA SILVA DE ABREU, ERACLIDES POLI DA SILVA, ANETE XAVIER SEELING	298
CARAZINHO / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIEL IGOR KOCH, GUIOMAR SALETE ANHAIA	298
CRUZEIRO DO SUL / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS	301
DOM FELICIANO / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM FELICIANO	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITOR LOPES VIEIRA, CAMILA PAULA ESTANIESKI VIEIRA	303
ERECHIM / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS PATRIC ANGONESE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE ZARICHTA, JAIR LUIS RIBEIRO	305
ESMERALDA / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALVES FERREIRA, DEBORA TERESA PINOTTI	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HORACILIO JUNIOR KRAMER DA COSTA, ARIONETE DAS GRACAS LENTZ GOULART	306
ESTEIO / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO LOURENCO DA LUZ, CLAUDETE VALERIA NAZARIO DA LUZ	307
FARROUPILHA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	308
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CELIO PARISOTTO, MARIA PASTORELLO PARISOTTO	308
GRAVATAI / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DA CUNHA DE AGUIAR, VALDAIR GUIMARAES DE AGUIAR	308
PANAMBI / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO ERANI DA SILVA CASTRO, DIVA DOS SANTOS CASTRO	309
PELOTAS / RS	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILNER RAMIREZ DA SILVA	309
PIRATINI / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS ADAM E SILVA	310
PORTO ALEGRE / RS	311
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINE ESCOUTO CHAVES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MAMFRIM FARIAS	311
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DELGADO HOMEM	312
SANANDUVA / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA LOVATTO & MATOS LTDA	312
SANTA ROSA / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI TEREZINHA MINUZZI VIDOTO, ELISANGELA AMARANTE PIANOSKI	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILDA DA SILVA FACCIO, JANETE MARIA FACCIO	313
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETÚLIO JOSÉ MAURÍCIO ALBORNOZ NEVES, FÁBIO CABRAL GONÇALVES, CELINA HAMILTON ALBORNOZ	314
SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON DOS SANTOS VELHO, NADIR REZZI VELHO	315
SAPIRANGA / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON SONAGLIO, BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA, FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	315
SAPUCAIA DO SUL / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AUTO CENTER OLIVEIRA LTDA	316
SERAFINA CORREA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA, SEVERINA GIARETTA DE CESARO	316
VIAMAO / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA FIGUEIRO DA LUZ, CASSIO GONCALVES E SILVA	317
XANGRI-LÁ / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ	317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANNIA DE SOUZA LIMA**

SANTA CATARINA 318

BALNEARIO CAMBORIU / SC 318

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU 318

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

OCEMAR OSNY DE ALMEIDA, MARISSSELMA DA SILVA SOMBRIO DE ALMEIDA 318

BIGUACU / SC 318

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTHONY MACHADO**

COELHO 318

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SONIA REGINA WOLLINGER**

MAFRA, CELSO MAFRA 319

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **GILSON SCHMITT, ILIETE MANNES SCHMITT** 319

BRUSQUE / SC 320

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 320

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCOS RISCH** 320

CRICIUMA / SC 321

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL DA SILVA** 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMARILDO CRISTOVAO**

..... 321

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VO ANGELA IMOVEIS LTDA** 322

FLORIANOPOLIS / SC 322

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA PIZZOLO**

WEINHOLD, MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO 322

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CESAR SAUNER DA**

SILVA, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA 323

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ROBERTO DE ALVARENGA 323

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOAO MARIA DE OLIVEIRA, DOLMA**

MAGNANI DE OLIVEIRA 323

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DA GLORIA ROCHA**

..... 324

GAROPABA / SC 324

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 324

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JEFERSON EDUARDO VIEIRA,**

MICHELLY GRAH NAZARIO VIEIRA, BIANCA SCHROEDER 324

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANGELO SANTOS TAPIAS, KARIN**

AKAO JAMPIETRO 325

ITAIOPOLIS / SC 326

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS 326

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IVALDO SCHNEIDER FILHO**

..... 326

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IVALDO SCHNEIDER FILHO**

..... 327

ITAJAI / SC 329

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA MOREIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRICE SEPTTHOMMES, FREDNEL BEAU SEJOUR	329
JAGUARUNA / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILANI SORATTO SALVAN	330
JOINVILLE / SC	330
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEWENSON CLEITON DE JESUS	331
LAGES / SC	331
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA SCHMITT LTDA	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA SCHMITT LTDA	331
SANTA ROSA DO SUL / SC	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA GRAZIELA RIGOTTI	332
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO DONA MATILDE LTDA	332
SEARA / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE MOCELLINI, MARLI FISCHER MOCELLINI	333
SÃO JOSÉ / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MONTEZZO SAMPAIO ARRUDA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BARBOSA MIRANDA	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO TADEU JEREMIAS, ROZELI DE JESUS JEREMIAS	334
TROMBUDO CENTRAL / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAERCIO BELL, MARIA TELMA MOTA DA SILVA BELL, MARCELO BELL, REJANE PETERS BELL	335
VIDEIRA / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DOUGLAS TEIXEIRA PIRES	335
SERGIPE	336
ARACAJU / SE	336
11º OFÍCIO DE ARACAJU	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JADIEL FRANCISCO DOS SANTOS	336

BARRA DOS COQUEIROS / SE	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA DA SILVA CORREIA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS	337
ESTANCIA / SE	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID AZEVEDO LIMA	337
SÃO PAULO	338
ANDRADINA / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON SOUZA DE OLIVEIRA	338
ARACATUBA / SP	338
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES WILLIAM DE SOUZA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARLUCIA MARTINS COSTA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SUYAMA DE SOUZA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GOMES LUIZ	339
ARARAQUARA / SP	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ROBERTA VALENTIM	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIS FRAGALA BENEDITO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA VERGARA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE FLEURY CUSINATO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LIMA DE ALMEIDA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS MONTEIRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARTINES FERNANDES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZY APARECIDA DA MAIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN JOICE DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA CASSALHO PAIVA	344
ATIBAIA / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MANOEL CORREA DE SOUZA FILHO, ROBERTO CORREA DE SOUZA FILHO	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCINDO PINTO DE OLIVEIRA,	

TEREZA CRISTO DE OLIVEIRA	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, JOAO CARLOS PINTO DE OLIVEIRA	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FADI TABET	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERENELLA HIPICA E POUSADA S.A, MONTECASA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	350
CAMPINAS / SP	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	350
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	351
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERALDO DALBEM, IVONE BARRETO DALBEM	351
CARAGUATATUBA / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATSUMOTO INCORPORADORA E AGROEMPREENDIMENTOS LTDA, S A AGRICOLA E INDUSTRIALSAO SEBASTIAO	352
CARDOSO / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ANDRADE	352
CATANDUVA / SP	353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE XI LTDA	353
CERQUEIRA CESAR / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO EUGENIO	355
COTIA / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA RUFINO DOS SANTOS, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA, DANIELA SOUZA LEITE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	356
DESCALVADO / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO	357
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO GIACOMELLI RAVASI, ERICA GIACOMELLI RAVASI, LUIS ANTONIO GIACOMELLI RAVASI	357
FRANCA / SP	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON FERREIRA DOS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CHINAGLIA PEREIRA, TASSIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA PEREIRA	359
FRANCO DA ROCHA / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): G L COMERCIO E CONFECÇOES	359

DE ROUPAS LTDA	359
IBITINGA / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE CASSIA MUCHIUTTE	360
ITANHAEM / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS ROCHA, GERLANE JOYCE MARQUES DA SILVA ROCHA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE ALMEIDA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA SANTOS DA SILVA	362
JUNDIAI / SP	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA BEZERRA, SILVANA ALVES DE CARVALHO BEZERRA	362
LIMEIRA / SP	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO FURLANETO, CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA, DORACI CHAVES OLIVEIRA	363
MIRASSOL / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE DE LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364
MOGI DAS CRUZES / SP	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BARBOSA DE MELO	364
MONGAGUA / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS PEREIRA SANTANA	365
OLIMPIA / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BASTOS MAKIYAMA LOPES, ELIANE BARTEL ISHIHARA	365
PALMITAL / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO BELOTTO, MARIO ALBERTINI DA SILVA, MARIA ELZA ARANTES DA SILVA, WALDIR FARO, MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES, HERCIO MARQUES DE LIMA, CESAR AUGUSTO SERAFIM PINHEIRO, FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, PAULO CESAR MONTECHIEZE	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO BELOTTO	368
PEREIRA BARRETO / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI DONIZETI RIBEIRO, ZILDA PEREIRA DA SILVEIRA	370
PIRAPOZINHO / SP	370

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FELIPE FERREIRA DA SILVA SOUZA	370
PIRASSUNUNGA / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	371
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BRUNA FERNANDES MARQUES	371
SANTA FE DO SUL / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AZ LOTEAMENTO SANTA FE 1/3 SPE LTDA	371
SANTO ANDRE / SP	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO VIEIRA DA CONCEICAO, CLEUZA SUELI DA SILVA PINTO CONCEICAO	372
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): STEFANYE PEREIRA MELO ASFREDA, KELVIN APARECIDO BRAGA DA SILVA, DAVANZZO & PALETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	373
SANTOS / SP	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEMILSON ALVES ANASTACIO	373
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILTON OLIVEIRA SERRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY ALVES DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MACEDO GOTHARDO, CAROLINE ROBALLO DE FAZIO	375
SAO CAETANO DO SUL / SP	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DRUMOND MACHADO, DALVINA GUIOMAR GARCIA MACHADO	375
SAO CARLOS / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SIMPLICIO	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDNEIA LEILA RIBEIRO	377
SAO PAULO / SP	377
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE LIMA CARVALHO	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELY GAMBOA SOARES	378
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE ARNAUT, NEUZA MARIA PETRICIONE ARNAUT	378
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA AVILA, SIDNEY ROBERTO DE AVILA	379
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	379

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDELI GENIOLI JUSTE BENOTTI, AGLAUPY JUSTE BENOTTI, ANA FLAVIA JUSTE BENOTTI, NATALYA JUSTE BENOTTI	379
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	380
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME CERCHIARO BIERRENBACH	380
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA CASTRO JOTA TEIXEIRA, JOSE FERNANDO CASTRO JOTA TEIXEIRA, ANDREA CASTRO JOTA TEIXEIRA, GILSON DAMUS, MARLENE TEIXEIRA DAMUS, EDMIR TEXEIRA, EUNICE SAZONOV TEIXEIRA	381
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES	382
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PIRANI PUGLISI, ANA CLAUDIA FERREIRA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARIN MICHEL KFOURI KIWAN	383
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIANCA MANZINI CERQUEIRA MELLO	384
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URAN ESTEVAM	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GERALDO DA SILVEIRA, ANTONIO PIO JOSE DA SILVEIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA PIO, MOLISSER VITOR DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL NEVES DA CONCEICAO, URAN ESTEVAM	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ITALO DOS SANTOS NASCIMENTO	387
SÃO VICENTE / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	388
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA GALLATI DE LIMA	388
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SOUZA	388
SOROCABA / SP	389
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO DA SILVA DE MORAES, CARLA VIEIRA DE CAMARGO MORAES	389
SUMARE / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES FERREIRA, JULIANA CRISTINA SANSIGOLO FERREIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LETICIA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO CHAVES DI MAURA MOTTA, JUCELIA MARTINS CHAVES DI MAURA MOTTA	390
SUZANO / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	391
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUCLIDES VIEIRA ARAUJO, LUIZA MOSQUELLA FAGGION, LUIZA MOSCHELLA FAGGION E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	391
TAUBATE / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATYA VIEIRA DE CASTRO	392

NOGUEIRA	392
VIRADOURO / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOAO JOSE MARQUES BARBOSA FILHO, DAVID MARQUES BARBOSA	392
VOTORANTIM / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANTUNES PAIVA, EMANUELLA JORDANIA ALVES DE OLIVEIRA PAIVA	393

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	393
MATO GROSSO	393
NORTELÂNDIA / MT	393
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 1.395 - AVENIDA DIAMANTINO, Nº S/N, BAIRRO JOAQUIM DA SILVA	394
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	395
SÃO PAULO	395
SÃO PAULO / SP	395
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 99.741 - VISCONDE DE MAYRINK, Nº 64, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	395
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 82.592 - IGARAPÉ ÁGUA AZUL, Nº 173, 21-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	396
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 84.465 - MOISÉS DE CORENA, Nº 621, 23-A BAIRRO CIDADE TIRADENTES	397
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 192.457 - ANÉSIO JOÃO DA SILVA, Nº 180, 21-A BAIRRO JARDIM RAPOSO TAVARES	398
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 78.426 - DONA ELOÁ DO VALLE QUADROS, Nº 399, 41-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	399
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 79.890 - IGARAPÉ DA MISSÃO, Nº 617, 34-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	400
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 185.973 - JOSÉ FRANCO PASSOS, Nº 25, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	401
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 93.507 - WALDEMAR FERREIRA DA SILVA, Nº 131, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	402
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 131.607 - FRANCISCO JOSÉ VIANA, Nº 276, 22-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	403
IMÓVEL - ID0010 - MATRÍCULA Nº 219.207 - ALONSO ESCOBAR, Nº 14, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	404
IMÓVEL - ID0011 - MATRÍCULA Nº 81.804 - SENADOR NELSON CARNEIRO, Nº 277, APTO 31-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	405
IMÓVEL - ID0012 - MATRÍCULA Nº 83.270 - IGARAPÉ DAS ESTRADAS, Nº 22, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	406
IMÓVEL - ID0013 - MATRÍCULA Nº 82.621 - IGARAPÉ ÁGUA AZUL, Nº 173, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	407
IMÓVEL - ID0014 - MATRÍCULA Nº 91.039 - ARROIO CAMPO BOM, Nº 1076, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	408
IMÓVEL - ID0015 - MATRÍCULA Nº 91.826 - ARROIO PESQUEIRO, Nº 37, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	409
IMÓVEL - ID0016 - MATRÍCULA Nº 90.440 - ARROIO ARAPONGAS, Nº 170, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	410
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 95.506 - CATAR, Nº 90, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	411
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	412
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 184.919 - CAMPO LARGO, Nº 1107, BAIRRO VILA BERTIOGA	412

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARICLEIDE DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 419742. INTIMA: MARICLEIDE DOS SANTOS - CPF - ***,118.734-**- PROT. IN01139127C, PRENOTAÇÃO: 622.944 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARICLEIDE DOS SANTOS - CPF - ***,118.734-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 103, da Quadra 13, Bloco H, Edifício n 274, do CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", situado na Rua "C" Abdon Assis Inojosa de Andrade, no bairro Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 103, da Quadra 13, Bloco H, Edifício n 274, do CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", situado na Rua "C" Abdon Assis Inojosa de Andrade, no bairro Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 34.965, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 421891. INTIMA: KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA - CPF - ***,618.214-**- PROT. IN01144823C, PRENOTAÇÃO: 623.979 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA - CPF - ***,618.214-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 18, Lote sob n 03, da Quadra "X-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 18, Lote sob n 03, da Quadra "X-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Conjunto Eustaquio Gomes de Melo Primeiro, 66, Quadra 34, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 155.889, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além

das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 423985. INTIMA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP - CNPJ - 05.541.***/0001-21 - SAMMY MOTA DE VASCONCELOS - CPF 051.***.374-99 - PROT. IN00858851C, PRENOTAÇÃO: 587.358 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP - CNPJ - 05.541.***/0001-21, representada por SAMMY MOTA DE VASCONCELOS - CPF 051.***.374-99, devedor Fiduciante do imóvel alienado: SALA/ESCRITÓRIO N 104, componente do EDIFÍCIO COMERCIAL CENTRO MÉDICO AURINO MACIEL, situado na Rua Professor Aurino Maciel, n 119, bairro Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: SALA/ESCRITÓRIO N 104, componente do EDIFÍCIO COMERCIAL CENTRO MÉDICO AURINO MACIEL, situado na Rua Professor Aurino Maciel, n 119, bairro Farol, nesta cidade e Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, Lote 55, Quadra I, S/N, Paraíso, Barra de Santo Antônio/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 99.238, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Ofício de Notas e Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANACAPURU/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANACAPURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVEREST PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A**

Protocolo: N 8967. Requerente: V A S V PARTICIPACOES LTDA / EVEREST PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A Notificados: GLAUCIO GALENO SENA E MOTA; AGEU DA SILVA TEIXEIRA; MARIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA; VALNICE DA SILVA OLIVEIRA; FRANCISCO OLIVEIRA LIMA; WALTER DE OLIVEIRA PALHETA; JOAO INACIO DA SILVA; GLEIDE ALMEIDA DA SILVA; RAIMUNDO NONATO DA SILVA; Endereço: PIC Bela Vista - Lote 167, denominado Fortaleza de Natal e Barra de Natal, Rodovia AM-070 Km 45, Manacapuru-AM; Assunto: Georreferenciamento. Anexos: Memorial descritivo e mapa submetidos ao SIGEF. Matrícula n 1.195. Trata-se de procedimento de Georreferenciamento/Certificação e Retificação envolvendo o imóvel da Matrícula n 1.195, deste Registro Imobiliário de Manacapuru/AM processado nos moldes da Lei n

10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, alterado pelo Decreto n 5.570 de 31/10/2005. Tendo em vista que Vossas Senhorias são confinantes do imóvel, e não há anuência na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADOS do inteiro teor dos Trabalhos técnicos que seguem anexos bem como de acordo com processo de georreferenciamento de certificação n 6a2fec7e-60ba-405d-95e6-990045acddd8, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (Carta de anuência ou Ofício enviar para 2extramanacapuru@gmail.com); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Esclareço ainda que referida anuência ou impugnação, se houver, deve ser encaminhada no e-mail acima citado ou para o endereço localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n 989, bairro Centro, CEP 69.400-232, entre os horários de 08h até as 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis. Manacapuru/AM, 28 de maio de 2.024. Lucas dos Espírito Santo Ribeiro - Substituto Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE LISBANO DA SILVA**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 855553264468. Mutuário(a)(s): MARILENE LISBANO DA SILVA - CPF: ***.668.642-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Condomínio Villa Jardim Torquato - Orquídea, Bloco 18, Apartamento 204, Tarumã-açu, CEP: 69048-660, Manaus/AM. Matrícula n . 25.344, CNM n 004150.2.0025344-08, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANTAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE RIBEIRO FERREIRA CARVALHO, JACKSON DANTAS DE CARVALHO

COMARCA - ANTAS/BA SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ANTAS/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS - Usucapião Extrajudicial - art.16 do Provimento n 65/2017 do CNJ. Requerentes: Simone Ribeiro Ferreira de Carvalho e Jackson Dantas de Carvalho EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS PARA FINS DA USUCAPIÃO. O OFICIAL e TABELIÃO DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ANTAS/BA, BEL WAGNER GARCIA STEVANELLI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4

da Lei n 6.015/73, faz saber que fica constando para fins de publicidade que foi protocolado sob n 3003, em .09/05/2024, neste Ofício, pedido de Usucapião Extrajudicial de Usucapião, tendo como objeto: "Um lote urbano de 501,50 m2 (quinhentos e um vírgula cinquenta metros quadrados), situado na Av. Saturnino Nilo, n 495, Centro, Antas/BA, confrontando: frente, com a Av. Saturnino Nilo (via pública), com 15,00m; lado direito o imóvel de Bráulio Alves de Menezes, com 34,00m, CPF n ***.822.665-**; lateral esquerda com o imóvel de Marilene Batista de Santana, com 34,00m, CPF n ***.543.755-**; e fundos com o imóvel de Marilene Batista de Santana, com 14,50m, CPF n ***.543.755-**, com área edificada de 252,00 m (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), constituída de um sobrado divido em pavimento superior com uma residência unifamiliar e pavimento térreo um salão comercial, conforme mapa e memorial subscrito pelo Engenheiro Civil, Ranieri Nilo, CREA/BA 27464-D, ART n BA20220095472." Possuidores/Requerentes: Simone Ribeiro Ferreira de Carvalho e Jackson Dantas de Carvalho. Desta forma, ficam os terceiros interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar impugnação ao pedido, nesse Serviço Extrajudicial do Ofício Único de Antas/BA, sito na Rua: José Felício da Silva, n 01, Sala 02, Centro, Antas-BA, CEP: 48.420-000, Telefone/WhatsApp: (75) 3277-1929, e-mail: cartorioantas@gmail.com, horário de atendimento das 8h00 às 14h00. Antas/BA, 04 de junho de 2024. Wagner Garcia Stevanelli - Oficial e Tabelião Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SILVANA MARA DE CASTRO**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que DANIEL DE ALMEIDA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.731.445-** e demais proprietários, REQUEREM o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 154.543), com registro à margem da matrícula sob o n 8988, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 20.000,00m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 8.578.650,01m e E 578.531,55m; deste segue confrontando com a VIA BALEIA AZUL DO CONDOMÍNIO BUSCA VIDA, com azimute de 188 51'50,36" por uma distância de 6,95m, até o ponto V02, de coordenadas N 8.578.643,14m e E 578.530,48m ; deste segue com azimute de 211 27'56,24" por uma distância de 6,40m, até o ponto V03, de coordenadas N 8.578.637,69m e E 578.527,14m ; deste segue com azimute de 233 04'21,56" por uma distância de 18,30m, até o ponto V04, de coordenadas N 8.578.626,69m e E 578.512,51m ; deste segue com azimute de 253 48'09,07" por uma distância de 12,63m, até o ponto V05, de coordenadas N 8.578.623,17m e E 578.500,38m ; deste segue com azimute de 269 25'37,54" por uma distância de 48,98m, até o ponto V06, de coordenadas N 8.578.622,68m e E 578.451,40m ; deste segue confrontando com a Gleba 10E - MATRÍCULA 9640 - CNS: 00.748-4 de PROPRIEDADE da GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.588.100/0001-06, com azimute de 332 21'44,36" por uma distância de 246,40m, até o ponto V07, de coordenadas N 8.578.840,96m e E 578.337,10m ; deste segue confrontando com a Gleba 11B - MATRÍCULA 9054 - CNS: 00.748-4 - PROPRIEDADE DO Sr DANIEL DE ALMEIDA LOPES - CPF: ***.731.445-**, com azimute de 85 20'41,91" por uma distância de 89,20m, até o ponto V08, de coordenadas N 8.578.848,20m e E 578.426,01m ; deste segue confrontando com SG 10/004 E SG 10/005 - MATRÍCULA 17.489 - CNS: 00.748-4 de PROPRIEDADE DA Sra. SILVANA MARA DE CASTRO - CPF: ***.234.877-**, com azimute de 155 38'31,18" por uma distância de 40,59m, até o ponto V09, de coordenadas N 8.578.811,22m e E 578.442,75m ; deste segue com azimute de 151 32'29,77" por uma distância de 65,49m, até o ponto V10, de coordenadas N 8.578.753,64m e E 578.473,96m ; deste segue com azimute de 150 56'16,02" por uma distância de 118,56m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência

expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.588.100/0001-06, proprietária da matrícula 9.640 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; SILVANA MARA DE CASTRO - CPF: ***.234.877-** proprietária da matrícula 17.489 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HUMBERTO NOVAES DE CERQUEIRA LIMA FILHO, GUILHERME ARGOLLO MAURUTTO, MATHEUS COELHO AMORIM, JULIANA BEZERRA DO AMARAL, LEILA BORGES CRUZ, PROENÇA INCORPORACOES LTDA, TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MORAES COELHO ENGENHARIA LTDA., GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SILVANA MARA DE CASTRO

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que DANIEL DE ALMEIDA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.731.445-** e demais proprietários, REQUEREM o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 154.543), com registro à margem da matrícula sob o n 9.054, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 20.400,00m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.578.848,51m e E 578.484,73m; deste segue confrontando com a SG 111 A 007 - MATRÍCULA 27.347 - CNS: 00.748-4 de propriedade de HUMBERTO NOVAES DE CERQUEIRA LIMA FILHO - CPF: ***.273.455-**, com azimute de 334 36'14,79" por uma distância de 42,76m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.578.887,13m e E 578.466,39m ; deste segue confrontando com a SG 11 A 006 - MATRÍCULA 25.318 - CNS: 00.748-4 de propriedade de GUILHERME ARGOLLO MAURUTTO - CPF: ***.041.355-**, com azimute de 332 08'47,64" por uma distância de 24,93m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.578.909,17m e E 578.454,75m ; deste segue confrontando com a SG 11 A 005 - MATRÍCULA 24.700 - CNS: 00.748-4 de propriedade de MATHEUS COELHO AMORIM - CPF: ***.181.255-**, com azimute de 333 14'17,25" por uma distância de 24,41m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.578.930,97m e E 578.443,75m ; deste segue confrontando com a SG 11 A 004 - MATRÍCULA 24.870 - CNS: 00.748-4 de propriedade de JULIANA BEZERRA DO AMARAL - CPF: ***.821.305-**, com azimute de 331 05'33,97" por uma distância de 22,12m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.578.950,33m e E 578.433,06m ; deste segue confrontando com a SG 11 A 003 - MATRÍCULA 24.831 - CNS: 00.748-4 de propriedade de LEILA PEDREIRA BORGES - CPF: ***.521.165-**, com azimute de 323 44'35,56" por uma distância de 30,29m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.578.974,76m e E 578.415,15m ; deste segue confrontando com a parte do Sítio São Jorge - MATRÍCULA 31684 - CNS: 00.748-4 de propriedade da PROENÇA INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.722.990/0001-04, com azimute de 235 18'39,37" por uma distância de 63,24m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.578.938,77m e E 578.363,15m ; deste segue confrontando com a n 01 do lugar denominado Sucupió - MATRÍCULA 37.115 - CNS: 00.748-4 de propriedade de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58 - RESIDENCIAL RECANTO DE ABRANTES, com azimute de 232 03'10,94" por uma distância de 35,36m, até o ponto M08, de coordenadas N 8.578.917,02m e E 578.335,27m ; deste segue com azimute de 277 21'14,67" por uma distância de 44,13m, até o ponto M09, de coordenadas N 8.578.922,67m e E 578.291,51m ; deste segue com azimute de 255 21'33,84" por uma distância de 20,04m, até o ponto M10, de coordenadas N 8.578.917,61m e E 578.272,12m ; deste segue confrontando com o lote n 1 da Fazenda Sucupió - MATRÍCULA 52037 - CNS: 00.748-4 de

propriedade de CAL BARRAL CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 00.329.622/0001-68, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.259.647/0001-56, LAP CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 09.055.051/0001-95 e MORAES COELHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.302.448/0001-49, com azimute de 214 14'52,08" por uma distância de 56,32m, até o ponto M11, de coordenadas N 8.578.871,05m e E 578.240,42m ; deste segue com azimute de 192 55'06,92" por uma distância de 43,86m, até o ponto M12, de coordenadas N 8.578.828,30m e E 578.230,61m ; deste segue confrontando com a Gleba 10E - MATRÍCULA 9640 - CNS: 00.748-4 de PROPRIEDADE da GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.588.100/0001-06 com azimute de 83 13'07,43" por uma distância de 107,24m, até o ponto M13, de coordenadas N 8.578.840,96m e E 578.337,10m ; deste segue confrontando com a Gleba 10C - MATRÍCULA 8988 - CNS: 00.748-4 - propriedade DO Sr DANIEL DE ALMEIDA LOPES - CPF: ***.731.445-** com azimute de 85 20'41,91" por uma distância de 89,20m, até o ponto M14, de coordenadas N 8.578.848,20m e E 578.426,01m ; deste segue confrontando com a SG 10/004 E SG 10/005 - MATRÍCULA 17.489 - CNS: 00.748-4 de PROPRIEDADE DA Sra. SILVANA MARA DE CASTRO - CPF: ***.234.877-**, com azimute de 89 42'12,19" por uma distância de 58,72m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: HUMBERTO NOVAES DE CERQUEIRA LIMA FILHO - CPF: ***.273.455-**, proprietário da matrícula 27.347 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; GUILHERME ARGOLLO MAURUTTO - CPF: ***.041.355-**, proprietário da matrícula 25.318 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; MATHEUS COELHO AMORIM - CPF: ***.181.255-**, proprietário da matrícula 24.700 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; JULIANA BEZERRA DO AMARAL - CPF: ***.821.305-**, proprietária da matrícula 24.870 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; LEILA PEDREIRA BORGES - CPF: ***.521.165-**, proprietária da matrícula 24.870 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; PROENÇA INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.722.990/0001-04, proprietária da matrícula 31.684 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58 - RESIDENCIAL RECANTO DE ABRANTES, proprietária da matrícula 37.115 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; CAL BARRAL CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 00.329.622/0001-68, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.259.647/0001-56, LAP CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 09.055.051/0001-95 e MORAES COELHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.302.448/0001-49, proprietárias da matrícula 52.037 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.588.100/0001-06, proprietária da matrícula 9.640 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; SILVANA MARA DE CASTRO - CPF: ***.234.877-**, proprietária da matrícula 17.489 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS**

LOTEAMENTO DICA II DISTRITO INDUSTRIAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA EDITAL N. 01/2024/LOTEAMENTO PROTOCOLO N 35.914 MATRÍCULA N 11.492, Livro 2-RG, Sistema de Fichas AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cruz das Almas - BA. FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n 14.006.977/0001-20, com sede na Praça Senador Temístocles, n 756, Centro, Cruz das Almas-BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do RG n 446607231 SSPBA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.918.775-**, filho de Manoel Jose Ribeiro e Maria Jose Ribeiro, nascido em 09/11/1967, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, n 281, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA e endereço eletrônico: gabinete@cruzdassalmas.ba.gov.br, conforme Diploma de Nomeação datado de 17/12/2020, expedido pelo presidente da 1 Junta Eleitoral da 142 Zona e Termo de Posse 01/01/2021, protocolou neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal n 6.766/1979; Provimento Conjunto CGJ/CCI n 15/2023, no que é aplicado ao caso e Lei de Parcelamento do Solo n 10/2008 de 14 de agosto de 2008 do Município de Cruz das Almas-BA, Lei Municipal n 2.837 de 20/12/2021 e Lei Municipal n 2.838 de 20/12/2021, para o registro do LOTEAMENTO DICA II - DISTRITO INDUSTRIAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA, situado na Avenida Francisco Flores, S/N, Rodovia BR 101, Cruz das Almas, CEP: 44.380-000, Zoneamento Industrial e Zoneamento Ambiental, com área de 163.519,15 m ; (cento e sessenta e três quinhentos e dezenove metros e quinze centímetros quadrados), Matrícula 11.492, Livro 2-RG, Sistema de Fichas do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas/BA na Matrícula. Loteamento contém: Área total de 163.519,15m ; área de lotes 112.864,92m ; área verde/APP 01 25.390,56m ; área verde/APP 02 25.390,56m ; sistema viário 1.414,00m . A área total loteada será subdividida em 26 lotes não residenciais, agrupados em 02 quadras, sendo a "Quadra 01" composta de 05 lotes e a "Quadra 02" composta de 21 lotes; tendo sido aprovado pelo Município de Cruz das Almas - BA, conforme Decreto Municipal n 169 de 21 de março de 2023, RRT 13286932, assinada pela Responsável Técnico Ruane Brandão Bittencourt, CAU-BA n 00A11959883 e ART n BA20240769222 assinada pela Responsável Técnico Lucas Mota Amorim, e demais repartições competentes. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade - sejam as expressamente mencionadas no referido Decreto Municipal n 169 de 21 de março de 2023, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no art. 18 da Lei de Parcelamento do Solo n 6766/1979, art. 7 da Lei Municipal n 10/2008. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica da Central Registradores de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias contado data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n 6.766/1979. *Planta de Localização do Loteamento Dica II DISTRITO INDUSTRIAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA A documentação acima indicada encontra-se depositada nesta Serventia situada na Rua Joao Gustavo da Silva, 626, Suzana, Cruz Das Almas - BA Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do Loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas-BA em 31/05/2024 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA [ASSINADO DIGITALMENTE]

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrieros@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 163 FOLHAS 33 LIVRO 2-A Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER aos posseiros DAMIÃO DE SOUZA LEAL E MARIA DE FATIMA GOIS LEAL SANTANA, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 23/02/2024 Prenotação 139613 em Registro de

Imóveis, requerimento que JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, natural de São Miguel dos Campos- AL, nascidos aos 30/12/1948, filho de Fernando Vicente dos Santos e Maria Analia de Almeida Santos, portador do C.I. 96170948 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº ***.449.755-**, e sua esposa EDNA LIMA DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, agropecuarista, natural de Ribeira do Pombal/BA, nascida aos 30/10/1951, filha de Henrique Rocha Lima e Valdimira Cardoso Carvalho, portadora da Cédula de Identidade 00.993.266-63 e inscrita no CPF: ***.444.055-**, residentes na Trav. Rio Branco, 276, no município de Alagoinhas/BA, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel de MATRÍCULA N 163 fls. 33 Livro 2- A, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDA SANTANA - Entre Rios-distrito de Ibatui. Descrição Originária da Matrícula: Uma área de Terra própria medindo (100) tarefas, mais ou menos, limitando-se ao poente com terras de Teodoro Place; à nascente, com terrenos dos herdeiros de Malaquias José; ao sul com terras de Manoel Simões da Silva e ao norte com terras de quem de direito. DESCRIÇÃO ATUALIZADA POR GEORREFERENCIAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: FAZENDA SANTANA Comarca: ENTRE RIOS- BA Matrícula: 163 Proprietário: JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA Local: ENTRE RIOS- BA Data: 27/12/2023 Código SNCR: 01.103-1 Área SGL (ha): 58,1639 ha Perímetro (m): 3.699,26 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TBOR-P-11079, de coordenadas (Longitude: -38 08'32,753", Latitude: -11 48'59,054" e Altitude: 169,03 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL E VICINAL., com os seguintes azimutes e distâncias: 110 51' e 51,96 m até o vértice TBOR-P-11080, (Longitude: -38 08'31,149", Latitude: -11 48'59,656" e Altitude: 169,13 m); 109 59' e 166,96 m até o vértice TBOR-P-11081, (Longitude: -38 08'25,966", Latitude: -11 49'01,514" e Altitude: 168,29 m); 110 01' e 188,42 m até o vértice TBOR-P-11082, (Longitude: -38 08'20,118", Latitude: -11 49'03,614" e Altitude: 166,34 m); Cerca; deste, segue confrontando com POSSE DE DAMIÃO DE SOUZA LEAL RG : 18.197.698, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 37' e 97,51 m até o vértice TBOR-P-11083, (Longitude: -38 08'21,147", Latitude: -11 49'06,621" e Altitude: 162,66 m); 198 38' e 139,84 m até o vértice TBOR-P-11084, (Longitude: -38 08'22,624", Latitude: -11 49'10,933" e Altitude: 120,81 m); 192 50' e 9,27 m até o vértice TBOR-P-11085, (Longitude: -38 08'22,692", Latitude: -11 49'11,227" e Altitude: 119,66 m); 109 01' e 25,46 m até o vértice TBOR-P-11086, (Longitude: -38 08'21,897", Latitude: -11 49'11,497" e Altitude: 118,89 m); 198 33' e 98,41 m até o vértice TBOR-P-11087, (Longitude: -38 08'22,932", Latitude: -11 49'14,533" e Altitude: 120,39 m); 198 20' e 115,37 m até o vértice TBOR-P-11088, (Longitude: -38 08'24,131", Latitude: -11 49'18,097" e Altitude: 132,58 m); 197 59' e 82,81 m até o vértice TBOR-P-11089, (Longitude: -38 08'24,976", Latitude: -11 49'20,660" e Altitude: 145,70 m); 197 09' e 36,95 m até o vértice TBOR-P-11090, (Longitude: -38 08'25,336", Latitude: -11 49'21,809" e Altitude: 145,73 m); 110 19' e 20,43 m até o vértice TBOR-P-11091, (Longitude: -38 08'24,703", Latitude: -11 49'22,040" e Altitude: 143,60 m); 181 48' e 5,75 m até o vértice TBOR-P-11092, (Longitude: -38 08'24,709", Latitude: -11 49'22,227" e Altitude: 143,45 m); 197 07' e 163,83 m até o vértice TBOR-P-11093, (Longitude: -38 08'26,303", Latitude: -11 49'27,322" e Altitude: 121,65 m); 197 48' e 140,21 m até o vértice TBOR-P-11094, (Longitude: -38 08'27,720", Latitude: -11 49'31,666" e Altitude: 122,83 m); 197 28' e 85,86 m até o vértice TBOR-P-11095, (Longitude: -38 08'28,572", Latitude: -11 49'34,331" e Altitude: 118,92 m); 199 51' e 27,54 m até o vértice TBOR-P-11096, (Longitude: -38 08'28,881", Latitude: -11 49'35,174" e Altitude: 113,68 m); 209 48' e 8,04 m até o vértice TBOR-P-11097, (Longitude: -38 08'29,013", Latitude: -11 49'35,401" e Altitude: 111,92 m); 226 02' e 94,35 m até o vértice TBOR-P-11098, (Longitude: -38 08'31,257", Latitude: -11 49'37,532" e Altitude: 126,97 m); 266 21' e 116,08 m até o vértice TBOR-P-11099, (Longitude: -38 08'35,084", Latitude: -11 49'37,772" e Altitude: 134,37 m); 269 22' e 13,99 m até o vértice TBOR-P-11100, (Longitude: -38 08'35,546", Latitude: -11 49'37,777" e Altitude: 133,32 m); 278 06' e 78,15 m até o vértice TBOR-P-11101, (Longitude: -38 08'38,102", Latitude: -11 49'37,418" e Altitude: 111,53 m); 197 22' e 82,84 m até o vértice TBOR-P-11102, (Longitude: -38 08'38,919", Latitude: -11 49'39,991" e Altitude: 105,38 m); 195 41' e 52,50 m até o vértice TBOR-P-11103, (Longitude: -38 08'39,388", Latitude: -11 49'41,636" e Altitude: 103,87 m); Rio; deste, segue confrontando com RIO DA CAATINGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 182 56' e 31,79 m até o vértice TBOR-P-11104, (Longitude: -38 08'39,442", Latitude: -11 49'42,669" e Altitude: 104,96 m); 214 47' e 8,76 m até o vértice TBOR-P-11105, (Longitude: -38 08'39,607", Latitude: -11 49'42,903" e Altitude: 103,50 m); 259 45' e 36,30 m até o vértice TBOR-P-11106, (Longitude: -38 08'40,787", Latitude: -11 49'43,113" e Altitude: 103,05 m); 296 11' e 60,56 m até o vértice TBOR-P-11107, (Longitude: -38 08'42,582", Latitude: -11 49'42,243" e Altitude: 102,02 m); 291 40' e 65,38 m até o vértice TBOR-P-11108, (Longitude: -38 08'44,589", Latitude: -11 49'41,457" e Altitude: 102,28 m); 261 25' e 14,23 m até o vértice TBOR-P-11109, (Longitude: -38 08'45,054",

Latitude: -11 49'41,526" e Altitude: 102,71 m); 213 35' e 25,93 m até o vértice TBOR-P-11110, (Longitude: -38 08'45,528", Latitude: -11 49'42,229" e Altitude: 103,40 m); 216 52' e 15,29 m até o vértice TBOR-P-11111, (Longitude: -38 08'45,831", Latitude: -11 49'42,627" e Altitude: 102,77 m); 252 43' e 48,41 m até o vértice TBOR-P-11112, (Longitude: -38 08'47,358", Latitude: -11 49'43,095" e Altitude: 102,77 m); 276 33' e 21,51 m até o vértice TBOR-P-11113, (Longitude: -38 08'48,064", Latitude: -11 49'43,015" e Altitude: 106,43 m); 283 36' e 8,88 m até o vértice TBOR-P-11114, (Longitude: -38 08'48,349", Latitude: -11 49'42,947" e Altitude: 109,63 m); Cerca; deste, segue confrontando com POSSE DE MARIA DE FATIMA GOIS LEAL SANTANA CPF: 005.994.557-38, com os seguintes azimutes e distâncias: 20 16' e 80,10 m até o vértice TBOR-P-11115, (Longitude: -38 08'47,432", Latitude: -11 49'40,502" e Altitude: 120,74 m); 18 27' e 124,72 m até o vértice TBOR-P-11116, (Longitude: -38 08'46,128", Latitude: -11 49'36,652" e Altitude: 109,88 m); 17 25' e 69,73 m até o vértice TBOR-P-11117, (Longitude: -38 08'45,438", Latitude: -11 49'34,487" e Altitude: 115,45 m); 17 53' e 99,52 m até o vértice TBOR-P-11118, (Longitude: -38 08'44,428", Latitude: -11 49'31,405" e Altitude: 144,31 m); 17 38' e 67,59 m até o vértice TBOR-P-11119, (Longitude: -38 08'43,751", Latitude: -11 49'29,309" e Altitude: 150,81 m); 16 47' e 121,75 m até o vértice TBOR-P-11120, (Longitude: -38 08'42,589", Latitude: -11 49'25,516" e Altitude: 165,37 m); 16 02' e 39,77 m até o vértice TBOR-P-11121, (Longitude: -38 08'42,226", Latitude: -11 49'24,272" e Altitude: 167,63 m); 17 27' e 60,66 m até o vértice TBOR-P-11122, (Longitude: -38 08'41,625", Latitude: -11 49'22,389" e Altitude: 167,90 m); 15 13' e 63,73 m até o vértice TBOR-P-11123, (Longitude: -38 08'41,072", Latitude: -11 49'20,388" e Altitude: 168,67 m); 10 24' e 23,31 m até o vértice TBOR-P-11124, (Longitude: -38 08'40,933", Latitude: -11 49'19,642" e Altitude: 168,69 m); 18 24' e 50,72 m até o vértice TBOR-P-11125, (Longitude: -38 08'40,404", Latitude: -11 49'18,076" e Altitude: 165,35 m); 19 02' e 167,87 m até o vértice TBOR-P-11126, (Longitude: -38 08'38,595", Latitude: -11 49'12,912" e Altitude: 165,99 m); 19 27' e 143,00 m até o vértice TBOR-P-11127, (Longitude: -38 08'37,022", Latitude: -11 49'08,524" e Altitude: 169,76 m); 18 50' e 87,44 m até o vértice TBOR-P-11128, (Longitude: -38 08'36,089", Latitude: -11 49'05,831" e Altitude: 169,37 m); 17 53' e 93,42 m até o vértice TBOR-P-11129, (Longitude: -38 08'35,141", Latitude: -11 49'02,938" e Altitude: 168,57 m); Cerca; deste, segue confrontando com POSSE DE MARIA DE FATIMA GOIS LEAL SANTANA, CPF: 005.994.557-38, com os seguintes azimutes e distâncias: 102 55' e 7,42 m até o vértice TBOR-P-11130, (Longitude: -38 08'34,902", Latitude: -11 49'02,992" e Altitude: 168,61 m); 108 40' e 23,52 m até o vértice TBOR-P-11131, (Longitude: -38 08'34,166", Latitude: -11 49'03,237" e Altitude: 168,65 m); 18 16' e 31,00 m até o vértice TBOR-P-11132, (Longitude: -38 08'33,845", Latitude: -11 49'02,279" e Altitude: 168,91 m); 18 26' e 104,47 m até o vértice TBOR-P-11079, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Credenciamento INCRA: TBOR DAVI MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERNANDO ALMEIDA CPF: ***.449.755-** FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIOGO PIMENTA LOPES, WALTER BERTOLDI**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que DIOGO PIMENTA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.409.385-**,

residente e domiciliado na Rua do Oeste, n. 595, bairro Centauro, Eunápolis - Bahia, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 13.963, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua do Oeste, n. 595, bairro Centauro, perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante situado na Rua Dr. Portela, s/n, bairro Centauro, Eunápolis - Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n 01.04.064.0125.000.000, em nome do Sr. WALTER BERTOLDI, inscrito no CPF sob n ***.121.207-**, indicado pelo requerente e pela declaração de retificação de terreno urbano emitida pelo município de Eunápolis n 3877/2024, e em razão de não ter sido localizado nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular Sr. Sr. WALTER BERTOLDI, inscrito no CPF sob n ***.121.207-**, NOTIFICADO, e EVENTUAIS TERCEIROS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, prenotação 25887 (TD) situada na Rua Presidente Kennedy, n.178, centro, Eunápolis/Ba, CEP 45820-160, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERIVALDO JOSE CORREIA MACHADO, TANEIA MARIA MERCES DE CARVALHO

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 23 de outubro de 2023, o requerimento pelo qual ERIVALDO JOSÉ CORREIA MACHADO CPF/MF ***.800.715-** e TANEIA MARIA MERCES DE CARVALHO CPF/MF ***.604.825-**, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação n 341.697. Os solicitantes declaram que tem posse mansa, pacífica e contínua, e, portanto, sem oposição e ininterrupção há mais de 17 (dezessete) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel correspondente uma área de terra, situada na Avenida Amaralina n 1438, bairro Gabriela, nesta cidade de Feira de Santana-BA, medindo 17,00m de frente, 24,70m de fundo, 31,70 pelo lado direito, 31,40m pelo lado esquerdo e mais área do galpão (construída de 6,30 por 24,70m) e uma nesga de 3,70m, terminando em 0, limitando-se Leste (frente) com a Rua Amaralina, Oeste (fundo) com a área s/n de Jose Antonio Borges dos Santos, Sul (lado direito) com a Rua Flamengo, Norte (lado esquerdo) com o imóvel n 1438 A de Petromário Magno Mascarenhas. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela arquiteta e urbanista Maria Telma de Santana Azevedo - CAU/BA A4652-3 e sob o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n 12870792, datado de 12/03/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 04 de junho de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - GUANAMBI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VCA BARON CONNECT GUANAMBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Dalci R. Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei n 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 548 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 146.704,84m, localizada no lugar denominado Fazenda Corredor, situada na zona urbana desta cidade de Guanambi-Bahia, Matrícula 45.566; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO BARON CONNECT, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa VCA LOTEAR GUANAMBI BARON CONECT SPE LTDA - CNPJ n 44.317.282/0001-20, e nome fantasia GUANAMBI BARON CONECT, com sede na Avenida Olívia Flores, 1265, 3 andar, sala 17, Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.028-610; representada pelo sócio: Suerlon Couto de Jesus, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n ***.423.415-**, CNH n 02358397837 expedida DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 750, Apt. 801 - Res. Ametista, Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP 45028742. Tudo mais conforme Contrato da Sociedade Limitada: VCA Lotear Guanambi Baron Conect SPE LTDA, para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 29 de maio de 2024 Dalci R. R. Fernandes - Oficial_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBICARAI/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PORTO DANTAS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBICARAÍ Rua Presidente Vargas, n 39, Centro, Ibicaraí, Bahia, (73) 3242-3284 EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelos protocolos n 35.188 e 35.189 de 17/05/2024, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA NETO, CPF ***.252.505-**, na qualidade de procurador do Sr. GERALDO PORTO DANTAS, CPF: ***.057.235-**, proprietário dos imóveis matriculados sob n s 1.515 e 1.680, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA SANTO ANTÔNIO, matrícula n 1.680, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro o Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, ficando este NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n 39, centro, Ibicaraí/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei

confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 04 de junho de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PORTO DANTAS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBICARAÍ Rua Presidente Vargas, n 39, Centro, Ibicaraí, Bahia, (73) 3242-3284 EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelos protocolos n 35.188 e 35.189 de 17/05/2024, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA NETO, CPF ***.252.505-**, na qualidade de procurador do Sr. GERALDO PORTO DANTAS, CPF: ***.057.235-**, proprietário dos imóveis matriculados sob n s 1.515 e 1.680, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA SANTO ANTÔNIO, matrícula n 1.680, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro a Sr. EDITH ALVES DA SILVA, ficando esta NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n 39, centro, Ibicaraí/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 04 de junho de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICCARDO CAMPANELLA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 420617. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA OS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO/PROCESSO n 135208 - Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do Ofício Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Circunscrição de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 1.164 do Código de Normas do TJBA, foi apresentado o pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO, formulado por ROSSANA COLLEONI, italiana, maior, capaz, filha de Luigia Andreoni e de Giuseppe Colleoni, nascida em 24/11/1963, empresária, solteira, conforme certidão de nascimento italiana, sob o n 308, P. II e S.A. - 1963, do 2 Ofício de Registro Civil do Município de Bresso/Itália, apostilada sob o n 3021, em 27/03/2024, pela Administração da Província (Ofício Territorial do Governo), em Milão/Itália, traduzida e assinada em 01/04/2024, sob o n 27679, do Livro no 157 e folha no 258, pela Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Rosangela Brischì,

matrícula JUCESP n 1660, portadora do registro nacional de estrangeiro RNE n V653591-n-CGPI/DIREX/PF, inscrita no CPF/MF sob o n ***.639.895-**, residente e domiciliada na Rodovia Pontal/Olivença, s/n, Km 13,5, Olivença, Ilhéus, Bahia, neste ato representado por seu advogado, Dr. Ricardo Teixeira Machado, identidade profissional n 16476 - OAB/BA; vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca, Registro de Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária do imóvel situado à Rodovia BA-001, KM 13,5, S/N, medindo 3.540,00m (três mil, quinhentos e quarenta metros quadrados), inscrito na matrícula n 6.449, do Livro 2 de Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Circunscrição de Ilhéus/BA. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.238 do Código Civil. FICA (M) INTIMADO (S): OS TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes de RICCARDO CAMPANELLA, inscrito no CPF DE N ***.093.495-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 1.164 do Código de normas do TJBA e Lei 14.382/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIRGINIA ROSENY MIRANDA SANTOS, CESAR SILVA SANTOS, BRUNO RENAN MIRANDA SANTOS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr. VIRGNIA ROSENY MIRANDA SANTOS, inscrita no CPF: ***.169.285-**, o Sr. CESAR SILVA SANTOS, inscrito no CPF: ***.146.425-** e o Sr. BRUNO RENAN MIRANDA SANTOS, inscrito no CPF: ***.920.175-**, na qualidade de devedores-fiduciantes do imóvel: RUA EDITE MATA PIRES DE OLIVEIRA, N 424, QUADRA Z, LOTE 06, BAIRRO: LOTEAMENTO NOVA ITABERABA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 844440211541-5 datado de 26/11/2012 e registrado sob R.6 da matrícula n 4003. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 29/05/2024. Protocolo 133-24.

COMARCA - SALVADOR/BA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN JOSEPH SANTOS SILVA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JEAN JOSEPH SANTOS SILVA DE FREITAS, portador do CPF ***.576.945-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro n 531513), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 102, situado a Rua Aluaba, integrante do edifício Residencial das Flores, número 43, Vila Laura, Salvador/BA, Matrícula 90727. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/05/2024 como sendo no importe de R\$ 205.037,00, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NIVALDA LESSA DE ALMEIDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que NIVALDA LESSA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob n ***.658.205-** e NILCE LESSA DE ALMEIDA residentes e domiciliadas na Rua Rui Barbosa, S/N, São Felix do Coribe-BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 6.828, cujo imóvel possui a área de 280,00 m², localizado na Rua Lessa, São Felix do Coribe-BA, com as seguintes medidas: ÁREA TOTAL: Área de terra, com coordenadas geográficas 13 24'7.88"S- 44 11'30.34"O, situada na Rua Lessa, Centro, nesta Cidade de São Félix do Coribe/BA. Constituído de um retângulo regular com 04 vértices. Área inicia-se com coordenadas 13 24'7.88"S- 44 11'30.34"O, no ponto V-01 Deste segue por uma distância de 10.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA LESSA até o ponto V-02. Deste segue com coordenadas 13 24'15.56"S- 44 11'43.12"O com a distância 28,00 m confrontando do lado direito neste trecho com Olivia Nunes de Santana Costa até o ponto V-03 deste segue com coordenadas 13 24' 17.75"S - 44 11'.37"O, com a distância de 10.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com Nivalda Lessa de Almeida e Nice Lessa de Almeida. Inscrição, até o ponto V-04 deste segue com coordenadas 13 24'28.63"S - 44 11'41.42"O, com uma distância de 28.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com Rua Quintino Bocaiuva até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 76.00 Metros e uma área de 280.00 m², com ÁREA REMANESCENTE: Área de terra, coordenadas geográficas 13 24'11.58"S- 44 11'40.39"O, situada na Rua Lessa, Centro, nesta Cidade de São Félix do Coribe/BA. Constituído de um retângulo regular com 04 vértices. Área inicia-se com coordenadas 13 24'11.58"S- 44 11'40.39"O, no ponto V-01 Deste segue por uma distância de 10.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA LESSA até o ponto V-02. Deste segue com coordenadas 13 24'25.66"S- 44 11'45.19"O com a distância 7,00 m confrontando do lado direito neste trecho com Olivia Nunes de Santana Costa até o ponto V-03 deste segue com coordenadas 13 24'37.85"S - 44

11'.48"0, com a distância de 10.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com Nivalda Lessa de Almeida e Nice Lessa de Almeida. Inscrição, até o ponto V-04 deste segue com coordenadas 13 24'38.73"S - 44 11'21.32"0, com uma distância de 7.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com Rua Quintino Bocaiuva até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 34.00 Metros e uma área de 70.00 m . com ÁREA DESMEMBRADA ÁREA DESDOBRADA: Área de terra, coordenadas geográficas 13 24'17.68"- 44 11'45.54"0 situada na Rua Quintino Bocaiuva, Centro, nesta Cidade de São Félix do Coribe/BA. Constituído de um retângulo regular com 04 vértices. Área inicia-se com coordenadas 13 24'17.68"S- 44 11'45.54"0, no ponto V-01 Deste segue por uma distância de 10.50 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA QUINTINO 8BOCAIUVA até o ponto V-02. Deste segue com coordenadas 13 24'20.36"S- 44 11'23.22"0 com a distância 10,00 m confrontando do lado direito neste trecho com MESMA PROPRIETARIA Costa até o ponto V-03 deste segue com coordenadas 13 24' 17.75"S - 44 11'.37"0, com a distância de 10.50 m, confrontando no Fundo neste trecho com OLIVIA NUNES DE SANTANA COSTA até o ponto V-04 deste segue com coordenadas 13 24'38.53"S - 44 11'11.31"0, com uma distância de 10.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com MESMA PROPRIETARIA até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 41.00 Metros e uma área de 105.00 m . inscrição imobiliária n 01.02.019.0041.001 ÁREA DESMEMBRADA Área de terra, coordenadas geográficas 13 24'7.88"S- 44 11'30.34"0 situada na Rua Quintino Bocaiuva, Centro, nesta Cidade de São Félix do Coribe/BA. Constituído de um retângulo regular com 04 vértices. Área inicia-se com coordenadas 13 24'0.88"S- 44 11'26.34"0, no ponto V-01 Deste segue por uma distância de 10.50 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA QUINTINO BOCAIUVA até o ponto V-02. Deste segue com coordenadas 13 24'18.56"S- 44 11'33.12"0 com a distância 10,00 m confrontando do lado direito neste trecho com MESMA PROPRIETARIA Costa até o ponto V-03 deste segue com coordenadas 13 24' 13.35"S - 44 11'.37"0, com a distância de 10.50 m, confrontando no Fundo neste trecho com OLIVIA NUNES DE SANTANA COSTA até o ponto V-04 deste segue com coordenadas 13 24'01.63"S - 44 11'31.42"0, com uma distância de 10.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com MESMA PROPRIETARIA até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 41.00 Metros e uma área de 105.00 m . inscrição imobiliária n 01.02.019.0030.001.0 pedido de desmembramento foi aprovado em 22 de fevereiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - COREAÚ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COREAÚ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO MACHADO PESSOA, ANTONIA MARIA XIMENES PESSOA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ Comarca de Coreaú Cartório do 2 Ofício de Coreaú-Ce Joana Maria de Souza Oficiala Interina Rua São Francisco, 01 - Alto São José Coreaú - CE/ Cep: 62.160-000 2 . Tabela de Notas, Oficial do Protesto de Títulos e Letras Cambiais, por distribuição e Oficial Privativo do Registro de Imóveis (Inscrição Hipotecária, Transcrição das Transmissões, Registro diversos e Registros de Títulos e Documentos, Transcrições Integrais: Registro por Extrato e Registro de Penhores e Cauções) por nomeação legal, etc. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOANA MARIA DE SOUZA, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Coreaú/CE, na forma da lei e EDITAL, nos termos do Art. 770-D, V do provimento n 08/2014 - CGJ/CE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual RAIMUNDO MACHADO PESSOA e sua mulher ANTONIA

MARIA XIMENES PESSOA, brasileiros, casados, aposentados, ele nascido em 11/02/1952, filho de Hilário Machado Pessoa e Maria Machado de Albuquerque, portador do R.G. de N 773.509 SSP CE e C.P.F. de N ***.390.453-**, ela nascida em 05/10/1959, filha de Raimundo Ximenes de Aragão e Maria do Livramento Ximenes, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH N 00906066683 DETRAN-CE, emitida em 03/12/2019, mencionando da cédula de identidade R.G. N 1162434 SSP CE e C.P.F. N ***.814.903-**, residentes e domiciliados na Rua Alferes Raimundo Leopoldo, N 411, Centro, Coreaú-CE, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural, um terreno localizado na localidade de "IPUEIRAS", CE 240, deste município de Coreaú-CE, o qual está dividido em duas parte, pela CE 240, perfazendo uma área total de 55,12 hectares, com perímetro de 3695,82 metros linear, considerado esta divisão como PARTE 01, sendo o terreno com área de 22,21 hectares e perímetro de 2891,91 metros linear, com frente para CE 240, oeste/poente e a PARTE 02 sendo o terreno com área de 32,91 hectares e perímetro de 3695,82 metros linear, com frente para CE 240, leste/nascente, já considerado a dedução da área da CE 240 e seus recuos. DESCRIÇÃO DOS CONFINANTES DA ÁREA TOTAL: AO NORTE, com o imóvel de João Paulo Portela de Menezes, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértice 01 - parte 02) Long: 313232,82 N - Lat: 9607058,95 E e (vértice 02 - parte 01) Long: 316064,32 N - Lat: 9606731,30 E, passando pelos vértices: (vértice 02 - parte 02) Long: 314895,15 N - Lat: 9606863,20 E; (vértice 01 - parte 01) Long: 314947,82 N - Lat: 9606856,56 E, com extensão de 2797,53 metros linear. AO SUL, com o imóvel de Manoel Ximenes Carvalho e Maria Eleny de Albuquerque, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértices 06 - parte 02) Long: 313224,30 N - Lat: 9606830,94 E e (vértices 06 - parte 01) Long: 315803,12 N - Lat: 9606565,63 E), passando pelos (vértices 05 - parte 02) Long: 313301,04 N - Lat: 9606772,06 E; (vértices 04 - parte 02) Long: 313355,79 N - Lat: 9606828,43 E; (vértices 03 - parte 02) Long: 314705,90 N - Lat: 9606683,97 E e (vértices 07 - parte 01) Long: 314757,24 N - Lat: 9606678,55, com extensão de 2585,14 metros linear; AO LESTE/NASCENTE, com o Rio Coreaú, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértice 01 - parte 01) Long: 314947,82 N - Lat: 9606856,56 e (vértice 06 - parte 01) Long: 315803,12 N - Lat: 9606565,63 E, passando pelos vértices: (vértice 03 - parte 01) Long: 316106,48 N - Lat: 9606614,93 E; (vértice 04 - parte 01) Long: 316033,65 N - Lat: 9606654,08 E; (vértice 05 - parte 01) Long: 315924,27 N - Lat: 9606629,53 E, com 455,45 metros linear; AO OESTE: com o imóvel de Antônio Edgar de Almeida, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértice 01 - parte 02) Long: 313232,82 N - Lat: 9607058,95 E e (vértice 06 - parte 02) Long: 313224,30 N - Lat: 9606830,94 E, com 228,17 metros linear, finalizando assim o perímetro do imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas Latitude (S) e Longitude (O), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao MERIDIANO CENTRAL N 39 00', fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos as distâncias foram calculadas no plano de projeção UTM. A área total do imóvel requerido compreende a 55,12 hectares, com perímetro de 3695,82 metros linear. DESCRIÇÃO DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL - PARTE 01: O terreno situado na CE 240, localidade de Ipueiras, o qual fazendo uma área territorial irregular de 22,21 hectares, com perímetro de 2891.91 metros linear, sendo de frente (nascente) 260,78 metros linear e de fundo (poente) 1123,71 metros linear, limitando-se: AO NORTE (lado direito), com o imóvel de João Paulo Portela de Menezes, com frente para a CE 240, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértice 01 Long: 314947,82 N - Lat: 9606856,56 E e vértice 02 Long: 316064,32 N - Lat: 9606731,30 E), com 1123,71 metros linear; AO SUL (lado esquerdo), com o imóvel de Manoel Ximenes Carvalho, com frente para a CE 240, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértices 06 Long: 315803,12 N - Lat: 9606565,63 E e vértices 07 Long: 314757,24 N - Lat: 9606678,55 E); AO LESTE/NASCENTE (fundo), com Rio Coreaú, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértice 02 Long: 316064,32 N - Lat: 9606731,30 E e vértices 06 Long: 315803,12 N - Lat: 9606565,63 E), passando pelos vértices 03 Long: 316106,48 N - Lat: 9606614,93 E e vértices 04 Long: 316033,65 N - Lat: 9606654,08 E e vértices 05 Long: 315924,27 N - Lat: 9606629,53 E, com 455,45 metros linear; AO OESTE (frente) com a CE 240, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértice 01 Long: 313232,82 N - Lat: 9607058,95 E e vértices 07 Long: 314757,24 N - Lat: 9606678,55 E), com 260,78 metros linear, finalizando assim o perímetro do imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas Latitude (S) e Longitude (O), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao MERIDIANO CENTRAL N 39 00', fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos as distâncias foram calculadas no plano de

projeção UTM. A área total do imóvel requerido compreende a 22,21 m² e perímetro de 2891,91 metros.

DESCRIÇÃO DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL - PARTE 02: O terreno situado na CE 240, localidade de Ipueiras, o qual fazendo uma área territorial irregular de 32,91 hectares, com perímetro de 3695,82 metros linear, sendo de frente (nascente) 260,65 metros linear e de fundo (poente) 1673,82 metros linear, limitando-se: AO NORTE (lado esquerdo), com o imóvel de João Paulo Portela de Menezes, com frente para a CE 240, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértice 01 Long: 313232,82 N - Lat: 9607058,95 E e vértice 02 Long: 314895,15 N - Lat: 9606863,20 E), com 1673,82 metros linear; AO SUL (lado direito), com o imóvel de Manoel Ximenes Carvalho, com frente para a CE 240, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértices 03 Long: 314705,90 N - Lat: 9606683,97 E e vértices 06 Long: 313224,30 N - Lat: 9606830,94 E), passando pelos vértices 04 Long: 313355,79 N - Lat: 9606828,43 E e vértices 05 Long: 313301,04 N - Lat: 9606772,06 E, com 1533,18 metros linear; AO LESTE/NASCENTE (frente), com a CE 240, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértice 02 Long: 314895,15 N - Lat: 9606863,20 E e vértices 03 Long: 314705,90 N - Lat: 9606683,97), com 260,65 metros linear; AO OESTE (fundo) com o imóvel de Antônio Edgar de Almeida e Maria Eleny de Albuquerque, sob as coordenadas geográficas em (UTM), entre os vértices de números (vértice 01 Long: 313232,82 N - Lat: 9607058,95 E e vértices 06 Long: 313224,30 Lat: 9606830,94 E), com 228,17 metros linear, finalizando assim o perímetro do imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas Latitude (S) e Longitude (O), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao MERIDIANO CENTRAL N 39 00', fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos as distâncias foram calculadas no plano de projeção UTM. A área total do imóvel requerido compreende a 32,91 hectares e perímetro de 3695,82 metros linear, conforme plantas georreferenciadas e memorial descritivo apresentados que ficam em anexos, nesta serventia; 2. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não seja contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Coreau/CE, 10 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORTALEZA/CE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LELIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, DARCY GONCALVES COSTA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pela cédula de crédito bancário n. 05.4549.606.0000010-26 de 18/05/2016, aditada em 10/06/2016 objeto de registro sob o R-8 da Matrícula n. 27.786 e Registro 3903, Livro 3, ambos deste cartório, referente a loja n. LJ342, localizada no Edifício Shopping Aldeota Expansão, na Av. Dom Luís, n. 500, Fortaleza/CE, INTIMO, LÉLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.033.848/0001-66, representada por DARCY GONÇALVES COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF ***.511.513-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 18/12/2016 à 18/05/2019, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 14 de maio de 2024, corresponde à R\$ 2.134.773,08 (dois milhões cento e trinta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n. 1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto à credora fiduciária para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza/CE, 21 de maio de 2024. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CANDIDA FERNANDES DOS SANTOS**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO BRADESCO SA, CNPJ n 60.746.948/0001-12, do contrato de Financiamento imobiliário n 9108214, firmado em 29/07/2022, matrícula 17.052, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Chico Feliciano, n 07, Bairro Parque Iracema, em Maranguape-CE. INTIMA REGINA CANDIDA FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF: ***.417.053-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 10/10/2023 a 10/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 06/02/2024, corresponde a R\$16.844,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante BANCO BRADESCO SA, CNPJ n 60.746.948/0001-12, nos termos do Art.26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RICARDO ANTERIO MELO**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 855552978737-0, firmado em 01/04/2014, matrícula 19.245, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua do Sossego, n 52, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ALINE RICARDO ANTERIO MELO, inscrita no CPF: ***.448.083-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 01/01/2018 a 01/12/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$67.840,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta

a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MR RESIDENCIAL MORADAS MARANGUAPE SPE LTDA

O Oficial Registrador HORÁCIO MARQUES NETO, 2 Tabelião Público-Oficial Privativo do Registro de Imóveis - Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos - Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas - Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Maranguape/Ceará, situado na Rua Cel. Antônio Botelho nº 34, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, que a proprietária MR RESIDENCIAL MORADAS MARANGUAPE SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.771.407/0001-08, com sede na Avenida Washington Soares, nº 55, Sala 307, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza-CE, Cep: 60.811-341, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive planta, memorial descritivo e demais documentos necessários para a REGISTRO de LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao imóvel denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS MARANGUAPE, constituído de 12 quadras, subdivididas em 257 lotes, com uma ÁREA TOTAL DO TERRENO: 188.877,86m ; ÁREA DE PRESERVAÇÃO: 58.522,30m ; ÁREA TOTAL DOS LOTES: 68.687,64m ; ÁREA VERDE/LIVRE: 19.553,20m ; SISTEMA VIÁRIO: 29.078,85m , demais características constantes na matrícula nº 25.338 do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE . As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão, ser apresentados dentro de 15(dias) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do Estado ou em jornal regional (amparado no que dispõe os arts. 18 e 19 da Lei nº 6.766/79). Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito REGISTRO do LOTEAMENTO, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RUSSAS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TERCIO ED SANTOS LOUREIRO

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.05.2010, e registrado sob o R-2 na Matrícula nº 3.745, desse Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua 11, nº 998, Apto. 03, Tabuleiro do Catavento, Russas/CE, INTIMA TERCIO ED SANTOS LOUREIRO, brasileiro, solteiro, supervisor de produção, portador do RG. nº 3.411.292-99, expedido pela SSPDC/CE, CPF nº ***.342.993-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 07.09.2022 a 07.04.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 16.04.2024, corresponde a R\$ 5.292,45 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a

atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDYLIO BONADIMAN IMOBILIARIA LTDA, EURILUCIA BONIFACIO DANTAS, ESTELA MARIA BONADIMAN FLIS**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de IDYLIO BONADIMAN IMOBILIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n . 28.156.529/0001-18, com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes, n 2.485, Bento Ferreira, Vitória/ES, na pessoa de seu sócio administrador IDILIO CARLOS BONADIMAN, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n 106.833-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.869.147-**, residente e domiciliado à Rua Agrimensor Adolpho Oliveira, n 80, Ap. 201, Praia do Canto, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote n 15, da Quadra 12, localizado na Rua Francisca Paula Bonadiman, Santa Barbara, Cariacica/ES, matriculado sob o n 75.489 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados os confrontantes EURILUCIA BONIFACIO DANTAS, inscrita no CPF n ***.583.237-**; residente na Rua Ormy Baptista, 310, Santa Bárbara, Cariacica/ES (Lote n 16 da quadra 12 - Fundo); ROSA DIAS CARVALHO, residente na Rua Francisca Paula Bonadiman, 229, Santa Bárbara, Cariacica/ES (Lote n 17, da quadra 12 - Lado esquerdo) e ESTELA MARIA BONADIMAN, brasileira, divorciada, professora, portadora da Identidade n . 107.076-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.799.817-**, residente e domiciliada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n . 2.485/901, Bairro Bento Ferreira, Município de Vitória/ES (lote n 13 da quadra 12 - Lado direito), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (139.637). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DUAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES. FAZ SABER a ALBERTO SUPRANI e sua mulher ELVIRA PEZENTE SUPRANI, e a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na

Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 132.873, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Dual Material de Construção LTDA, firma de personalidade jurídica, instria no CNPJ/MF n 31.282.122/0001-41, com sede na Avenida Benevenuto Zorzanelli, n 659, Distrito de Bebedouro, Linhares/ES, tendo por objeto o Lote n 40, quadra n 28, medindo a área de 3.037,43m (três mil e trinta e sete metros e quarenta e três decímetros quadrados) e o perímetro de 242,79m, localizada dentro de perímetro urbano, situada na Avenida Benevenuto Zorzanelli, Distrito de Bebedouro, Município e Comarca de Linhares/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.846.833,85m e E 383.272,89m; deste segue confrontando com Rua Antonio Gomes de Macedo, com azimute de 123 03'41,14" por uma distância de 16,33m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.846.824,94m e E 383.286,57m; deste segue com azimute de 122 02'51,52" por uma distância de 60,03m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.846.793,09m e E 383.337,45m; deste segue com azimute de 159 13'34,15" por uma distância de 6,96m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.846.786,59m e E 383.339,92m; deste segue confrontando com Eixo da Rodovia Br 101, com azimute de 196 43'13,72" por uma distância de 33,04m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.846.754,95m e E 383.330,41m; deste segue confrontando com Anael Correa de Santana, com azimute de 302 52'37,01" por uma distância de 8,33m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.846.759,47m e E 383.323,42m; deste segue confrontando com Mitra Diocesana de Colatina - Paroquia São Paulo Apostolo, com azimute de 302 52'37,01" por uma distância de 83,06m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.846.804,56m e E 383.253,66m; deste segue confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli, com azimute de 33 16'47,76" por uma distância de 35,04m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, inserido em área maior constante da Transcrição n 14.441, do Livro n 3-L, de propriedade tabular de Alberto Suprani, inscrito no município de Linhares-ES, sob o número 0201028040001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DUAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 132.873, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Dual Material de Construção LTDA, firma de personalidade jurídica, instria no CNPJ/MF n 31.282.122/0001-41, com sede na Avenida Benevenuto Zorzanelli, n 659, Distrito de Bebedouro, Linhares/ES, tendo por objeto o Lote n 40, quadra n 28, medindo a área de 3.037,43m (três mil e trinta e sete metros e quarenta e três decímetros quadrados) e o perímetro de 242,79m, localizada dentro de perímetro urbano, situada na Avenida Benevenuto Zorzanelli, Distrito de Bebedouro, Município e Comarca de Linhares/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.846.833,85m e E 383.272,89m; deste segue confrontando com Rua Antonio Gomes de Macedo, com azimute de 123 03'41,14" por uma distância de 16,33m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.846.824,94m e E 383.286,57m; deste segue com azimute de 122 02'51,52" por uma distância de 60,03m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.846.793,09m e E 383.337,45m; deste segue com azimute de 159 13'34,15" por uma distância de 6,96m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.846.786,59m e E 383.339,92m; deste segue confrontando com Eixo da Rodovia Br 101, com azimute de 196 43'13,72" por uma distância de 33,04m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.846.754,95m e E 383.330,41m; deste segue confrontando com Anael Correa de Santana, com azimute de 302 52'37,01" por uma distância de 8,33m, até o ponto P06, de

coordenadas N 7.846.759,47m e E 383.323,42m; deste segue confrontando com Mitra Diocesana de Colatina - Paroquia São Paulo Apostolo, com azimute de 302 52'37,01" por uma distância de 83,06m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.846.804,56m e E 383.253,66m; deste segue confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli, com azimute de 33 16'47,76" por uma distância de 35,04m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, inserido em área maior constante da Transcrição n 14.441, do Livro n 3-L, de propriedade tabular de Alberto Suprani, inscrito no município de Linhares-ES, sob o número 0201028040001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO DA SILVA GOMES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA GOMES - CPF n ***.848.427-**, proprietário do imóvel situado à Rua Guacyra, n 15, Lote 15, Quadra 63, Bairro Jardim Atlântico, na Praia de Jacaraípe, em Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.0026483-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/03/2012. - Matrícula do Imóvel n 37.320, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAES, DIVINA RODRIGUES DE MORAIS, MARCIA RODRIGUES DE SOUZA ROSA, JOSE PEREIRA DE BRITO, MARQUES RODRIGUES DE SOUZA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante o Oficial de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Bonfinópolis - Comarca de Leopoldo de Bulhões-GO, protocolo n. 11.239/2024, com os seguintes dados: (i) Requerente:

ANTÔNIO CARLOS KAMINICE, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI n. 1447502 SSP-GO e CPF n. ***.119.661-**, residente e domiciliado na Rua Marajó, sn, quadra 10, lote 12, casa 2, CEP: 74.715-310, Goiânia-GO; (ii) Identificação do imóvel usucapiendo: Uma parte de terras, com área total de 1 alqueire e 24 litros mais ou menos, de terras de campos situado na FAZENDA SOUZINHA, lugar denominado 'Fazenda Cajiceba' município de Bonfinópolis-GO. (iii) Matrícula: 3.910; (iv) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAIS, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI n. 683743 SSP-GO, CPF n. ***.042.251-**, e DIVINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, nascida aos 30/01/1936, CPF n. ***.587.741-**, ambos com endereço incerto ou não sabido; (v) Cedentes dos Direitos Hereditários: Márcia Rodrigues de Souza Brito, brasileira, do lar, CPF: ***.150.481-**, RG: 3847147 SSP/GO, casada com José Pereira de Brito, brasileiro, horticultor, CPF: ***.046.601-**, RG: 3116502676241, SSP/GO; e Marques Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, horticultor, CPF: ***.427.601-**, RG: 3850878 SSP/GO; (vi) Confrontantes: Geraldo Magelo Ribeiro, Elen Rodrigues da Silva e Clécio Fabber Gonçalves; (vii) Modalidade de usucapião: Extraordinária; (viii) Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 24 anos. Pelo presente edital sejam intimados, SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAIS e DIVINA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de titular registral; Márcia Rodrigues de Souza Brito, José Pereira de Brito e Marques Rodrigues de Souza na qualidade de cedentes; bem como eventuais terceiros interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnação: Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro, Bonfinópolis-GO, CEP: 75.195-000. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório, por telefone e WhatsApp: (62) 3334-1889, e-mail: cartoriobonfinopolis@hotmail.com, ou pessoalmente no endereço acima mencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERONILDE SANTOS PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ERONILDE SANTOS PEREIRA, portador(a) do CPF n ***.719.293-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1891027-9, firmado em Brasília-DF, em 02/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 33, Rua 19, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL III, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29661, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOMICIO VIANA ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOMICIO VIANA ALVES, portador(a) do CPF n ***.620.751-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0568739-6, firmado em Luziânia-GO, em 06/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 06E, Quadra 07, APARTAMENTO n 2 - do BLOCO B, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA V, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31367, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO VINICIUS REIS DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULO VINICIUS REIS DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.309.905-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2881109-5, firmado em Brasília/DF, em 10/02/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 711, BLOCO 07, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 39117, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950012 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A., MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) do CPF n.º ***.335.091-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n.º 10178743200, firmado em São Paulo, em 31/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 17, Quadra 06, Lote 78, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 39805, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552405244327626950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - CORUMBA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
ZILDA PEREIRA DE SIQUEIRA, MANOEL DELCI DOS SANTOS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corumbá de Goiás-GO, sob o protocolo n.º 35.009, em data de 12/04/2024, requerimento pelo qual ZILDA PEREIRA DE SIQUEIRA, do lar, filha de Balbino Pereira de Siqueira e Maria Pereira de Almeida, portadora da carteira de identidade n.º 3205869 - 2 via SSP/GO, expedida em 15/04/2008 e inscrita no CPF/MF n.º ***.476.031-**, endereço eletrônico não informado, casada sob o regime de separação obrigatório de bens, nos termos do artigo 1.641, inciso II, do Código Civil, conforme Certidão de Casamento matrícula n.º 027045 01 55 2020 2 00034 150 0003888 11, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Corumbá de Goiás-GO, com MANOEL DELCI DOS SANTOS, agente de endemias, filho de e Ana Pedro dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH. n.º 02378812157 DETRAN/GO, emitida em 04/05/2018, na qual consta Doc. de identidade n.º 906801 SSP/GO e CPF/MF n.º ***.537.811-**, endereço eletrônico não informado; brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Funil, zona rural, de Corumbá de Goiás-GO; solicitou através de seu advogado SIDNEI PEDRO DIAS, brasileiro, casado, advogado, filho de Benedito Pedro Dias e Lucila Basilio Dias, portador da carteira profissional n.º 48603 OAB/GO, expedida em 15/11/2017, na qual consta RG. n.º 2643913 SSP/DF e CPF/MF n.º ***.452.481-**, com endereço profissional na Avenida Senador José Lourenço Dias, n.º 1440, Edifício London Eye Offices, Sala 1306, em Anápolis-GO, CEP: 75.020-010, endereço eletrônico: dias@spd.adv.br; e de todos os documentos necessários, o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO), previsto no artigo 1.238 do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, de: Parte de terra, localizada na fazenda denominada FUNIL, deste município de Corumbá de Goiás-GO, com área total de 03,52,47 ha ou 58 litros e 25 centilitros, que de acordo com o memorial descritivo datado de 07 de fevereiro de 2023, feito pelo Agrimensor Ivan Dias Silva CREA n.º 3122/TD-GO, tem os seguintes limites e confrontações: Início no marco "OPP" X=734057,0000 - Y=8235474,0000; dividindo com o quinhão n.º 6 e terras de João de Assis Lima, rumo 79 52'31"NE distância de 85,33 metros até o marco "M-1" X=734141,0000 - Y=8235489,0000; deste segue dividindo com o quinhão n.º 01 de José Wanderlei de Moura, nos rumos e distâncias 04 43'40"NE - 133,45 metros; 01 41'38"NE distância de 314,53 metros até o marco "M-2" X=734161,2976 - Y=8235936,3967; a margem do córrego Boa Vista, deste segue córrego Boa Vista acima dividindo com o quinhão n.º 4 de Alexandre, até o marco "M-3" X=734085,9717 - Y=8235914,4549; deste deflete a esquerda dividindo com o quinhão n.º 6 de Vilton Marcio da Silva nos rumos e distâncias 02 58'16"SW - 289,39 metros; 05 15'44"SW - 152,64 metros até o marco inicial. BENFEITORIAS EXISTENTES: Uma casa de morada, quintal plantado com árvores frutíferas e toda gleba fechada com cerca de arame e divisas naturais. Que nos termos do Artigo 3, inciso IV, do Provimento n.º 65 de 14/12/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, os solicitantes declaram por

meio da Ata Notarial De Constituição De Prova Material Para Fins De Reconhecimento De Usucapião Extrajudicial, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contrato Marítimo desta Comarca de Corumbá de Goiás-GO, em 18/03/2024, Livro 187, às fls. 090/097, Protocolo 2.477, que imóvel a ser usucapido está inserido no registro n R.04-901, sendo sua origem formada pela posse mansa e pacífica da requerente, estabelecida sem interrupção ou reinvidicação de terceiros, há mais de 13 (treze) anos, com documentação comprobatória da sucessão possessória, desde 06 de abril de 2010. Que foi apresentado pela Requerente sob as penas da lei, para fins de instrução da Ata Notarial, cópia da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e 2 Tabelionato de Notas desta Comarca de Corumbá de Goiás-GO, no livro 80, folhas 184 e v., em 06 de abril de 2010, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na qual consta que ZILDA PEREIRA DE SIQUEIRA, CPF n ***.476.031-**, adquiriu de Onofre Gonçalves Ferreira, CPF n ***.782.441-** e Valdevino Gonçalves Ferreira, CPF n ***.347.751-**, uma parte de terras entre culturas e campos, com a área total de 50 litros mais ou menos, localizada no imóvel denominado FUNIL, deste município; e cópia da Certidão de Folha de Pagamento, autos digitais n 0174778-98.2012.8.09.0034, data da distribuição 16/05/2012, referente a Ação de Divisão, que contempla Zilda Pereira de Siqueira, inscrita no CPF n ***.476.031-**, com o pagamento n 05, na Fazenda Funil, com a área total de 03,52,47 ha ou 58 litros e 25 centilitros. São confrontantes da área, João de Assis Lima, CPF ***.326.701-**, Dasdores Lopes Lima, CPF ***.180.501-**, Vilton Marcio Da Silva, CPF ***.642.191-**, Regiane Pereira Pinto, CPF ***.192.341-**, Alexandre Cardoso Barbosa, CPF ***.543.241-**, Livia Siqueira de Moraes, CPF ***.182.611-**, José Wanderlei De Moura, CPF ***.499.561-** e Neide Lopes da Silva Moura, CPF ***.014.901-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis de Corumbá de Goiás-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/1973. O Escrevente, Robson Raimundo Tavares. Selo eletrônico protocolo 35.009 - usucapião n 00222404124493625020000; Selo eletrônico protocolo 35.112 - edital n 00222406034905925430000.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbá-GO. Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.680.000 Fones:(064)3447-1279 MARIA BETHANYA DA SILVA Respondente EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Maria Bethanya da Silva Leite, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbá, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que HYAGO BENTO GONDIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF n ***.491.111-**, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado: Lote n 01 da Quadra 07, à Avenida Barão do Rio Branco, Bairro Simon Bolivar II, medindo pela frente 12,00m pela Avenida Barão do Rio Branco; 35,00m pelo lado esquerdo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área institucional; 35,00m pelo lado direito confrontando com lote 1-B; 12,00m pelo fundo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área institucional, perfazendo a área total de 420,00m .(quatrocentos e vinte metros quadrados). Que será DESMEMBRADO em dois lotes, da seguinte forma I) "Um lote de n 01A, da Quadra 07, situado à Avenida Barão do Rio Branco, neste município de Corumbá-GO, com as seguintes medidas e

confrontações: medindo 6,00m pela frente com a Avenida Barão do Rio Branco; 6,00m pelo fundo confrontando com lote n 01C; 30,00m pelo lado direito confrontando com lote de n 01B; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com lote n 01C, perfazendo a área total de 180,00m (cento e oitenta metros quadrados)"; II) "Um lote de n 01C, da Quadra 07, situado à Avenida Barão do Rio Branco, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00m pela frente com a Avenida Barão do Rio Branco; 12,00m pelo fundo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área institucional; 35,00m pelo lado esquerdo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área ; 35,00m pelo lado direito sendo 30,00m confrontando com lote n 01 e 5,00m confrontando com lote n 01B, perfazendo a área total de 240,00m (duzentos e quarenta metros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto n 1219/2024 expedido em Corumbáiba(GO) em 23 de abril de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Corumbáiba, 03 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ISDRAEL MALTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ ISDRAEL MALTA, inscrito sob o CPF n ***.126.241-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Processo de Construção, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, do APARTAMENTO n. 1101, da Ala A, Bloco A/B, com direito ao Box n. 110/110A, do "Condomínio Novo Atlântico Ilha Bela", situado no Lote n. 01/39, da Quadra 223, situado na Avenida Independência, no Loteamento Façalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 259.662. O valor do débito até 04/06/2024 era de R\$440.111,69 (quatrocentos e quarenta mil cento e onze reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406042744026950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE COSTA ANDRADE**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. WALLACE COSTA ANDRADE, portador do CPF n . ***.148.841-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no

C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 102.836, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 6.152,32 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO AIRES PEREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. HUMBERTO AIRES PEREIRA, portador do CPF n . ***.120.261-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação 1.4444.1574865-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 105.099, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 19.259,67 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DELFINO SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. FÁBIO DELFINO SOUSA, portador do CPF n . ***.168.891-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 105.324, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 2.986,07 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON BENTO DE AZEVEDO, CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. HUDSON BENTO DE AZEVEDO, portador do CPF n .: ***.851.381-**, e seu cônjuge, Sra. CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO, portadora do CPF ***.955.651-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, n 1.4444.1002362-3, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 105.905, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 33.254,51 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEGSON MOREIRA DE FREITAS, JANAINA ALVES DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. BEGSON MOREIRA DE FREITAS, portador do CPF n .: ***.536.851-**, e Srta. JANAINA ALVES DA SILVA, portadora do CPF ***.518.951-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado em Trindade-Go, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 109.766, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 2.762,20 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRISLENE DA CONCEICAO LEAL

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP n.º 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, IRISLENE DA CONCEIÇÃO LEAL ALVES, portador do CPF n.º ***.461.221-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2758456-7, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 154.931, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 21.122,62 (vinte e um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON RODRIGUES FERNANDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n.º 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MILTON RODRIGUES FERNANDES, RG 3571164-SSP-GO, CPF n.º ***.561.748-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n.º 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n.º 91, sito à Rua 88, Setor Sul, bem como uma casa residencial nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n.º R-15-17.213, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 28.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **AGROPECUARIA SANTA FELICIDADE LTDA, MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n.º 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ n.º 37.395.399/0001-67 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO, RG 3261668 2 Via DGPC/GO, CPF n.º ***.364.431-** e AGROPECUARIA SANTA FELICIDADE LTDA, CNPJ n.º 14.048.197/0001-43, por meio de seu representante legal MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO, CPF n.º ***.364.431-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n.º 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento Duplex de n.º 2.302, Box de n.º 39, Box de n.º 40, Box de n.º 41, Box de n.º 55, Escaninho de n.º 11 - do Residencial Goiânia Tower, edificado no lote de terras de n.º 9/10/11, da

quadra C-22, situado a rua 14, no Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-53.162, R-10-53.200, R-10-53.201, R-10-53.202, R-10-53.213, R-10-53.247, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO DA SILVA RAIMUNDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VICTOR HUGO DA SILVA RAIMUNDO, RG 6.161.831 SSP-PA, CPF n. ***.422.971-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 602 - Escaninho n 49T e Box de n 64-T, do Residencial Altana, edificado no Lote de terras de n. 1/2/3, da Quadra 8, sito à Área Pública Municipal pela Avenida São João, rua Natal e rua São Luiz, Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-15-62.800 e R-12-62.928, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 28.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO TONIOLO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por como , cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUCIANO TONIOLO, RG 4302379 SSP-GO, CPF n. ***.282.931-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apart/Hotel 1304-A e Box 310-SS2 - Subcondomínio Residencial - Torre Barcelona - Ala "A", do empreendimento "Metropolitan Business & Lifestyle", edificado lote de terras de n. 16/17, da quadra B-26, situado à Avenida Deputado Jamel Cecílio, esquina com a Avenida "E" e Rua 52, no loteamento denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-97.463, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 22.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GUAPO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDELUBES ALVES DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VALDELUBES ALVES DE OLIVEIRA FILHO, CPF n ***,180.591-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 15553298609 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Alves c/ Rua Gomes, Qd. 02, Lt. 01, Loteamento Residencial Oliveira, nesta cidade, firmado em 18/12/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DA SILVA CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MAURICIO DA SILVA CERQUEIRA, CPF n ****340945**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441961382 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 06-A, Qd. 45, Lt. 13-A , Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 01/11/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO SILVA MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MURILO SILVA MAGALHÃES, CPF n ****873281**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. PARQUE AMAZONIA-GO, com ag para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442385978 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 27, Qd. 22, Lt. 21, Conjunto Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 01/10/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON TEIXEIRA CAMPOS, MARILENE CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MARILENE CAMPOS, CPF n ***068881**, e ROBSON TEIXEIRA CAMPOS, CPF: ***.097.641-**, e não foram encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442344691 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 13 de Maio, Qd. 08, Lt. 14-A, Loteamento Cidalina, nesta cidade, firmado em 08/07/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA GOMES DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VANESSA GOMES DA CONCEIÇÃO, CPF n ***702931**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, representados por Kawasaki, Sociedade de Advogados; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 9112255 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 17, Qd. 17, Lt. 17, Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 02/09/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEON SANTOS DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de CLAUDEON SANTOS DE JESUS, CPF n ***283335**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442731720 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 09, Qd. 04, Lt. 15, Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 30/06/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO DA SILVA, SIRLENE CARLOS MESQUITA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GUAPÓ/GO - Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO; Telefone: (62) fone: 3552-1110 - e-mail: cartorioguapo2@hotmail.com - Isabel Luiza das Dolores - Oficial Titular - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 558 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, atendendo ao requerimento datado de 24 de abril de 2024, protocolado sob o n. 22.612, em 24/05/2024 e registrado em Títulos e Documentos, sob o Livro B-15, folhas 62 a 62, sob o n. 2493, em 02/04/2024, formulado por Euripedes Marcondes Ribeiro e Janete Siqueira Bonfim Ribeiro, na condição de notificantes, direcionada aos notificados: MARCOS ANTONIO DA SILVA (inscrito no CPF/MF sob o n. ***.192.401-**) e SIRLENE CARLOS MESQUITA (inscrito no CPF/MF sob o n. ***.902.911-**), FAZEM SABER do inteiro teor da seguinte notificação: "Inicialmente, cumpre esclarecer que, em 16/12/2021, os notificantes firmaram Contrato de Compra e Venda com os ora notificados, os quais realizaram a aquisição do lote 8, da quadra 3, na Rua dos Macacos, dentro do Condomínio de lazer e pesca denominado "Mansões do Capivari", resultando na área de 402,09 m², confrontando o lado esquerdo com o lote 7, o lado direito com o lote 9, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos à vista, no ato da assinatura, enquanto o restante foi dividido em 60 (sessenta) parcelas mensais, no montante de R\$ 676,65 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) cada, calculados através da Tabela Price, com vencimento mensal todo dia 16, iniciando no mês de janeiro de 2.022. Ocorre que os notificados estão em atraso desde o dia 16 de fevereiro de 2.024, portanto, efetuaram o pagamento de apenas 25 (vinte e cinco) parcelas, restando inadimplentes com a quantia de R\$ 18.083,75 (dezoito mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Portanto, o valor devidamente atualizado pelo INPC, acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, perfaz o montante de R\$ 19.189,05 (dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos). Assim sendo, deverão os notificados efetuar a quitação do contrato ou realizar sua rescisão no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desde a data da notificação. Caso não seja efetuado o pagamento integral da quantia informada em linhas volvidas, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis. Sendo o que havia notificar, aguardo providências."

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO DA SILVA, SIRLENE CARLOS MESQUITA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GUAPÓ/GO - Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO; Telefone: (62) fone: 3552-1110 - e-mail: cartorioguapo2@hotmail.com - Isabel Luiza das Dolores - Oficial Titular - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 558 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, atendendo ao requerimento datado de 24 de abril de 2024, protocolado sob o n. 22.612, em 24/05/2024 e registrado em Títulos e Documentos, sob o Livro B-15, folhas 62 a 62, sob o n. 2493, em 02/04/2024, formulado por Euripedes Marcondes Ribeiro e Janete Siqueira Bonfim Ribeiro, na condição de notificantes, direcionada aos notificados: MARCOS ANTONIO DA SILVA (inscrito no CPF/MF sob o n. ***.192.401-**) e SIRLENE CARLOS MESQUITA (inscrito no CPF/MF sob o n. ***.902.911-**), FAZEM SABER do inteiro teor da seguinte notificação: "Inicialmente, cumpre esclarecer que, em 16/12/2021, os notificantes firmaram Contrato de Compra e Venda com os ora notificados, os quais realizaram a aquisição do lote 8, da quadra 3, na Rua dos Macacos, dentro do Condomínio de lazer e pesca denominado "Mansões do Capivari", resultando na área de 402,09 m², confrontando o lado esquerdo com o lote 7, o lado direito com o lote 9, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos à vista, no ato da assinatura, enquanto o restante foi dividido em 60 (sessenta) parcelas mensais, no montante de R\$ 676,65 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) cada, calculados através da Tabela Price, com vencimento mensal todo dia 16, iniciando no mês de janeiro de 2.022. Ocorre que os notificados estão em atraso desde o dia 16 de fevereiro de 2.024, portanto, efetuaram o pagamento de apenas 25 (vinte e cinco) parcelas, restando inadimplentes com a quantia de R\$ 18.083,75 (dezoito mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Portanto, o valor devidamente atualizado pelo INPC, acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, perfaz o montante de R\$ 19.189,05 (dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos). Assim sendo, deverão os notificados efetuar a quitação do contrato ou realizar sua rescisão no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desde a data da notificação. Caso não seja efetuado o pagamento integral da quantia informada em linhas volvidas, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis. Sendo o que havia notificar, aguardo providências."

reais e cinco centavos). Assim sendo, deverão os notificados efetuar a quitação do contrato ou realizar sua rescisão no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desde a data da notificação. Caso não seja efetuado o pagamento integral da quantia informada em linhas volvidas, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis. Sendo o que havia notificar, aguardo providências."

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYRTON DE SOUSA CARVALHO**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA: CLAYRTON DE SOUSA CARVALHO, portador do CPF/MF sob n ***.552.533-**, a comparecerem ao Registro de Imóveis da comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, n 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Vila Grimpas, Hidrolândia, GO, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Alienação Fiduciária, do Lote de terras sob n 15 (quinze) da Quadra 66 (sessenta e seis), situado na Rua Vitória, do loteamento denominado SETOR GRANDE GOIÂNIA, onde consta a construção RESIDENCIAL com 56,13m , contendo a mesma: 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social e lavanderia, para garantia do "Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato n 8.7877.0069561-7, passado em Goiânia, no dia 16.12.2016, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61 da Lei n 4.380/64, no âmbito dos Programas PMCMV, na forma da Lei 11.977/09", financiamento no valor de R\$ 80.399,00, o qual se encontra alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante Registro no R.05/R.06, Matrícula 14.136, o valor do débito em 04/06/2024 é de R\$ R\$ 4.242,37 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). A Oficial (a) Lilian Camilo Domingues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GERVASIO CRUVINEL, WELINGTON CARLOS ATAIDE FERREIRA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA: BRUNA GERVÁSIO CRUVINEL, portador do CPF/MF sob n ***.219.651-**, e WELINGTON CARLOS ATAIDE FERREIRA, portadora do CPF/MF sob n ***.324.401-**, a comparecerem ao Registro de Imóveis da comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, n 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Hidrolândia, GO, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Alienação Fiduciária, do Lote de terras sob n 04 (quatro) da Quadra 05 (cinco), situado na Rua Araticum, do loteamento denominado VILLAGE DOS IPÊS, para garantia do "Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, realizado em Hidrolândia, no dia 15.09.2014, Contrato n 15553192089", empréstimo no valor de R\$ 30.600,00, o qual alienou fiduciariamente este imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante Registro no R.01/Av.02/R.03, Matrícula 18.299, o valor do débito em 04/06/2024 é de R\$ 2.744,15 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). A Oficial (a) Lilian Camilo Domingues.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Banco Bradesco S/A, sediado na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo. CEP 069029-900, pelo presente edital, INTIME: o senhor ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***262881**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 237011670445 firmado em 02/10/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Melo Souza, Quadra 37, Lote 8, da 2 Etapa da Vila Heitor de Paula, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 4.078, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 31 de maio de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405132651325430030 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOSE RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.208.931-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144440255723 firmado em 27/03/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 30 de Março, Quadra 2, Lote 9, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 19.277, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 31 de maio de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405132651325430031 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial a TERCEIROS INTERESSADOS, que foi protocolado nesta Serventia em 23.10.2023, o requerimento pelo qual Valdir Cardoso da Silva, brasileiro, trabalhador rural, portador da Carteira de Identidade RG n 1537213-DGPC/GO, CPF n ***.999.731-**, casado com Surleide Aparecida de Souza Silva, brasileira, trabalhadora rural, portadora da Carteira de Identidade RG n 3273646-3459446-SESP/GO, CPF n ***.154.301-**, residentes e domiciliados na Avenida João Mariano Costa, Qd. 76, Setor Central, Itapirapuã/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, com tempo de posse há mais de 40 (quarenta) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano situados neste município de Itapirapuã/GO, o referido está matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis sob o n 868. Assim sendo, fica Notificado Terceiros Interessados, caso haja direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de maio de 2024. Eu, _(Alda Cristina Dias Lucas), Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALDA CRISTINA DIAS LUCAS. Itapirapuã/GO, 13 de maio de 2024. _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

COMARCA - JESUPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JESUPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JUSCELINO LINO TEIXEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jesópolis, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, JUSCELINO LINO TEIXEIRA, inscrito no CPF n ***.608.181-** residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 844441227759, firmado em 15/04/2016, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 140, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula.

COMARCA - MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA**

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI/RG n 1619438/2 Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.077.271-**, residentes e domiciliados na Av. Bernardo Sayão, n 158, Centro, Marzagão-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "LOTE 04, QUADRA 27-A, situado na Avenida Perimetral, no loteamento denominado Setor Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 20,00m de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito, 30,00m confrontando com o Lote 03; pelo Fundo, 20,00m confrontando com os Lotes 05 e 06 da Quadra "A" do Setor Jardim Eldorado; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote 05, perfazendo a área total de 600,00m (seiscentos metros quadrados).", devidamente Matriculado sob o n 135, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "LOTE 4-A, situado na Avenida Perimetral, Setor Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 30,00m confrontando com o Lote 03, pelo Fundo 10,00m confrontando com os Lotes 05 e 06 da Quadra "A" do Setor Jardim Eldorado, e pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote 4-B, perfazendo a área total de 300,00m (trezentos metros quadrados)"; "LOTE 4-B, situado na Avenida Perimetral, Setor Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 30,00m confrontando com o Lote 4-A, pelo Fundo 10,00m confrontando com o Lote 5 da Quadra "A" do Setor Jardim Eldorado, e pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote 5, perfazendo a área total de 300,00m (trezentos metros quadrados)" conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto n 352/2024, expedido em 15/05/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal n 6.766. Marzagão-GO, 04 de junho de 2024. Oficial Respondente Danilo de Sousa Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDEBRANDO SOLANO ANICETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL De TITULAR DE DIREITO Requerentes: - HILDEBRANDO SOLANO ANICETO e sua mulher EFIGÊNIA ROSÂNGELA MAPA ANICETO Requerido: - SOCIEDADE MARMÍFERA BRASILEIRA LIMITADA Imóvel: - 237,43.32 hectares = FAZENDA "PAPUDO" Parte interessada: - SOCIEDADE MARMÍFERA BRASILEIRA LIMITADA = Titular do domínio do imóvel usucapiendo. PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DUAS PUBLICAÇÕES SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente à Empresa SOCIEDADE MARMÍFERA BRASILEIRA LIMITADA, com qualificação e endereço desconhecidos, que por parte de HILDEBRANDO SOLANO ANICETO, farmacêutico, filho de José de Oliveira Aniceto e de Maria das Graças Aniceto, nascido em Passagem, Distrito de Mariana - MG, no dia 24/07/1.949, portador do CPF n 257.859.746 - 49 e da Carteira de Identidade n . M-243.237 - SSP - MG, expedida no dia 15/03/1.972, Tel. 62 - 9. 9951-7663, e-mail: laboratoriojp2@yahoo.com.br, e sua esposa, Senhora EFIGÊNIA ROSANGELA MAPA ANICETO, professora, filha de José Nasaro Mapa e de Maria Querino Mapa, nascida em Ouro Preto = MG, no dia 13/07/1.954, portadora do CPF n . ***.622.096-** e

da Carteira de Identidade n 4.731.434 - DGPC - GO, expedida no dia 20/02/2.002, TEL. 62 - 9. 9914 - 8969, não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, casados no dia 04/02/1978, sob o Regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento - Matrícula: - 046367 01 55 1978 2 00028 255 0000267 90, do 2 Ofício de Registro Civil de Ouro Preto = MG, materializada no dia 01 de Junho de 2022, e assinada pela Oficial Substituta do Cartório de Registro Civil desta Comarca - Katiane Torres Ferreira, - residentes e domiciliados À Rua 7 de Setembro nr. 89 - centro III, nesta cidade, foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO N 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de DUZENTOS E TRINTA E SEE (237) hectares, QUARENTA E TRÊS (43) ares e TRINTA E DOIS (32) centiares, situada no imóvel denominado "PAPUDO", deste Município e Comarca, no local conhecido por "FAZENDA CAMPO GRANDE", compreendida pelos seguintes limites e confrontações, constantes de Memorial Descritivo e retratadas em Planta, acompanhados da ART/CREA 1020190258621, assinados pelo R. T. Abadia Pereira dos Santos - Engenheiro Agrimensor - CREA 21012/D-GO, Código de Credenciamento: - A3A, que foram devolvidos aos declarantes: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice A3A-P-6740 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,8060, Latitude: -14 27'37,1710) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com o margens do da GROTA LAGINHA, em comum com a margem oposta da GROTA LAGINHA a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA LAGE GRANDE, proprietário ELSON TAVEIRA ADORNO, matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 106 07'48" e distância 1,41m, até o vértice A3A-P-6744 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,7610, Latitude: -14 27'37,1830); 145 33'26" e 22,57m, até o vértice A3A-P-6741 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,3280, Latitude: -14 27'37,7830); 145 33'05" e 14,12m, até o vértice A3A-P-6745 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,0570, Latitude: -14 27'38,1590); 115 09'50" e 26,30m, até o vértice A3A-P-6746 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,2590, Latitude: -14 27'38,5140); 150 05'33" e 19,08m, até o vértice A3A-P-6747 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,9350, Latitude: -14 27'39,0480); 136 56'43" e 13,19m, até o vértice A3A-P-6748 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,6310, Latitude: -14 27'39,3580); 172 40'46" e 22,76m, até o vértice A3A-P-6749 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,5250, Latitude: -14 27'40,0910); 192 56'54" e 14,64m, até o vértice A3A-P-6750 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,6290, Latitude: -14 27'40,5560); 169 47'52" e 13,52m, até o vértice A3A-P-6751 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,5440, Latitude: -14 27'40,9880); 136 51'28" e 23,34m, até o vértice A3A-P-6752 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,0050, Latitude: -14 27'41,5350); 144 51'03" e 14,39m, até o vértice A3A-P-6753 de coordenadas (Longitude: -48 22'22,7240, Latitude: -14 27'41,9150); 160 49'11" e 15,24m, até o vértice A3A-P-6754 de coordenadas (Longitude: -48 22'22,5520, Latitude: -14 27'42,3810); 151 49'18" e 25,35m, até o vértice A3A-P-6755 de coordenadas (Longitude: -48 22'22,1440, Latitude: -14 27'43,1030); 146 59'05" e 35,28m, até o vértice A3A-P-6756 de coordenadas (Longitude: -48 22'21,4910, Latitude: -14 27'44,0580); 140 03'15" e 28,24m, até o vértice A3A-P-6757 de coordenadas (Longitude: -48 22'20,8780, Latitude: -14 27'44,7550); 141 57'49" e 137,51m, até o vértice A3A-P-6800 de coordenadas (Longitude: -48 22'18,0090, Latitude: -14 27'48,2450); 170 55'50" e 106,89m, até o vértice A3A-P-6801 de coordenadas (Longitude: -48 22'17,4060, Latitude: -14 27'51,6710); 161 49'19" e 74,88m, até o vértice A3A-P-6802 de coordenadas (Longitude: -48 22'16,6000, Latitude: -14 27'53,9760); 149 10'28" e 115,54m, até o vértice A3A-P-6803 de coordenadas (Longitude: -48 22'14,5860, Latitude: -14 27'57,1800); 162 28'41" e 98,37m, até o vértice A3A-P-6804 de coordenadas (Longitude: -48 22'13,5620, Latitude: -14 28'00,2190); 174 00'49" e 77,52m, até o vértice A3A-P-6805 de coordenadas (Longitude: -48 22'13,2630, Latitude: -14 28'02,7220); 153 24'48" e 109,46m, até o vértice A3A-P-6806 de coordenadas (Longitude: -48 22'11,5900, Latitude: -14 28'05,8870); 164 14'31" e 168,22m, até o vértice A3A-P-6807 de coordenadas (Longitude: -48 22'10,0040, Latitude: -14 28'11,1340); 165 50'52" e 109,22m, até o vértice A3A-P-6808 de coordenadas (Longitude: -48 22'09,0720, Latitude: -14 28'14,5680); 142 54'35" e 95,04m, até o vértice A3A-P-6809, de coordenadas (Longitude: -48 22'07,1300, Latitude: -14 28'17,0110); situado no limite da margens do da GROTA LAGINHA, em comum com a margem oposta da GROTA LAGINHA a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA LAGE GRANDE, com o limite da FAZENDA TAPUIO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: 15.326 - FAZENDA TAPUIO, proprietário LAZARO JUNIOR SILVA TEIXEIRA, matrícula 15.326, com os seguintes azimutes e distâncias: 222 03'06" e 302,21m, até o vértice ARB-M-0410 de coordenadas (Longitude: -48 22'13,7990, Latitude: -14 28'24,3840); 215 28'44" e 91,52m, até o vértice ARB-M-0409 de coordenadas (Longitude: -48 22'15,5430, Latitude: -14 28'26,8270); 215 36'34" e 234,55m, até o vértice ARB-M-0408, de

coordenadas (Longitude: -48 22'20,0280, Latitude: -14 28'33,0780); situado no limite da FAZENDA TAPUIO, com o limite da FAZENDA PAPUDO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA PAPUDO, proprietário LUIZ DAS DORES FERREIRA MARTINS, matrícula POSSE, com o azimuth de 284 12'49" e distância 625,76m, até o vértice A3A-M-1122 de coordenadas (Longitude: -48 22'40,3290, Latitude: -14 28'28,3080); situado no limite da FAZENDA PAPUDO, com o limite da FAZENDA PAPUDO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA PAPUDO, proprietário WILTON ROBERTO GUIMARÃES, matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 5 53'15" e 567,86m, até o vértice A3A-M-1123 de coordenadas (Longitude: -48 22'38,6010, Latitude: -14 28'09,9200); 340 07'22" e 481,04m, até o vértice A3A-M-1124 de coordenadas (Longitude: -48 22'44,2320, Latitude: -14 27'55,2710); 342 02'56" e 233,70m, até o vértice A3A-M-1125 de coordenadas (Longitude: -48 22'46,7200, Latitude: -14 27'48,0690); 272 27'07" e 372,50m, até o vértice A3A-M-1126 de coordenadas (Longitude: -48 22'59,1450, Latitude: -14 27'47,6890); 293 24'04" e 155,28m, até o vértice A3A-M-1127, de coordenadas (Longitude: -48 23'03,9240, Latitude: -14 27'45,7360); situado no limite da FAZENDA PAPUDO, com o limite da, com os seguintes azimutes e distâncias: situado no limite da, com o limite da FAZENDA PAPUDO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA PAPUDO, proprietário WILTON ROBERTO GUIMARÃES, matrícula POSSE, com o azimuth de 293 24'39" e distância 136,94m, até o vértice A3A-M-1129 de coordenadas (Longitude: -48 23'08,5050, Latitude: -14 27'43,8690); situado no limite da FAZENDA PAPUDO, com o limite da margem direita do CORREGO PAPUDA; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do CORREGO PAPUDA, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 347 17'42" e 36,21m, até o vértice A3A-P-6782 de coordenadas (Longitude: -48 23'08,7840, Latitude: -14 27'42,7230); 351 06'59" e 43,03m, até o vértice A3A-P-6781 de coordenadas (Longitude: -48 23'09,0220, Latitude: -14 27'41,3430); 12 14'48" e 45,27m, até o vértice A3A-P-6780 de coordenadas (Longitude: -48 23'08,7190, Latitude: -14 27'39,9020); 282 04'36" e 52,77m, até o vértice A3A-P-6779 de coordenadas (Longitude: -48 23'10,4450, Latitude: -14 27'39,5620); 351 00'37" e 29,48m, até o vértice A3A-M-1130, de coordenadas (Longitude: -48 23'10,6100, Latitude: -14 27'38,6160); situado no limite da margem direita do CORREGO PAPUDA, com o limite da CHACARA PAPUDO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - CHACARA PAPUDO, proprietário WESLEY NARCISO DIAS, matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 72 50'02" e 227,44m, até o vértice A3A-M-1131 de coordenadas (Longitude: -48 23'03,3840, Latitude: -14 27'36,3530); 79 01'33" e 273,75m, até o vértice A3A-M-1132, de coordenadas (Longitude: -48 22'54,4360, Latitude: -14 27'34,5590); situado no limite da CHACARA PAPUDO, com o limite da, com os seguintes azimutes e distâncias: com os seguintes azimutes e distâncias: situado no limite da, com o limite da faixa de domínio do ACESSO PAPUDA 120 01'54" e 9,56m, até o vértice A3A-P-6760 de coordenadas (Longitude: -48 22'54,1580, Latitude: -14 27'34,7110); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio do ACESSO PAPUDA, que liga GO-237 A FAZENDA PAPUDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 42 16'59" e 81,38m, até o vértice A3A-P-6761 de coordenadas (Longitude: -48 22'52,3540, Latitude: -14 27'32,7340); 40 53'26" e 96,58m, até o vértice A3A-P-6762 de coordenadas (Longitude: -48 22'50,2720, Latitude: -14 27'30,3360); 25 00'47" e 125,75m, até o vértice A3A-P-6763 de coordenadas (Longitude: -48 22'48,5410, Latitude: -14 27'26,6110); 12 28'28" e 46,60m, até o vértice A3A-P-6764 de coordenadas (Longitude: -48 22'48,2230, Latitude: -14 27'25,1280); 1 42'58" e 11,62m, até o vértice A3A-P-6765 de coordenadas (Longitude: -48 22'48,2160, Latitude: -14 27'24,7500); 346 32'25" e 85,31m, até o vértice A3A-P-6766 de coordenadas (Longitude: -48 22'48,9100, Latitude: -14 27'22,0600); 330 32'13" e 133,50m, até o vértice A3A-P-6767 de coordenadas (Longitude: -48 22'51,1450, Latitude: -14 27'18,3050); 315 16'35" e 109,82m, até o vértice A3A-M-1133, de coordenadas (Longitude: -48 22'53,7530, Latitude: -14 27'15,7960); situado no limite da faixa de domínio do ACESSO PAPUDA, com o limite da CHACARA BOA ESPERANÇA; deste, segue confrontando com a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - CHACARA BOA ESPERANÇA, proprietário BENEDITO MARTINS DE ARAUJO, matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 43 56'14" e 260,89m, até o vértice A3A-M-1134 de coordenadas (Longitude: -48 22'47,7850, Latitude: -14 27'09,6200); 50 42'38" e 87,28m, até o vértice A3A-M-1135 de coordenadas (Longitude: -48 22'45,5520, Latitude: -14 27'07,7980); 26 13'42" e 84,48m, até o vértice A3A-P-6829 de coordenadas (Longitude: -48 22'44,3350, Latitude: -14 27'05,3200); 40 18'49" e 27,63m, até o vértice A3A-P-6830 de coordenadas (Longitude: -48 22'43,7460, Latitude: -14 27'04,6280); 67 40'40" e 49,30m, até o vértice A3A-M-1136, de coordenadas (Longitude: -48 22'42,2320, Latitude: -14 27'04,0020); situado no limite da CHACARA BOA ESPERANÇA, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-237, em comum com a margem oposta da RODOVIA ESTADUAL GO-237, que liga NIQUELANDIA - COLINAS DO SUL a CNS: 02.626-0 GO 237; deste, segue confrontando com a faixa de

domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-237, em comum com a margem oposta da RODOVIA ESTADUAL GO-237, que liga NIQUELANDIA - COLINAS DO SUL a CNS: 02.626-0 - GO 237, proprietário GOVERNO ESTADUAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 94 43'59" e 44,49m, até o vértice A3A-P-6768 de coordenadas (Longitude: -48 22'40,7510, Latitude: -14 27'04,1050); 96 27'18" e 50,06m, até o vértice A3A-P-6769 de coordenadas (Longitude: -48 22'39,0890, Latitude: -14 27'04,2700); 94 05'38" e 53,19m, até o vértice A3A-P-6770 de coordenadas (Longitude: -48 22'37,3170, Latitude: -14 27'04,3740); 91 36'28" e 49,94m, até o vértice A3A-P-6771 de coordenadas (Longitude: -48 22'35,6510, Latitude: -14 27'04,4010); 89 16'44" e 50,71m, até o vértice A3A-P-6772 de coordenadas (Longitude: -48 22'33,9590, Latitude: -14 27'04,3610); 87 12'07" e 60,21m, até o vértice A3A-P-6773 de coordenadas (Longitude: -48 22'31,9540, Latitude: -14 27'04,2430); 86 58'55" e 72,23m, até o vértice A3A-P-6774 de coordenadas (Longitude: -48 22'29,5480, Latitude: -14 27'04,0930); 86 58'20" e 117,51m, até o vértice A3A-P-6775 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,6350, Latitude: -14 27'03,8470); 86 49'55" e 120,90m, até o vértice A3A-P-6776 de coordenadas (Longitude: -48 22'21,6100, Latitude: -14 27'03,5850); 86 49'22" e 411,88m, até o vértice A3A-P-6778, de coordenadas (Longitude: -48 22'07,8960, Latitude: -14 27'02,6890); situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-237, em comum com a margem oposta da RODOVIA ESTADUAL GO-237, que liga NIQUELANDIA - COLINAS DO SUL a CNS: 02.626-0 - GO 237, com o limite da margens do da GROTA LAGINHA, em comum com a margem oposta da GROTA LAGINHA a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA LAGE GRANDE; deste, segue confrontando com o margens do da GROTA LAGINHA, em comum com a margem oposta da GROTA LAGINHA a CNS: 02.626-0 - MAT.: POSSE - FAZENDA LAGE GRANDE, proprietário ELSON TAVEIRA ADORNO, matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 233 47'53" e 28,08m, até o vértice A3A-P-6680 de coordenadas (Longitude: -48 22'08,6460, Latitude: -14 27'03,2370); 244 37'00" e 14,18m, até o vértice A3A-P-6681 de coordenadas (Longitude: -48 22'09,0710, Latitude: -14 27'03,4400); 238 11'17" e 20,53m, até o vértice A3A-P-6682 de coordenadas (Longitude: -48 22'09,6490, Latitude: -14 27'03,7980); 262 09'12" e 33,40m, até o vértice A3A-P-6683 de coordenadas (Longitude: -48 22'10,7520, Latitude: -14 27'03,9580); 232 17'04" e 23,39m, até o vértice A3A-P-6684 de coordenadas (Longitude: -48 22'11,3640, Latitude: -14 27'04,4310); 267 09'13" e 14,36m, até o vértice A3A-P-6685 de coordenadas (Longitude: -48 22'11,8420, Latitude: -14 27'04,4590); 235 55'18" e 33,07m, até o vértice A3A-P-6686 de coordenadas (Longitude: -48 22'12,7490, Latitude: -14 27'05,0720); 297 23'10" e 18,10m, até o vértice A3A-P-6687 de coordenadas (Longitude: -48 22'13,2880, Latitude: -14 27'04,8070); 258 26'13" e 31,91m, até o vértice A3A-P-6688 de coordenadas (Longitude: -48 22'14,3290, Latitude: -14 27'05,0270); 195 49'26" e 14,27m, até o vértice A3A-P-6689 de coordenadas (Longitude: -48 22'14,4530, Latitude: -14 27'05,4740); 267 43'56" e 25,37m, até o vértice A3A-P-6690 de coordenadas (Longitude: -48 22'15,2990, Latitude: -14 27'05,5170); 282 30'34" e 37,01m, até o vértice A3A-P-6691 de coordenadas (Longitude: -48 22'16,5080, Latitude: -14 27'05,2690); 231 06'40" e 30,22m, até o vértice A3A-P-6692 de coordenadas (Longitude: -48 22'17,2850, Latitude: -14 27'05,8950); 264 11'08" e 17,90m, até o vértice A3A-P-6693 de coordenadas (Longitude: -48 22'17,8790, Latitude: -14 27'05,9610); 188 46'01" e 40,93m, até o vértice A3A-P-6694 de coordenadas (Longitude: -48 22'18,0720, Latitude: -14 27'07,2780); 229 17'00" e 29,24m, até o vértice A3A-P-6695 de coordenadas (Longitude: -48 22'18,8040, Latitude: -14 27'07,9070); 215 43'53" e 28,52m, até o vértice A3A-P-6696 de coordenadas (Longitude: -48 22'19,3510, Latitude: -14 27'08,6660); 240 33'22" e 35,74m, até o vértice A3A-P-6697 de coordenadas (Longitude: -48 22'20,3830, Latitude: -14 27'09,2490); 214 01'41" e 22,01m, até o vértice A3A-P-6698 de coordenadas (Longitude: -48 22'20,7870, Latitude: -14 27'09,8460); 282 45'12" e 19,05m, até o vértice A3A-P-6699 de coordenadas (Longitude: -48 22'21,4080, Latitude: -14 27'09,7170); 256 50'10" e 33,49m, até o vértice A3A-P-6700 de coordenadas (Longitude: -48 22'22,4940, Latitude: -14 27'09,9770); 221 33'57" e 26,37m, até o vértice A3A-P-6701 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,0700, Latitude: -14 27'10,6250); 196 11'51" e 17,35m, até o vértice A3A-P-6702 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,2250, Latitude: -14 27'11,1680); 184 45'27" e 20,30m, até o vértice A3A-P-6703 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,2730, Latitude: -14 27'11,8270); 194 01'18" e 33,20m, até o vértice A3A-P-6704 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,5290, Latitude: -14 27'12,8770); 215 38'47" e 17,66m, até o vértice A3A-P-6705 de coordenadas (Longitude: -48 22'23,8670, Latitude: -14 27'13,3480); 208 53'05" e 18,58m, até o vértice A3A-P-6706 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,1610, Latitude: -14 27'13,8800); 200 24'27" e 22,08m, até o vértice A3A-P-6707 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,4100, Latitude: -14 27'14,5560); 184 14'24" e 34,29m, até o vértice A3A-P-6708 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,4810, Latitude: -14 27'15,6690); 180 57'45" e 28,10m, até o vértice

A3A-P-6709 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,4860, Latitude: -14 27'16,5820); 178 19'39" e 22,96m, até o vértice A3A-P-6710 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,4550, Latitude: -14 27'17,3280); 173 54'16" e 27,09m, até o vértice A3A-P-6711 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,3490, Latitude: -14 27'18,2030); 202 47'58" e 34,68m, até o vértice A3A-P-6712 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,7850, Latitude: -14 27'19,2480); 188 35'43" e 23,89m, até o vértice A3A-P-6713 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,8950, Latitude: -14 27'20,0170); 171 51'17" e 35,99m, até o vértice A3A-P-6714 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,7110, Latitude: -14 27'21,1740); 204 10'49" e 13,28m, até o vértice A3A-P-6715 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,8880, Latitude: -14 27'21,5700); 253 18'31" e 28,32m, até o vértice A3A-P-6716 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,7900, Latitude: -14 27'21,8440); 206 26'57" e 42,48m, até o vértice A3A-P-6717 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,4070, Latitude: -14 27'23,0880); 204 56'17" e 24,01m, até o vértice A3A-P-6718 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,7370, Latitude: -14 27'23,7990); 199 20'57" e 15,34m, até o vértice A3A-P-6719 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,9010, Latitude: -14 27'24,2720); 183 47'07" e 10,63m, até o vértice A3A-P-6720 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,9200, Latitude: -14 27'24,6170); 177 56'32" e 20,33m, até o vértice A3A-P-6721 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,8880, Latitude: -14 27'25,2770); 147 28'30" e 30,28m, até o vértice A3A-P-6722 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,3350, Latitude: -14 27'26,1020); 147 12'46" e 12,53m, até o vértice A3A-P-6723 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,1050, Latitude: -14 27'26,4420); 157 12'02" e 14,44m, até o vértice A3A-P-6724 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,9130, Latitude: -14 27'26,8720); 155 36'08" e 20,39m, até o vértice A3A-P-6725 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,6250, Latitude: -14 27'27,4730); 169 20'42" e 11,72m, até o vértice A3A-P-6726 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,5480, Latitude: -14 27'27,8460); 154 10'42" e 11,89m, até o vértice A3A-P-6727 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,3710, Latitude: -14 27'28,1930); 146 33'20" e 15,98m, até o vértice A3A-P-6728 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,0720, Latitude: -14 27'28,6230); 167 36'52" e 15,44m, até o vértice A3A-P-6729 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,9560, Latitude: -14 27'29,1120); 155 49'24" e 39,59m, até o vértice A3A-P-6730 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,4010, Latitude: -14 27'30,2800); 189 42'08" e 25,12m, até o vértice A3A-P-6731 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,5330, Latitude: -14 27'31,0870); 172 00'36" e 31,23m, até o vértice A3A-P-6732 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,3760, Latitude: -14 27'32,0910); 193 11'10" e 21,84m, até o vértice A3A-P-6733 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,5340, Latitude: -14 27'32,7850); 144 13'40" e 25,93m, até o vértice A3A-P-6734 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,0200, Latitude: -14 27'33,4630); 212 47'59" e 45,33m, até o vértice A3A-P-6735 de coordenadas (Longitude: -48 22'24,8250, Latitude: -14 27'34,7110); 226 22'54" e 39,97m, até o vértice A3A-P-6736 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,7800, Latitude: -14 27'35,6190); 197 58'27" e 30,88m, até o vértice A3A-P-6737 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,0870, Latitude: -14 27'36,5770); 218 05'38" e 10,74m, até o vértice A3A-P-6742 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,3050, Latitude: -14 27'36,8540); 140 43'38" e 7,69m, até o vértice A3A-P-6739 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,1400, Latitude: -14 27'37,0460); 119 55'31" e 3,86m, até o vértice A3A-P-6743 de coordenadas (Longitude: -48 22'26,0270, Latitude: -14 27'37,1080); 106 56'56" e 6,90m, até o vértice A3A-P-6740 de coordenadas (Longitude: -48 22'25,8060, Latitude: -14 27'37,1710); vértice inicial da descrição deste perímetro" - e, como não é possível fazer a notificação do titular do domínio do imóvel usucapiendo, pessoalmente, por ser desconhecido o seu endereço;- e para que chegue ao conhecimento do mesmo, que é a pessoa jurídica SOCIEDADE MARMÍFERA BRASILEIRA LTDA, como já dito, de qualificação e endereço desconhecidos, conforme TRANSCRIÇÃO N 4.407, feita às fls. 33v/34, no Livro n 3 - G, de Transcrição das Transmissões desta Circunscrição Imobiliária, datada de 20 de NOVEMBRO de 1.961,- a existência da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por duas (02) vezes, devendo a mesma, se quiser, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a segunda publicação deste edital, impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial - extraordinária;- sendo que, decorrido o prazo legal, sem nenhuma manifestação por parte da mesma, ter - se como verdadeiras as alegações dos autores;- e anuência tácita por parte da notificanda, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel usucapiendo.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, (a) Dr. Silvio Francisco Dias, Titular efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e

assino.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE DA SILVA NASCIMENTO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **MARILENE DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF n ***.944.091-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1268536, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA BRITO DE SOUSA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **TAMARA BRITO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF n ***.482.491-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1468151, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CALISTRO FERREIRA, VALDIR MEIRELES FERREIRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **WESLEY CALISTRO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF n ***.780.711-** e **VALDIR MEIRELES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF ***.554.261-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1387024, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO GONCALVES DOS SANTOS, LILIANE DA SILVA BARBOSA RODRIGUES, UOGTON BARBOSA RODRIGUES**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a)

Senhor(a)(s): TULIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF sob no. 17.326.184/0001-87, TULIO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.711.571-**, LILIANE DA SILVA BARBOSA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.031.521-** e UOGTON BARBOSA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.806.371-**, a comparecer na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Oeste-Sicoob Emprecred, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente Cédula de Crédito Bancário no. 174747, firmada em 14/09/2021, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até novembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Oeste-Sicoob Emprecred, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n.º 54.361, em 26 de abril de 2024, Selo: 04162404223559725430031, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Av. José Valentim Cabral, S/N QD. 12 Lt. 11 Lj. 01, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.; Avenida José Valentim Cabral, S/N Qd. 12 Lt. 11, Setor Divinópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

COMARCA - POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 01436343602 DENATRAN/MT, expedida em: 14/11/2019, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 03/12/1968 onde consta o Documento de Identidade (RG) sob n.º 1158227 SSP DF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º ***.527.831-**, filho de Oracio Barboza de Souza e Santina Carolina de Souza, brasileiro, motorista, endereço eletrônico: damaziobarbosa01@hotmail.com, casado desde 02/06/1989 com a Sra. Marilene dos Anjos Sousa Barboza, (portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 0964251-0 2 Via SESP/MT, expedida em: 20/04/2019, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 06/03/1971 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º ***.014.371-**, filha de Andre Benicio de Souza e Flozina Maria dos Anjos, brasileira, auxiliar de loja, endereço eletrônico: não informado), sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob matrícula n.º 025494 01 55 1989 2 00019 180 0001224 43, emitida em 13/03/2023, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, residente e domiciliado na Rua Alice Araújo Rodrigues Quadra 28 Lote 10, Setor Mãe Bela, Posse-GO; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 9.387 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA BOMBA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA TAMBURIL, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA BOMBA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrícula n.º 9.387, conforme a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice denominado M1, em limites com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBORIL - Matrícula n.º 03, daí segue com azimute e distância de 107 45' - 26,92m, até o vértice M2, daí segue com azimute e distância de 108 41' - 80,54m, até o vértice M3, daí segue com azimute e distância de 157 57' - 21,80m, até o vértice M4, confrontando com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBURIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 213 00' - 94,53m, até o vértice M5, daí segue com azimute e distância de 206 53' - 150,68m, até o

vértice M6, daí segue com azimute e distância de 218 21' - 101,91m, até o vértice M7, daí segue com azimute e distância de 215 03' - 47,74m, até o vértice M8, daí segue com azimute e distância de 203 20' - 8,05m, até o vértice M9, daí segue com azimute e distância de 173 17' - 29,13m, até o vértice M10, daí segue com azimute e distância de 216 89' - 52,94m, até o vértice M11, daí segue com azimute e distância de 201 49' - 69,60m, até o vértice M12, daí segue com azimute e distância de 188 09' - 26,82m, até o vértice M13, em limites com a margem do CÔRREGO TAMBURIL, daí segue com azimute e distância de 239 21' - 140,832m, até o vértice M14, confrontando com a FAZENDA BOMBA - área de posse, daí segue com azimute e distância de 307 84' - 12,98m, até o vértice M15, daí segue com azimute e distância de 25 87' - 64,58m, até o vértice M16, daí segue com azimute e distância de 27 64' - 65,99m, até o vértice M17, confrontando com a FAZENDA TAMBURIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 149 34' - 14,04m, até o vértice M18, daí segue com azimute e distância de 76 15' - 23,12m, até o vértice M19, daí segue com azimute e distância de 142 42' - 27,17m, até o vértice M20, daí segue com azimute e distância de 147 90' - 5,58m, até o vértice M21, daí segue com azimute e distância de 112 25' - 30,08m, até o vértice M22, daí segue com azimute e distância de 17 34' - 83,44m, até o vértice M23, daí segue com azimute e distância de 288 86' - 36,28m, até o vértice M24, daí segue com azimute e distância de 263 79' - 37,97m, até o vértice M25, confrontando com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBORIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 37 75' - 122,29m, até o vértice M26, daí segue com azimute e distância de 26 10' - 65,28m, até o vértice M27, daí segue com azimute e distância de 19 16' - 83,06m, até o vértice M28, daí segue com azimute e distância de 14 51' - 106,76m até o vértice M29, daí segue com azimute e distância de 26 66' - 50,27m até o início desta descrição no vértice M1".; e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 213, II, 17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 03 de junho de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892406012208025430003 Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA CRISTINA ALVES RAMOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 456.177. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, sediado em CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO/SP - CEP: 06029-900, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ANGELA CRISTINA ALVES RAMOS, brasileira, separada consensualmente, Corretora de Cereais, inscrita no CPF n ***.431.768-** e portadora do RG n 25.715.736-0 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Nilda Araújo, Qd.35 - Lt.12/13, Parte "C", Santo Agostinho, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 474.471,19 (quatrocentos e

setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), posicionado no dia 31/05/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, de 21 de junho de 2011, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Nilda Araújo, Qd.35 - Lt.12/13, Parte "C", Santo Agostinho, nesta cidade, registrado na matrícula 56.313. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGROVILA MEIA PONTE 22 AGROPECUARIA LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, LEI FEDERAL N 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979. Santo Antônio de Goiás, 04 de Junho de 2024. PROTOCOLO n 5431; SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642406043865425430001, Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo), Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17, ISS: 4,36, NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO, PARA IMPLANTAÇÃO CONDOMÍNIO FECHADO DENOMINADO "AGROVILA MEIA PONTE": EU, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: AGROVILA MEIA PONTE 22 AGROPECUARIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 13.059.875/0001-00, Cadastrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE n 52202881183, com sede a Alameda Buritis, n 408, sala 1003, Edif. Buriti Center, Setor Central em Goiânia-GO, CEP 74.015-080; neste ato representado pelos Administradores: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA - CPF/MF n ***.521.501-**, ELIZABETH CRISTINA DA COSTA - CPF/MF n ***.556.501-**, MARIA LÚCIA LACERDA DE OLIVEIRA - CPF/MF n ***.573.041-** e MARCIO ANTÔNIO LACERDA DE OLIVEIRA - CPF/MF n ***.760.351-**, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o n 249, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área de terras: 980.967,12m (novecentos e oitenta mil novecentos e sessenta e sete metros e doze centímetros quadrados), sendo 114.616,96m de Área de preservação permanente (A.P.P), totalizando 866.350,16m de área Loteada; sendo: 20 (vinte) Quadras com lotes residenciais, totalizando 250 (duzentos e cinq enta) lotes, 43 (quarenta e três) áreas publicas Municipais (A.P.M), sendo 41(quarenta e um) destinadas a área verde e 02 (duas) destinadas a área institucional externa. A portaria será implantada em 03 lotes divididos em 03 quadras e áreas de preservação permanente que foram divididas em 03 áreas. Informa ainda que tal pedido foi autorizado através do Decreto Municipal n 097/2023, publicado em 31/10/2023, que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação condomínio fechado denominado "AGROVILA MEIA PONTE". Segue em anexo o Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano: Responsável técnico - autores do projeto: Maria Luci da Costa - arquiteta e urbanística, Registro n 4375-3 - Responsável técnico - autores do projeto: Andrea Pimentel Accioly - arquiteta e urbanística, Registro n A38968-4 e Aldo Kazuo Shimada - Engenheiro Civil, Registro n 19.652/D-GO. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o n 5431, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial, Paulo Roberto Vieira, Nada mais, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRIGIDA MARIA DA CONCEICAO CIRINO, GEOVANI BITU CIRINO GONCALVES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58467, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GEOVANI BITU CIRINO GONÇALVES e BRIGIDA MARIA DA CONCEIÇÃO CIRINO, CPF/MF(s) n (s) ***.140.064-** e ***.924.444-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 65.866,74 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 09-B da Quadra 195-A, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.0464337, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 23993 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64181, consulte o Selo 04572405314439925430001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 433.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANTANA MARINHO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61891, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LEANDRO SANTANA MARINHO, CPF/MF(s) n (s) ***.642.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.647,54 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 14-B da Quadra 71 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 855550783298, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 19749 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64167, consulte o Selo 04572405213266125430106 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1604.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FIUZA DA COSTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58407, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JEAN FIUZA DA COSTA, CPF/MF(s) n (s) ***.825.226-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 83.986,94 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 10 da Quadra 03, VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 8.5555.0807475, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 19944 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64149, consulte o Selo 04572405213266125430088 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 416.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENCIA EULALIA GUERREIRO, JOSE DONATO TEIXEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58457, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VICENCIA EULALIA GUERREIRO e JOSE DONATO TEIXEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.782.881-** e ***.648.066-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.168,80 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao imóvel: Lote 05 da Quadra 08, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.39308.000118, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 15357 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e

passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64178, consulte o Selo 04572405213266125430117 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 429.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILLO ANTONIO RODRIGUES SILVA, BRUNA NAYARA RAMOS DE SA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62040, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **DANILLO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA e BRUNA NAYARA RAMOS DE SÁ SILVA**, CPF/MF(s) n (s) *****.148.731-** e ***.060.561-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.497,26 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), referente ao imóvel: "Lote 23 da Quadra 110-B", do loteamento denominado **MANSÕES BITTENCOURT II**, neste município, contrato n . 844441319965, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 18928 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a).**, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64183, consulte o Selo 04572405314439925430003 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1612.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA SOUZA SIQUEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62292, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **JULIANA SOUZA SIQUEIRA**, CPF/MF(s) n (s) *****.734.241-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.204,77 (treze mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos), referente ao imóvel: QD. 60, LT. 119-A CASA 20 - MANSÕES BITTENCOURT - CONDOMÍNIO GENESIS I**, neste município, contrato n . 8.4444.2831199-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 19107 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a).**, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64176,

consulte o Selo 04572405213266125430115 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1659.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALESSANDRE OLIVEIRA DE SOUZA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59099, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **RAFAEL ALESSANDRE OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF/MF(s) n (s) *****.638.056-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.400,08 (cinco mil, quatrocentos reais e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 06 - RESIDENCIAL BITTENCOURT, neste município, contrato n . 855551206360, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 19778 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64155, consulte o Selo 04572405213266125430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 928.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61988, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUSA**, CPF/MF(s) n (s) *****.729.221-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 12.384,48 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 11 da Quadra 09 - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 1.4444.2065805-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20046 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64166, consulte o Selo 04572405213266125430105 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1592.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DA SILVA GOMES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58471, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FABIANO DA SILVA GOMES, CPF/MF(s) n (s) ***.767.231-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 153.176,05 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 13 da Quadra 196-A, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.5555.0905222, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20177 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64153, consulte o Selo 04572405213266125430092 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 437.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58414, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, CPF/MF(s) n (s) ***.393.173-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 47.577,78 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 08A da Quadra 41, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.5555.0938629, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20259 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64150, consulte o Selo 04572405213266125430089 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 421.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ROCHA DE QUINTA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58472, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JONAS ROCHA DE QUINTA, CPF/MF(s) n (s) ***.324.151-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 246.588,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao imóvel: Lote 11-E da Quadra 190-A, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.5555.1204825, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20513 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64154, consulte o Selo 04572405213266125430093 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 438.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO ROCHA CABRAL, DALLIANE MARIA CABRAL

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60949, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SILVANO ROCHA CABRAL e DALLIANE MARIA CABRAL, CPF/MF(s) n (s) ***.427.051-** - ***.847.621-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 193.040,82 (cento e noventa e três mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 10 da Quadra 40 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 855551237030, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20689 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64179, consulte o Selo 04572405213266125430118 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1320.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DOS SANTOS SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59631, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.568.801-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.262,28 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B da Quadra 46 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844440516585-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21054 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64163, consulte o Selo 04572405213266125430102 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1491.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS NERES RODRIGUES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59655, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO DE ASSIS NERES RODRIGUES, CPF/MF(s) n (s) ***.723.643-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.130,69 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 09-B (Nove) da Quadra 46 (quarenta e seis) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1746470-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21068 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64164, consulte o Selo 04572405213266125430103 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1501.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FERREIRA DA SILVA, FRANCISCA ANUNCIACAO DOS REIS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62037, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WANDERSON FERREIRA DA SILVA e FRANCISCA ANUNCIACAO DOS REIS, CPF/MF(s) n (s) ***.980.371-** E ***.659.373-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.897,01 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo), referente ao imóvel: "Lote 22 da Quadra 05", do loteamento denominado VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato n . 8.4444.0382828-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21216 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64180, consulte o Selo 04572405314439925430000 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1610.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANICE SILVA DE LIMA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62259, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). IVANICE SILVA DE LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.576.961-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.045,48 (oito mil e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao imóvel: QD. 240, LT. 26-A - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2733215-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21525 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64173, consulte o Selo 04572405213266125430112 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1649.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA CAMILLY DA SILVA XAVIER

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62068, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LARA CAMILLY DA SILVA XAVIER, CPF/MF(s) n (s) ***.215.421-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.601,60 (seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), referente ao imóvel: Lote 10-A da Quadra 19, do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 8.4444.2973471-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21960 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64170, consulte o Selo 04572405213266125430109 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1623.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PIRES BARBOSA NASCIMENTO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58469, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CARLA PIRES BARBOSA, CPF/MF(s) n (s) ***.511.741-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 90.665,24 (noventa mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 59-B da Quadra 20, PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 8.4444.0769750-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 22027 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64152, consulte o Selo 04572405213266125430091 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 435.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDERSON ARAUJO DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60227, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WENDERSON ARAUJO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.373.561-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14.587,78 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 26-B da Quadra 64 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . ***.373.561-**, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 23286 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64157, consulte o Selo 04572405213266125430096 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1238.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE FILIPE MARQUES FLORENTINO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61355, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSUE FILIPE MARQUES FLORENTINO, CPF/MF(s) n (s) ***.913.161-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.618,65 (onze mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 15-A da Quadra 47 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2852383-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 23352 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64159, consulte o Selo 04572405213266125430098 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1402.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SOUSA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60225, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA PAULA SOUSA SILVA, CPF/MF(s) n (s) *****.125.693-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.741,92 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 01-A da Quadra 16 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 1.4444.1946497-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26324 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64156, consulte o Selo 04572405213266125430095 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1237.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RADYSON RAYR MARTINS MOREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62260, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RADYSON RAYR MARTINS MOREIRA, CPF/MF(s) n (s) *****.747.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.630,62 (dez mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), referente ao imóvel: QD. 16, LT. 01-B - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2834957-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26325 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64174, consulte o Selo 04572405213266125430113 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1650.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS KAUE DOS SANTOS DE SOUZA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62045, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CARLOS KAUE DOS SANTOS DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.850.281-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.052,38 (seis mil e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao imóvel: "Lote 07-B da Quadra 17, do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2980681-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26660 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64177, consulte o Selo 04572405213266125430116 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1616.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS CARDOSO BENTO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61637, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO CARLOS CARDOSO BENTO, CPF/MF(s) n (s) ***.614.221-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.285,06 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 58 - CONDOMÍNIO MONTES CLAROS II - FAZENDA CAPOEIRA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato n . 8.4444.2850060-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26814 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64161, consulte o Selo 04572405213266125430100 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1447.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA LOURENCO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62262, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADRIANO DA SILVA LOURENCO, CPF/MF(s) n (s) ***.467.411-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.012,50 (dez mil e doze reais e cinquenta centavos), referente ao imóvel: QD. 20, LT. 31-B - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 1.4444.1847652-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26966 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64175, consulte o Selo 04572405213266125430114 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1652.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CARVALHO DA ROCHA, ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62049, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). IZABEL CARVALHO DA ROCHA e ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.070.213-** e ***.178.133-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.546,86 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: "Lote 03-B da Quadra 128" do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.0787521-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26981 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64184, consulte o Selo 04572405314439925430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1619.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GIL DA SILVA RAMOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62033, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCOS GIL DA SILVA RAMOS, CPF/MF(s) n (s) ***.657.653-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.235,47 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao imóvel: "Lote 19 da Quadra 05", do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 8.4444.2367079-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28038 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64168, consulte o Selo 04572405213266125430107 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1607.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA KELLY DA SILVA FERREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62059, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SAMARA KELLY DA SILVA FERREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.000.371-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.905,49 (seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente ao imóvel: "Lote 10 da Quadra 09", do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 8.4444.1428801-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28096 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64169, consulte o Selo 04572405213266125430108 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1620.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE DIAS DA SILVA, NILTON ROCHA DE SOUSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62144, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). REJANE DIAS DA SILVA e NILTON ROCHA DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.422.211-** e ***.555.791-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.079,14 (dez mil e setenta e nove reais e quatorze centavos), referente ao imóvel: "Lote 20-A da Quadra 44", do loteamento denominado JARDIM DE ALÁ, neste município, contrato n . 8.4444.1045051-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28114 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64185, consulte o Selo 04572405314439925430005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1631.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62072, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.711.375-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.048,28 (sete mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel: "Lote 11-B da Quadra 09", do loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato n . 8.4444.1205934-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28276 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64171, consulte o Selo 04572405213266125430110 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1626.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LIZ PEREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58221, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADRIANA LIZ PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.372.421-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.594,84 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 12-B da Quadra 41 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.185127-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28466 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64162, consulte o Selo 04572405213266125430101 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1466.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA NASCIMENTO DE SOUSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62228, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIANA NASCIMENTO DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.397.171-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 16.774,95 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente ao imóvel: QD. 19, LT. 01-B - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 1.4444.2106043-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28667 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64172, consulte o Selo 04572405213266125430111 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1639.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE JUVENCIO DA SILVA, PAULO FRANCISCO LOPES MENDONCA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60962, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO FRANCISCO LOPES MENDONCA e RAYANE JUVENCIO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.521.441-** e ***.043.761-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 29.401,75 (vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 03-C (três "C"), da Quadra 31 (trinta e um) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2031859-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 31175 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64182, consulte o Selo 04572405314439925430002 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1332.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON PAZ SOUZA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60234, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JEFFERSON PAZ SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.095.452-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.924,43 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 03/05-F (três barra cinco F) da Quadra 69 (sessenta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2762733-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 32421 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64158, consulte o Selo 04572405213266125430097 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1245.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALYSON FARIA ARRUDA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61500, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WALYSON FARIA ARRUDA, CPF/MF(s) n (s) *****.577.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6914,44 (seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 16-B (dezesesseis B) da Quadra 73 (setenta e três) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2735551-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 33136 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64160, consulte o Selo 04572405213266125430099 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1424.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHLEN MARINA BARROS DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61863, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KATHLEN MARINA BARROS DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) *****.392.441-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.982,33 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 22-A (vinte e dois A) da Quadra 61 (sessenta e um) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.27447977, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 33298 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64165, consulte o Selo 04572405213266125430104 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1562.**

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS, DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS, ALIANCA NACIONAL PARTICIPACOES LTDA**

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, oficial do registro de imóveis da cidade e comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, após examinar a documentação e encontrá-la em ordem, nos termos do art. 19, da Lei 6.766/79, vem dar publicidade do procedimento requerido pela loteadora/proprietária ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 14.918.455/0001-03, com sede à Rua Rio Doce, s/n, Qd. 64, Lt. 12-A, St. Montes Belos, CEP: 76.052-248, nesta cidade de São Luís de Montes Belos-GO, prenotado nesta Serventia, sob o Protocolo n. 59.029, em 24/05/2024, Procedimento para Parcelamento da área objeto da Mat. 21.122, acompanhado de toda documentação exigida pela legislação aplicável, com a denominação de "RESIDENCIAL ALIANÇA", com destinação urbana, situada no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos - GO, com a área de 217,800m, que será composto por 421 unidades, com 25 quadras (01 a 25), sendo: Área dos Lotes Alienáveis (421 lotes): 102.332,11m (59,86%); Sistema Viário: 41.059,09m (24,02%); 08 Área Pública Municipal: 17.160,09m (10,04%); 04 Área Verde: 10.398,71m (6,08%); 05 Área de Preservação Permanente: 46.750,00m - Totalizando 100% da área parcelada, conforme trabalhos técnicos acostados. Com aprovação dada pelo Decreto 867/2022 convalidado pelo Decreto 199/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado eletronicamente durante três (03) dias consecutivos, conforme art. 19 da lei n. 6.766/79, no site do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (<https://www.registrodeimoveis.org.br>). Decorridos quinze (15) dias corridos da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação, será registrado, conforme art. 19, da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LUIZ DO NORTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MACHADO DA SILVA**

LUCIANO BARROS MARTINS, Tabelião/Registrador Respondente do Registro de Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas da Cidade de São Luiz do Norte, comarca de Uruaçu, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.213 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Goiás, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, vem DAR CIÊNCIA AO TITULAR EVENTUALMENTE INTERESSADO, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Avenida Lauzimar de Oliveira, Quadra 20, Lote 13, Centro, nesta Cidade de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, ou através; PROTOCOLO N : 5.968, de 04/06/2024, CRI - SÃO LUIZ DO NORTE-GO; DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEIS URBANO: Lote n 05 da quadra 03, situado à Av. Bernardo Sayão, com a área total de 420,00 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente para a Av. Bernardo Sayão, 14,00 metros de fundos, dividindo com os lotes n 12 e 13 e 30,00 metros de cada lado, confrontando pela lateral direita com o lote n 06 e pela lateral esquerda com o lote n 04; imóvel esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz do Norte-GO, sob a Matrícula de n 2.179 do Livro 2-K, às folhas 072, e devidamente cadastrado junto a Prefeitura

Municipal de São Luiz do Norte-GO, sob a inscrição cadastral: 001.907.0003.0005.0002. REQUERENTES: JANIO APARECIDO RIBEIRO, nascido em 12/05/1977, brasileiro, maior e capaz, contador, filho de Jair Ribeiro Estevão, e, Leontina Castilho Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01422645820 DETRAN-GO onde esta inserida a Cédula de Identidade n 199.635-7 SSP-DF, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n ***.618.121-**, e sua cônjuge LUCIMEIRE SILVA MELO RIBEIRO, nascida em 07/04/1981 na cidade de Ceres-GO, filha de Milton Luciano de Melo, e, Rosa da Silva Viana Melo, brasileira, maior e capaz, empresária, portador da Cédula de Identidade n 4445949 2 via SSP-GO, e, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ***.322.451-**, ambos casados entre si sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme registro sob o termo n 141 as folhas 71, do livro B n aux. 001, em 11/06/2002 na vigência da Lei 6.515/77 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luiz do Norte-GO, residentes e domiciliados na Avenida Augusta Maria, Quadra 26, Lote 24, Centro, em São Luiz do Norte-GO. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: JOSÉ MACHADO DA SILVA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 13 anos de posse contínua e incontestada, independente de justo título e boa-fé. São Luiz do Norte, Estado de Goiás, 04 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANIBAL RIBEIRO, DAISY MATHIAS RIBEIRO, DANIEL MATHIAS RIBEIRO, NILZA MATHIAS RIBEIRO COSTA, LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto nos 2, 3 e 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), NOTIFICA ANIBAL RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.847.318-**, DAISY MATHIAS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.633.171-**, DANIEL MATHIAS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.835.371-**, NILZA MATHIAS RIBEIRO COSTA, inscrita no CPF/MF n ***.718.201-**, LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF/MF n ***.351.241-**, para tomar conhecimento da existência do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado na Gleba de terras em cultura, situada na "FAZENDA MATA DO ALGODÃO", com a área de 4.84.00ha ou 1 alqueire, no Município de Senador Canedo-Goiás, objeto da matrícula 14.689, de propriedade de (50%) NAIR HYGINA FRÔES RODRIGUES PINTO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.779.011-**, (16,66%) LARA FRÔES RODRIGUES PINTO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.493.921-**, (16,66%) ROGÉRIO FRÔES RODRIGUES PINTO, inscrito no CPF-MF sob n. ***.910.491-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com LARISSA LABOISSIERE LOYOLA, (16,66%) JULIANA FRÔES RODRIGUES PINTO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.516.841-**, bem como para comparecer nesta Serventia, situada na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS a fim de se manifestar acerca do referido procedimento. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificada que o não cumprimento da referida obrigação presumir-se-á a anuência da confrontante. Nada mais. Senador Canedo/GO, 27 de maio de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID MARTINS DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: INGRID MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, micro empreendedora, portadora da CI.RG n 7303548 PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.259.711-**, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Quadra 26, Lote 18, Bairro São Francisco, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 9105980, de 12 de julho de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 09, da quadra 178, situado na Rua Filadélfia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-8 e R-9, na matrícula n 20.567, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782405293730425430067

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CARDOSO BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote AV-02H, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=41.998 em nome da devedora RENATA CARDOSO BARBOSA, CPF- ***.804.601-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430133. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FARIAS DE SOUZA, NUBIA SOUZA DUTRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado na Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA I, Lote 24-0 da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.431 em nome dos devedores RENATO FARIAS DE SOUZA, CPF-***.027.211-** e NUBIA SOUZA DUTRA, CPF-***.160.131-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CITYLIFE, Lote 24 da quadra A-06, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.750 em nome da devedora ROSANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.166.391-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430107. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO RICARDO DE MESQUITA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 130, que localizar-se-á no térreo do Bloco 0, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR I, Lote 17/38 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=70.886 em nome do devedor ITALO RICARDO DE MESQUITA SANTOS, CPF- ***.555.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430063. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA CHAVES DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 09, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ALYNE, Lote 06 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.284 em nome do devedor LUCAS FERREIRA CHAVES DE ARAUJO, CPF- ***.229.811-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430065. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SANTOS MENDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA, Lote 09 da quadra A-14, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=85.692 em nome do devedor WESLEY SANTOS MENDES, CPF- ***.333.141-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 207, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAURIA III, Lote 18 da Quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.808 em nome do devedor CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR, CPF- ***.487.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo interessado MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, com sede na Área Especial n 4, Avenida 02, Jardim Querência, em Águas Lindas de Goiás - GO, inscrito no CNPJ-01.616.520/0001-96, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: "Lote 01-A da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 12.337,71m . Confrontando pela frente para a Rua Espírito Santo, com 226,14 metros, mais um chanfro de 6,18 metros, pelo fundo para a Rua Goiás, com 214,65 metros, mais dois chanfros de 7,12 metros e 7,07 metros, pelo lado direito com a Rua Minas Gerais, com 72,63 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Santa Catarina, com 22,84 metros", que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A-01 da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 3.488,80m . Confrontando pela frente para a Rua Espírito Santo, com 45,06 metros, mais um chanfro de 6,18 metros, pelo fundo para a Rua Goiás, com 37,48 metros, mais um chanfro de 7,12 metros, pelo lado direito com a Rua Minas Gerais, com 72,63 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 01-A-02, com 70,69 metros" e o "Lote 01-A-02 da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 8.848,91m . Confrontando pela frente para a Rua Espírito Santo, com 181,08 metros, pelo fundo para a Rua Goiás, com 177,17 metros, mais um chanfro de 7,07 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A-01, com 70,69 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Santa Catarina, com 22,84 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 29/04/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0000503/2024-19. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592405023012925430114. Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SENADOR LA ROCQUE/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA

O(a) Oficial da Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA - CPF: ***.002.123-**, a comparecer em Cartório, na Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP 65935-000, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, referente as parcelas vencidas em 01/11/2023 À 01/04/2024, perfazendo até a presente data o valor de R\$ 11.480,88 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), valor projetado da dívida na data de emissão do referido requerimento: R\$ 13.353,47 VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA: 06/05/2024, referentes ao instrumento particular de financiamento para aquisição de imóveis Compra e Venda de Alienação Fiduciária e outras avenças numero 000713811-3, que tem como Credor(a) Fiduciário BANCO BRADESCO SA, FIRMADO EM 16/10/2013, REGISTRADO SOB N R-4/416, DA MATRÍCULA 416, NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL E OFÍCIO ÚNICO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ LOPES DE AGUIAR, Centro - SENADOR LA ROCQUE/MA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9514/97.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS, CINTIA FRAVANTE PEREIRA

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº157843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA FRAVANTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014989650-9, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.993 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ermelindo Dias Costa, nº 77, lote 91, quadra D, Bairro Residencial Novo Horizonte, Alfenas/MG, CEP 37133-712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 10.072,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GABRIEL NUNES LEMOS**

LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº89774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GABRIEL NUNES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 011959008-0, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9592, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tapajós 233, Vila Betânia - Alpinópolis. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 27.155,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO, ANDRÉ HENRIQUES BUENO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº551484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ HENRIQUES BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016601760-9, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.917 R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupaciguara, nº 48, apartamento nº 1, Edif. Job Ferreira de Alcântara, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 30330-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 9.228,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA FRANCIS MORAIS DE GOVEIA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA FRANCIS MORAIS DE GOVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094548-9, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 125416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11667 BL.7 AP301 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 4.660,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA TERESA LEÃO MAGALHÃES, RAFAEL LEÃO MAGALHÃES, JOSE GERALDO RIVELLI MAGALHÃES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº335266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TERESA LEÃO MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL LEÃO MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GERALDO RIVELLI MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000.40031.2-0, firmada em 08/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.147 - R.8 / AV.9 / AV.11/ AV.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cacuera, nº 443, Jaraguá, Belo Horizonte, MG, CEP: 31270-350.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 3.636.413,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO DE MORAIS, TEREZINHA GERALDA DE MORAIS

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA GERALDA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552247454-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 12.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESCARELOS 10 SANTA MONICA BELO HORIZONTE MG 31530310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 2.048.208,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RODRIGUES PEDRO, FABIO ORIGUELA DE LIRA

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RODRIGUES PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ORIGUELA DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440453228-7, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 12783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CANARIAS 729 CASA 08 SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31560050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 108.495,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO PEDROSA RODRIGUES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO PEDROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440410124-3, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV-3, matrícula 13506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTO ANTONIO 800 AP 303 BL12 S. J. BATISTA BELO HORIZONTE MG 31515100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 430.350,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MANOEL**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817404-8, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 149269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO IZAAC, Nº 2080 AP102 BL03, RESIDENCIAL BETIM LIFE, OLARIAS DAS CH, BETIM/MG, CEP: 32671264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 15.195,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOARES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078111-4, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 162906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CORONEL ABILIO RODRIGUES, 632, APTO 204, BLOCO 2, BOM RETIRO, BETIM- MG- CEP: 32.606-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 58.317,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO, MAIRA ANDREZA RIBEIRO DE A RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIRA ANDREZA RIBEIRO DE A RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442410064-0, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 159464, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG DARCY NOGUEIRA DO PINHO, Nº 1215, APTO 104 BL 03, RESIDENCIAL PARQUE IRAJA, VILA CRISTINA, BETIM/MG, CEP.: 32675385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 5.863,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **HAJIME HONDA**

COMARCA DE BONFIM - MG - Edital para registro de Escritura Pública declaratória para fins de Individualização de Imóvel Urbano em Condomínio Pro Diviso - O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei n 6.766/79, ABÍLIO SEVERO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, CI: MG-1.560.968 PC/MG, CPF: ***.499.416-**, nascido em 06/11/1955, natural de Rio Manso, MG, filho de Madalena Antunes Gomes e Isaias Rodrigues dos Santos, e sua esposa MARLENE OSORIA DOS SANTOS, brasileira, aposentada, CI: MG-6.124.629 PC/MG, CPF: 898.3446.156-04, nascida em 07/02/1957, natural de Rio Manso, MG, filha de Ana Maria de Lima e Miguel da Silva Lima Neto, casados sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei n 6515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sousa, Rio Manso, MG, cadastrada sob matrícula de número 036236 01 55 1976 2 00001 116 0000006 51, residentes e domiciliados na Rua Orlando Alves Silva, n 123, Distrito de Sousa, Rio Manso, MG CEP: 35.485-000, requereu o registro da Escritura Pública declaratória para fins de Individualização de Imóvel Urbano em Condomínio Pro Diviso do imóvel denominado "Rua Cativo, n 386, Distrito de Sousa", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula n 14.464, do livro n 02, desta serventia; sendo área extremada constante de 24,3013884% da área total de 28.810,00 m , ou seja 7.001,23 m (sete mil e um metros e vinte e três centímetros quadrados) de terras, onde foi efetuado levantamento topográfico da referida área, através do responsável técnico Geraldo de Souza Moraes, CREA/MG 138355/D, conforme planta, memorial descritivo e ART. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, HAJIME HONDA, CPF: ***.117.146-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 03 de junho de 2024. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BUENOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAIDE TEREZINHA RIBEIRO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.987 Kildare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buenópolis/MG, serviço extrajudicial situado à Avenida Padre Laerte Esperança de Oliveira, n.º 420, bairro Santa Luzia, em Buenópolis/MG, FAZ SABER que JOSÉ FIEL DE MOURA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º ***.545.206-**, portador da cédula de identidade MG-7.523.663, expedida pela PC/MG, domiciliado à Fazenda Curimataí, município de Buenópolis-MG, CEP: 39.230-000, REQUEREU a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n.º 2.987, livro 02, deste Ofício, denominado Fazenda Riachão, com a área de 38.46639ha (trinta e oito hectares, quarenta e seis ares e seiscentos e trinta e nove centiares), localizada na Zona Rural, município de Joaquim Felício/MG de titularidade de José Fiel de Moura, acima qualificado, passando a ficar com a área atualizada de 42.6335ha (quarenta e dois hectares, sessenta e três ares e trinta e cinco centiares), certificada pelo INCRA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante Alaide Terezinha Ribeiro, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o n.º ***.387.506-**, com endereço à Rua Iota, n.º 25, Caiçara - Belo Horizonte/MG, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Kildare Oliveira Teixeira, Oficial Titular, digitei e subscrevi. KILDARE OLIVEIRA TEIXEIRA Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO DE PAULO SOARES, ANA MARIA DA SILVA SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n.º 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes da fração de fração de 05,6870/52,5500 do imóvel objeto da matrícula n.º 610, de propriedade de Cleiton da Silva Soares e seu cônjuge Marinalva de Fátima Alves Florentino (adquirido por Sebastião de Paulo Soares, conforme escritura de doação, em processo de registro), situado no lugar denominado Córrego Volta Grande, município de Caratinga/MG, sendo que, após efetuada a medição, apurou-se a área de 05,54,60ha, denominada Sítio Córrego do Brejão, devidamente certificada pelo INCRA, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e do registro Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 03 de abril de 2024, lavrada no livro 48 N, fls.127/130, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faical n.º 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.º 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos

interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e realizado o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NEVISTON DE SENA LUCIANO, LEILIANE MARIA LUCIANO DE SENA

Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes da fração de 67,5856% do imóvel com 17,52,00ha, objeto da matrícula n 55.014, situado no lugar denominado Fazenda Bela Vista ou Galho de Cima, distrito de Sapucaia, município de Caratinga/MG, de propriedade de Maria de Fátima Mendes Oliveira e seu cônjuge Jonatas dos Reis Ferreira e de Luana Moreira de Oliveira e seu cônjuge Diêgo Monteiro de Souza Costa, (adquirida por Neviston de Sena Luciano e seu cônjuge Leiliane Maria Luciano de Sena, conforme escritura pública de compra e venda, em processo de registro), sendo que, após a medição, apurou-se a área de 13,2674ha, denominada Fazenda Bela Vista ou Galho de Cima I, que recebeu a CERTIFICAÇÃO DO INCRA, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 25 de abril de 2024, lavrada no livro 48 N, fls.199/202, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e realizado o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILARIO JOSE DA CRUZ

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO JOSE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245576**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115090-2, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ESTULANO 146 LT 2-A QD S NOVO PARAISO CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.893,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI VENANCIO DE MOURA, DRIELLA SIMÕES ANTUNES DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº570253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI VENANCIO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DRIELLA SIMÕES ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165025405-00, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19 e R.20 em 21/07/2021 da Matrícula nº 11548, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL TEIXEIRA DE CAMARGOS, nº 318, APTO 201, DO EDIFÍCIO SOBRADINHO "TROMBETAS", BAIRRO DA GLÓRIA, do distrito, município e comarca de CONTAGEM / MG, CEP 32340-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 6.260,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERITA RAMOS DA SILVA, ADILSON FERREIRA DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERITA RAMOS DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800830802212-1, firmada em 16/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 016, na Matrícula nº 46.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMBÚ 420 CS 04 JARDIM LAGUNA 3ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32140190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 1.052,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHAYENE COELHO GOMES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAYENE COELHO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771277994-2, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.10 APT0 304 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 6.247,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO**

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência

dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que ESPÓLIO DE ABILIO PEREIRA CARNEIRO, CPF n.º ***.051.616-**, representado por sua inventariante, Marília Ximenes Carneiro, CPF n.º 406.950.997-87 depositou neste cartório, na rua Brás Biagini, n.º 55, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento de uma área do imóvel de sua propriedade, situada no perímetro urbano desta cidade, registrada sob o n.º 19713, L.º 02, loteada com a denominação de "LOTEAMENTO JARDIM PARAISO III", que totaliza a área de 178.667,50m², sendo a área de 75.607,10m² compreendida de 265 lotes (duzentos e sessenta e cinco lotes), 4.277,69m² de área institucional 1, 9.763,95m² de área institucional 2, 3.867,75m² de área institucional 3; 17.697,82m² de área verde 1, 1.058,58m² de área verde 2; 29.023,36m² em áreas de vias; conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 28 de abril de 2022 e revalidado em 26 de janeiro de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante o expediente. Elói Mendes, 23 de maio de 2024 -A OFICIAL: Michele Legnani Pereira de Carvalho

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVANILDO DAMASCENO OLIVEIRA, MEIRE BUENO DE SOUZA OLIVEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que EVANILDO DAMASCENO OLIVEIRA, brasileiro, Serventuário da Justiça, portador da carteira de identidade n.º 2.668.367-SSP-MG e do CPF n.º ***.853.836-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na data de 20/06/1997 com MEIRE BUENO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, serventúria da justiça, portadora da CIRG n.º M-5.812.382-SSP-MG e do CPF n.º ***.321.796-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Rocha Braga, n.º 415-A depositaram em cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da citada lei, para REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de um terreno com a área de 10.419,77m², de propriedade dos requerentes, sito nesta cidade, na José Tavares Pereira.-O DESMEMBRAMENTO, aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29 de abril de 2024, é composto de 16 lotes desmembrados do imóvel constante do registro n.º 20.172, L.º 02, deste cartório. Toda documentação exigida para o registro se encontra arquivada neste cartório, na rua Brás Biagini, n.º 55, a disposição dos interessados. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante o expediente. Elói Mendes, 29 de maio de 2024.-A OFICIAL: Michele Legnani Pereira de Carvalho

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EXTREMA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MENDES DA SILVA

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 66361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550874085-4, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. TENENTES 0 6C TENENTES EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a

R\$ 1.226,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE JESUS TAVEIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº251381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE JESUS TAVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172700206-00, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 e R-10 em 01/04/2022 da Matrícula nº 26857, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, situado na Rua Projetada 01, Sem Número, do loteamento PARQUE LAGO E SOL, do Distrito e Município de Fronteira da Comarca de Frutal/ MG, CEP 36902-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 8.977,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO MOACIR DE OLIVEIRA**

Edital de intimação Serviço de Registro de Imóveis - Frutal-MG. Reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n 245.954 - 19/09/2023. REQUERENTES: FRANCISCO MOACIR DE OLIVEIRA, CPF ***.616.474-**, aposentado, e MARIA SOARES DE OLIVEIRA, CPF ***.281.156-**, aposentada, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/1978, residentes e domiciliados na Avenida Emiliano Correa, 26, Vila Reis, CFP 38230-000, Fronteira-MG. REQUERIDA: COMERCIAL CONSTRUTORA DA CIDADE DE FRONTEIRA ou quem de direito. Imóvel usucapiendo: UM TERRENO URBANO, com frente para a AVENIDA EMILIANO CORRÊA, no lado par da via, distante 10,90 metros da esquina que a avenida Emiliano Corrêa forma com a Rua Professor Maria do Carmo, no bairro denominado Vila Reis, no distrito e município de Fronteira, desta comarca, contendo a área total de 215,48m2, composto de parte do LOTE "A", da quadra n 13 (treze). PROCEDÊNCIA REGISTRAL: Segundo consta da escritura declaratória, registros n s 01 e 02 fls. 01/47 do livro n 8 de registro auxiliar - deste Serviço Registral, constando ainda serem de propriedade de COMERCIAL CONSTRUTORA

DA CIDADE DE FRONTEIRA. ADVOGADO: RAIDER MARQUES FAITARONE, OAB/MG 120.375 - raider.f@hotmail.com Foi solicitado o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Modalidade de usucapião: Ordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de vinte (20) anos. Pelo presente edital ficam intimados A COMERCIAL CONSTRUTORA DA CIDADE DE FRONTEIRA, SEUS PROPRIETÁRIOS, REPRESENTANTES LEGAIS OU SUCESSORES além de terceiros eventualmente interessados, detentores titulares de direitos reais e de outros direitos não informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço : Rua Castro Alves, 13, CEP 38200-140, Frutal-MG; com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Frutal/MG, 13 de maio de 2024. A Oficiala, Rosa Maria Veloso de Castro.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZA RAQUEL MARTINS CARVALHO LEAL**

Dr Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo n 194541 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Tereza Raquel Martins Carvalho Leal, CPF: ***.847.906-**, brasileira, empresária, casada com Flávio da Costa Leal, portador da CI de n MG- 7.711.961 e CPF ***.613.216-**, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Primeiro de Janeiro, n 301, apto 401, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: 0,74% de uma área de terreno medindo dez hectares e oitenta e nove ares, situado no lugar denominado "Vertentes do Ribeirão do Onça", integrante de uma porção maior, a qual se limita, no todo, por seus diversos lados, com José Ferreira de Almeida, Gabino Pires Varela, Joviano Francisco da Silveira e Jair Ribeiro Guimarães ou seus sucessores, contendo uma casa sede, coberta de telhas coloniais em madeira e alvenaria, com seis cômodos. Matrícula: 10.777 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 22 anos (vinte e dois) anos, desde 2001. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Geraldo Sabino Coelho, brasileiro, residente em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

COMARCA - GUARANESIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, VITOR LOPES DAMASCENO**

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guarania, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA

APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR LOPES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101170100202-7, firmada em 28/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 6.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANT. L. MINCHILLO 90 COHAB III GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 5.185,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FREITAS EMILIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária- Devedor Fiduciante, art 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s); Thiago Freitas Emiliano João Ary Gomes, Oficial do Registro de Imóveis de Itaúna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região LTDA-Sicoob Centro Oeste- CNPJ 66.463.407/0001-63, prenotado sob o n 175.432, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante Thiago Freitas Emiliano, inscrito no CPF sob o n ***.221.026-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, 349, Centro, Itaúna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do (s) encargo (s) vencido (s) e não pagos (s), previstos no contrato/ escritura de financiamento de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.100 e sob o n R.3 c/c R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12 de outubro, lote 05, da quadra 47, Centro, nesta Itaúna MG 35680-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 05/06/24, correspondente a R\$ 72.768,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser presente à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaúna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER CARVALHO CARNEIRO

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER CARVALHO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550077772-4, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 24371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 566 PTL07/Q18 AMAZONAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 1.562,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177.665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552012254-5, firmada em 12/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 26516, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, N. 501 - L07 Q02 RESIDENCIAL ALCIDES VERISSIMO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 1.326,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS PEREIRA RAMOS

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PEREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914432-4, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 39952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 280 L04 Q02 RES V D J Q - ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.777,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JANUARIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES PEREIRA FERROS**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES PEREIRA FERROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553867230-0, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT53 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.753,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WLM
INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA**

VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, n 4.237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP:35.930-002, o proprietário e loteador WLM INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, sociedade com sede à Rua Santa Lúcia n 108, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-117, inscrita no CNPJ sob o n 28.*95.***.0001-79 representada pelo sócio/administrador Lucien Marques Cosme, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n M-4.***.*87 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF n 67*.5**.*64*-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Fabriciano, n 225, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, conforme o contrato social registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n 8171792 em 06/01/2021, NIRE 31210895930 e protocolo 207484902 em 05/01/2021, apresentou e encontram-se arquivados, Memorial Descritivo, Plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG e demais documentos exigidos pela Lei. n 6.766, de 19/12/1979, referente ao loteamento do imóvel com área total de 61.267,84m (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete vírgula oitenta e quatro metros quadrados), com medidas e confrontações de acordo com a matrícula n 27.916, livro n 02, deste Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, tendo a área sido subdividida em quarteirões e lotes, denominado loteamento "VILLA PARIS", Bairro Teresópolis, João Monlevade/MG, com as seguintes características: 97 lotes unidades totalizando 37.499,40m ; Sistema Viário medindo 14.543,95m ; Implantação de serviços medindo 3.415,25m ; Espaço livre de uso público medindo 5.809,24m ; Área Total: 61.267,84m . Documentação protocolada sob n 62.551, Livro 01, deste SRI na data de 26/04/2024. As impugnações daqueles que se entenderem prejudicados deverão ser apresentadas por escrito, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, em horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da 3 e última publicação deste edital. Findo o prazo sem que se tenha apresentação de impugnações, será efetuado o respectivo registro. Toda documentação referida na Lei Federal n 6.766/79, que trata sobre o parcelamento do solo urbano, encontra-se à disposição dos interessados para consulta, nesta serventia. João Monlevade/MG, 28 de maio de 2024. VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis de João Monlevade/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, nos termos do art. 213, 3 da Lei 6.015/1973, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 3.747, no qual ANTÔNIO SARAIVA MAIA e outra requerem a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 13.194, Livro 2BA - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA, CPF: ***.854.476-** no endereço Lote 02, Quadra 01, situado na Rua 01, Bairro Quintas da Boa Vista, em Juatuba-MG, proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob o n 27.446, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos

tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINETE SILVA COSTA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINETE SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967729-8, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 78612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO RIO BRANCO 229 APT0 707 TORRE B MANOEL HONORIO JUIZ DE FORA MG 36045120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 8.643,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554014165-0, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP203 BL6 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.827,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MALACACHETA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA

O Oficial Registrador, Marcene Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Antonio de Jesus Soares de Souza, portador do CPF nº ***.239.536-**, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, nº 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações do Procedimento de Georreferenciamento c.c Inserção de Medidas Perimetrais sem alteração de área, do imóvel da matrícula 4420, de propriedade de Bruno César Bebianno de Souza, o qual confronta com imóvel de sua propriedade, denominado Córrego dos Mendes, matrícula 4418, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA

O Oficial Registrador, Marcene Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Claudionor de Azevedo Gomes, portador do CPF nº ***.571.376-**, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, nº 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações do Procedimento de Georreferenciamento c.c Inserção de Medidas Perimetrais sem alteração de área, do imóvel da matrícula 4420, de propriedade de Bruno César Bebianno de Souza, o qual confronta com imóvel de sua propriedade, denominado Córrego dos Mendes, matrícula 4432, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA

O Oficial Registrador, Marcene Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Ivandir Rodrigues de Jesus, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, nº 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às

16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações do Procedimento de Georreferenciamento c.c Inserção de Medidas Perimetrais sem alteração de área, do imóvel da matrícula 4420, de propriedade de Bruno César Bebiano de Souza, o qual confronta com imóvel de sua posse, denominado Córrego Chico Ferreira, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA**

O Oficial Registrador, Marcone Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do 2 do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Manoel Moreira Mendes, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, n 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações do Procedimento de Georreferenciamento c.c Inserção de Medidas Perimetrais sem alteração de área, do imóvel da matrícula 4420, de propriedade de Bruno César Bebiano de Souza, o qual confronta com imóvel de sua posse, denominado Córrego dos Ferreira, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA**

O Oficial Registrador, Marcone Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do 2 do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Marcondes Gomes Pego, portador do CPF n ***.382.156-**, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, n 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações do Procedimento de Georreferenciamento c.c Inserção de Medidas Perimetrais com alteração de área, do imóvel da matrícula 4420, de propriedade de Bruno César Bebiano de Souza, o qual confronta com imóvel de sua propriedade, denominado Córrego Chico Ferreira, matrícula 2154, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

COMARCA - MAR DE ESPANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA**

RAMON GERHARDT MARCHIORI, oficial do Registro de Imóveis de Mar de Espanha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Estevão Pinto, 27/sl 03, Centro Mar de Espanha MG CEP 36640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440507989-4, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DE ANCHIETA 160 104 JARDIM GUANABA MAR DE ESPANHA MG 36640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.234,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mar de Espanha-MG. RAMON GERHARDT MARCHIORI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA PORTO IZIDORO**

Serviço de Registro de Imóveis de Monte Azul/MG Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37 - centro - Monte Azul/MG Edital de notificação João Gabriel Batista Souza Silva, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR o espólio de AUGUSTO RODRIGUES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, requerido por Edna Porto Izidoro, CPF: ***.383.406-**, referente ao imóvel rural, na Fazenda Ramalhudo Mártires, Município de Gameleiras/MG, matrícula n 4732, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente ; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Eu, João Gabriel Batista Souza Silva, Oficial Substituto, digitei e subscrevi. Monte Azul/MG, 04 de junho de 2024. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELCINO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: NELCINO DE OLIVEIRA CPF: ***.485.366-** e RG: M1437901 - SSP/MG, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 47, centro, município de Mato Verde-MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 7441 e 7435 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37, Centro, Monte Azul/MG, CEP 39500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E FUSÃO DE MATRÍCULAS matriculados sob os número: 7441 e 7435. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Arinos/MG. João Batista de Souza - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA PORTO IZIDORO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: Edna Porto Izidoro, CPF: ***.383.406-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 4732 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37, Centro, Monte Azul/MG, CEP 39500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA matriculado sob o número: 4732. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Arinos/MG. João Batista de Souza - Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - MONTE SIAO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROBERT VIEIRA CUNHA**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERT VIEIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679139-3, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR PEREIRA DA SILVA 154 CASA 03 CONDOMINIO TOS MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 3.089,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS MARCIO VASCONCELOS, VANUCE CRISTINA COSTA VASCONCELOS

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº112.320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS MARCIO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUCE CRISTINA COSTA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09350681-5, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.381/registro da alienação fiduciária R-4 e R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SANTOS GUIMARAES, Nº 845, APARTAMENTO 307, FUNCIONARIOS, MONTES CLAROS/MG, CEP 39401-014.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 105.701,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIANO RODRIGUES DA SILVA

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o(s) Senhor(s) Herdeiro(s) de MARCIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.446.906-**, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n. 112.006, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n. 93/2020, pela proprietária VALLOUREC FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.874.005/0001-75, com sede na Rua Honduras, n. 78, Bairro Vila de Lourdes, em Curvelo-MG, CEP 35796-492. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n. 53.266, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 165,20 ha (cento e sessenta e cinco hectares e vinte ares), localizado na Fazenda Pindaíbas 2 (dois), lugar chamado Ipoeira, Distrito de Ermidinha, em Montes Claros-MG, e que teve a área alterada para 161,7151 ha (cento e sessenta e um hectares, setenta e um ares e cinquenta e um centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelos Herdeiro(s) de MARCIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.446.906-**, proprietário do imóvel situado na Fazenda Pindaíbas, objeto da Matrícula n. 24.818, do Livro 2-2-AU, folha 270, do Ofício do 2 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, e após diligências, verificou-se que o(s) confrontante(s) Herdeiro(s) MARCIANO RODRIGUES DA SILVA, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido,

conforme Certidão expedida pelo 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, o(s) Herdeiro(s) MARCIANO RODRIGUES DA SILVA, fica(m) devidamente INTIMADO(S) para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna(m)-se CIENTE(S) da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESERVA IMPERIAL NEGOCIOS SPE LTDA

Torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, de que, em 11/04/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 113.222, nesta Serventia, Requerimento para averbação do DESMEMBRAMENTO em duas novas glebas, e, na sequência, do registro do LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL sobre uma das novas parcelas desmembradas, nos termos do art. 18 e ss da Lei n. 6.766/1979, firmado pela proprietária e loteadora RESERVA IMPERIAL NEGÓCIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.555.293/0001-74, com sede na Rua Gabriel Passos, n. 159, Centro, em Montes Claros-MG, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 51.798, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, desta Serventia, constituído pela Área A2-B (A dois B) da Fazenda dos Mangues, com área total de 158.044,00 m e perímetro de 2.288,49 m, situado na Zona Urbana, em Montes Claros-MG. O imóvel será, primeiramente, desmembrado em duas novas glebas, a saber: Área Institucional, com área de 56.454,82 m (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados), a ser doada ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em 06/02/2024, no Livro 67-N, folhas 150 a 153, do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Juramento-MG, prenotada sob Protocolo n. 113.615, de 14/05/2024, cuja validade da prenotação será prorrogada até o final processamento deste; e Área do Loteamento Reserva Imperial, com área de 101.589,18 m (cento e um mil, quinhentos e noventa e oito vírgula dezoito metros quadrados). Em ato contínuo, esta última gleba será parcelada por meio de registro do LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL, aprovado pelo Termo de Compromisso - Aprovação de Parcelamento Urbano - "Loteamento Reserva Imperial", de 14/09/2022 (processo administrativo n. 42.317/2019), 1 Termo de Rerratificação ao Termo de Compromisso, de 29/09/2023 (processo administrativo n. 24.490/2023) e 2 Termo de Rerratificação ao Termo de Compromisso, de 27/02/2024 (processos administrativos n. s 42.317/2019, 24.490/2023 e 34.391/2023), firmados entre a Loteadora e o Município de Montes Claros, cuja Planta do parcelamento do solo urbano, a seguir representada em resumo, foi aprovada em 14/09/2022, pelo Processo n. 42317/2019, substituída em 29/09/2023 pelo Processo n. 24.490/2023, com revalidação da aprovação em 27/02/2024, pelo Processo n. 24.490/2023, todos arquivados nesta Serventia. O LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL, situado na zona urbana de Montes Claros-MG, possui, em resumo, a seguinte caracterização, áreas e dimensões: Área total do terreno loteado: 101.589,18 m (100,00%); Área total dos lotes: 58.593,51 m (57,68%); Número de lotes: 219; Número de Quadras: 11; Distribuição dos Lotes nas Quadras: Quadra 01, com Lotes 01 a 19; Quadra 02, com Lotes 01 a 38; Quadra 03, com Lotes 01 a 37; Quadra 04, com Lotes 01 a 13; Quadra 05, com Lotes 01 a 20; Quadra 06, com Lotes 01 a 14; Quadra 07, com Lotes 01 a 31; Quadra 08, com Lotes 01 a 30; Quadra 09, com Lotes 01 a 15; Quadra 10, com Lote 01; Quadra 11, com Lote 01; Área Verde 01 (um), com total de 8.489,22 m (8,36%); Área Institucional, com total de 5.080,00 m (5,00%); Área do Sistema Viário (Ruas e Calçadas): 29.426,45 m (28,97%); Total de Áreas transferidas ao Município

pelo registro de Loteamento: 42.995,67 m , conforme Planta de localização da área anexa. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pela aprovação perante o Município e averbação de desmembramento e registro do Loteamento acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da 3ª (terceira) publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível aos interessados consultarem os documentos apresentados para registro e, ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuada a averbação de desmembramento e, em ato contínuo, o registro do LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL, na forma requerida pela Apresentante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES, JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419187-0, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO F DOS SANTOS 0 LOTE 7 QUAD SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.054,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MIGUEL VILELA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MIGUEL VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550541675-4, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº AV5, na Matrícula nº 33368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILDEU FERREIRA DA SILVA 194 ***** SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.590,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMERIO BATISTA DE ALMEIDA, VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMERIO BATISTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550697369-1, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 12263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA LEITE 479 ROSARIO OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 1.727,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA, JOANA D ARC ALVES**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83.032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA D ARC ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778806**, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441919867-1, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 2420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSORA M D C PRADO 0 LOTE 11 QUADRA A VILA S MATEUS PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes a R\$ 36.656,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, que a proprietária RECANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.311.690/0001-09, com sede nesta cidade e Comarca de Patos de Minas, na Avenida Vereador José Caixeta Magalhães, n 281, Bairro Ipanema, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RECANTO DA MATA", aprovado nos termos do Alvará n . 1/2024, da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no imóvel localizado no perímetro urbano deste município, formando a área total de 83.389,00 metros quadrados, no Bairro Morada da Serra, objeto da matrícula n 1.357, do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Possui o loteamento as seguintes características: 10 QUADRAS, subdivididas em 175 LOTES, com a área de lotes de 41.085,68 m , equivalente a 49,27%; área de ruas (incluindo Macrossistema Viário) de 30.722,08 m equivalente 36,84%; área de equipamento comunitário de 4.170,20 m , equivalente a 05,00%; área verde de 297,14 m , equivalente a 00,36%; área de preservação permanente de 7.113,90 m , equivalente a 08,53%, finalizando a área total loteada de 83.389,00 metros quadrados, equivalente a 100%. Consta da aprovação exigência para os parceladores da execução das obras de infraestrutura com prazo de 4 anos ou conforme de cronograma apresentado, contados a partir do registro do Loteamento junto a este Cartório e foram dados em garantia Apólice de Seguro (n 056902024000207750001911000000). A referida documentação está depositada na Serventia para exame dos interessados, em conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais. Esta publicação é feita para que chegue ao conhecimento de todos, feita por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorridos quinze dias (15) da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o artigo 19, 1 , da Lei Federal n. 6.766/79. Patos de Minas, 03 de junho de 2024. Eu, Júlia Botelho Vidigal, Oficiala Interina do 3 Registro de Imóveis digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRA AZUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, MICHELE MEDEIROS SANTANA

Pedro Nazare de Mendonca Procópio, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615179-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA PEREIRA RAMOS 122 CRUZEIRO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 5.776,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Pedro Nazare de Mendonca Procópio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEAO & MAGELA REPRESENTACOES LTDA, MARIA DO CARMO DE BRITO LEAO

Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que Leão e Magela Representações Ltda, CNPJ 32.943.860/0001-55, com sede na Rua Juca Cândido, 79, sala 12, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representada por Maria do Carmo de Brito Leão, brasileira, divorciada, empresária, CI M-8.151.899 - SSP/MG, CPF ***.850.466-**, residente e domiciliada na Rua Zeca Batista, 80, Centro, Conceição do Pará-MG, protocolaram neste Ofício Imobiliário sob o n. 128.811, em 14 de maio de 2024, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro de um loteamento denominado "Lagoa", localizado no Município de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de Circuito Imóveis Ltda, Matrícula 52.242, Livro 02; Silvânia Maria Teixeira de Freitas Souza, posseira, Matrícula 30.697; Francisca Reinalda de Souza Freitas, proprietária, Matrícula 46.545; e Leão e Magela Representações Ltda, Matrícula 49.576, Livro 02, ocupando uma área de 9.226,86m , registrado na Matrícula 52.243, Livro 02, Ficha, neste ofício de registro imobiliário. O Loteamento contém 9.226,86m , dos quais 2.165,50m são ocupados por área de ruas, e 7.061,36m são ocupados por 03 quadras em um total de 29 lotes. Aprovado pelo Município de Conceição do Pará por meio dos Decretos n. 60 datado de 09/11/2023 e n. 43 datado de 17/05/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia situado na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON ZANETTI BARROS, GABRIEL HENRIQUE BARROS ZANETTI**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON ZANETTI BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL HENRIQUE BARROS ZANETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700942-5, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 82351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DO PRADO LUZ 0 BL.B3 A103 ESTANCIA P D POCOS DE CALDAS MG 37706430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 21.118,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000092-3, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CAPONE 102 JD PHILADELFIA POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.760,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA, ROZIMAR CASSIA DA SILVA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROZIMAR CASSIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801450002482-4, firmada em 08/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 51367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIA LEAL CARNEIRO 597 L 09 Q H RESID M VERDE POCOS DE CALDAS MG 37705308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.927,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DA SILVA**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440287256-9, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 13.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO ALVES MARTINS 342 CASA SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.106,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER COSTA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553745660-3, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO ALVES MOREIRA 302 APT 208 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.838,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE RODRIGUES DA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442708535-8, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA LOURO 201 APT 302 SEVILHA (SEC RIBEIRAO DAS NE MG 33855070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.600,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ANGELICA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANGELICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195571-7, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 47770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 AP 201 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 15.505,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440350360-5, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33762, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANEL 0 CASA 01 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 25.734,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIDSON JUNIO DA SILVA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324423-3, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 AP 402 B 08 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 22.420,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONTE BRAVO TIRADENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS INTERINO, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), pela requerente MONTE BRAVO TIRADENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o 49.063.826/0001-99, estabelecida na Rua Olegário Maciel, n 20, Loja 02-F Sala 3, Bairro Centro em Lagoa da Prata-MG, por seu administrador Silas Silva Lavar, brasileiro, casado, empresário, Cl n MG-15.319.697 SSP/MG, CPF n ***.946.686-**, residente na Alameda das Andorinhas, n 116, Bairro Cidade Jardim em Lagoa da Prata-MG, foi depositado neste Serviço Registral, à Rua José Carlos das Neves, n 64, Bairro Villa Marchetti, São João del Rei-MG, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade com a área total de 62.045,00m (sessenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) sito no lugar denominado Olaria e Sombração, em Tiradentes-MG, dentro das divisas e confrontações da matrícula n 84.686, livro 02, deste Serviço. E, pretendem lotear o referido imóvel em 95 lotes distribuídos em 08 quadras, que denominar-se-á loteamento "Residencial Eco Village", perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. Publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3) e última publicação por meio

da Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos em cartório à disposição dos interessados, durante o expediente legal. Dado e passado nesta cidade. São João del Rei, 29 de maio de 2024. A Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA FRANCISCA ANDRADE, RELTON SODRE ANDRADE, VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS - MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente os devedores fiduciários MARIA FRANCISCA ANDRADE, CPF: ***.453.046-**, RELTON SODRE ANDRADE, CPF: ***.720.526-** e VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE, CPF: ***.162.806-**, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: a requerimento protocolado sob o n. 50368, aos 29/04/2024, bem como pelo Credor BANCO BRADESCO S/A, Instituição financeira de direito privados situada na cidade de Deus, Vila Yara, na cidade Osasco/SP, Inscrito no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos do Contrato n. 425845161-0, firmado em 26/10/2022, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA dos seguintes imóveis: Matrícula n. 1162 - IMÓVEL RURAL: Uma sorte de terras, dividida, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA BURACÃO, com área total de 14,52,00 hectares, sendo: 11,52,00 hectares de cerrados, e 3,00,00 hectares de campos, gleba esta para ser anexada com outra gleba de propriedade do comprador, confrontando com terras dos vendedores, com José Rezende Filho, com o comprador e cujas divisas constam da respectiva escritura. Matrícula n. 2259 - IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA BURACÃO, com a área total de 38,02,75 hectares, sendo: 5,00,00 hectares de mato, 20,00,00 hectares de cerrados de primeira, 13,02,75 hectares de cerrados de 2, confrontando com terras de Pedro Fidelis da Costa, correiozinho, terras de João Pereira de Oliveira, terras de José Inácio Pereira, terras de Elpídio de Tal, terras de João Batista, e cujas divisas constam da respectiva escritura. Matrícula n. 330 - IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, dividida, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA BURACÃO, contendo a área de 15,99,56 hectares de campos de segunda, 20,00,00 hectares de cerrado de primeira, e 35,00,00 hectares de cerrado de segunda, 6,00,00 hectares de terreno em mato, perfazendo a área total de 76,99,56 hectares, confrontando com terras de Limirio Machado de Faria, córrego do Quilombo, Eupídio de tal, com o mesmo donatário, com Manoel Nogueira de Castro, Pedro Fidelis da Costa, com Otacílio José dos Santos, José de Rezende Filho, José Alves de Andrade Neto e cujas divisas constam da respectiva escritura. Matrícula n. 3046 - IMÓVEL RURAL: No valor de uma sorte de terras, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA MATINHA, lugar denominado "CONFUSÃO", com a área aproximadamente de 42,48,75 hectares, sendo: 4,84,00 hectares de culturas; 10,09,00 hectares de campos e 25,55,75 hectares de cerrados e demais benfeitorias ali existentes confrontando com Roberto Machado de Faria, Jorge Nogueira Manoel dos Santos, Geraldo Martins de Faria, Manoela Justina de Castro, Boanerges Bueno, Domingos Machado ou sucessores, córrego da Taquara. Informo ainda, o valor desses encargos posicionados em 12/05/2024, correspondente à R\$ 428.519,19, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme planilha. Devido o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, o qual foi devidamente notificado através de Carta registrada com AR n. OV 00363141 7 BR e OV 00363148 2 BR, postada em 13/05/2024, as quais foram devolvidas com o seguinte dizer: NÃO

PROCURADO. Por Thiago Júnio da Silva - Matrícula 8.420.050-2 - Supervisor de Operações em 29/05/2024. Assim, procedo à EDITAL de V.S, que a purga da mora seja efetivada ao CREDOR BANCO BRADESCO S/A, Instituição financeira de direito privados situada na cidade de Deus, Vila Yara, na cidade Osasco/SP, Inscrição no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, na agência onde efetuado o contrato de financiamento ou caso opte por purgar a mora diretamente perante esse cartório por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não a ordem, os valores deverão ser repassados ao CREDOR em até 03 dias, a contar da data de recebimento, nos termos do 6 da Lei n. 9.514/1997. Nesta oportunidade, fica V. S, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. São Roque de Minas/MG, 03 de junho de 2024

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA LUIZA DOS SANTOS MATIAS, JEFERSON ANDRE RIBEIRO MATIAS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LUIZA DOS SANTOS MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON ANDRE RIBEIRO MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065982-6, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 0 BL.7 A104 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 16.156,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUANNA MORENA FERREIRA XAVIER, METROPOLIS ENGENHARIA LTDA, DAVI LIMA AZEVEDO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANNA MORENA FERREIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, METROPOLIS ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29170074000158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI LIMA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100916060000413-20, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 44534 ; sob o nº R4 ; na matrícula nº 44502, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04 SN L5Q3, QUADRA 03, LOTE 05 - VEREDAS DE MINAS II - JEQUITIBA/MG - CEP: 35.767-000 ; RUA 01 SN L4Q2, QUADRA 02, LOTE 04 - VEREDAS DE MINAS II - JEQUITIBA/MG - CEP: 35.767-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 56.778,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATHEUS RODRIGUES**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Matheus Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, CI: MG-12.312.829, CPF: ***.728.296-**, residente e domiciliado na Rua Santos Lopes Carneiro, n 107, Bairro Primavera, nesta cidade, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o Registro da Usucapião Extrajudicial na modalidade urbana, do imóvel constituído pela casa residencial de n 689, com área construída de 85,34m , e seu respectivo lote de terreno de n 27 (vinte e sete) da quadra 03 (três), medindo 330,00m , situado na Rua Itapoã, no Bairro Manoa III, nesta cidade, protocolizada sob o n 123.934, aos 06/11/2023, cujo tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 10 anos, imóvel este descrito e caracterizado conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Francisco Carlos Guimarães, CREA 197275/D, ART n MG 20221669865, confrontando com terrenos de Município de Sete Lagoas, Shirley de Lourdes Pereira e Lincoln Machado Gregório Júnior. Todos os documentos exigidos pela lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, n 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias úteis da publicação deste Edital, não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG, aos 03 de junho de 2024. Eu, (a) Oficial Ivone Dutra Pires, de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZULEICA MARTINS DE CARVALHO FARIA**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Zuleica Martins de Carvalho Faria, brasileira, do lar, viúva de Luiz Antônio Laudares Faria, falecido em 03/03/2023, conforme consta da Certidão de Casamento com a respectiva anotação emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Lavras/MG, sob a matrícula n 0560440155 1976 2 00040 143 0000165 72, portadora da carteira de identidade n MG-2.889.509 expedida pela PCMG, inscrita no CPF sob o n ***.024.296-**, filha de Sebastião Martins de Carvalho e Lenita Clemente Martins, residente e domiciliada na Avenida Jovelino Lanza, n 1.242, Bairro Jardim Arizona CEP: 35.700-353, nesta cidade, requer nos termos do

artigo 216-A da Lei 6.015/73, o Registro da Usucapião Extrajudicial na modalidade urbana, do imóvel constituído pelo lote de terreno de n 13/B (treze - B) da quadra 56 (cinquenta e seis), medindo 72,00m, situado na Avenida Jovelino Lanza, no Bairro Cidade Jardim Arizona, nesta cidade, protocolizada sob o n 124.284, aos 27/11/2023, cujo tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 25 anos, imóvel este descrito e caracterizado conforme memorial descritivo elaborado pela responsável técnica Fernanda de Oliveira Lanza França, CAU A62670-8, RRT n 13285199, confrontando com terrenos de Município de Sete Lagoas, Zuleica Martins de Carvalho Faria, Luiz Fernando Ivo de Figueiredo e Gláucia Aparecida de Almeida Moura. Todos os documentos exigidos pela lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, n 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias úteis da publicação deste Edital, não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG, aos 03 de junho de 2024. Eu, (a) Oficial Ivone Dutra Pires, de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMAR DELFINO DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Denise Maria Soares, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), que perante esta serventia tramita o Protocolo n . 121160, que tem como objeto a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, em que figuram como requerente BERENICE GABRIELA RODOLFO, CPF n . ***.291.356-**, requerendo a retificação com inserção de medidas e confrontações do imóvel constituído por uma casa residencial com a área edificada de 78,33m2, e seu respectivo terreno, este com a área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situada no Bairro Vila Fernão Dias, em Três Corações/MG, objeto da Matrícula n . 3.103, do Livro 2, tendo sido efetuado levantamento topográfico que constatou a área real de 176,00m2. Pelo presente EDITAL, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, transcrição n 17.066, Livro 3-N, fica o titular ADEMAR DELFINO DE CARVALHO, CPF n . ***.029.838-** ou sucessores do domínio, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, na Rua Joaquim Bento de Carvalho, n . 292, em Três Corações/MG, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações, aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Oficiala do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino. DENISE MARIA SOARES Oficiala do Registro de Imóveis

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO NUNES DE SANTANA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO NUNES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789816-5, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 7 na Matrícula nº 92.274., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUCAS, nº 601, BLOCO 02, APT0. 401, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETROPOLIS, CHÁCARA TRIÂNGULO, UBERABA-MG, CEP 38067-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 5.652,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DALMATTI SEVERINO

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº361.745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DALMATTI SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07445123000196-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 9 na Matrícula nº 60.744., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Geraldo Formiga do Nascimento, nº 261, Casa 372, Quadra R, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 1.592,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON VIEIRA KELLER

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON VIEIRA KELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551967402-5, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63902, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Humberto Ferreira de Melo, nº 261, no loteamento denominado Residencial Azaléia, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 1.537,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO CASTILHO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440699805-4, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BENEDITO JOSÉ DE SOUZA, Nº 120, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412887. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 221.171,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIO ALVES SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIO ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401214-0, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 801, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 5.114,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440856063-3, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 6.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM CORDEIRO (ANTIGA RUA UBERABA), Nº 252, BAIRRO ERLAN, UBERLÂNDIA MG 38400073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 177.977,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA APARECIDA VIEIRA PRADO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº710189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA APARECIDA VIEIRA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012340410-6, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.177, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ROBERTO ALCÂNTARA, Nº 950, LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA II, UBERLÂNDIA MG 38405355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 6.542,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER GALANTE SOUSA, HELEN DANUZA OLIVEIRA DE BRITO GALANTE**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários KLEBER GALANTE SOUSA, CPF n ***.342.376-**, e, HELEN DANUZA DE OLIVEIRA DE BRITO GALANTE, CPF n ***.013.916-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$2.195,26, em 28/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711985, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1644 N às fls. 022/025, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 218.096, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia, 28 de maio de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EMILIO GALDINO FONSECA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante JOÃO EMILIO GALDINO FONSECA, CPF ***.800.401-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n . 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida

Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.040,48, em 28/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 712001, relativo ao Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1648 N às fls. 046/050, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 252.026, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n . 14.310.990/0001-79, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EMILIO GALDINO FONSECA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante JOÃO EMILIO GALDINO FONSECA, CPF ***.800.401-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.040,48, em 28/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711998, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1648 N às fls. 051/055, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 252.025, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR RITA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552048075-1, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o AV - 1, na Matrícula nº 100.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Ríside Attie N.º 120, AP: 303, BL: 14, 3º Pavimento, Residencial Embaúba, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 1.210,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA EMILIA PAULINO CAETANO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 440229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA EMILIA PAULINO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442910480-5, firmada em 22/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 96619, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Aguapé N.º 129, AP: 202, BL: D, 1º Pavimento, Residencial Aguapé II, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 7.943,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSANGELA DE FATIMA REGUIM BARONI

||||||| EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que ROSANGE DE FATIMA REGUIM BARONI e outros depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Antonio Bregalda, 1360, limites e

confrontações constantes da matrícula 23060 que fica fazendo parte integrante deste, do desmembramento, com a área total de 14.931,00m, a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 1 QUADRA, 26 LOTES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL; ÁREAS: LOTES = 13.096,25m; SISTEMA VIÁRIO (alargamento de calçada) = 456,91m; ÁREA INSTITUCIONAL = 1.377,84m; TOTAL = 14.931,00M. LOTES: QUADRA = LOTES 1 a 26; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 1.377,84m; RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: Os LOTES 11, 17 e 23 estão gravados com SERVIDÃO em favor da CEMIG. Cronograma físico contado a partir de (obras concluídas); Prazo para encerramento das obras: (obras concluídas). Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 9/11/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 04/06/2024. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 242060

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BENEVIDES SOUZA MARTINS, WEBERTON BENEVIDES SILVA MARTINS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BENEVIDES SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEBERTON BENEVIDES SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277396-8, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27807, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 430 AP 404 BL 5 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 4.853,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MARIA DE MOURA ASSUNCAO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MARIA DE MOURA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP

33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824270000535-0, firmada em 29/11/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 123 CASA 9 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 4.837,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO DA SILVA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866598-3, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 43862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORN FERNANDO RIBEIRO 80 AP 402 P M ANDRADE VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.775,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - ANAURILÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAURILÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA 7 BELO LTDA

EDITAL n 0001/2024 PROTOCOLO: n 19.064 - LIVRO n 01-C - 20.05.2024. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO: "RESIDENCIAL ACQUA". MATRÍCULAS: n s 5.339 e 5.340 - DO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE ANAURILÂNDIA-MS. PROPRIETÁRIA/REQUERENTE: INCORPORADORA 7 BELO LTDA. JORGE MARCIO M. LOUREIRO GOMES, Oficial do Primeiro e Único Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, vem TORNAR PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERES-SADOS QUE SE JULGUEM PREJUDICADOS E POSSAM IMPUGNAR NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados a partir da data da última publicação, QUE a INCORPORADORA 7 BELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede neste Município, inscrita no CNPJ.MF sob n 37.901.252/0001.00, proprietária do loteamento urbano de acesso controlado denominado "RESIDENCIAL ACQUA", situado as margens da Estrada Municipal Hermínio Fernandes Martins, que liga a Rodovia Estadual MS-395 a Pousada Brechó, neste Município, implantado em dois imóveis, em virtude de ser seccionado pela referida Estrada Municipal, um com a área de 5,671,38 metros quadrados e outro com a área de 141.251,00 metros quadrados, matriculados sob n s 5.339 e 5.340, livro no 02, neste Serviço Registral, em cumprimento ao que dispõe o artigo no 19 da Lei de Parcelamento do Solo (Lei Federal no 6.766, de 19.12.1979), uma vez que apresentou os documentos elencados no artigo n 18, da citada Lei, e artigo 1.438 e seguintes, do Provimento n 240/2020 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado), protocolados para registro. Eventual manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário do Estado de Mato Grosso do Sul), na rua dos Fundadores n 1.048, centro. Obs. Se não houver impugnação expressa, no prazo legal, o registro Anaurilândia - MS, 31 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERCILIO RIBEIRO DE ARAUJO NETO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4 , e, atendendo solicitação formulada por EDICEL NOGUEIRA MACHADO, brasileiro, empresário, portador da CI RG n 1127767 SSP/MS, inscrito no CPF n ***.679.951-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei n. 6.515/77 com LELIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO MACHADO, brasileira, do lar, portadora da CI RG n 323582 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n ***.371.381-**, ambos residentes e domiciliados à rua Antônio Corrêa, n. 619, Jardim Monte Líbano, nesta Capital, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 15 anos, protocolado sob n 773.425, cujo objeto é: designado Lote n 14 da quadra n 13, do Jardim Monte Líbano, medindo 10,60 metros de frente por 24,00 metros da frente aos fundos e área total de 254,40 m , confrontando-se: frente, com a Rua Antônio Corrêa; fundo, com o lote 16; lado com o lote 12 e do outro, com o lote 14, objeto da matrícula n 141.459 em 13.06.1990 deste RI. Os titulares de direito reais de propriedade do imóvel objeto da usucapião é RJS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA (SICOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA ORIENTE LTDA), OSWALDO KIESEWETTER E RITA MIERS KIESEWETTER. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE ALVES DOS ANJOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos

termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. LUCINEIDE ALVES DOS ANJOS - ***.736.071-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441692419, registrado no R-03, da matrícula n 134.165, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Brígida de Melo n 1335 Complemento Casa 01/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMATRA L02Q29 Localização: VILA JARDIM SUMATRA, Campo Grande-MS, Contrib. 15510090028. Valor do débito posicionado em 31/05/2024, é de R\$ 6.864,44 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIQUE BR - SIC00B UNIQUE BR - CNPJ: 73.647.935/0001-38, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 24.105.494/0001-37, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 56102, registrado no R-04, da matrícula n 154.228, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua das Chuvas de Ouro, s/n, Complemento LT3A6 QD03 / RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE- B. SAO CONRADO, Campo Grande MS, Contrib. 12270312282. Valor do débito posicionado em 31/05/2024, é de R\$ 90.072,89 (noventa mil e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCY MANVAILER SEREJO DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o n 201987, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: 50% do LOTE DE TERRENO DETERMINADO 16, DA QUADRA 03, PARCELAMENTO VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SEMINÁRIO, matriculado sob n 86.150, Lv 02, desta Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: ANA LUCY MANVAILER SEREJO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, CI/RG n 00024202 SSP/MS e CPF n ***.863.171-**, residente e domiciliada na Rua Dois de Outubro, n 381, Bairro Nossa Senhora das Graças. REQUERIDOS: ESPÓLIO DE HOMERO GOMES DE OLIVEIRA E ESPÓLIO DE EUFRASINA EUSTÁCIA DE OLIVEIRA na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 30 anos . Pelo presente edital ficam intimados o ESPÓLIO DE HOMERO GOMES DE OLIVEIRA E ESPÓLIO DE EUFRASINA EUSTÁCIA DE OLIVEIRA, na pessoa dos herdeiros ADROALDO GOMES DE OLIVEIRA, NATANAEL GOME DE OLIVEIRA, ABADIA OLIVEIRA DELMONDES, ALZIRINDO GOMES DE OLIVEIRA, JOELCI GOMES DE OLIVEIRA, JOÃO EMILIO GOMES DE OLIVEIRA e eventuais Herdeiros, para que se manifeste em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15

(quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e 2 do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (4 , art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO ALVES VIEIRA, MARIA EUGENIA DE MORAES GUERRA VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. GISELLY APARECIDA FERNANDES HONDA, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Corumbá/MS, 1 Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que ROBERTO ALVES VIEIRA, brasileiro, advogado, filho de Vicente Vieira e Theresinha do Menino Jesus Vieira, nascido em 31 de julho de 1955, natural de Sacramento/MG, portador da Cédula de Identidade RG n 7562158-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob *.460.608-**, e seu cônjuge MARIA EUGENIA DE MORAES GUERRA VIEIRA, brasileira, aposentada, filha de Amaro Telmo de Moraes Guerra e Eunice Franco de Moraes Guerra, nascida em 29 de setembro de 1954, natural de Presidente Prudente/SP, portadora da Cédula de Identidade RG n 6109325-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob ***.291.978-**, casados sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Inácio de Souza, n 720, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, REQUERERAM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o artigo 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação n 111.657, em 26/02/2021, dos imóveis designados:**

1) A área que perfaz 200,00ha, ou seja, 3,37% da Fazenda Realejo, registrada na matrícula n 35.085, que foi objeto de levantamento georreferenciado, nos termos da Lei 10.267/2001 e suas alterações, passando a ter a área de 201,7447ha, perímetro de 8.911,56m, certificada sob código n b85c04c6-7a7b-464d-9fa5-2f3d3d538213, atualmente denominada Fazenda Conquista; e 2) A área que perfaz 400,00ha, ou seja, 13,80% da Fazenda Santo Antônio, registrada na matrícula n 3.696, que foi objeto de levantamento georreferenciado, nos termos da Lei 10.267/2001 e suas alterações, passando a ter a área de 399,6061ha, perímetro de 10.939,57m, certificada sob código n caa3d0b5-4df8-4743-bcba-df38167ffeb6, atualmente denominada Fazenda Conquista. As áreas usucapidas pertencem a Alexandre Lebedenko e seu cônjuge Elisa Helena Maluf Lebedenko. De acordo com os documentos colacionados, os Requerentes exercem posse sobre os imóveis em questão, de forma plena, direta, mansa, pacífica e ininterrupta, com a intenção de ser dono ("animus domini"), há mais de 15 (quinze) anos, e possuem como confinantes: 1) José Carlos Costa Marques Bumlai, Maurício de Barros Bumlai, Fernando de Barros Bumlai, Cristiane de Barros Costa Marques Bumlai Pagnoncelli e Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai (proprietários da Fazenda Santa Catarina, matrícula n 3.696); 2) Edgard Augusto de Campos Nunes e seu cônjuge Inês de Oliveira Nunes (proprietários da Fazenda São José, matrícula n 30.295); 3) Alexandre Lebedenko e seu cônjuge Elisa Helena Maluf Lebedenko (proprietários da Fazenda Realejo, matrícula n 35.085); 4) AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Responsável pela Rodovia MS-243). Considerando o disposto nos arts. 216-A, 4 , da Lei 6.015/1973, e 413 do Provimento n 149 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária das propriedades em favor dos Requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUTHE DOS ANJOS ESTEVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO CYNTHIA CARVALHO DA ROCHA, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o previsto na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do Art. 1.415 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul, RUTHE DOS ANJOS ESTEVES, brasileira, viúva, portadora do RG n 30.262.353-X-SSP/SP, CPF n ***.766.311-** residente e domiciliada em Fátima do Sul-MS, na Rua Sebastião Esteves, 2214, depositou neste Serviço Registral, localizado na Rua Marechal Rondon, 1.174, Centro, Fátima do Sul/MS, para exame dos interessados e deste ofício, os documentos para registro do DESMEMBRAMENTO ESPECIAL do imóvel Denominado ÁREA REMANESCENTE 01 - Parte do Lote Rural n 17-B (dezesete-B) da Quadra n 36 (trinta e seis) da 2 Zona do Núcleo Colonial de Dourados, Matriculado sob n 24.612. LOCAL: Rua Presidente Dutra e Sebastião Esteves, que passaram a pertencer ao PERÍMETRO URBANO da cidade de Fátima do Sul-MS, conforme Lei Municipal n 699, de 19 de agosto de 1994, e passando a ter a DESTINAÇÃO URBANA, conforme ofício n 25/2017-INCRA/SR(16)MS/G/F/F-C, expedido pelo INCRA - Fátima do Sul/MS; ÁREA: 4.620,0389 m (quatro mil seiscentos e vinte metros e trezentos e oitenta e nove centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: NORTE: 65,02 metros com a ÁREA DESMEMBRADA 01 RUA PRESIDENTE DUTRA (Parte do lote rural n 17-B da quadra n 36 da 2 Zona do N.C.D.). SUL: 63,72 metros, confrontando nesse alinhamento com o lote urbano n 05 da quadra n 02-A de propriedade de Emerson Alves Esteves (Matrícula n 7.505), lote urbano n 04 da quadra n 2-A de propriedade de Maria de Lourdes de Oliveira (Matrícula n 13.542), lote urbano n 03 da quadra n 2-A de propriedade de José Hermes Mendes (Matrícula n 13.541), lote urbano n 02 da quadra n 2-A de propriedade de Beneval Augusto dos Santos (Matrícula n 8.119), lote urbano n 01 da quadra n 2-A de propriedade do espólio de Manoel Francisco dos Santos (Matrícula n 11.989) e com parte do lote rural n 15 da quadra n 36 da 2 Zona do NCD de propriedade de Amanda Gabriela André da Silva e Maria Eduarda André da Silva (Matrícula n 13.118), do leste para o oeste, respectivamente. LESTE: 71,06 metros com a ÁREA DESMEMBRADA 02_RUA SEBASTIÃO ESTEVES (Parte do lote rural n 17-B da quadra n 36 da 2 Zona do NCD). OESTE: 72,70 metros com parte do lote rural n 15 da quadra n 36 da 2 Zona do NCD, confrontando nesse alinhamento com os imóveis de propriedade de Donizete Geraldo da Silva; Orair Rodrigues (Matrículas n 18.777 e 6.686) e Jorge Esteves de Souza (Matrícula n 6.843), do norte para o sul, respectivamente. O projeto de desmembramento contém 10 (dez) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra. Foi apresentada Licença para desmembramento n 04/2023 e Termo de Verificação de Obras-Desmembramento Especial n 04/2023, assinado em 17 de novembro de 2023, pela Engenheira Civil Darlene M. Muller Ciriaco, CREA 654/D, e pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Jair Vilela Andrade da Silva, atestando que foram efetuadas todas as obras de infraestrutura exigidas pela lei Municipal de parcelamento do solo urbano. O presente edital será publicado no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante 03 (três) dias. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul/MS, aos trinta e um do mês de maio de 2024. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUTHE DOS ANJOS ESTEVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO CYNTHIA CARVALHO DA ROCHA, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o previsto na Lei Federal

6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do Art. 1.415 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul, RUTHE DOS ANJOS ESTEVES, brasileira, viúva, portadora do RG n 30.262.353-X-SSP/SP, CPF n ***.766.311-** residente e domiciliada em Fátima do Sul-MS, na Rua Sebastião Esteves, 2214, depositou neste Serviço Registral, localizado na Rua Marechal Rondon, 1.174, Centro, Fátima do Sul/MS, para exame dos interessados e deste ofício, os documentos para registro do DESMEMBRAMENTO ESPECIAL do imóvel Denominado ÁREA REMANESCENTE 02 - Parte do Lote Rural n 17-B (dezessete-B) da Quadra n 36 (trinta e seis) da 2 Zona do Núcleo Colonial de Dourados; LOCAL: Ruas Presidente Dutra e Sebastião Esteves, que passou a pertencer ao PERÍMETRO URBANO da cidade de Fátima do Sul-MS, conforme Lei Municipal n 699, de 19 de agosto de 1994, e passando a ter a DESTINAÇÃO URBANA, conforme ofício n 25/2017-INCRA/SR(16)MS/G/F/F-C, expedido pelo INCRA - Fátima do Sul/MS; ÁREA: 2.628,9321 m (dois mil seiscentos e vinte e oito metros e nove mil trezentos e vinte e um centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: NORTE: 36,70 metros com a ÁREA DESMEMBRADA 01_RUA PRESIDENTE DUTRA (Parte do lote rural n 17-B da quadra n 36 da 2 Zona do N.C.D.). SUL: 38,10 metros, confrontando nesse alinhamento com parte do lote urbano n 01 da quadra n 3-A de propriedade de Neuza Maria de Oliveira Martinez (Matrículas n 6.152 e 6.153) e de Jandira Lopes da Silva (Matrícula n 18.297). LESTE: 69,99 metros, confrontando nesse alinhamento com parte do lote rural n 17-C da quadra n 36 da 2 Zona do NCD (Matrícula n 12.500) e com parte do lote urbano n 04 da quadra n 12 do loteamento levado a efeito em parte do lote rural n 17-C da quadra n 36 da 2 Zona do NCD (Matrícula n 11.279), ambos de propriedade de Geraldo Thomaz da Silva. OESTE: 70,82 metros a ÁREA DESMEMBRADA 02_RUA SEBASTIÃO ESTEVES (Parte do lote rural n 17-B da quadra n 36 da 2 Zona do N.C.D.), objeto da Matrícula n 24.613 desta serventia. O projeto de desmembramento contém 06 (seis) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra. Foi apresentada Licença para desmembramento n 05/2023 e Termo de Verificação de Obras-Desmembramento Especial n 05/2023, assinado em 17 de novembro de 2023, pela Engenheira Civil Darlene M. Muller Ciriaco, CREA 654/D, e pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Jair Vilela Andrade da Silva, atestando que foram efetuadas todas as obras de infraestrutura exigidas pela lei Municipal de parcelamento do solo urbano. O presente edital será publicado no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante 03 (três) dias. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul/MS, aos trinta e um do mês de maio de 2024. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIEGO SANTANA DE SOUSA**

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Brilhante/MS, situado na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP: 79.130-000, Fone: (67) 9-9881-5050, e-mail: servicoregistrallrb@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que a empresa RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., CNPJ 50.979.828/0001-01, com sede a Avenida Senador Filinto Muller, 1963 Sala 09 - Jardim Europa - Maracaju - MS - CEP 79150-000, através do sua administradora ROSIMARI PINHEIRO DE FRANÇA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. n 867.948-SSP/MS, inscrita no CPF/MF. sob n ***.044.971-**, vem por meio deste edital conforme 3 do art.213 da Lei 6.015/73, NOTIFICAR ao titular de domínio DIEGO SANTANA, CPF n.***.180.631-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jeovah da Fonseca Barbosa, Quadra 196A Lote 01, n. 2817, Bairro Morada do Sol - Rio Brilhante/MS - CEP 79130-000, bem como, aos confinantes e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, que a Matrícula 15.737 que faz confrontação com imóvel de sua propriedade, encontra-se em processo de retificação, conforme art. 212 da Lei 6.015/73. Diante da falta de concordância expressa na carta de anuência de confrontante, e a não localização deste nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido, fica o

proprietário DIEGO SANTANA notificado por este edital, podendo, para tanto, apresentar impugnação escrita perante Oficial de Registro de Imóveis com os fundamentos da discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. Ciente que, a falta da impugnação no prazo estabelecido resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação com o competente registro, conforme determina 4 do art.213 da Lei 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAUCY MIKELLY DE FREITAS BENITES SELZLER, MARCIO JOSE SELZLER BENITES**

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Brilhante/MS, situado na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP: 79.130-000, Fone: (67) 9-9881-5050, e-mail: servicoregistrarlb@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que A EMPRESA RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., CNPJ 50.979.828/0001-01, com sede a Avenida Senador Filinto Muller, 1963 Sala 09 - Jardim Europa - Maracaju - MS - CEP 79150-000, através do sua administradora ROSIMARI PINHEIRO DE FRANÇA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG. no 867.948-SSP/MS, inscrita no CPF/MF. sob n ***.044.971-**, vem por meio deste edital conforme 3 do art.213 da Lei 6.015/73, NOTIFICAR aos titulares de domínio GLAUCY MIKELLY DE FREITAS BENITES SELZLER, CPF n.***.655.951-**, casada com MARCIO JOSÉ SELZLER BENITES, CPF n. ***.969.511-**, residentes e domiciliados à Rua Jeovah da Fonseca Barbosa, Quadra 196A Lote 02, n. 2831, Bairro Morada do Sol - Rio Brilhante/MS - CEP 79130-000, bem como, aos confinantes e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, que a Matrícula 15.737 que faz confrontação com imóvel de vossa propriedade, encontra-se em processo de retificação, conforme art. 212 da Lei 6.015/73. Diante da falta de concordância expressa na carta de anuência de confrontante, e a não localização destes nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido, ficam os proprietários GLAUCY MIKELLY DE FREITAS BENITES SELZLER e MARCIO JOSÉ SELZLER BENITES notificados por este edital, podendo, para tanto, apresentarem impugnação escrita perante Oficial de Registro de Imóveis com os fundamentos da discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. Cientes que, a falta da impugnação no prazo estabelecido resulta na presunção de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação com o competente registro, conforme determina 4 do art.213 da Lei 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR RODRIGO PONTARA**

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA.

Maria Aparecida Carvalho Iunes (a), Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Brilhante/MS, situado na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP: 79.130-000, Fone: (67) 9-9881-5050, e-mail: servicoregistrallrb@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que A EMPRESA RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., CNPJ 50.979.828/0001-01, com sede a Avenida Senador Filinto Muller, 1963 Sala 09 - Jardim Europa - Maracaju - MS - CEP 79150-000, através do sua administradora ROSIMARI PINHEIRO DE FRANÇA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. n 867.948-SSP/MS, inscrita no CPF/MF. sob n ***.044.971-**, vem por meio deste edital conforme 3 do art.213 da Lei 6.015/73, NOTIFICAR ao titular de domínio CESAR RODRIGO PONTARA, CPF n.***.989.289-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jeovah da Fonseca Barbosa, Quadra 196A Lote 04, n. 2861, Bairro Morada do Sol - Rio Brilhante/MS - CEP 79130-000, bem como, aos confinantes e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, que a Matrícula 15.737 que faz confrontação com imóvel de sua propriedade, encontra-se em processo de retificação, conforme art. 212 da Lei 6.015/73. Diante da falta de concordância expressa na carta de anuência de confrontante, e a não localização deste nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido, fica o proprietário CESAR RODRIGO PONTARA notificado por este edital, podendo, para tanto, apresentar impugnação escrita perante Oficial de Registro de Imóveis com os fundamentos da discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. Ciente que, a falta da impugnação no prazo estabelecido resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação com o competente registro, conforme determina 4 do art.213 da Lei 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LENIR FREIRE GOMES DA SILVA**

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Brilhante/MS, situado na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP: 79.130-000, Fone: (67) 9-9881-5050, e-mail: servicoregistrallrb@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que A EMPRESA RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., CNPJ 50.979.828/0001-01, com sede a Avenida Senador Filinto Muller, 1963 Sala 09 - Jardim Europa - Maracaju - MS - CEP 79150-000, através do sua administradora ROSIMARI PINHEIRO DE FRANÇA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. n 867.948-SSP/MS, inscrita no CPF/MF. sob n ***.044.971-**, vem por meio deste edital conforme 3 do art.213 da Lei 6.015/73, NOTIFICAR ao titular de domínio LENIR FREIRE GOMES DA SILVA, CPF n.***.215.621-**, separado(a), residente e domiciliado(a) à Rua Caiuás, Quadra 418 Lotes 18 e 19, s/n, Bairro Morada do Sol - Rio Brilhante/MS - CEP 79130-000, bem como, aos confinantes e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, que a Matrícula 15.737 que faz confrontação com os imóveis de sua propriedade, encontra-se em processo de retificação, conforme art. 212 da Lei 6.015/73. Diante da falta de concordância expressa na carta de anuência de confrontante, e por se encontrar em local incerto e não sabido conforme constatação do oficial nas tentativas de notificação pessoal, fica o(a) proprietário(a) LENIR FREIRE GOMES DA SILVA notificado(a) por este edital, podendo, para tanto, apresentar impugnação escrita perante Oficial de Registro de Imóveis com os fundamentos da discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. Ciente que, a falta da impugnação no prazo estabelecido resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação com o competente registro, conforme determina 4 do art.213 da Lei 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o

prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIO LUIZ GIACOMELLI, CLAUDETE FATIMA MARTINI GIACOMELLI, DOMINGOS JOAO GIACOMELLI, INDIRA MARIA BOSCHETTI GIACOMELLI

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL o Sr. MARIO LUIZ GIACOMELLI, brasileiro, Agropecuarista, RG n 25624113-SEJSP/MT, CPF n ***,692.889-** e sua esposa CLAUDETE FATIMA MARTINI GIACOMELLI, brasileira, Agropecuarista, RG n 10854266-SSP/MT, CPF n ***,427.419-**, residentes e domiciliados na Av. Amazonas, n 1303, Centro Norte, Sorriso-MT; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DOMINGOS JOÃO GIACOMELLI, brasileiro, Pecuarista, RG n 13/R-1654001-SSP/SC, CPF n ***,336.329-** e sua esposa INDIRA MARIA BOSCHETTI GIACOMELLI, brasileira, Pecuarista, RG n 08373680-SS/MT, CPF n ***,777.491-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Rosa, n 12, Bairro Bom Jesus, Apicás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT n 21965/0, CPF ***,226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, n 115, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo n 19.340 e 19.341 de 09/11/2023, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: 1) Uma área de terras com 1.066,3546 ha, situado na Gleba Apicás, denominada Fazenda São Luiz I, sendo fração ideal de 928,1025 ha da Matrícula n 3527 do Livro 2; fração ideal de 131,3235 ha da Matrícula n 3528 do Livro 2 e fração ideal de 7,04003 ha da Matrícula n 3719 do Livro 2, todas do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT; 2) Uma área de terras com 610,57 ha, situado na Gleba Apicás, denominada Fazenda São Luiz II, parte da Matrícula n 3529 do Livro 2 do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT; Os requerentes pleiteiam o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBNEY CANO DE BRITO, PATRICIA GONCALVES DA FONSECA DE BRITO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor RUBNEY CANO DE BRITO e sua mulher PATRÍCIA GONÇALVES DA FONSECA DE BRITO , para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 11/01/2012 registrado sob n s R-9, na matrícula n 68.479, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1 Distrito desta Cidade. RESIDENCIAL SOLAR DAS FLORES. Rua Sem Denominação, n 42. Apartamento n 24 do Bloco D, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDCLEI JOSE IZAIAS, CRISTIANE DE LIMA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora CRISTIANE DE LIMA IZAIAS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 19/03/2014, registrado sob n s R-5 e AV-6, na matrícula n 95.806, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador Trigo de Loureiro, n 549, Loteamento Consil, Bairro Alvorada. Apartamento 1504 do 15 Pavimento Superior, Edifício Eco-vita Ideale - Torre 1, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): G RITZMANN AMAZONIA LTDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, 1.108 centro, faz saber que, Transerra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ 14.942.478/0001-45 com sede na Rua Colonizador Enio Pipino n 2577, setor industrial, no município de Sinop/MT, requereu a averbação de Retificação do Imóvel inscrito na Matrícula n 120.192 livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado Lote n 80-A1 - Bairro Lidia, no Município de Sinop/MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo do titular do imóvel confrontante inscrito na matrícula n 120.193 do Livro 02, deste Registro Imobiliário, fica o seu titular/responsável G. RITZMANN AMAZÔNIA LTDA CNPJ: 03.833.126/0001-35, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados

no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann - Registradora o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DOMINGAS FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Andreia Domingas Ferreira, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG 15776581 expedida por SSP/MT em 18.02.2002 e do CPF ***.905.391-**, Avenida Rio de Janeiro, Lote 17, Quadra 15, no lugar denominado "Loteamento Nova Várzea Grande", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. José Ramada, morador. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na R, 00001, R, São Gonçalo, em Várzea Grande -MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, o nome da rua, número da quadra e o número do imóvel. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 19/06/2009, e registrado sob o n R-13 na Matrícula n 33.133, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Rio de Janeiro, Lote 17, Quadra 15, no lugar denominado "Loteamento Nova Várzea Grande", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/06/2024, correspondente a R\$ 215.428,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELSON APARECIDO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por

edital do Sr. Delson Aparecido Da Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 06130057146, expedida pelo DETRAN/MT em 17/12/2018 e do CPF n ***.728.791-**, Rua 07, Lote sob o n 42, Quadra 07, Loteamento denominado 'Residencial Jequitibá', em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 03/04/2024 às 11:35 horas; 18/04/2024 às 12:05 horas e 25/04/2024 às 15:15 horas. E sito na Rua Jose Moreira, 14, Parque Do Lago, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Elzy, moradora, o notificado mudou-se. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Vereador Abdala Jose Almeida, 32, Casa 16, Santa Cecília, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jesuino, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1778457-1, firmado em 11/04/2022, e registrado sob o n R-6 na Matrícula n 81.057, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 07, Lote sob o n 42, Quadra 07, Loteamento denominado 'Residencial Jequitibá', em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2024, correspondente a R\$ 7.245,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZE DA COSTA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Laize Da Costa Souza, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG 16701011 expedida por SSP-MT em 17/12/2002 e do CPF ***.835.751-**, Rua Santa Luzia, Área "18B", da Quadra 52, Loteamento denominado "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Lucilene, locatária. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Doutor Leonidas de Matos, 168, Bairro Goiabeiras, Cidade Cuiabá - MT, não foi intimada pois não reside no endereço, estando em lugar incerto e não sabido, conforme informou a Sr. Antonina, moradora. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 29/04/2024, sob o Protocolo n 448782 e Registro 421038 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda n 8.4444.0458451-0 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado em 13/11/2013, e registrado sob o n R-4 na Matrícula n 92.149, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santa Luzia, Área "18B", da Quadra 52, Loteamento denominado "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2024, correspondente a R\$ 4.343,36 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à

Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Marcelo Cerqueira,, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 16782550, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20/01/2003 e do CPF ***.476.331-**, Rua B, sob n 10 da Quadra 06 no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Thiago Souza, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na R. Cáceres, 18, Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 8.7877.0001103-3, firmado em 27/01/2015, e registrado sob o n R-3 na Matrícula n 93.227, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, sob n 10 da Quadra 06 no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/05/2024, correspondente a R\$ 41.408,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILSON RODRIGUES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Nailson Rodrigues Da Cruz, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH n 05136860465, expedida por DETRAN/MT em 30/03/2016 e do CPF ***.709.221-**, Rua Isaías (Antiga Rua 23), Quadra 62, Lote 28, Quadra 12, Área "28B", Loteamento denominado Residencial Nova Fronteira, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 06/04/2024 às 11:00 horas; 22/04/2024 às 15:00 horas e 24/04/2024 às 09:30 horas. E sito na Rua Gen. Adalberto P Dos Sant, 99999, Q 28, L 09, Jd. Paula II, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 02/05/2024 às 12:10 horas; 06/05/2024 às 14:45 horas e 10/05/2024 às 15:10 horas. E sito R. R, 0, L/28, Q/62, Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o nome da rua. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e

Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1394430-2, firmado em 05/12/2016, e registrado sob o n R-5 na Matrícula n 102.461, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Isaías (Antiga Rua 23), Quadra 62, Lote 28, Quadra 12, Área "28B", Loteamento denominado Residencial Nova Fronteira, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/05/2024, correspondente a R\$ 18.278,94 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OCIDANTE RIBEIRO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Ocidente Ribeiro Filho, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 04748070012, expedida por Detran/MT em 23/03/2017 e do CPF ***.580.521-**, Rua ''38'', Área ''01'', Quadra 104, loteamento ''Parque Paiaguás - Bairro Paiaguás'', em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Ana Julia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua São Bento 246 Jardim Novo Horizonte, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 22/04/2024 às 15:40 horas; 02/05/2024 às 12:00 horas e 06/05/2024 às 14:50 horas. E sito na Rua General Valle, 291,180 Bairro Bandeirantes, Cidade Cuiabá - MT, não foi notificado, foi percorrido a Rua o número não foi localizado, encontra-se em endereço ignorado e incerto. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 13/05/2024, sob o Protocolo n 449143 e Registro 421359 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0817090-4, firmado em 06/05/2020, e registrado sob o n R-7 na Matrícula n 112.910, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua ''38'', Área ''01'', Quadra 104, loteamento ''Parque Paiaguás - Bairro Paiaguás'', em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/04/2024, correspondente a R\$ 5.203,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DIAS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Nathalia Dias Santos Santana, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 28599284, expedida por SESP/MT em 17/03/2014 e do CPF ***.879.261-**, Rua "38" (esquina com a Rua "68"), Área "45", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Pamela, locatária. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Antônio Saleno, 45, Quadra 104, Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão da Rua Antônio Saleno, Bairro Parque Paiaguás, em Várzea Grande - MT e não encontrei a quadra 104. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Avenida Tuiuiu, 76, Bairro Morada Da Serra, Cidade Cuiabá - MT, não foi notificada pois não trabalha no endereço, como informou um Sr. que se identificou como Gaúcho. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 13/05/2024, sob o Protocolo n 449129 e Registro 421355 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0816984-1, firmado em 22/05/2020, e registrado sob o n R-7 na Matrícula n 112.954, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "38" (esquina com a Rua "68"), Área "45", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/05/2024, correspondente a R\$ 4.246,03 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON STREIT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Anderson Streit, brasileiro, divorciado, portador da CNH n 00590956532, expedida pelo DETRAN/MT em 02/01/2020 e do CPF ***.362.501-**, Rua Mateus Barbosa, Área "16A", Quadra 72, Loteamento "Colinas Verdejantes", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 16/04/2024 às 16:20 horas; 24/04/2024 às 10:20 horas e 29/04/2024 às 17:50 horas. E sito na Rua Raizinha 2 Lote 1 QD 77 Ouro Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jose, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Bernides Fortes QD 91 8 Joao Baracat, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Mateus, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.2911100-3, firmado em 05/04/2023, e registrado sob o n R-5 na Matrícula n 124.872, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Mateus Barbosa, Área "16A", Quadra 72, Loteamento "Colinas Verdejantes", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/04/2024, correspondente a R\$ 8.235,84 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE HELENA DO ROSARIO SEGTOWICK

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE HELENA DO ROSARIO SEGTOWICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***790000**8-9, firmada em 21/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6 na Matrícula 18491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VAR BL 18 AP NR 206 BL 01 QD L COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 1.944,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLAYLTON VALE COELHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº137947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLAYLTON VALE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188068-3, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 40216, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO QUARENTA HORAS NR 135 LT 02 QD 23 QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 30.080,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PAES DE SOUZA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 137507, com os seguintes dados dos requerentes: CARLOS ALBERTO PAES DE SOUSA JUNIOR e sua esposa JOSILEIA MAGALHAES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob o n ***.801.822-** e ***.415.502-**. Identificação do imóvel usucapiendo IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA SANTA FÉ, N 85, BAIRRO: ICUI-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA, Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por ter sido encontrada matrícula n 64.912 após buscas nesta Serventia, fica intimado a proprietária, DIELE LOPES TEIXEIRA, A CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Santa Fé, n 20, Bairro: Icui-Guajará, Ananindeua/PA. Por ter sido encontrada matrícula n 64.913 após buscas nesta Serventia, fica intimado os proprietários, DIONEL VALE BARBOSA e sua esposa TAIS PATRICIA CONCEIÇÃO BARBOSA, A CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Travessa Eliel, n 14, Bairro: Icui-Guajará, Ananindeua/PA. Por ter sido encontrada matrícula n 64.914 após buscas nesta Serventia, fica intimado a proprietários, DIELE LOPES TEIXEIRA, A CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Travessa Eliel, S/N, Bairro: Icui-Guajará, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Localizado na Travessa Pedro Baena, n 18, Bairro: Icui-Guajará, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 04 de junho 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AUGUSTO CORREA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGELIANO DA COSTA SANTOS**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGELIANO DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083533**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440816930-4, firmada em 05/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOMEDES RES SOLAR III NR 0 LT 2 SAO JOAO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 2.104,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440531141-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS NIVALDO LIMA 0 QD 01 LT 07 SSAO BENEDITO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 1.286,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO LUIS RIBEIRO PADILHA

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO LUIS RIBEIRO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440119017-0, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ELPIDIO BARRETO NR 0 RES SOLAR D LIRIOS DO VALE AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 2.586,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO DE MELO ISMAEL FILHO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº179792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO SERGIO DE MELO ISMAEL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10126535906-00, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R. 2 em 06/08/2013 da Matrícula nº 53.414 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de BELÉM/PA, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 502, situado na Avenida Senador Lemos, nº 500, Tipo B, localizado no 5º pavimento, integrante do Edifício Torre de Farnese, Bairro Umarizal, do distrito, município e comarca de BELEM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 43.876,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER NUNES MONTEIRO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER NUNES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441882468-4, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 18065, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, S/Nº, ALPHAVILLE BELÉM 2, RUA 9, QUADRA A9, LT-03, ILHA DE CARATATEUA, OUTEIRO, BELEM PA, 66815-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 46.492,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTACIO DA SILVA SOUSA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTACIO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515733**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553958995-3, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BARTOLOMEU NR 792 QDBB231 L03 BARTOLOMEU DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 2.859,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURILANDIA DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR PERANTONI, LAUDIJANE MARIA DA SILVA PERANTONI

Carlos Gomes Araújo Borges, oficial do Registro de Imóveis de Ourilandia do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº13961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDEMIR PERANTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426828**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAUDIJANE MARIA DA SILVA PERANTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte Ourilandia do Norte PA CEP 68390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9086703--, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 3902, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL NO LOTE N 02, DA QUADRA A, RUA 10, DO LOTEAMENTO ALTO DO PARAISO OURILANDIA DO NORTE/PA - CEP: 68390-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 39.567,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourilandia do Norte-PA. Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, TEREZINHA MONTEIRO DA SILVA, ELIESIO DE ANDRADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO - AUTOS N 142/2024. REQUERENTE: ELIÉSIO DE ANDRADE. REQUERIDOS: TEREZINHA MONTEIRO DA SILVA E JOSÉ MOTA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Xingu, esquina com a Avenida Almirante Tamandaré e Rua Osvaldo Cruz, n 664, bairro Santo André, de formato irregular, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Travessa Xingu, medindo 30,90m; ao Sul, com Avenida Almirante Tamandaré, medindo 61,43m; a Oeste, com a Rua Osvaldo Cruz, medindo 31,00m; e ao Norte, com Alice Portilho Oliveira e Vitória Lairen do Nascimento, medindo 61,58m; com área total de 1.902,21m e perímetro de 184,91m", área maior da registrada no Cartório de Registro de Imóveis constante na matrícula sob o n 12.652, do Livro 2- RG, constando como titular a Sra. Terezinha Monteiro da Silva. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie

pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: TEREZINHA MONTEIRO DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, TEREZINHA MONTEIRO DA SILVA, ELIESIO DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 142/2024. REQUERENTE: ELIÉSIO DE ANDRADE. REQUERIDOS: TEREZINHA MONTEIRO DA SILVA E JOSÉ MOTA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa Xingu, n 664, esquina com a Avenida Almirante Tamandaré e Rua Osvaldo Cruz, bairro Santo André, de formato irregular, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Travessa Xingu, medindo 30,90m; ao Sul, com Avenida Almirante Tamandaré, medindo 61,43m; a Oeste, com a Rua Osvaldo Cruz, medindo 31,00m; e ao Norte, com Alice Portilho Oliveira e Vitória Lairen do Nascimento, medindo 61,58m; com área total de 1.902,21m e perímetro de 184,91m", área maior da registrada no Cartório de Registro de Imóveis constante na matrícula sob o n 12.652, do Livro 2- RG, constando como titular a Sra. Terezinha Monteiro da Silva. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: JOSÉ MOTA DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIETE JAKES MARTINS, FRANCISCO CRISTO LOPES**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIETE JAKES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO CRISTO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844442258765-7, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 6598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVITE COSTA RES I PARK NR 85 QD 01 LT 24 CENTRO PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.625,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA ROBERTO DE SOUSA**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA ROBERTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442610338-7, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 6967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA NR 138 LOTE 10 QUA CENTRO PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.341,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DA SILVA SANTOS**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442822769-5, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 400 LT10, QD27, CENTRO PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.511,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ SOUSA BRITO**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ SOUSA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442420867-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA NR 16 QD01 LT 22 CENTRO R I PA IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.846,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE TORRENTE DE SOUSA**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº13218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE TORRENTE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9013029-3, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5613-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Felipe de Souza, Nº531, IPIXUNA do Pará, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68637-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 64.436,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE SILVA DE BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) LUIS FELIPE SILVA DE BARROS, CPF ***.768.194-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01136543C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/06/2024, a importância de R\$ 4.035,34, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 878770511278, firmado em 24/12/2018, registrado na matrícula 116775, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Soares de Goes, n 185, Bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELA BARBOSA DE BRITO LIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora EMANUELA BARBOSA DE BRITO LIRA, CPF ***.066.324-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01146427C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/06/2024, a importância de R\$ 2.650,04, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844442854030, firmado em 12/01/2023, registrado na matrícula 126695, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO sob n 20, da Quadra D, do Loteamento Mirante da Serra, bairro Vila Cabral, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros

de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº 800360005477, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/09, registrado na matrícula nº 106.251, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 106 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 38 DA RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-073, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.399.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.806,91, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): WILSON COSME DOMINGOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº 855550954462, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/11, registrado na matrícula nº 115.512, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 101 DO CONDOMÍNIO REISIDENCIAL OITIZEIRO I N. 295 DA RUA MARIA DE LOURDES MEIRA ARAUJO, OITIZEIRO, NESTA CAPITAL 58088-780, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILSON COSME DOMINGOS, portador do CPF nº ***.067.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.142,36, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO FERREIRA DE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855552324278, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/12, registrado na matrícula n. 133.582, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 505 - 4 ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE SANHAUÁ RESIDENCE CLUB, N. 500 DA RUA CORONEL JOCA VELHO, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINALDO FERREIRA DE BRITO, portador do CPF n. ***.373.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.629,21, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN DA SILVA DE LIMA RAMALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855552728101, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/13, registrado na matrícula n. 135.783, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GÁVOA N. 150 DA RUA INALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL CEP 58036-695, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOHN DA SILVA RAMALHO, portador do CPF n. ***.840.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.073,62, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARQUELAU NAZARIO DE AMORIM

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440583772, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/14, registrado na matrícula n. 139.545, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SAMUEL BORJA N. 133 DA RUA FRANCISCO COSME DO NASCIMENTO, BAIRRO ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA - PB CEP 58075-431, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARQUELAU NAZARIO DE AMORIM, portador do CPF n ***.122.598-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 133.022,51, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERENILZA PEREIRA DA COSTA NAZARIO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440583772, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/14, registrado na matrícula n. 139.545, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SAMUEL BORJA N. 133 DA RUA FRANCISCO COSME DO NASCIMENTO, BAIRRO ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA - PB CEP 58075-431, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERENILZA PEREIRA DA COSTA NAZARIO, portador do CPF n ***.688.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 133.022,51, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON SOARES SILVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.

844440889227-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/15, registrado na matrícula n. 159.209, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 43 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N. 45 DA RUA ANTONIO PEREIRA DA PAIXÃO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-266, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GERSON SOARES SILVEIRA, portador do CPF n. ***.168.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.288,27, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441271122-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/16, registrado na matrícula n. 164.013, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FALCONE, N 94, RUA EDMILSON DIAS DE ALMEIDA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-277, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.871.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.253,18, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONICA DA SILVA ALVES OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441271122-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/16, registrado na matrícula n. 164.013, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FALCONE, N 94, RUA EDMILSON DIAS DE ALMEIDA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-277, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIMONICA DA SILVA ALVES OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.540.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.253,18, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO MELO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441523983-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/17, registrado na matrícula n . 165.463, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 54, SITUADO NA RUA CARLOS ALBERTO ACIOLY DE SOUZA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-121, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANILO MELO DA SILVA, portador do CPF n ***.203.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.213,39, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARTINS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441558272-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/17, registrado na matrícula n . 176.969, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL CREUSA PEREIRA, N 241, DA RUA DOUTOR GILBERTO MORAIS VIEIRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF n ***.681.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.984,88, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR RAMOS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442153677-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/19, registrado na matrícula n. 194.180, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 100, SITUADO NA RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO VICTOR RAMOS DA SILVA, portador do CPF n. ***.280.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.184,71, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNAN DA SILVEIRA RODRIGUES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442226904, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/19, registrado na matrícula n. 195.899, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL, N 377, SITUADO NA AVENIDA CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAYNAN DA SILVEIRA RODRIGUES, portador do CPF n. ***.564.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.236,36, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYSLLA LINHARES DE ALBUQUERQUE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442349187-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/20, registrado na matrícula n . 195.915, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE, N 161, SITUADO NA RUA APOSENTADO ABEL ODILON PAULO, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL CEP 58073-197, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AYSLLA LINHARES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n ***.894.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.339,99, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ROZENDO DE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442340029-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/20, registrado na matrícula n . 200.463, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303- 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, N 235, DA RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-223, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LETICIA ROZENDO DE BRITO, portador do CPF n ***.491.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.264,27, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LIMA CAVALCANTE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442560545, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/07/21, registrado na matrícula n . 205.869, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO VALE, SITUADO NA RUA PROFESSOR MANUEL GOMES DUARTE, N 54, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS LIMA CAVALCANTE, portador do CPF n ***.547.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.868,26, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros

de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL FERREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442611041, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/21, registrado na matrícula n . 208.325, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO NEGRO, N 255, SITUADO A RUA DOS CEDROS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-125, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA ISABEL FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n ***.782.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.697,27, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN DA SILVA OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442713564-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/22, registrado na matrícula n . 214.529, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO E, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, N 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUELEN DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF n ***.360.245-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.547,73, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO

GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA BRASILIANO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442746662-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/22, registrado na matrícula n. 216.228, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIAMI VILLE, N 334, SITUADO NA RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-072, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA EDUARDA BRASILIANO DA SILVA, portador do CPF n. ***.475.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.210,20, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO DAS NEVES PESSOA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442960613, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/23, registrado na matrícula n. 299.819, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALBEC VI, N 1147, SITUADO NA AV. JACARANDÁ, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVALDO DAS NEVES PESSOA NETO, portador do CPF n. ***.505.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.132,90, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DO NASCIMENTO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771672941, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/23, registrado na matrícula n . 300.353, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA, N 65, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325 , venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF n ***.711.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.004,72, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844443006236-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/23, registrado na matrícula n . 303.078, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, N 105, SITUADO NA RUA GIZELDA DE F. SPINELLY DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-329, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACIARA DA SILVA SANTOS, portador do CPF n ***.028.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.714,69, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIZA KEITILANI DE OLIVEIRA BATISTA**

Eu, Ed Ogenes Lucena Pinheiro Cavalcanti, escrevente autorizado da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram

encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de RAIZA KEITILANI DE OLIVEIRA BATISTA, CPF N ***.733.974-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promovam o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.127076-3) constante do registro sob n R-3 da matrícula n 10.499 (referente ao imóvel situado no Lote n 28-C da Quadra F, do Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 04 de maio de 2024.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ALIANÇA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JESSICA SOUSA DE FREITAS**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, protocolo n 8167, de 29 de maio de 2024, com os seguintes dados: REQUERENTES: MARIA JESSICA SOUSA DE FREITAS E SEU ESPOSO LANDERSON FERNANDES GONZAGA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, matrimônio contraído no dia 06 de junho de 2018, conforme certidão de casamento lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Aliança/PE, matrícula n 077263 01 55 2018 3 00008 220 0002093 21, ele servidor público, nascido em 05/06/1988, natural da cidade de Barreiros/PE, filho de Luiz Gonzaga da Silva Filho e Maria do Socorro Fernandes Gonzaga Silva, portador da Cédula de Identidade RG n 7.489.863 SDS/PE, portador da CNH n 03931677601, expedida pelo Detran/PE em 22/11/2021, inscrito no CPF/MF sob o n ***.720.774-**, ela servidora pública, natural de Timbaúba/PE, nascida em 22/06/1992, filha de Egilberto Edmo Pessoa de Freitas e Maria Suzana Sousa de Freitas, portadora da cédula de identidade n 8212533 SDS/PE, portadora da CNH n 06168645892, expedida pelo Detran/PE em 17/01/2019, inscrita no CPF/MF n ***.510.874-**, residentes e domiciliados na Rua São José, n 385, Centro, CEP n 55890-000, município de Aliança/PE; IMÓVEL: IMÓVEL: LOTE DE TERRENO SITUADO NA RUA LUIZ JOSÉ RAMOS, LOTE N 02, CENTRO, CEP 55890-000, MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE CONFRONTANTES: 1- LUIZ CARLOS RAMOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.897.304-**, portador(a) do RG n 6.182.299-5 SDS-PE, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Severino Valdevino Bezerra, n 554, no bairro Centro, no município de Aliança - PE, CEP 55890-000, 2- ANA MARCELA DE ARAUJO MOURA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.490.054-**, portador(a) do RG n 7.686.502 SDS-PE, casado com JOSÉ ESTEVÃO DA ROCHA NETO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.413.484-**, portador(a) do RG n 7.686.502 SDS-PE, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua da Pitombeira, n 64, no bairro Centro, no município de Aliança - PE, CEP 55890-000, OCUPANTES: MARIA JESSICA SOUSA DE FREITAS E SEU ESPOSO LANDERSON FERNANDES GONZAGA SILVA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 15 anos. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, n 03, Centro, CEP n 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 29 de maio de 2024. (aa) Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira Escrevente Substituta

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JESSICA SOUSA DE FREITAS**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, protocolo n 8167, de 29 de maio de 2024, com os seguintes dados: REQUERENTES: MARIA JESSICA SOUSA DE FREITAS E SEU ESPOSO LANDERSON FERNANDES GONZAGA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, matrimônio contraído no dia 06 de junho de 2018, conforme certidão de casamento lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Aliança/PE, matrícula n 077263 01 55 2018 3 00008 220 0002093 21, ele servidor público, nascido em 05/06/1988, natural da cidade de Barreiros/PE, filho de Luiz Gonzaga da Silva Filho e Maria do Socorro Fernandes Gonzaga Silva, portador da Cédula de Identidade RG n 7.489.863 SDS/PE, portador da CNH n 03931677601, expedida pelo Detran/PE em 22/11/2021, inscrito no CPF/MF sob o n ***.720.774-**, ela servidora pública, natural de Timbaúba/PE, nascida em 22/06/1992, filha de Egilberto Edmo Pessoa de Freitas e Maria Suzana Sousa de Freitas, portadora da cédula de identidade n 8212533 SDS/PE, portadora da CNH n 06168645892, expedida pelo Detran/PE em 17/01/2019, inscrita no CPF/MF n ***.510.874-**, residentes e domiciliados na Rua São José, n 385, Centro, CEP n 55890-000, município de Aliança/PE; IMÓVEL: IMÓVEL: LOTE DE TERRENO SITUADO NA RUA LUIZ JOSÉ RAMOS, LOTE N 02, CENTRO, CEP 55890-000, MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE CONFRONTANTES: 1- LUIZ CARLOS RAMOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.897.304-**, portador(a) do RG n 6.182.299-5 SDS-PE, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Severino Valdevino Bezerra, n 554, no bairro Centro, no município de Aliança - PE, CEP 55890-000, 2- ANA MARCELA DE ARAUJO MOURA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.490.054-**, portador(a) do RG n 7.686.502 SDS-PE, casado com JOSÉ ESTEVÃO DA ROCHA NETO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.413.484-**, portador(a) do RG n 7.686.502 SDS-PE, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua da Pitombeira, n 64, no bairro Centro, no município de Aliança - PE, CEP 55890-000, OCUPANTES: MARIA JESSICA SOUSA DE FREITAS E SEU ESPOSO LANDERSON FERNANDES GONZAGA SILVA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 15 anos. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, n 03, Centro, CEP n 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 29 de maio de 2024. (aa) Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira Escrevente Substituta

COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL GENARIO DO NASCIMENTO

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACA-RIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR MANOEL GENÁRIO DO NASCIMENTO E NIÉLIA PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO UR-BANO, LOCALIZADO NA RUA MAGUARY, LOTEAMENTO MORENÁ, LOTE 17, QUADRA B, BAIRRO DA CACHOEIRA, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CAR-TÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE MANOEL GENÁRIO DO NASCIMENTO E NIÉLIA PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL GENÁRIO DO NASCIMENTO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR MANOEL GENÁRIO DO NASCIMENTO E NIÉLIA PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA DALVA MARIA ALVES, N. 16, CENTRO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE MANOEL GENÁRIO DO NASCIMENTO E NIÉLIA PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDIVAL ANTONIO BATISTA, MICAL MARIA FERREIRA BATISTA**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. - JOSÉ EDIVAL ANTONIO BATISTA e MICAL MARIA FERREIRA BATISTA, brasileiros, casados, aux. escritório e assemelhados, residentes e domiciliados no Sítio Navio, 830, Barra de Faria, deste Município, portadores do RG n 8.897.359-SDS-PE, CPF n ***.668.444-** e RG 9.221.424-SDS-PE, CPF ***.431.244-**, respectivamente devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.780,69 (um mil setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de setembro de 2011, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 14110, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa situada na Rua Projetada 51, Quadra U1, no Lote n 3 no Loteamento Residencial Serrano 2 etapa, em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha, totalizando seis cômodos; com uma área construída de 51.04m², medindo 7.00 x 20.00 = 140.00m². Confrontando-se: Frente, com VL-22; Fundos, com o Lote 30; Lado Direito, com o Lote 4, Lado Esquerdo, com o Lote 2. Com Inscrição Imobiliária n 05.01.1730171001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE,

situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. - ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada a Rua Virgilina Pereira, n 04, São Cristóvão, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portadora do RG n 7819391-SSP-PE, CPF ***.030.574-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$29.168,23 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de agosto de 2012, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 14413, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa na Rua Projetada 111, Quadra "C", Lote 09, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha, totalizando seis (6) cômodos, com uma área construída de $5.35 \times 9.35 = 50.00m$, medindo: $7.80 \times 19.00 = 148,20m$. Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 05; lado Direito com Lote 10; lado esquerdo com Lote 08; Fundos com Lote 42. Com Inscrição Imobiliária 05012200423001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA DA SILVA, EDNO DE LIMA SILVA**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. - MARIA LUCIANA DA SILVA E EDNO DE LIMA SILVA, brasileiros, casados, autônomos, residente e domiciliada a Rua São José, n 120, São Domingos, deste Município, portadores do CPF ***.751.834-** e CPF ***.213.824-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.801,69 (um mil oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de abril de 2013, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 14537, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa situada na Rua Projetada n 114, Quadra "G", Lote 54, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha, totalizando seis (6) cômodos, com uma área construída de $5.35 \times 9.35 = 50.00m$, medindo: $7.80m \times 19.00 = 148.20m$. Limitando-se: Frente com a Rua Projetada n 11, Lado Direito com o Lote 27; Lado Esquerdo com o Lote 25 e Fundos com o Lote 37. Com inscrição imobiliária n 05.01.224.0377.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE ARAUJO MACIEL, IONE HENRIQUE DE SOUZA MACIEL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a ROGÉRIO DE ARAUJO MACIEL, com Id. n 4.820.784-SDS/PE e CPF n ***.549.334-** e sua mulher, IONE HENRIQUE DE SOUSA MACIEL, com Id. n 6.486.621-SDS/PE e CPF n ***.240.294-**, ambos brasileiros, empresários, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Padre Moisés Lindoso n 49, Garapú, neste município, conforme CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA, contrato n 0010291535, datado de 13.01.2022, tendo como objeto o seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO n 15 (QUINZE) da QUADRA 89 componentes do LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, deste município, com uma CASA RESIDENCIAL edificada, que tomou o n 49, situada na Rua Padre Moisés Lindoso, loteamento Cidade Garapú, neste município, registrado na Matrícula n 20.564, estando inadimplente com o pagamento de parcelas. O Credor Fiduciário BANCO SANTANDER S/A, inscrito no CNPJ n 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Pres Juscelino Kubitschek, 204, Conjunto 281 Bloco A Cond Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os devedores fiduciantes acima indicados, se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo que PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 28 dias do mês de maio de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO BRITO DE MACENA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) CLAUDIO BRITO DE MACENA, CPF: ***.523.604-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.708,07, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.04.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 815830000791-6 celebrado em 19.12.2007, e registrado sob o n R-2 na matrícula 5276, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa

residencial edificada na unidade 134 do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situada na Rua Rui Barbosa, n 66, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, JOSE ADEILTON DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, CPF: ***.089.814-** e JOSÉ ADEILTON DA SILVA, CPF: ***.243.594-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.874,39, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.04.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 815830000923-4 celebrado em 06.04.2009, e registrado sob o n R-4 na matrícula 5519, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa residencial edificada na unidade 154 do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situada na Rua Rui Barbosa, n 66, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE ARAUJO VIANA, POLLIANA SANTANA ALVES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) EDUARDO DE ARAUJO VIANA, CPF: ***.283.034-** e POLLIANA SANTANA ALVES, CPF: ***.030.224-**, devedores fiduciantes da credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.097,02, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.03.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 001020606-2 celebrado em 01.03.2021, e registrado sob o n R-6 na matrícula 10.665, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel, Apt. 007, pavimento térreo, do Condomínio Village Residence, situada na Rua Mr. Fryer, n 232, no bairro Borralho, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os

intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **FABIANA SACRAMENTO DE LUCENA, ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA, ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA FILHO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. FABIANA SACRAMENTO DE LUCENA CPF ***.186.604-** e o ESPÓLIO DE ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA CPF ***.094.344-**, por INVENTARIANTE ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA FILHO CPF: ***.073.454-**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 994.174,28 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 08/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02 de agosto de 2019, e registrado sob o R-6 da Matrícula n 4419, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA JOSE CANTIDIO DE LIRA , 51 LOTE 11 - AGAMENOM MAGALHAES - CARUARU/PE - CEP: 55.034-160, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - ITAÍBA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DAMIAO SOARES NETO, EVERALDO RAMOS OLIVEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: JOSÉ DAMIÃO SOARES NETO E EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA CUJOS REQUERENTES SÃO JOSEMÁRIO JOSÉ FILHO e MARIA JANAÍNA FERRAZ DE SOUZA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: JOSÉ DAMIÃO SOARES NETO E EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que

funciona à Rua Joaquim Nabuco, n 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE ORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 10 (dez) anos, formulado pelo(a)(s) Sr(a)(s) JOSEMÁRIO JOSÉ FILHO, nascido em 21/04/1988, agricultor, portador da cédula de identidade n 32152787 SSP/AL e CPF n ***.754.454-** e MARIA JANAÍNA FERRAZ DE SOUZA, nascida em 18/05/1990, agricultora, portadora da cédula de identidade n 32202261 SSP/AL e CPF n ***.040.444-**, ambos brasileiros, casados entre si, sob regime de comunhão parcial de bens, matrimônio em 30/12/2006, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Mata Grande/AL, residentes e domiciliados na Praça Nossa Senhora da Conceição, n 183, Distrito de Negras, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) terreno localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, n 183, Distrito de Negras, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Área total: 198,38 m2 (cento e noventa e oito vírgula trinta e oito metros quadrados) - Perímetro: 69,20 m. Cadastro municipal n 2.02.006.00.0020.001 - Sequencial n 003103. Descrição Perimetral - Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 01, cujo coordenadas são: E666190,590 e N9006075,125; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Everaldo Ramos de Oliveira, com azimute de 304 58'41" por uma distância de 27,30m até o ponto V02, de Coordenadas: E666168,217 e N9006090,778; deste segue confrontando com a Travessa Getúlio Vargas, com azimute de 35 58'30" por uma distância de 7,49m até o ponto V03 com as seguintes coordenadas: E666172,618 e N9006096,841 este segue confrontando com a propriedade do Sr. José Damião Neto com azimute de 125 58'10" por uma distância de 27,38m até o vértice V04, conforme as coordenadas: E666194,779 e N9006080,758; deste segue confrontando com Praça Nossa Senhora da Conceição, com azimute de 216 38'11" por um distância de 7,02m até o V01, onde iniciou-se a descrição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1 dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 04 de junho de 2024. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO CLECIO DE SOUZA SANTOS

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/02/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12699 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 144441749412-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado no n R-3-6775 da matrícula n 6775 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), referente ao AL Tamandaré, qd AB, Lote 07, nr 0, Lort Res Alphaville Pernambuco, s/n, Vargem Fria, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54125-075, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, Sr. GUSTAVO CLECIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, bancária, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH n 05601412446, expedida pelo Órgão de Trânsito Detran/PE e inscrito no CPF sob o n ***.602.624-**, solteiro e não convivente em união estável, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, n 5710, Apt. 1202, Recife/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência CONDE DA BOA VISTA, PE, a quantia de R\$ 23.396,98

(vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) projetada para o dia 28/04/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DO NASCIMENTO MONTEIRO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 17/01/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12485 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 855553793488-2 com garantia de Alienação Fiduciária, comunicada no n AV-1-8496 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes e registrada no n R-2-73459 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), referente ao Apartamento sob o n 201, situado na Rua Santa Luzia, n 0, Bl 29, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADAS, a Sra. NATÁLIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, brasileira, solteira, não mantém união estável, gerente, portadora do RG : 6.600.338-SDS/PE e inscrita no CPF: ***.628.484-**, e Sra. MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG: 2.922.265-SDS/PE e inscrita no CPF: ***.608.634-**, ambas residentes e domiciliadas na Rua Monsenhor Teobaldo Rocha, 99, Nova Descoberta, Recife/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência BOA VIAGEM, PE, a quantia de R\$ 9.059,88 (nove mil, cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) projetada para o dia 15/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 14/12/2023 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12418 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770438088-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2508 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2508 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 304, situado na ROD PE 07, nr 0, Bl 3, Bulhões, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido

tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade n 3798041/SDS/PE, e inscrito no CPF n ***.928.094-**; e sua cônjugue MARIA LUCICLEIDE CORREIA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, desempregada, portadora carteira de identidade n 5730428/SDS/PE, inscrita no CPF n ***.920.174-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rosa Amelia da Paz, 216, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 15.536,15 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos) projetada para o dia 05/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MENDONCA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 22/01/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12520 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770529252-9 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2647 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2647 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 103, situado na ROD PE 07, NR 0, BL 11, BULHÕES, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. WELLINGTON MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, porteiro, solteiro, não convivente em união estável, portador da carteira de habilitação n 02542142508/DETRAN/PE, e inscrito no CPF n ***.660.404-**; residente e domiciliado na Rua Dona Benvinda De Farias, 30, A, Boa Viagem em Recife/PE. , a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 7.398,64 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) projetada para o dia 18/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NICE DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de

02/01/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12504 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771365508-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-7-4344 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4344 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 403, situado na Av General Manoel Rabelo, n 1600, Bl 11, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JOSÉ NICE DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CNH n 03255578956, expedida por DETRAN/PE e do CPF sob o n ***.157.678-**, divorciado e que não convive em união estável com outrem, residente e domiciliado em Rua Cavalinha, 98, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes/PE e SILVANA BARROS DA CRUZ, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade n 7026191 - SDS/PE e do CPF sob o n ***.439.264-**, divorciada e que não convive em união estável com outrem, residente e domiciliada em Rua Alterosa, 98, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência CONSELHEIRO AGUIAR, PE, a quantia de R\$ 6.282,27 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) projetada para o dia 01/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

COMARCA - JATAUBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RIBEIRO PEDROSA

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Jatauba-PE, situado na Avenida Jose Lopes de Siqueira, n 09, Centro, Jatauba-PE, CEP-55.180-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriojatauba2019@outlook.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BRUNO RIBEIRO PEDROSA, brasileiro, nascido em 22/01/1974, administrador, filho de: Marluce Ribeiro Pedrosa e João Pereira Pedrosa Filho, e-mail: ccacordeirocaruaru@gmail.com, portador da Carteira de Identidade n 2592922, expedida por Secretaria de Segurança Pública-PB em 23/05/2014 e do CPF ***.421.904-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Heleno Jose, n 88, centro, Aliança-PE, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA-PE, na Avenida Jose Lopes de Siqueira, n 09, Centro, Jatauba-PE, a quantia de R\$5.620,27(cinco mil seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de abril de 2023, registrado sob o n R-3 da Matrícula n . 4712, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO N 01, TÉRREO, LOTE "3" NA RUA PROJETADA "3", QUADRA "F", NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CÉSAR ROMERO, JATAÚBA-PE, área privativa: 40,0m ; fração ideal: 0,063, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Serventia Notarial e Registral de

Jataúba-PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Jatauba, Pernambuco, em 31 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REYKA KELLEN DO NASCIMENTO SOARES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. REYKA KELLEN DO NASCIMENTO SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.472.944-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 812940000711-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de junho de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.877, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA, EDNEA MARCINA DE OLIVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA e da Sra. EDNA MARCINA DE OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.629.664-** e ***.690.654-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440093776-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de junho de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.532, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA KAROLYNE DA SILVA CRUZ**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FABIANA KAROLYNE DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.548.014-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770743340-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de janeiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado,

registrado sob a matrícula 70.540, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CHACON LAPA**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RAFAEL CHACON LAPA, inscrito no CPF n.º ***.931.954-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato habitacional n.º 202201471-00, firmado em 19.01.2022 e registrado sob n.º 14, da matrícula n.º 67.379, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 801 sala 301 do Edifício Centro Empresarial Artesinafiori, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n.º 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES DA COSTA BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 1 Registro de Imóveis do Recife, através de sua Oficial Substituta, faz saber que tramita perante seu domínio o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob o n.º 561.559, em data de 27 de fevereiro de 2023, tendo como requerentes MARIA DE LOURDES DA COSTA BARROS, portadora da cédula de identidade RG 764.345-SDS/PE, inscrita no CPF n.º ***.235.194-**, e seu esposo JOSÉ FELICIANO DE BARROS NETO, portador da cédula de identidade RG n.º 345.680-SSP/PE, inscrito no CPF n.º ***.815.384-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, aos 31.08.1979, portanto, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Setúbal, n.º 914, Apto. 1102, Boa Viagem, Recife/PE, e como objeto o imóvel identificado como Apto. 102 do Edifício situado na Rua José Moreira Leal, n.º 190, Boa Viagem, Recife/PE, objeto da matrícula 8.748. Perseguem os requerentes o reconhecimento da usucapião em sua modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, tendo o imóvel usucapiendo como proprietários tabulares os indivíduos identificados como EUNICE RAMOS VIDERES, brasileira, desquitada, aposentada, CPF n.º ***.543.624-**, HELENO RAMOS GALVÃO, brasileiro, casado, professor, CPF n.º ***.843.394-**, residente e domiciliado nesta cidade; EDSON RAMOS GALVÃO, brasileiro, casado,

funcionário federal, CPF n.º ***.782.804-**-; EVANDRO RAMOS GALVÃO, brasileiro, casado, bancário, CPF n.º ***.543.624-**-; EDGAR SILVA GALVÃO, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 003.822.004-49; GILBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, CPF n.º ***.784.364-**-; TEÓFILO SILVA GALVÃO, brasileiro, casado, engenheiro, CPF n.º ***.049.354-**-; KARINA BELO RAMOS GALVÃO e TATIANA BELO RAMOS GALVÃO, ambas brasileiras, estudantes, menores impúberes, filhas de Maria Nazaré Belo Galvão, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF n.º ***.322.644-**- Com base nas informações aqui prestadas, e pelo presente edital, FICAM INTIMADOS OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento da usucapião, caso assim desejem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, mediante a apresentação de impugnação, com as razões de sua discordância, perante a Serventia deste 1 Registro de Imóveis do Recife, localizada na Rua Siqueira Campos, n.º 160, Sala 102, CEP n.º 50.010-010, Recife/PE, ficando, ainda, desde já advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo assinalado implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, tudo na forma das disposições conjugadas dos artigos 216-A, 4, da Lei 6.015/73, 413 do Código Nacional de Normas Extrajudiciais Provimento n.º 149/2023 do CNJ, e 1.706 do novo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco Provimento n.º 11/2023 da CGJ/TJPE. Dou fé. Recife. Sandra Paula Pinheiro Vasconcelos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BORGES DE MELO**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE Rua Siqueira Campos, n.º 160, sala 102, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, no seguinte horário: 09 às 17 horas EDITAL (PRAZO: 15 DIAS) A OFICIAL SUBSTITUTA DO 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, FAZ PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que JOÃO BORGES DE MELO, na qualidade de proprietário do Lote de terreno acrescido de marinha sob o direito de ocupação, n.º 26 da Quadra E, integrante do Novo Loteamento Jardim Passo da Barreta, cujo lote fica situado à Rua Ministro Nelson Hungria, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, objeto da matrícula 35.385, e que, com fulcro no art. 213 da Lei n.º 6.015/73, considerando que os proprietários dos imóveis que se confrontam com o lote de terreno objeto da retificação de metragens acima mencionado não foram localizados, segundo consta da notificação realizada pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta comarca do Recife, FICAM o Condomínio do Edifício Golden View Home Service, situado à Rua Ministro Nelson Hungria, n.º 300, bairro de Boa Viagem, Recife/PE; e José Oliveira Lacerda de Melo e Fatima de Albuquerque Maranhão Leal, proprietários dos Lotes de terreno acrescido de marinha (domínio útil), sob os n.ºs 01 e 02, da Quadra E, Loteamento Jardim Sitio Passo da Barreta, em Boa Viagem, Recife/PE; bem como POSSÍVEIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do 2 do art. 213 da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento da retificação de metragens, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS. Nos termos do 4 do art. 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação requerida. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio Inácio de Oliveira, n.º 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei

9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF N ***.674.624-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.738,97, (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 8.4444.0061368-0, firmado em 27/04/2012, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 18.495, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O N 121, SITUADO RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SERTANIA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA TORRES DE MOURA**

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADA, não obstante haver sido tentado por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 107770000014-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24.12.2007 registrado sob n R-4 na matrícula n 3656 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Inácio, 24, centro, Sertânia-PE, CEP: 56.600-000, venho intimar a Sra. JANAINA TORRES DE MOURA, CPF n ***.594.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 29.04.2024 correspondente a R\$ 1.209,82, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Sertânia-PE, Eneida Alves, Titular Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentado por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n ***441420**7-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18.10.2020 registrado sob n R-2 na matrícula n 7139, deste Cartório, referente ao imóvel situado Av. Principal, n 0, Quadra I Lote 06, Rufino Ferreira, Sertânia/PE, CEP: 56.600-000, venho intimar o Sr. ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF n ***.611.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.03.2024 correspondente a R\$ 12.390,44, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 ,

da Lei Federal n 9.514/97. Sertânia-PE, Eneida Alves, Titular Interina.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALVES DOS SANTOS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n 536.###.###-04, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01153776C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440203732, firmado em 14/11/2012, referente ao imóvel situado na RUA HILDEBRANDO PEREIRA, N 37, DNER, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 9261, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DANIEL LOPES DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DANIEL LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 089.###.###-65, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01111877C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442397645, firmado em 14/10/2020, referente ao imóvel situado na RUA LUANDA, N 8, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14696, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSANE DE JESUS DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SUSANE DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 082.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01147673C, do

qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442630736, firmado em 22/12/2021, referente ao imóvel situado na RUA EPITACIO PESSOA, N 2256, QUADRA A-4, LOT. RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 18851, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JOSE DE JESUS TORRES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RAFAEL JOSE DE JESUS TORRES, inscrito(a) no CPF n 062.###.###-47, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01076508C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442628235, firmado em 09/12/2021, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FRANÇA, N 1160, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20082, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALIANE DE SOUSA BRITO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de KALIANE DE SOUSA BRITO, inscrito(a) no CPF n 073.###.###-19, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01131525C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442791534, firmado em 07/10/2022, referente ao imóvel situado na RUA 01, N 8, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21620, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

COMARCA - DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 13.002.402/0001-77, com sede na Rua Projetada, nº 41, bairro São Sebastião, Altos-PI, CEP 64.290-000, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 6.580,74 m², com as demais características constantes da matrícula nº 9320, ficha 01, do Livro Registro Geral nº 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 35 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 03 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 13.002.402/0001-77, com sede na Rua Projetada, nº 41, bairro São Sebastião, Altos-PI, CEP 64.290-000, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 3.166,91 m², com as demais características constantes da matrícula nº 9321, ficha 01, do Livro Registro Geral nº 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 17 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 03 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMAR PAZINI SARZI**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, nº 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº 49.140.193/0001-75, telefone nº (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4, da Lei nº 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 21/05/2024 pela Credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, EDMAR PAZINI SARZI, CPF nº ***.833.609-**, em procedimento prenotado sob nº 167145, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFI - Sistema Financeiro Imobiliário nº 144440585416 firmado entre as partes em 30/04/2014, registrado sob o R.2 na matrícula nº 27.458, situado no Lote 02-A/19, localizado no perímetro urbano, avenida Radial Leste, em Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante

para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 8.646,48, posicionado até 31/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97.

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZZA & SOUZA LTDA., WAGNER ADRIANI DE SOUZA PINTO, IARA LUZZA DE SOUZA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 374890, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 13, na matrícula n. 33.976, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Campos Salles, 11, a sabe, Lote urbano n. 13, da quadra n. 1, do loteamento Cavan, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Luzza Souza Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 03.563.377/0008-13, com sede nesta cidade na Rua Gandh, 740, Brasmadeira; Wagner Adriani de Souza Pinto, portador da CI n. 4.020.783-0-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.907.429-** e sua esposa Iara Luzza de Souza Pinto, portadora da CI n. 4.918.315-1-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.351.939-**, brasileiros, comerciantes, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Lyons Clube, 635, Jardim Maria Luíza; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região - Sicoob Credicapital, nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ORLANDO SARAGIOTO JUNIOR, VANESSA BARBOSA DA SILVA SARAGIOTO, VERA MARIA DA SILVA CARRANO**

EDITAL PARA CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS SOBRE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ADMINISTRATIVA. ARTIGO ART. 440-X, DO CNN/CN/CNJ-EXTRA, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO N 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. Por intermédio deste edital a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, PR, situado na Rua Francisco Camargo, n 585, Colombo, PR, cartoregistro@gmail.com, faz saber a quem interessar possa que tramita junto a este CRI o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial promovido por ORLANDO SARAGIOTO JÚNIOR e esposa VANESSA BARBOSA DA SILVA SARAGIOTO, para aquisição da propriedade do lote 13 (treze) da quadra 41 (quarenta e um) da Planta Vila Guarany, em Colombo, PR, empreendimento objeto da Transcrição n 2.327, Livro 3-B, desta Serventia, registrado em nome de MAXIMIANO FONTOURA DA SILVA, HENRIQUETA ADÃO DA SILVA e ÂNGELO SGUÁRIO. E no pedido de adjudicação os requerentes narraram serem atuais promissários-compradores do imóvel por contratação com os proprietários, e que somadas as posses dos anteriores promissários-compradores

já decorreram mais de 50 (cinquenta) anos de posses públicas, contínuas e pacíficas, sem qualquer resistência, oposição ou reivindicação do(a) proprietário(a) registral ou terceiros, bem como que dispõe de quitação do preço do contrato, razão pela qual, fortes no disposto nos artigos 440-A e seguintes do referido CNN/CN/CNJ-EXTRA, promovem adjudicação compulsória pela via administrativa e pedem reconhecimento de cumprimento de sua parte no contrato e outorga do domínio pleno do imóvel em favor deles. E para que algum herdeiro dos proprietários registrais ou interessado a qualquer título não identificado ou não localizado não alegue posteriormente desconhecer a ocupação do imóvel na forma acima narrada ou a existência do pedido de adjudicação foi este edital publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual, não havendo oposição por parte de qualquer interessado presumir-se-á a anuência de todos ao acolhimento do pedido de usucapião. EU DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA expeço e faço publicar este edital para todos os seus fins de direito. Colombo, PR, aos 26 de fevereiro de 2024.

COMARCA - CORNELIO PROCOPIO/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EBERSON SILVA DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO FERNANDES, ALICE AMAOKA FERNANDES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 440-X, 2 do Provimento n 149 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial a EBERSON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG n 5.792.873-5-SSP/PR, inscrito no CPF ***.767.289-**, ou sucessores, bem como a seus cônjuges, se casados forem, para que se manifeste em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida XV de Novembro, 183, Sl 65 - Centro, Cornélio Procopio-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, autuado sob o n 001/2023, Protocolo 50.326 em 25/09/2023, formulado por CARLOS ROBERTO FERNANDES, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n 3.***.534-*/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n 447.***.189-** e ALICE AMAOKA FERNANDES, brasileira, professora, portadora da CI/RG n 3.***.539-*/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n 500.***.749-**, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens em 25/04/1985, residentes e domiciliados na Rua Francisco Morato, n 613, Cornélio Procopio-PR; tendo por objeto o imóvel urbano constituído pelo "Lote no 6-A1, quadra no 26-A, com a área de 512,42 metros quadrados, com frente para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com as seguintes divisas e confrontações: "Terreno de esquina com forma irregular, que começa no marco 0=PP (ponto de partida), cravado no cruzamento dos pontos, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Estação. Deste ponto, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Marechal Deodoro da Fonseca na distância de 9,92m até o marco 01. Deste ponto, com deflexão de 90000' à direita segue em linha reta confrontando com a área remanescente na distância de 20,00m até o marco 02. Deste ponto, com deflexão de 90000' à direita segue em linha reta confrontando com Faixa de Domínio da ALL - América Latina Logística na distância de 49,23m até o marco 03, cravado no alinhamento predial da Rua Estação. Deste ponto, com deflexão à direita segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Estação na distância de 44,55m o marco 0=PP (ponto de partida) onde faz esquina, fechando assim o perímetro com área total de 512,42m²", conforme planta e memorial descritivo elaborado em 10/07/2018 pelo arquiteto Igor Amaoka Fernandes, dentro de área maior constituída do "Terreno urbano, de forma irregular, que constitui Parte do Pátio da Estação Ferroviária, com a área de 1.312,42 metros quadrados, identificado como Lote no 06-A, da Quadra no 26-A, localizado neste município, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Faixa de domínio 15,00 m da ALL - América Latina Logística, Sul: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Leste: Rua da Estação, Oeste: Terreno Urbano. Descrição do Perímetro: Terreno urbano de forma irregular, que constitui parte do Pátio da Estação Ferroviária de Cornélio Procopio, com área total de 1.312,42 m², medindo 49,92 m de frente para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, por linha reta, no alinhamento predial da referida rua; deflete a direita e segue com o rumo de 90000' e a distância de 20,00 m chega-se ao ponto 3, confrontando neste trecho com Terreno Urbano; deflete a direita e

segue com o rumo de 90000' e a distância de 89,23 m chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da ALL - América Latina Logística; deflete a direita e segue acompanhando o Alinhamento Predial da Rua da Estação com uma distância de 44,55 m chega-se ao ponto 1 ponto inicial da descrição deste perímetro". Memorial descritivo e mapa elaborados por Melchior Milton Saulino - Técnico Agropecuária - CREA 1422-TD-PR/Cod. INCRA B9V, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal em 24/10/2012, Matriculado nesta serventia sob n 10.754. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição do notificado acima nominado, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da segunda publicação da notificação: anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, advertindo-o de que o silêncio poderá implicar na presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. A impugnação deverá ser feita de forma escrita com todas as razões fáticas e jurídicas que se contraponham à pretensão à adjudicação, não se admitindo que seja genérica (segundo o previsto no art. 440-S do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial). Este edital será publicado por duas vezes no Portal da ONR - Registro de Imóveis do Brasil, por meio eletrônico, observado o prazo de 15 (quinze) dias entre as publicações, bem como afixado em sessão específica da serventia, no setor de recepção. Karina Costanzi Fernandes), Agente Delegada, digitei e assino.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO FERNANDES, ALICE AMAOKA FERNANDES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 440-X, 2 do Provimento n 149 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial a VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG n 6.689.631-5-SSP/PR, inscrito no CPF ***.590.809-**, ou sucessores, bem como a seus cônjuges, se casados forem, para que se manifeste em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida XV de Novembro, 183, Sl 65 - Centro, Cornélio Procopio-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, autuado sob o n 001/2023, Protocolo 50.326 em 25/09/2023, formulado por CARLOS ROBERTO FERNANDES, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n 3.***.534-*/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n 447.***.189-** e ALICE AMAOKA FERNANDES, brasileira, professora, portadora da CI/RG n 3.***.539-*/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n 500.***.749-**, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens em 25/04/1985, residentes e domiciliados na Rua Francisco Morato, n 613, Cornélio Procopio/PR; tendo por objeto o imóvel urbano constituído pelo "Lote no 6-A1, quadra no 26-A, com a área de 512,42 metros quadrados, com frente para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com as seguintes divisas e confrontações: "Terreno de esquina com forma irregular, que começa no marco 0=PP (ponto de partida), cravado no cruzamento dos pontos, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Estação. Deste ponto, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Marechal Deodoro da Fonseca na distância de 9,92m até o marco 01. Deste ponto, com deflexão de 90000' à direita segue em linha reta confrontando com a área remanescente na distância de 20,00m até o marco 02. Deste ponto, com deflexão de 90000' à direita segue em linha reta confrontando com Faixa de Domínio da ALL - América Latina Logística na distância de 49,23m até o marco 03, cravado no alinhamento predial da Rua Estação. Deste ponto, com deflexão à direita segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Estação na distância de 44,55m o marco 0=PP (ponto de partida) onde faz esquina, fechando assim o perímetro com área total de 512,42m2", conforme planta e memorial descritivo elaborado em 10/07/2018 pelo arquiteto Igor Amaoka Fernandes, dentro de área maior constituída do "Terreno urbano, de forma irregular, que constitui Parte do Pátio da Estação Ferroviária, com a área de 1.312,42 metros quadrados, identificado como Lote no 06-A, da Quadra no 26-A, localizado neste município, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Faixa de domínio 15,00 m da ALL - América Latina Logística, Sul: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Leste: Rua da Estação, Oeste: Terreno Urbano. Descrição do Perímetro: Terreno urbano de forma irregular, que constitui parte do Pátio da Estação Ferroviária de Cornélio Procopio, com área total de 1.312,42 m2, medindo 49,92 m de frente para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, por linha reta, no alinhamento predial da referida rua; deflete a direita e segue com o rumo de 90000' e a distância de 20,00 m chega-se ao ponto 3, confrontando neste trecho com Terreno Urbano; deflete a direita e

segue com o rumo de 90000' e a distância de 89,23 m chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da ALL - América Latina Logística; deflete a direita e segue acompanhando o Alinhamento Predial da Rua da Estação com uma distância de 44,55 m chega-se ao ponto 1 ponto inicial da descrição deste perímetro". Memorial descritivo e mapa elaborados por Melchior Milton Saulino - Técnico Agropecuária - CREA 1422-TD-PR/Cod. INCRA B9V, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal em 24/10/2012, Matriculado nesta serventia sob n 10.754. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição do notificado acima nominado, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da segunda publicação da notificação: anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, advertindo-o de que o silêncio poderá implicar na presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. A impugnação deverá ser feita de forma escrita com todas as razões fáticas e jurídicas que se contraponham à pretensão à adjudicação, não se admitindo que seja genérica (segundo o previsto no art. 440-S do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial). Este edital será publicado por duas vezes no Portal da ONR - Registro de Imóveis do Brasil, por meio eletrônico, observado o prazo de 15 (quinze) dias entre as publicações, bem como afixado em sessão específica da serventia, no setor de recepção. Karina Costanzi Fernandes), Agente Delegada, digitei e assino.

COMARCA - CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERNESTO VILLARROEL CARRIZALES

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Emiliano Pernetá, 297, 11 andar, em Curitiba/PR, no uso das atribuições que a lei lhe confere, INTIMA o Sr. ERNESTO VILLARROEL CARRIZALES, boliviano, maior, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade para estrangeiro RNE V051058-J e inscrito no CPF/MF n ***.578.499-**, a pedido de KIEW - ADMINISTRADORA DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SOFTWARE, MARCAS E PATENTES PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.182.370/0001-61, sediada e estabelecida à Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, n 1.245, Capão da Imbuía, nesta cidade que requereu, nos termos do Provimento n 65/2017, atualmente disposto no Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, e da Lei 6.015/73, registro de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob n 265.909, da Fração ideal do solo de 0,2542463 que corresponderá a casa 1-B do Conjunto Residencial e Comercial Villarroel, com acesso pelo número predial 180 da Rua Clotilde Gaspar Riquelme, situada entre as lojas comerciais, com área construída total de 138,52m , de propriedade de Ernesto Vilarroel Carrizales, matriculada sob n 48.490, desta Serventia, alegando posse mansa, pacífica e contínua, portanto, sem oposição e ininterrupta há 17 (dezesete) anos, se inserindo na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Poderão ser obtidas no 3 Registro de Imóveis de Curitiba/PR, cópias dos documentos acostados ao pedido de Usucapião Extrajudicial, bem como poderá ser apresentada eventual impugnação ao pedido de usucapião. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião e, conseqüentemente, será realizado o registro requerido. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

COMARCA - GUARATUBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULA HOELZ ALVARES DE CARVALHO, JAIRO PABLO ALVES DE CARVALHO

O Oficial substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, torna público pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Santos Dumont, 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba - PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 138.476, de 06/09/2021, por tempo de posse superior a 16 (dezesseis) anos, formulado por: Jairo Pablo Alves de Carvalho, RG 4.324.705-0-SESP/PR, CPF ***.253.639-**, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 10/02/2004, com Paula Hoelz Alvares de Carvalho, RG 4.656.601-7-SESP/PR, CPF ***.224.869-**, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Estefano Graboski, 120, Centro, em Contenda-PR (CEP 83.730-000), tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Área de terras rural com 114.145,06m ou 4 alqueires, 28 litros e 405,06m, situada na Colônia Castelhanos, no Município e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: Área de terras, situada de frente para uma estrada de servidão, junto à propriedade de Pedro Portilho Vieira (Gleba A), distante aproximadamente 535,00 metros de uma estrada municipal (de acesso à Colônia Castelhanos), com a seguinte descrição: início na estaca 0-PP (coordenadas UTM E: 709.375,216m, N: 7.143.371,791m Datum Sirgas 2000), cravada junto ao eixo da estrada de servidão (com largura total de 6,00 metros, sendo 3,00 metros para cada lado do seu eixo), junto à divisa com a propriedade Valdir Gonçalves (Gleba C), por onde segue confrontando por linha seca, nos seguintes azimutes e distâncias: 227 09' 59" e 13.31 metros, até a estaca 1; 222 49' 24" e 63.12 metros, até a estaca 2; 252 57' 56" e c 22.87 metros, até a estaca 3; 235 28' 14" e e 55.60 metros, até a estaca 4; 239 8' 51" e 49.06 metros, até a estaca 5; 226 40' 21" e 18.17 metros, até a estaca 6; 187 01' 50" e 23,50 metros, até a estaca 7; 202 34' 27" e 27.47 metros, até a estaca 8; 211 14' 17" e 58.45 metros, até a estaca 9; 213 49' 06" e 51.39 metros, até a estaca 10; 211 30' 46" e 29.43 metros, até a estaca 11; 198 52' 14" e 18.77 metros, até a estaca 12; 160 32' 24" e 39.12 metros, até a estaca 13; 187 35' 06" e 10.03 metros, até a estaca 14; 197 16' 52" e 27.50 metros, até a estaca 15; 207 11' 25" e 27.16 metros, até a estaca 16; faz deflexão à esquerda e segue confrontando por linha seca com o imóvel de Iolanda Lamberg da Silva, nos seguintes azimutes e distâncias: 162 27' 20 " e 36.32 metros, até a estaca 17; 148 31' 00" e 8.48 metros, até a estaca 18; cravada junto ao eixo de uma estrada vicinal, deste segue junto ao eixo da referida estrada confrontando com o imóvel de Iolanda Lamberg da Silva (Gleba D), nos seguintes azimutes e distâncias: 124 50' 38" e 41.89 metros, até a estaca 19; 144 26' 29" e 50.32 metros, até a estaca 20; 106 44' 48" e 8.23 metros, até a estaca 21; 93 43' 19" e 16.43 metros, até a estaca 22; 186 27' 25" e 14,14 metros, até a estaca 23; 177 45' 24" e 9.89 metros, até a estaca 24; 157 55' 11" e 4.65 metros, até a estaca 25; 151 23' 06" e e 21.33 metros, até a estaca 26; 149 40' 03" e 7.30 metros, até a estaca 27; 122 36' 47" e 6.06 metros, até a estaca 28; deixa o eixo da estrada e segue por linha seca com a mesma confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 126 54' 54" e 11.17 metros, até a estaca 29; 107 50' 57" e 29.95 metros, até a estaca 30; 89 27' 32" e 37.33 metros, até a estaca 31; 85 47' 27" e 32.32 metros, até a estaca 32; deflete à esquerda e passa a confrontar por linha seca com o imóvel de Adoilson de Lima Lamberg (Gleba B), nos seguintes azimutes e distâncias: 329 44' 51" e 30.76 metros, até a estaca 33; 334 02' 21" e 26.99 metros, até a estaca 34; 0 39' 44" e 42.46 metros, até a estaca 35; 348 43' 12" e 15.81 metros, até a estaca 36; 8 50' 31" e 22.80 metros, até a estaca 37; 30 36' 20" e 37.82 metros, até a estaca 38; 21 07' 59" e 59.57 metros, até a estaca 39; 32 21' 17" e 16.72 metros, até a estaca 40; 19 03' 44" e 13.88 metros, até a estaca 41; 22 02' 22" e 70.68 metros, até a estaca 42; 26 22' 33" e 24.69 metros, até a estaca 43; 19 17' 15" e 67.66 metros, até a estaca 44; 25 17' 07" e 37.75 metros, até a estaca 45; 31 02' 45" e 25.61 metros, até a estaca 46; 28 24' 58" e 12.43 metros, até a estaca 47; 41 05' 43" e 25.09 metros, até a estaca 48; 42 06' 35" e 21.70 metros, até a estaca 49; 45 37' 50" e 12.10 metros, até a estaca 50; cravada junto ao eixo da estrada de servidão, deflete à esquerda e segue junto ao eixo da referida estrada confrontando com o imóvel de Pedro Portilho Vieira (Gleba A), nos seguintes azimutes e distâncias: 310 02' 47" e 14.21 metros, até a estaca 51; 330 1' 20" e 20.85 metros, até a estaca 52; 326 18' 48" e 5.64 metros, até a estaca 53; 302 24' 00" e 11.69 metros, até a estaca 54; 292 52' 48" e 9.41 metros, até a estaca 55; 276 00' 36" e 6.98 metros, até a estaca 56; 260 03' 18" e 7.56 metros, até a estaca 57; 252 04' 46" e 15.80 metros, até a estaca 58; 269 37' 32" e 9.12 metros, até a estaca 59; 315 42' 47" e 5.23 metros, até a estaca 60; 341 52' 18" e 13.04 metros, até a estaca 61; 327 55' 30" e 6.94 metros, até a estaca 62; 315 59' 02" e 19.95 metros até a estaca 63; 326 32' 27" e 13.32 metros, até a estaca 0 = PP, fechando o perímetro da presente descrição, perfazendo uma área de 114.145,06m ." O imóvel em questão não possui registro.

O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73. Este edital será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA GOMES JULIO, ADRIANO TONET**

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jacarezinho/Pr Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa - Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.***.305/0001-04, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n. 71.555, e, nos termos do art.26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) VANESSA CRISTINA GOMES JULIO, CPF ***640.869-** e ADRIANO TONET, CPF ***123.329-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$1.623,83 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária n 803910000953, firmado em 26 de janeiro de 2009, registrado sob o n R-10, da Matrícula 2.795, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Otaviano Tonet, n 280, Vila Rosa, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e dessa forma, CONSOLIDAR a propriedade do imóvel em favor do(a) Credor (a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Jacarezinho, em 23 de maio de 2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

COMARCA - LARANJEIRAS DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA GANZER, EDSON TOME**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 3 da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA os confrontantes Sucessores de JOSÉ RODRIGUES (falecido em 18/08/1981) titular responsável pelo imóvel objeto da matrícula n 7.670 do Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR, do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo 154.081 requerida por EDSON TOMÉ e sua mulher LEONI CLARETE TOMÉ, que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Honório Babinski, 102, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-270, Sala Registro de Imóveis. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo,

aceitando os trabalhos tacitamente.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA PAIS DE OLIVEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato n 8.7877.0196510-3, datado de Londrina-PR, em 29.09.2017, averbado sob n 1/117.712, na matrícula n 117.712 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1004(um mil e quatro), situado no 9 pavimento (tipo), da Torre 05, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob n 534, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 29.07.2023 a 29.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 28/05/2024, corresponde a R\$ 7.928,76 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 466.507.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ROBSON DE LIMA SANCHEZ**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a complementação/regularização do título apresentado para registro/averbação, nos termos do Art. 198, da Lei 6.015/73. Título: Escritura Pública de Bem de Instituição Familiar de fls. 282/283 Livro 395-N, do 1 Tabelionato de Notas de Cambé-PR, matrícula n 77.222. O presente título é devolvido nesta data, para atendimento dos seguintes requisitos: Segue edital para publicação: Bem de Família - Edital de Notificação para Instituição: Com base no artigo 261, da Lei 6.015/73, após análise do título e cumprido os requisitos legais, realiza-se a notificação por edital para dar publicidade que os proprietários abaixo identificados requerem o registro da instituição de bem de família sobre o imóvel abaixo: ROBSON DE LIMA SANCHEZ, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00476986078/DETRAN/SP, expedida em 13/03/2020, portador da Cédula de Identidade n 6.705.129-7/SSP/PR, expedida em 11/02/1999 e inscrito no CPF/MF sob n ***.309.279-**, natural de Londrina-PR, nascido em 15/03/1977, filho de Sebastião Sanchez Sarauza e Matilde de Lima Sanchez, residente e domiciliado a Rua Dos Cambaras, 303, Vivendas do Arvoredo, Londrina-PR; com endereço profissional a rua Arcenio Gomes da Silva, 104, Cambe-PR, 43-3711-2000. IMÓVEL: Unidade

Autônoma n 108, do Condomínio The Euro Royal Residence & Resort, desta cidade, medindo a área da unidade autônoma 1.418,05 m², área de uso comum coberta 0,2209 m², área de uso comum descoberta 170,5740 m², área total 1.588,8448 m² e fator de participação de 0,460713%, confrontando-se: "Frente para a "Alameda A", medindo 20,45 metros em desenvolvimento de curva com raio de 96,00 metros e mais 13,25 metros em desenvolvimento de curva com raio de 1.264,84 metros; fundos confronta-se com as unidades "110 e 111" medindo 9,25 metros em desenvolvimento de curva com raio de 46,00 metros e mais 13,77 metros em desenvolvimento de curva com raio de 1.314,84 metros; lado direito confronta-se com a unidade "109" medindo 50,00 metros no rumo NW76 57'11"SE"; lado esquerdo confronta-se com a unidade "107" medindo 50,00 metros no rumo NW89 11'24"SE", havido conforme registro n 2/77.222, na matrícula n 77.222, do Oficial do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Londrina-PR. TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra com Cláusula Resolutiva Expressa de 10.07.2015, de fls.128/130, do Livro 306-N, do 9 Tabelionato local. PROTOCOLO: n 472.885, de 29/12/2021. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados/credores para apresentar impugnação em relação à instituição de bem de família, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, perante o 1 Registro de Imóveis de Londrina, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600, 7 andar, Gleba Palhano (telefone: 43-3337-0770). Conforme o disposto no art. 263, da Lei 6.015/73, caso não haja manifestação no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à instituição do referido bem. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados ao juízo competente para decisão judicial. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, para qualquer eventual esclarecimento. Atenciosamente. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO FERREIRA DE SOUSA, KAUANE CRISTINA LEANDRO DE SOUZA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem GILBERTO FERREIRA DE SOUSA, CPF ***.126.379-** e KAUANE CRISTINA LEANDRO DE SOUSA, CPF ***.743.039-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$25.321,04 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.12.2020 a 19.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 303 (trezentos e três), 3 Pavimento, BLOCO 04 (quatro), situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob n 168/93.096 RG e averbado em ônus anterior n 1/102.542 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO APARECIDO GARCIA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei

9.514/1997, serve o presente para intimar FERNANDO APARECIDO GARCIA, CPF/MF: ***.880.289-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.505,92 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.05.2023 a 21.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras n 9 (nove), QUADRA 30 (trinta), situado no "Conjunto Habitacional "Aquiles Stenghel", nesta cidade, registrado sob n 4/20.807 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.289

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANE CELIA DE OLIVEIRA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAIANE CELIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF/MF: ***.789.579-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$17.101,62 (dezessete mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.06.2023 a 25.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 611 (seiscentos e onze), localizado no 1 pavimento do Bloco 06, situado no "RESIDENCIAL AMÉRICA DO NORTE II", nesta cidade, registrado sob n 2/93.311 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ANGELO MATHIAS, ISABELA CRISTHINA DE ARAUJO MATHIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem ANDRE ANGELO MATHIAS, CPF ***.561.489-** e ISABELA CRISTHINA DE ARAUJO MATHIAS, CPF ***.423.579-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$41.541,83 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações

vencidas do período de 25.02.2021 a 25.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 201 (duzentos e um), do BLOCO 08 (oito) e vaga simples de garagem n 251, situado no "VILLA DAS PAINEIRAS", nesta cidade, registrado sob n 869/85.280 RG e averbado em ônus anterior n 1/96.817 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.149

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MOREIRA LEME

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JANAINA MOREIRA LEME, CPF/MF: ***.250.539-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$59.507,02 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 27.02.2019 a 27.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 202 (duzentos e dois), situado no 1 pavimento, da TORRE 05 (cinco), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob n 419/92.747 RG e averbado em ônus anterior n 1/99.820 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE CARVALHO DOS REIS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DENISE CARVALHO DOS REIS, CPF/MF: ***.866.179-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.917,96 (sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.07.2023 a 12.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 504 (quinhentos e quatro), situado no 4 pavimento, da TORRE 09, situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob n 951/92.747 RG e averbado em ônus anterior 1/100.102 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do

processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, CPF/MF: ***.016.469-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$30.382,85 (trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.11.2020 a 10.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 403 (quatrocentos e três), situado no 4 pavimento, do BLOCO 03, situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob n 87/93.096 RG e averbado em ônus anterior n 1/102.530 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELI MARISTELA BRASILINO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIELI MARISTELA BRASILINO, CPF/MF: ***.697.439-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.427,13 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.12.2022 a 20.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 05 (cinco), da quadra n 10 (dez), situada no "BEM VIVER LONDRINA", nesta cidade, registrado sob n 4/104.771 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEMI THAIS DE SOUZA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NOEMI THAIS DE SOUZA, CPF/MF: ***.330.689-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.453,55 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11.09.2022 a 11.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N T02 (T zero dois), situado no pavimento térreo, do Bloco 01, situado no "FLORATTA CONDOMÍNIO CLUBE", nesta cidade, registrado sob n 162/91.162 RG e averbado em ônus anterior 1/112.683 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.769

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA HIPOLITO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAFAEL FERREIRA HIPOLITO, CPF/MF: ***.611.879-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.014,38 (treze mil e quatorze reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/03/2023 a 28/05/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 48-A (quarenta e oito-A), Quadra n 01 (um), denominado JARDIM PEQUENA LONDRES, nesta cidade registrado sob n 4/49.401 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN CAROLINA BARRETO CONEGUNDE**

Prenotação: 67.751 Matrícula: 21.600 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 24/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ELEN CAROLINA BARRETO CONEGUNDE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.787.879-**, a comparecer a este Registro de Imóveis

situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.052,86 (quinze mil cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 0 a 23, vencidas em 25/10/2021 a 25/04/2022 e 25/01/2023 a 25/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 29/01/2020, contrato n 8.7877.1059846-0, Apartamento n 103 (cento e três), localizado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 12, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.600 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 31 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS**

Prenotação: 67.613 Matrícula: 22.417 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 25/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.408.069-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.921,96 (cinco mil novecentos e vinte um reais e noventa e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 3 a 11, vencidas em 25/08/2023 a 25/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 16/07/2021, contrato n 8.7877.1176193-4, Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), localizado no 4 Pavimento, do Bloco 7, no empreendimento denominado "LAGO DI LUCERNA", matrícula 22.417 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 31 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MEDIANEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBENS BERTA, EDIR BERTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 431413. GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentado o pedido de Georreferenciamento (Protocolo n 168.843), de que trata o art. 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos, no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Pernambuco, n 2185, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, em que consta como requerentes, RUBENS BERTA, inscrito no CPF/MF sob n ***.934.749-**, e sua esposa, EDIR BERTA, inscrita no CPF/MF sob n ***.273.479-**, que pretendem georreferenciar o imóvel de sua propriedade descrito como: PARCELA N 298, da Gleba A, do Imóvel Silva Jardim, com área de 251.900,00m², situado no Município de Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com uma extensão de 347,20 metros, confrontando com o Lote Rural n 100 e Colonizadora Matelândia Ltda, de rumo 116 07' e 119 18'; ao Sul, com uma extensão de 230,00 metros, confrontando com a Sanga s/nome e o Lote Rural n 300 de propriedade do Sr. Ervino Rosinske; ao Leste com uma extensão de 1.030,40 metros, confrontando com o Lote Rural n 300 de propriedade do Sr. Ervino Rosinsk e de rumo 222 09' e 220 27'; e ao Oeste, com uma extensão de 863,64 metros, confrontando com o Lote Rural n 100 de propriedade do Sr. Nelson Sulsler e com a Sanga s/nome de rumo 31 17', devidamente matriculado sob n 436, Livro 2-RG deste Ofício. Tem o presente Edital a finalidade de NOTIFICAR, os eventuais ocupantes e titulares do domínio, bem como os interessados não identificados do imóvel contíguo, denominado como Lote Rural n 43, da Colonizadora Matelândia, Linha Pinheirinho, do Imóvel Silva Jardim, situado no município de Serranópolis do Iguaçu-PR, para se manifestar sobre o referido pedido de Georreferenciamento, conforme art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei 6.015/73. Caso não apresentado a impugnação sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-á a anuência, conforme estabelece o art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Geraldo Augusto Arruda Neto - Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES**

E D I T A L JOSÉ EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Pinhais - PR, na forma da Lei, faz público, para ciência dos eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro 1979, que por COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n. 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco n. 800, Bairro Cristo Rei, em Curitiba-PR, CEP: 82.530-195, foi protocolado, sob n. 92.374 em 24/02/2023, e reprotocolados sob ns. 94.121 em 20/06/2023, 97.347 em 15/01/2024, 98.465 em 19/03/2024 e 99.169 em 02/05/2024, e tramita até a presente data neste ofício de registro imobiliário, o PEDIDO DE REGISTRO do projeto relativo ao imóvel a seguir descrito: IMÓVEL OBJETO: GLEBA 03-A-1 (três-a-um), oriundo da subdivisão da Gleba 03-A (três-a), resultante da unificação das glebas 03 e B-6, situada no lugar denominado Varginha, neste Município e Comarca, a começar por um marco de pedra colocado na divisa do loteamento Vila Bordignon (antiga gleba B-2), com a confluência do alinhamento da Avenida Jacob Macanhan (antiga Estrada); deste com o rumo 05 08'NE e distância de 29,38 metros e o rumo 00 28'NE e distância de 66,21 metros, onde confronta com a Avenida Jacob Macanhan (antiga Estrada); deste com rumo 70 04'NE e distância de 97,83 metros, onde confronta com a gleba 03-A-2; deste com o rumo 00 28'NE e distância de 49,44 metros, onde confronta com a gleba 03-A-2; desde com o rumo 70 04'NE e distância de 702,11 metros, onde confronta com a rua Pérola (antiga rua Projetada 01); deste com o rumo 19 56'SE e distância de 225,60 metros, onde confronta com a rua Floral (antiga rua Projetada S/N); deste com o rumo 60 16'SW e distância de 554,08 metros, onde confronta

com o loteamento Moradias Palmital (antigo Ernesto Bordignon); deste com o rumo de 19 56'NW e distância de 184,91 metros, onde confronta com o loteamento Vila Bordignon (antiga Gleba B-2) ; deste com o rumo 70 04'SW e distância de 305,13 metros, onde confronta com o loteamento Vila Bordignon (antiga Gleba B-2). Perfazendo a área total de 182.095,95m , constante da Matrícula n. 21.796, do Registro Geral, desta Serventia. Requerendo, nos termos da lei, o registro do loteamento denominado "MORADIAS JERIVÁ", a ser implantado com 637 (seiscentos e trinta e sete) lotes, distribuídos em 23 (vinte e três) quadras, conforme planta anexa, em conformidade com a autorização legislativa, a qual se deu através do Decreto Municipal n. 342/2021. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Cientificados os interessados e havendo interesse a impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, no Ofício de Registro de Imóveis de Pinhais-PR, cujo endereço é: Avenida Camilo di Lellis n. 348, sala 112, Centro Pinhais-PR, CEP 83.323-000

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BRANCO DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 28.191 em 02 de Junho de 2021. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 9,183043ha para 9,0905ha, da matrícula n 8.384 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Saivá II", situado no lugar denominado Saivá, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 1.051, Livro 3 do 9 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Posto Aliança Ltda., NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 28.191 em 02 de Junho de 2021. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na

Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 9,183043ha para 9,0905ha, da matrícula n 8.384 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Saivá II", situado no lugar denominado Saivá, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 30.563, Livro 3-H do 1 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Tadeu Furman, NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 28.191 em 02 de Junho de 2021. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 9,183043ha para 9,0905ha, da matrícula n 8.384 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Saivá II", situado no lugar denominado Saivá, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 1.021, Livro 3 do 9 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Tadeu Furman, NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 28.191 em 02 de Junho de 2021. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 9,183043ha para 9,0905ha, da matrícula n 8.384 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Saivá II", situado no lugar denominado Saivá, no município de

Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 1.015, Livro 3 do 9 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Vitoria Wierzbicki Furmann, casada com Tadeu Furmann, NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 29.540 em 02 de Maio de 2021. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, 11,3256ha para 12,3372ha, da matrícula n 13.331 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Itaretama", situado no lugar denominado Corriola, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 23.273, Livro 3-G do 1 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Maria Panssardi Krabot, viúva, Lauro, Miguel e José Krabot, NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 29.543 em 02 de Maio de 2023. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 60,5ha para 61,9458ha, da matrícula n 13.327 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Itaretama", situado no lugar denominado Corriola, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 23.273, Livro 3-G do 1 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Maria Panssardi Krabot, viúva, Lauro, Miguel e José Krabot, NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram

disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 29.559 em 10 de Maio de 2023. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) **REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 25,1965ha para 34,0711ha, da matrícula n 14.131 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Gleba F", situado nos lugares denominados Madre e Cachimba, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 6.516, Livro 3-D do Registro de Imóveis de Cerro Azul-PR, Josefina Faria de Souza, **NOTIFICADO(A-S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

COMARCA - ROLANDIA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA CRISTINA RAIMUNDO ZARPELON, FABIO ZARPELON

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, a Sra. **LETICIA CRISTINA RAIMUNDO ZARPELON**, nascida em 10.05.1993, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI.RG.n 10.506.679-1-SSP/PR, expedida em 28.04.2014, e inscrita no CPF/MF. sob n ***.431.109-**, e seu marido **FABIO ZARPELON**, nascido em 08.01.1987, trabalhador em artes gráficas, portador da CI.RG n 9.824.583-9-SSP-PR, em 02.05.2003, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.178.309-**, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 27.01.2011, residentes e domiciliados na Rua Francisco Leonardi, n 81, Distrito de São Martinho, nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciantes, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual/Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.4444.1543927-3, assinado pelas partes e por testemunhas em 26.05.2017 e registrado sob o n 4, na matrícula n 26.414, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 07-A, da quadra n 21, com área de 350,00m2, com uma casa residencial em alvenaria com 58,80m2, situada na Rua Virgílio Leonardi, n 311, "JARDIM IBICATU", Distrito de São Martinho, nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., ficam intimados para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o Sr. Fabio Zarpelon, foi notificado e Sra Leticia Cristina Raimundo Zarpelon não foi notificada por não ter sido encontrada nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07.03.2024 corresponde a R\$2.000,33 (Dois mil reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 03 de junho de 2024.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RULDSON RICARDO SCHUEDA, ROSEMERI APARECIDA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RULDSON RICARDO SCHUEDA, inscrito no CPF n ***.440.409-** e ROSEMERI APARECIDA SILVA, inscrita no CPF n ***.339.249-**, fora protocolado sob n 263410 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 104060027109 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 01 da matrícula 63385 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 4 de Junho de 202

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO PEREIRA SANTOS, KEILA DA SILVA SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FABIANO PEREIRA SANTOS, inscrito no CPF n ***.952.439-** e KEILA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF n ***.872.368-**, fora protocolado sob n 265130 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844440248130 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 75889 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON CARLOS REBONATO, GLASIELLI CLARICE LOPES DOS SANTOS REBONATO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDSON CARLOS REBONATO, inscrito no CPF n ***.425.609-**, e GLASIELLI CLARICE LOPES DOS SANTOS REBONATO, inscrita no CPF n ***.301.939-**, fora protocolado sob n 266437 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n144440746685 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 83001 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF n ***.036.639-**, fora protocolado sob n 263643, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441791739 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 85090 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNY RICARDO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JHONNY RICARDO, inscrito no CPF n ***.289.439-**, fora protocolado sob n 264663, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 85553395493 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 86504 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI GONCALVES SOUTO SILVA, JOHNSON DE OLIVEIRA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOHNSON DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF n ***.373.348-** e ROSELI GONÇALVES SOUTO SILVA, inscrita no CPF n ***.531.128-**, fora protocolado sob n 264660 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 155553352127 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 87734 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIZ MORAIS, LUANA APARECIDA PEREIRA MORAIS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DENIZ MORAIS, inscrito no CPF n ***.929.739-** e LUANA APARECIDA PEREIRA MORAIS, inscrita no CPF n ***.419.709-**, fora protocolado sob n 263796 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441824745 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 91871 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA GIL**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553633519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2016, registrado sob n 02, na matrícula n 40.517, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida João Fragal, n 73, Apartamento n 105, Residencial Cedro do Líbano, Data de Terras sob n 01/02/03/04/05/06-Unificação, da quadra n 03, Jardim Monte Líbano, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora SONIA MARIA GIL (CPF: ***.013.669-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde à R\$ 8.328,65, sujeito à

atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de maio de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ? ?

COMARCA - XAMBRE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI COLOMBO PEREIRA, LEANDRO MARINS ALVES**

Quadro Resumo Protocolo: 54.856. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sete no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Devedores Fiduciários: FRANCIELI COLOMBO PEREIRA - CPF: ***.133.149-** e LEANDRO MARINS ALVES - CPF: ***.125.839-** Contrato N.º: 844440018866. Objeto - Imóvel: Lote de Terras n 20/1, subdividido do lote n 20, da Quadra n. 20, do loteamento Loteamento Cidade Vila Alta, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, desta comarca, com a área de 337,5000m2 (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). Matrícula - registro: M/9.303 - Alienação Fiduciária: Registrada sob n. 02. Data de vencimento das parcelas: 24/09/2023 a 24/03/2024 e as que vencerem até o pagamento. Valor da Dívida em 27/05/2024: R\$4.066,36 (quatro mil e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Custas - Notificações: R\$644,85. Despesa Edital: R\$196,00. Prazo de Pagamento: 15 dias (a contar da última publicação). FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal dos devedores FRANCIELI COLOMBO PEREIRA e LEANDRO MARINS ALVES, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97. Xambre, 27 de Maio de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo Registrador (assinado eletronicamente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE - PARANÁ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Alienação Fiduciária (Art. 26, 4 da Lei n 9.514/97). O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambre, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Jaime Canet, n 65, Centro, CEP 87.535-000, Fone/Fax 44 3632-1344, horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Quadro Resumo. Protocolo: 54.934. Credor Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP. Devedor Fiduciário: EMERSON DE OLIVEIRA - CPF: ***.723.669-**. Contrato N.º: 0924168. Objeto - Imóvel: Lote de Terras n 24-B, da subdivisão do lote n 24, da Quadra n. 39, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, desta comarca, com a área de 337,50m (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). Matrícula - registro: M/9.656 - Alienação Fiduciária registrada sob n. R-07. Data de vencimento das parcelas: 10/11/2023 e as que vencerem até o pagamento. Valor da Dívida em 17/05/2024: R\$7.417,25 (sete mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Custas - Notificações: R\$437,84. Despesa Edital: R\$294,00. Prazo de Pagamento: 15 dias

(a contar da última publicação). FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal do devedor EMERSON DE OLIVEIRA, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97. Xambrê, 27 de Maio de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador (assinado eletronicamente).

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DE BARROS OLIVEIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113327000903-3, firmada em 29/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 49795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SONIA MARIA NR 200 UNIDADE10 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº214830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026634-0, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.434-A - R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Pedro, nº 92, Lote de Terreno nº 1.357, Quadra 59, Loteamento "Praia dos Coqueiros", Coqueiral, Cep. 28982-460, Araruama/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº134669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9018881-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SENADOR TARCISIO MIRANDA, Nº563, APT0 202, BLOCO 14, PARQUE TURF CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28020-802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MAURICIO DE SOUZA MOREIRA JUNI**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MAURICIO DE SOUZA MOREIRA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***45587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442502243-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO CHAVES NR 15 LOTE 7 QUADRA 26 BEM V CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825247000665-9, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 9378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BARROS NR 231 LT 59 QD 4 JD GOITACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GALVAO FERREIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº37683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GALVAO FERREIRA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 71640021-0, firmada em 05/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7129/registro da alienação fiduciária R24, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO LAMEGO, Nº 70, APARTAMENTO 1205, BLOCO 1, PARQUE JARDIM CARIOCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28080-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA DO AMPARO RODRIGUES MONTEIRO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA DO AMPARO RODRIGUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344259-0, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52090, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 308 BLOCO 05 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL Rua Dona Bela localizado em Aldeia Velha Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUYANNE DE SOUZA CABRAL**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº120980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUYANNE DE SOUZA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842019-6, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52701, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 06 DA QUADRA D do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANETE PEREIRA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANETE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553914928-7, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49662, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 201 BLOCO 03 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, (lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí), Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733068-6, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 52674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LILAS NR 0 L36 Q106 C1 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23830190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANI SOARES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANI SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551729179-1, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61476, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itajuba do Lote 14 da Quadra P do Loteamento Retiro de Minas Gerais - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE COUTO DOS REIS, JONATAS DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE COUTO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385769-5, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 89571, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA 14, CASA 06, COND PAIVA II, LOTE 469, QUADRA 21, LOTEAMENTO RINCAO MIMOSO, 3º DISTRITO DE MARICÁ, MARICA RJ 24938160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SOARES ANDRADE

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SOARES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440274720-9, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 93158, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 78 da Casa Residencial da Unidade 02 do Condomínio Edifício Rio Mar do Lote 31 da Quadra 403 do Loteamento Jardim Atlântico, sito no 3º de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE KETOLY VALIM PESSOA GUIMARAES, JEREMIAS ROBERTO GUIMARAES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE KETOLY VALIM PESSOA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEREMIAS ROBERTO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441933493-1, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116287, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quarenta e um, nº de Porta 207 da Casa Residencial do Lote 25 da Quadra 266 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. 24934410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272120-2, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 100833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de Frente para Rua 25 do Apartamento 203 do Condomínio Praias Oceânicas Residencial Alfa do Lote 32 da Quadra 80 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24936440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILENE DIAS TORRES RAMOS, PAULO SERGIO BARBOSA RAMOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº327466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILENE DIAS TORRES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO BARBOSA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824565**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017234970-7, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.699 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05 da Casa 01 do Lote 21 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRE LUIZ MAZONI

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes - RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ n 23/2016, art. 23, FAZ SABER a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, o Registro de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Rua São José Esq. com Rua Clemente Aprigio, Lote 8 "A", Morsing, Mendes - RJ, com as seguintes características: Área de terras de 349,18m , com 32,00m de frente, 11,68m pelo lado direito, 11,25m pelo lado esquerdo e 30,00m pelos fundos; Cujo solicitante é: ANDRE LUIZ MAZONI, brasileiro, engenheiro ambiental, solteiro, Identidade n 10.370.759-2, CPF/MF sob o n ***.296.297-**, com endereço na Estrada Barra do Pirai, 911, Morsing, Mendes/RJ Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, n 10, Centro, Mendes - RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17H, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 04 de junho de 2024 Paulo Tovar Elias - Oficial

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UIRIMAN DA SILVA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UIRIMAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441402224-9, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS NICOLAU DANIELLI 84 CASA 02 SANTA BARBARA NITERÓI RJ 24141460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DINAIR PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/12/2023 o requerimento pelo qual DINAIR PEREIRA DA SILVA, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob o nº ***.864.717-**, domiciliada na Rua Miguel de Frias, n 144, apartamento 301, Icaraí, Niterói/RJ, autuado sob protocolo n 58700, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, 50% (cinquenta por cento) do imóvel designado pelo lote de terreno n 05 (cinco) situado à Rua Marinho Rangel Vieira, antiga Rua "A", no Sapê, no 6 Subdistrito do 1 Distrito deste Município e a respectiva fração de 150,50/615,00 avos (remanescente do desmembramento do lote inteiro), com área de 150,50m², medindo 7,00m de largura na frente, confrontando com a Rua Marinho Rangel Vieira; 7,00m de largura nos fundos, confrontando com a fração de lote 5-A; 21,50m de extensão de frente a fundos pelo lado direito, confrontando com o terreno do prédio n 8; e 21,50m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo, confrontando com a fração do lote 5-A. A REQUERENTE declara que está na posse do dito imóvel por aproximadamente 25 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. _ Brunna do Outão Gama Substituta cadastro 94/15159

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILDO DA SILVA MAIA, VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MAIA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILDO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441958982-4, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 21251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DANIELO MAGLIANO NR 59 BL3 AP301 OLARIA NOVA FRIBURGO RJ 28620070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MARQUES SOUZA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a MARCELINO DA ROCHA PINTO, lavrador, residente neste Município, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, CARLOS EDUARDO MARQUES SOUZA, brasileiro, divorciado, fotógrafo, portador da carteira de identidade n 3.620.621-0 expedida pelo SSP/SP em 07/04/2008 e CPF n ***.504.548-**, residente na Estrada Três Picos, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel próprio localizado em Três Picos, denominado por Sítio Santo Antônio do Pontal, no 3 Distrito deste Município, com a área total de 113.448,38m tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 28 de Maio de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLINDO JOSE FRANCISCO DE PAULA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLINDO JOSE FRANCISCO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823877001288-8, firmada em 25/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 41.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMARIO SILVA 0 LT 4 QD H SANTA LUCIA NOVA IGUAÇU RJ 26020640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYLA BIANCA LIMA DOS SANTOS

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLA BIANCA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120244-7, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57281, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 2450 BL.B 1 APT0 405 PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SANTOS RAMOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441998920-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 38 CS 03 L Q M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DA SILVA PEREIRA, ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME, HADASSA CAMILA DA SILVA PEREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, prenotado sob nº135385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08053327000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HADASSA CAMILA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35844-0, firmada em 30/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91245, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 32 (trinta e dois) da quadra 02 (dois) de uso residencial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 1 OFICIO DE JUSTICA DE PARACAMBI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o n 9.468, a requerimento de ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO CORREA DOS SANTOS, que era brasileiro, portava a carteira de identidade n 05453594-31, expedida pelo IFP/RJ, em 11/09/1979, e CPF n ***.583.447-**, era residente e domiciliado na Avenida dos Operários n 505, Centro, Paracambi/RJ; ESPÓLIO DE SANDRA REGINA DIAS DA SILVA SANTOS, que era brasileira, viúva, pensionista, portadora da carteira de identidade n 06.403.623-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/03/2015, e CPF n ***.298.957-**, era residente e domiciliada na Avenida dos Operários n 505, Centro, Paracambi/RJ; e 3) VANIA MARA DIAS DA SILVA GROSSI, brasileira, portadora da carteira de identidade n 161.459, expedida pela OAB/RJ, em 09/01/2010 e CPF n ***.298.527-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com ANGELO MACIEL GROSSI, brasileiro, nascido em 30/03/1967, filho de José Grossi e de Marney Maciel Grossi, portador da carteira de identidade n A64790-0, expedida pelo CAU/BR, em 18/03/2013, e CPF n ***.402.897-**, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pereira Dias n 13A, Centro, Paracambi/RJ, que alegam exercer há mais de 34 (trinta e quatro) anos a posse sobre o Imóvel residencial situado à Avenida dos Operários n 505, zona urbana desta cidade, e seu respectivo Lote de Terreno n 148, com área de 140,00m , medindo e confrontando: 7,00m de frente para a Avenida dos Operários; 20,00m pela esquerda, para o lote n 147; 20,00m pela direita, para o lote n 149; e 7,00m de fundos, para parte do lote n 134 da Rua Dr. Barcelos; conforme transcrição do L 3-A, fls. 189 n de ordem 848, do Registro de Imóveis do 1 Ofício de Justiça de Paracambi/RJ, venho INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon n 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº14742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180366107-00, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 e R4 em 28/12/2022 da Matrícula nº 13.222 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de QUEIMADOS/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa sob nº 4, situado na RUA ROBERTO AMARAL SHARP, nº 98, FANCHEM, do distrito, município e

comarca de QUEIMADOS/RJ, CEP 26383-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PORTOGALO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A**

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos dos arts. 216-B da Lei n 6015/1973 e 440-0 e 440-X do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem NOTIFICAR UNIMOV - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ na Rua Marechal Câmara, n 50, inscrita no CNPJ sob o n 34.131.508/0001-40, atualmente designada por PORTOGALO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Av. Dantas Barreto, n 676, conjunto 404, Bairro Santo Antônio, Recife- PE, para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, n 26, 5 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com relação ao procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o n 567.834, em 21/02/2024, a requerimento de NETTZY ISABEL BEATRIZ UGARTECHE DE CARVAJAL, boliviana, jornalista, portadora da identidade n W456583-D expedida pela SE/DPMAF, CPF 024.519.057/00, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6515/77 com Newton Hugo Luiz da Silva, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro na Rua J Carlos, n 90, apto. 801, para efetivação do título definitivo decorrente da escritura de promessa de compra e venda lavrada em 27/01/1975 no 8 Ofício de Notas desta cidade, Livro 1294, fls. 101v, rerratificada por outra do 1 Ofício de Notas desta cidade, Livro 3082, fls. 25, de 11/06/1980, cuja quitação do preço foi devidamente comprovada, relativa ao imóvel designado por apartamento 801 do edifício situado na Rua J. Carlos, n 90, Freguesia da Gávea, nesta cidade, com direito a uma vaga na garagem e suas correspondentes frações ideais de 0,0494 e 0,0055 do respectivo terreno, cujas características são as constantes da matrícula n 373 deste serviço registral. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. Luís Felipe Soares Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO SOARES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440554286-3, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 57.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MALET 129 APTO 203 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ CEP 21061130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681252-0, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 266570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA MELO NR 36 CASA 1 FDS CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA EDILMA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINA EDILMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771347253-0, firmada em 03/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 259777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPIA NR 96 BL.1 A402 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552307040-6, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 223107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS NR 310 BL04 AP510 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO ALCANTARA CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO ALCANTARA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552235989-5, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 215086, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 134, APTº 506, DO BLOCO 03 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO FERREIRA FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO FERREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481523-4, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249947, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP305 BL3 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFAN PRATTI

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFAN PRATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552103617-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 600, APTº 309, DO BLOCO 02 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE FARIAS DE PAIVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182046-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE FARIAS DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771268680-4, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463116, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.6 AP101 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS COSTA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2175894-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771149624-6, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 457496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.1 201 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168668 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602870-1, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450574, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.2 AP101 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER DE ALMEIDA GUIMARAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182549 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER DE ALMEIDA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770814538-1, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455687, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.7 AP505 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVAN DA SILVA DE VASCONCELOS, FABIOLA DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2173296 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVAN DA SILVA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285223**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299765-6, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 463986, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.10 AP207 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE LIMA SILVA, CASSIANE SILVA DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168687 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIANE SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840513-8, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458673, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.2 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167575 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109113-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457363, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO JORGE REGO TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167555 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO JORGE REGO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553704176-4, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 412150, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1870 BL20 CASA2 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSON PERY DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178054 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON PERY DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441493751-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 359170, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 800 AP101 BL 23 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO DIAS TADIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2174273 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DIAS TADIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 608.68-5, firmada em 05/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-08 314658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CORDEIRO, NUMERO 445, APARTAMENTO 305, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP 22750-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANNE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2180301 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANNE ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771040362-7, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454815, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.10 402 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAYO FAGUNDES SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2174593 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAYO FAGUNDES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089251-2, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457396, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE OLIVEIRA MARCELINO, RAYSSA MARIGO DOS SANTOS FRAGA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2175907-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281477**, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, RAYSSA MARIGO DOS SANTOS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312544-0, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 460461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1125 BL.4 AP406 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2184368 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463692-5, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 445872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) NR 74 BL13 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2189846 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857574**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001811-3, firmada em 25/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 na Matrícula 342572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA SILVA NR 53 BL02 AP102 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SOUZA MOREIRA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168650 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SOUZA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894483-7, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455507, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.15 AP507 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ARRUDA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário .O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2172842 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ARRUDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 020232787-4, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 475.103 e Registro nº R.4., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS CAFI FILHO, Nº 38, AP 102, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ -CEP 23036 -

077.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA APRESENTACAO DE LIMA RUFINO, CLAUDIO DOS SANTOS RUFINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2180886 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA APRESENTACAO DE LIMA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435024**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DOS SANTOS RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440098996-7, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 46.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOIUNA 1133 casa 168 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2181783 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553106640-6, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 387643, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAFUNDA 3075 AP 111 BL 2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22725030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Joao Pedro Maciel Alves da Silva**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº2173321 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Joao Pedro Maciel Alves da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04322-13, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 Referente a alienação fiduciária da matrícula 343059, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua doutor César Cartel Villela, nº10, casa 2, jacarepagua - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACILENE MONTEIRO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2133432 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACILENE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073969230000114-4, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 371.866 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Queiros Júnior, nº 201, Apartamento nº 1106, Bloco 1, Jacarepaguá, Cep. 22775-170, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FERREIRA ABDALLA, MARCELO RAMOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2176586 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA ABDALLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010074673-1, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 449192, R.11, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1703 DO BLOCO 4, DO PRÉDIO SITUADO NA RUA RODRIGO MELO FRANCO (ESCRITOR) Nº 160, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 3 VAGAS DE GARAGEM COBERTAS SITUADAS INDISTINTAMENTE.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): IVETE ALVES VILLELA, JANETE ALVES VILLELA, MARCIA ALVES VILLELA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de I) IVETE ALVES VILLELA, viúva, que declara não conviver em união estável, aposentada, identidade DETRAN/RJ 03.623.481-3, CPF***.431.567-**; II) JANETE ALVES VILLELA, divorciada, que declara que não conviverem união estável, administradora, identidade CNH/DETRAN/RJ 00107007459, CPF***.995.886-**; e III) MARCIA ALVES VILLELA, divorciada, que declara que não conviver em união estável, microempresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 02237344270, CPF ***.920.117-**, todas brasileiras, residentes nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ n 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de REAL EBENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.601.709/0001-00, com sede nesta cidade, na qualidade de promitente vendedora do imóvel designado por Rua Santo Amaro n 51, apto. 501, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o n 83392, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIAEXTRAJUDICIAL, referente a efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 20/06/1995, no 24 Ofício, livro SB-406, fl. 038, que foi registrada nesta Serventia com o n 19 na matrícula 83392, protocolado neste Ofício em 15/09/2023, com o n 2149255, através do requerimento de 16/09/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 17 Ofício, em 05/09/2023, às fls. 192, livro 8636; com comprovação do pagamento integral do preço do imóvel consignada no instrumento promissivo; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 14 dias de

maio de 2024. GUSTAVO ROMEIROMENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA MATHEUS FIRME DOS SANTOS, CLAUDIO EDUARDO INNOCENCIO MORGADO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº376357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MATHEUS FIRME DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO EDUARDO INNOCENCIO MORGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1001792-0, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 . 64048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEODORO DA SILVA, Nº364, APTO 102, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20560- 040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO MATIAS DA SILVA, STHEPHANE DE CASTRO XAVIER**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STHEPHANE DE CASTRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551980931-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 220797, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL 7 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GONCALVES GUTIERREZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO GONCALVES GUTIERREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094381**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441062304-1, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 1361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSUETO MENEZES NR 53 CASA 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388384**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440500726-7, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 146.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olinda Ellis 125 Bloco 2, Apartamento 212, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DAMASIO DE OLIVEIRA, MONIQUE FELIX LOFFREDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DAMASIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE FELIX LOFFREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553804800-4, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13819, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 4077 BL03 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23052101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441538535-3, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITURBIDES ESTEVES 204 LT3 PAL 47595 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO PEREIRA FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553359**8-3, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 234.345, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 164, APT0 401, BLOCO 4, PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL TEIXEIRA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL TEIXEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387403-2, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B1 A204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE VIRGULINO SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE VIRGULINO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588873**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862241-0, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 219.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL5 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, DELCINEI MARINS PEREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELCINEI MARINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001264-8, firmada em 05/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 25.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 450 AP307 BL1 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NUNES DE FREITAS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS NUNES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441415121-9, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAIR PIRES NR 0 BL 212 AP 201 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA OLIVEIRA GUIMARAES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA OLIVEIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155656-7, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.3 AP503 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MARIA GONCALVES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970901**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770991160-6, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.10B APT 101 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881262-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.3C AP 301 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL JACINTO DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL JACINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701575-1, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46858, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.13 A306 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ AMARAL SANT ANNA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ AMARAL SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378633-8, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45186, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP204 BL10 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANA FIAES DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSANA FIAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770334611-7, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44493, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO T FETEIRA - L B1-C NR 0 AP208 BL8 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA LIMA DE OLIVEIRA LAPA, TIAGO SOARES LAPA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA LIMA DE OLIVEIRA LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO SOARES LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770115275-7, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41883, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP205 BL2 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880089-9, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 69507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO AMERICO F NR 297 CASA 01 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441837**7-3, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 69559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ROCHA NR 405 CASA 04 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN AZEVEDO BRAGA LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN AZEVEDO BRAGA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441638810-9, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERREIRA BORGES NR 227 APT0 202 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARDOZO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARDOZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442760984-5, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 77468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO PEDRO ALEIXO NR 139 CASA 3 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SOUZA DE ABREU

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SOUZA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443097268-8, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 60653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 291 BL 01 APT 305 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEI NERY DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEI NERY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441418982-6, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 66885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR NAPOLEAO NR 602 C 02 AP 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550459549-3, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ALBINO IMPARATO NR 1039 01 JD CATARINA SAO GONCALO RJ 24716455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440919039-0, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES NR 550 APT 403 BL JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTHER FERREIRA DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551990400-4, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 52279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 220 BL 3 AP 302 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN DA SILVA CORDEIRO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831856-3, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADEIRA DE FREITAS NR 450 CS03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA FERNANDES ALMEIDA MACHADO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FERNANDES ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440525007-0, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 58090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS NR 255 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715603. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DA SILVA ANDRADE**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441918333-0, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 46331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA NR 348 CASA 32 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGOR MEDEIROS CORREA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR MEDEIROS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891421-0, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABDIAS JOSE DOS SANTOS NR 1235 BL.2 A105 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA DA SILVA MOTTA, JENNIFER KELLY DEODATO MOTTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DA SILVA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENNIFER KELLY DEODATO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696395-8, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74606, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.04 AP502 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO, ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550386608-6, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 51792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARINA XEREN NR 29 CASA 01 COELHO SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHAN GUEDES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442840228-4, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR BACKX STELLET

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR BACKX STELLET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442839111-8, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA NR 451 CASA BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA CONCEICAO JUNIOR

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA CONCEICAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442821255-8, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 72500, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN NR 30 CASA 171 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA FIRMINO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441907326-5, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ROCHA NR 405 CASA 02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DA SILVA MATTOS COSTA, JANETE GARCIA FELICIO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DA SILVA MATTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE GARCIA FELICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441305183-9, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 58756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES NR 550 AP 102 B01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANA DA ROCHA LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA DA ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441209897-1, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 56987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG BERNARDO SAYAO NR 402 A202 BL A JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CESAR DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831687-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETES NR 930 CS 1 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAN ISA MACEDO BARBOSA BRANDAO, ETEVALTON BRANDAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAN ISA MACEDO BARBOSA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937533**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ETEVALTON BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594637-7, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 55324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA LUZIA NR 1000 CASA 76 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ANDRE FERREIRA DE CARVALHO, VANESSA FERNANDES SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ANDRE FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224129-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 69533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANSILVANIA NR 555 402 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CAETANO ALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CAETANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553196917-0, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 108 B3 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA DIAS FERREIRA COELHO, BRUNO NUNES COELHO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA DIAS FERREIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO NUNES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550598581-3, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 52235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 220 B 1 AP 202 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SOUZA SANTOS, NILZA DA SILVA SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550316376-0, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 53123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B NR 0 B 1 AP 504 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DE OLIVEIRA LEITE

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442729464-0, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM S TEIXEIRA NR 58 CASA01 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO DA SILVA SOUZA, MARCELY DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELY DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441783534-6, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 68650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDES MENDONCA CAMPOS NR 15 CASA 07 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA PACHECO DE SOUZA, MARCELO SOUZA DA CONCEICAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA PACHECO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SOUZA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441192790-7, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 61368, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE AMORIM DO VALE NR 795 BL 1 AP 202 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MANHAES PRATES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MANHAES PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553168360-0, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60399, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA NR 2845 BL 2 AP 506 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24325300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE LEITAO BARROS MELLO, LUIZ FERNANDO BATISTA MELLO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE LEITAO BARROS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO BATISTA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440095824-7, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL LOUREIRO NR 86 CASA BOASSU SAO GONCALO RJ 24467400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA TALITA DOS SANTOS MEDEIROS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA TALITA DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441678463-4, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 54734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS SANTOS ANDRADE NR 281 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101940000023-3, firmada em 04/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 48034, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DAS PALMEIRAS NR 511 CASA 135 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAUSTO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441516611-0, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 60527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE ABELARDO MATT NR 115 CASA 01 BOACU SAO GONCALO RJ 24465100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO COSTA GONCALVES

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO COSTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359811-0, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 60890, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GALO BRANCO NR 108 APT 201 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001119-5, firmada em 21/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUIZ DE CARVALHO PAIVA NR 145 CASA 01 ROCHA SAO GONCALO RJ 24461000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ALVES DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771068272-0, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.10 AP102 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SIQUEIRA DA SILVA, PATRICIA DA CONCEICAO PEREIRA SIQUEI

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DA CONCEICAO PEREIRA SIQUEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550543371-3, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 12608, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR COVANCA DA CONCEICAO NR 1330 BL3A AP102 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER MENDONCA CARDOSO

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER MENDONCA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441976775-7, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 366 APT 502 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS RODRIGUES DA SILVA, VICTOR PAIXAO DE OLIVEIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR PAIXAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551788048-5, firmada em 08/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 55838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 301 CS 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MONTEIRO DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440313418-9, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO FRANCA NR 325 CASA 03 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FANELLI DOS SANTOS, SERGIO FLORES DOS SANTOS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FANELLI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO FLORES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843125-6, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NESTOR AMARAL NR 52 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ERNANI FERREIRA LOPES

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ERNANI FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551435795-1, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 35.058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS LEOPOLDO 120 CASA ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA BRAGA, FATIMA SOARES PEREIRA DA SILVA BRAGA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA SOARES PEREIRA DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441426488-7, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FRANCISCO ANTONIO DE ALM 475 CASA-05 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLENA NASCIMENTO ALAYAM

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENA NASCIMENTO ALAYAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075756-9, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.10 AP103 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ADRIANA DE SOUZA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ADRIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611374**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442595198-8, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 25116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARICA NR 255 BL 7 AP 505 JD ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GUILHERME SANTIAGO JUNIOR, MICHELLE AMORIM SANTIAGO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER GUILHERME SANTIAGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE AMORIM SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***097001**5-4, firmada em 11/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 9231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO NR 1520 AP 102 BL C COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO PIRES BELGA DE OLIVEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO PIRES BELGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771474953-6, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP101 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ LUCAS RIBEIRO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ LUCAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771465325-3, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP101 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA GONCALVES DE JESUS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA GONCALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771353114-6, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP206 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN MARIANO GOMES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN MARIANO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312189-4, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.3 AP504 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMENIQUE PAULINO FERREIRA, IZABEL MARIA NEVES DO CARMO PAULINO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMENIQUE PAULINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354544**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABEL MARIA NEVES DO CARMO PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535454**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771234615-9, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.B11 AP101 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON SAMPAIO DE SOUSA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON SAMPAIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639546-1, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.B12 AP503 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FERNANDA DA SILVA FERNANDES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FERNANDA DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440942982-2, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ARI RAUEN 323 AP 201 BL 6 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744561. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DOS SANTOS SILVA, JULIANA RIBEIRO GUIMARAES SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA RIBEIRO GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770086113-6, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.BL7 303 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES GOMES MENDES**

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANESIO VIEIRA DA SILVA E CONFRONTANTES FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 44.106, a requerimento de MARIA DE LOURDES GOMES MENDES, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF n ***.486.877-**, residente e domiciliada na Rua Itaporé, s/n, lote 20, quadra D, Vila São João, São João de Meriti, RJ, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o seguinte imóvel: PARTE DO LOTE DE TERRENO N 20 DA QUADRA D, de forma triangular, medindo 20,00ms de frente para a RUA ITAPORÉ, 20,00ms de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o restante do lote 20 e 25,40ms pelo lado direito, confrontando com o lote 01, terminando em bico nos fundos onde confronta com o mesmo lote 01 e o restante do lote 20, medindo uma área total de 196,00m2, para, vem intimar o proprietário ANESIO VIEIRA DA SILVA, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DA MOTTA MENDES**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DA MOTTA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440265132-7, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 14455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES VARGAS NR 253 CASA CENTRO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUIOMAR BARRA PEREIRA MOTA, JOSE CARMELO MOTA JUNIOR**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda. FAZ SABER quanto os presentes vierem que, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de retificação de área e medidas do imóvel adiante descrito e caracterizado, matrícula sob o n. 27.344, Serviço de Registro de Imóveis do 1 Ofício de Volta Redonda, sito à Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, lote de terra n 01 da quadra 03, no bairro São Geraldo, zona urbana, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Pretensão de retificação subscrita pelos titulares do direito real de propriedade, GUIOMAR BARRA PEREIRA MOTA, inscrita no CPF sob o n ***.790.247-**, e seu marido JOSÉ CARMELO MOTA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n ***.738.126-**, instruída com planta e memorial descritivo subscritos pelo responsável técnico Paulo Roberto do Nascimento, engenheiro civil, inscrito no CREA-RJ sob o n. 92-1-00180-1. ÁREA ATUAL: 10,21m de largura com frente para a Rua Capitão Benedito Lopes Bragança; 25,24m de largura com frente para a Rua Crispim de Assis Pereira; 5,06m de comprimento por um lado, confrontando com terras de Crispim de Assis Pereira; 30,00m de comprimento por outro lado, confrontando com o lote n 02, perfazendo uma área total de 400,00m². ÁREA RETIFICADA: Frente para a Rua Crispim de Assis Pereira, mede 26,30m; na junção da Rua Crispim de Assis Pereira com a Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, mede 2,67m; frente com a Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, mede 15,70m; à direita confrontando com o Córrego São Geraldo, mede 4,92m; à esquerda confrontando com o lote n 02, mede 30,06m, perfazendo uma área total de 319,59m². Titular do direito real de propriedade do imóvel confrontante designado como lote n 02 da quadra 03: Pedro Sibucs. Tentativa de notificação extrajudicial frustrada, ocasião em que foi informado o óbito do respectivo titular. Esta publicação visa dar ciência ao titular e aos seus eventuais herdeiros, não localizados e identificados, acerca da pretensão de retificação. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73. Volta Redonda, 20 de maio de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOVANE DIAS DA ROSA**

Bonifácio Hugo Rausch, Registrador de Imóveis da Comarca de Alvorada, RS, faz a presente notificação por edital, conforme artigos 11 e 16, do Provimento 65/2017 CNJ, da empresa FUNDO DE INVESTIMENTO EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO INTERSUL, com sede em Porto Alegre, RS, e de terceiros

eventualmente interessados, em virtude de o notificando estar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Vimos notificar/dar ciência em relação ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial - Extraordinária, protocolado neste Registro de Imóveis (situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 1070, em Alvorada, RS), sob n . 178280, datado de 01/04/2024, sendo requerente JOVANE DIAS DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, identidade n . 5076152148, inscrito no CPF/MF sob n . ***.273.730-**, domiciliado na Avenida Frederico Dihl, n . 1191, Bela Vista, Alvorada, RS. O imóvel matriculado sob n . 78.558, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Alvorada, RS, objeto da usucapião extrajudicial com descrição igual ao seu registro, como segue: Um terreno urbano constituído pelo lote número trinta e um (31) da quadra "H-1", com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo doze metros (12m00) ao NE, com a estrada do Cocão, pelos fundos, medindo trinta e um metros (31m00) ao NO, com lote número trinta (30); e, pelo outro lado, medindo trinta e um metros (31m00) ao SE, com lote número trinta e dois (32); distante duzentos e dezesseis metros (216m00) da esquina da rua "5", situado no quarteirão formado pelas ruas "5", "29" e estrada do Cocão. Transcurso do prazo: O notificando ou terceiros interessados têm o prazo de 15 dias a contar da segunda e última notificação por edital para se manifestar. Não havendo manifestação do titular do direito sobre o imóvel ou de terceiros interessados, configurará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Alvorada, 04 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: AMAI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 43.094.520/0001-13, estabelecida na Rua Benito Jacob Johann, n 189, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei n 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula n 25.891, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO REFÚGIO DA COLINA", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 12.661,77m , situada na Rua Dona Rita, quadra 56, lote 18, sublote 01, lado ímpar, distante 30,11 metros da esquina com a Rua Leopoldo Lagemann, Bairro Dona Rita, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei n 6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo n 87527.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIZELA TEREZINHA DE CARVALHO FERREIRA**

Em atenção ao requerido por ERMINIO DE FREITAS RODRIGUES, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade n 4001326596, expedida pela SSP/RS em 10/01/1975, inscrito no

CPF n ***.456.470-**, acompanhado da convivente, TEREZINHA LEÃO DE ROSSO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade n 6045788681, expedida pela SSP/RS em 22/07/1987, inscrita no CPF n ***.183.880-**, ambos residentes e domiciliados no lugar denominado Seival, neste Município; SUCESSÃO DE RONALDO DE FREITAS RODRIGUES - CPF n ***.443.240-**, falecido em 28 de agosto de 1997, representada pela viúva meeira: AIDÊ MARIA OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade n 1063844284, expedida pela SSP/RS em 16/06/1992, inscrita no CPF n ***.176.670-**, residente e domiciliada na Rua Lino Azambuja, 622, nesta Cidade; e, pelo único herdeiro necessário - filho: LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, técnico em edificações, com 43 anos, portador do carteira nacional de habilitação n 00248673200, expedida pelo DETRAN/SC em 23/12/2020, inscrito no CPF n ***.973.380-**, residente e domiciliado na Avenida das Pitangueiras, n 1501 - Casa, Bairro Daniela, na cidade de Florianópolis/SC; SUCESSÃO DE JOSÉ DE JESUS FREITAS - CPF n 0***.774.930-**, falecido em 26 de setembro de 2013, representada pela viúva meeira: IOLETE MARIA RODRIGUES DE FREITAS, adiante qualificada; e, pela totalidade dos herdeiros necessários - filhos: MARCELO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da carteira nacional de habilitação n 00333586448, expedida pelo DETRAN/RS em 30/07/2013, inscrito no CPF n ***.672.970-**, acompanhado da convivente, MÁRCIA BERENICE GERVÁSIO DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, sócia em sociedade empresária, portadora da carteira nacional de habilitação n 01386281970, expedida pelo DETRAN/RS em 24/08/2018, inscrita no CPF n ***.125.760-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Júlio de Castilhos, 1058, Bairro Centro, nesta Cidade; JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DE FREITAS, autônomo, portador do carteira nacional de habilitação n 00336035002, expedida pelo DETRAN/RS em 06/05/2019, inscrito no CPF n ***.231.060-**, acompanhado da esposa, CINTIA ADRIANA ROCHA MARTINS DE FREITAS, professora, portadora da carteira de identidade n 1111567051, expedida pela SSP/RS em 12/03/2008, inscrita no CPF n ***.456.670-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Coronel João Leitão, 1025/02, Bairro Barcelos, na cidade de Cachoeira do Sul/RS, estes por sua bastante procuradora, IOLETE MARIA RODRIGUES DE FREITAS; e, ADRIANA RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora do carteira nacional de habilitação n 04318950400, expedida pelo DETRAN/RS em 05/04/2018, inscrita no CPF n ***.400.770-**, residente e domiciliada na Rua Lúcio Jaime, 660/202, Bairro Centro, nesta Cidade; IOLETE MARIA RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, viúva desde 26.09.2013 de José de Jesus Freitas, aposentada, portadora da carteira de identidade n 4023239825, expedida pela SSP/RS em 25/07/1983, inscrita no CPF n ***.693.400-**, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 717/201, Bairro Centro, nesta Cidade; ELAINE TEREZINHA RODRIGUES NUNES, aposentada, portadora da carteira de identidade n 1019429156, expedida pela SSP/RS em 06/01/2014, inscrita no CPF n ***.313.210-**, e o esposo, GERVÁSIO BRAGA NUNES, bancário aposentado, portador da carteira de identidade n 5018429109, expedida pela SSP/RS em 06/04/2010, inscrito no CPF n ***.383.080-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida Pinheiro Machado, 643, Bairro Centro, nesta Cidade; ROSÉLIA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade n 5027153741, expedida pela SSP/RS em 28/08/2019, inscrita no CPF n ***.395.700-**, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 682, Bairro Centro, nesta Cidade; VAINA RODRIGUES LINHARES, produtora rural, portadora da carteira de identidade n 3035491244, expedida pela SSP/RS em 11/05/2016, inscrita no CPF n ***.227.540-**, e o esposo, JOÃO TEIXEIRA LINHARES, pecuarista, portador da carteira de identidade n 9004145992, expedida pela SSP/RS em 11/03/2014 e CIC n ***.777.000-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no lugar denominado Varzinha, neste Município; e, PAULO RUBENS DE FREITAS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, trabalhador rural, com 60 anos, portador da carteira de identidade n 8025277727, expedida pela SSP/RS em 01/08/2019, inscrito no CPF n ***.976.640-**, residente na Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), localizada na Estrada do Salso, nesta cidade, todos os supracitados na qualidade de possuidores do seguinte imóvel: UM IMÓVEL URBANO, constituído de uma Unidade Residencial n 724, com um pavimento em alvenaria e 45,00m (quarenta e cinco metros quadrados) de área edificada, localizada na fração norte; uma Unidade Residencial n 728, com um pavimento em alvenaria e 90,90m (noventa metros e noventa décimos quadrados) de área edificada, localizada na fração sul; e, o respectivo terreno de forma irregular, localizado nesta cidade de Caçapava do Sul no lado par da Avenida Pinheiro Machado, com seu vértice de encontro da testada e limite sul distante 18,90m (dezoito metros e noventa centímetros) da Avenida Castelo Branco, inserido no quarteirão formado pela Rua Félix da Cunha, Avenida Pinheiro Machado, Avenida Castelo Branco e Rua Barão do Rio Branco, possuindo 318,72m (trezentos e dezoito metros e setenta e dois décimos) de área superficial e um perímetro de 81,476m (oitenta e um metros e quatrocentos)

pertencente a circunscrição deste Ofício Imobiliário de Caçapava do Sul/RS. Assim, considerando que após comparecer em 26/04/24, 29/04/2024 e 05/05/2024, às 09h18min, 16h:42min e 14h:31min, respectivamente, no endereço indicado pelo Requerente da Usucapião Extrajudicial (Protocolo - 115783) e NÃO conseguindo proceder a notificação da confrontante, Sra. GIZELA TEREZINHA DE CARVALHO FERREIRA, inscrita no CPF sob n.º ***.395.610-**, pelo motivo de não ter sido encontrada no endereço, podendo ainda encontrar-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICO Vossa Senhoria, na forma disposta na Lei 6.015/73, que foi apresentado a este Ofício requerimento solicitando reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, para a qual é necessária a anuência dos confrontantes do imóvel, conforme o disposto na supracitada Lei. Dito isto, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, este de propriedade de GIZELA TEREZINHA DE CARVALHO FERREIRA, faz-se necessária a elucidação desta do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, cujas cópias dos mapas e memoriais descritivos acompanham o presente, podendo nos termos do 2º do artigo 216-A, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de reconhecimento do imóvel foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A e seguintes da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do art. 11 do Provimento nº 65/2017, a falta da impugnação do confrontante dentro do prazo do edital resulta na presunção legal de anuência ao pedido de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, que decorrido o prazo, o Oficial certificará a inexistência de impugnação, sendo presumida sua anuência e concordância com todo o alegado. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida frente ao Ofício do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul/RS, situado na Rua Sete de Setembro, nº 1060, ou através do telefone (55) 3281-2270 / 55 99617-2502, disponível também o e-mail para contato imoveiscprs@gmail.com ou cartorioderegistrosrscps@gmail.com. A presente notificação é feita pelo Oficial do Registro de Imóveis, Jonatas Rolla Espindola, na conformidade da Lei nº 6.015/73, art. 216, 13 e do Provimento nº 65, art. 11.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BENEVENUTI DE CASTRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BENEVENUTI DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700525-1, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. IRAI 165 CASA 02 VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94945260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 3.569,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NATALICIO ANTONIO LOURENÇO, LAURI MORAES DA SILVA, ADAIR MACHADO, GILSON PACHECO SCHAEFFER, VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, LAUMIRANDA ROSA DE OLIVEIRA, VICENTE SABINO LICKS, LUCINEI DE CAMARGO DOS SANTOS, FRANCISCO RUDIMAR DE SOUZA, LAURICIO DE SOUZA SIQUEIRA, JOSE SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, FABIANO DA SILVA DE ABREU, ERACLIDES POLI DA SILVA, ANETE XAVIER SEELING

Janice Ione Kiewel, na qualidade de Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Canela, RS, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, NOTIFICA NATALÍCIO ANTÔNIO LOURENÇO; LAURI MORAES DA SILVA; ADAIR MACHADO; GILSON PACHECO SCHAEFFER; VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA; LAUMIRANDA ROSA DE OLIVEIRA; VICENTE SABINO LICKS; LUCINEI DE CAMARGO DOS SANTOS; FRANCISCO RUDIMAR DE SOUZA; LAURICIO DE SOUZA SIQUEIRA; JOSÉ SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; FABIANO DA SILVA DE ABREU; ERACLIDES POLI DA SILVA e ANETE XAVIER SEELING, a respeito da retificação administrativa Protocolada sob n 65177 livro 1-H, de 10/04/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n 18920 Livro 2-RG, desta Serventia, situado na Rua Homero Pacheco, lado dos números pares, Bairro Canelinha, de propriedade de Reflorestadora Santa Theresa Ltda. Considerando que os notificados são proprietários dos imóveis confinantes, da referida retificação, solicitamos o comparecimento dos mesmos a esta Serventia, localizada na Rua Borges de Medeiros, 1096, Canela, RS, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min até às 17h, para anuência e concordância com os limites atualmente existentes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, lembrando que decorrido esse prazo sem oposição, a anuência será presumida através da emissão de certificação. Ficam desta forma, os senhores Natalício Antônio Lourenço; Lauri Moraes da Silva; Adair Machado; Gilson Pacheco Schaeffer; Volnei da Silva Oliveira; Laumiranda Rosa de Oliveira; Vicente Sabino Licks; Lucinei de Camargo dos Santos; Francisco Rudimar de Souza; Lauricio de Souza Siqueira; José Silmar Rodrigues de Oliveira; Fabiano da Silva de Abreu; Eraclides Poli da Silva e Anete Xavier Seeling, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos disponíveis nesta Serventia. Caso os notificados não concordem com a retificação, poderão, no prazo antes mencionado, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao Registro de Imóveis da Comarca de Canela, Rio Grande do Sul, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIEL IGOR KOCH, GUIOMAR SALETE ANHAIA

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217.079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIEL IGOR KOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUIOMAR SALETE ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804640026508-9, firmada em 12/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 5 na Matrícula 12827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 656 SANTO ANTONIO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 499,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZEIRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL RS Rua Santa Maria, 155, sala 03 - Telefone: 51-3764-2419 Irlene Maria Brugnera Borin - Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, IVAN BATISTA DULLIUS, brasileiro, empresário individual, inscrito no CPF sob n ***.936.370-** e LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob n ***.449.960-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa maria, n 173, Bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS e ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Benjamin Constant, n 639, subsolo, Bairro centro, em Lajeado-RS, inscrito no CNPJ sob n 02.325.178/0001-38, depositaram neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO ZAGONEL I" na modalidade de loteamento classificado como residencial e comercial, tendo por objeto Lote 124- UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, com a superfície de 42.711,29 m (quarenta e dois mil, setecentos e onze metros e vinte e nove decímetros quadrados), localizada na Rua Frederico Germano Haenssger, considerado como SETOR 06, QUADRA 31, LOTE 124, CADASTRO MUNICIPAL N 3316, parte do Bairro São Gabriel, lado ÍMPAR, nesta cidade, tendo a área destinação Urbanística, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se o perímetro no vértice G, situado na Rua Frederico Germano Haenssger; deste segue no sentido horário, rumo oeste - leste, onde mede 14,62 metros, confrontando-se neste trecho, ao NORTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice F; deste segue formando ângulo interno de 182 53'43" (A2 - X 402414.963 Y 6734493.946), rumo oeste - leste, onde mede 13,24 metros, confrontando neste trecho, ao NORTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice E; deste segue formando ângulo interno de 184 07'48" (A1 - X 402427.997 Y 6734496.290), rumo SO - NE, onde mede 15,52 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice D; deste segue formando ângulo interno de 181 51'44" (B - X 402443.035 Y 6734500.130), rumo SO - NE, onde mede 12,56 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice C; deste segue formando ângulo interno de 182 18'15" (A - X 402455.100 Y 6734503.632), mesmo rumo, ainda pela frente, ao NOROESTE, onde mede 68,09 metros, sempre se confrontando com a beira da Rua Frederico Germano Haenssger; a seguir forma ângulo interno de 70 56'50" (C - X 402519.681 Y 6734525.228), rumo norte - sul, por um dos lados, ao LESTE, onde mede 59,96 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D- X 402519.092 Y 673465.267), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 48,89 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (E - X 402470.199 Y

6734465.747), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (F - X 402469.905 Y 6734435.748), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (G - X 402442.406 Y 6734436.018), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (H - X 402442.269 Y 6734422.019), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (I - X 402469.767 Y 6734421.749), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (J - X 402469.179 Y 6734361.752) rumo leste - Oeste, ao SUL onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (K - X 402441.680 Y 6734362.022), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (L - X 402441.543 Y 6734348.022), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (M - X 402469.041 Y 6734347.752), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (N - X 402468.452 Y 6734287.755), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402440.954 Y 6734288.025), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (P - X 402440.616 Y 6734274.026), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (Q - X 402468.315 Y 6734273.756), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (R - X 402467.726 Y 6734213.759), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (S - X 402440.227 Y 6734214.029), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (T - X 402440.090 Y 6734200.029), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (U - X 402467.589 Y 6734199.760), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (V - X 402467.294 Y 6734169.761), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 40,16 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (W - X 402507.458 Y 6734169.367), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 36,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (X - X 402507.104 Y 6734133.369), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 1,04 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (Y - X 402506.060 Y 6734133.379), rumo norte - sul, ainda por um dos lados, ao LESTE, onde mede 135,12 metros, sempre se confrontando com o lote 149, área urbana, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ivan Batista Duilius; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (Z - X 402504.734 Y 6733998.263) rumo leste - oeste, pelos fundos, ao SUL, onde mede 109,12 metros, confronta-se com a propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ivan Batista Duilius; a seguir forma ângulo interno de 89 59'59" (A4 - X 402395.618 Y 6733999.334), rumo sul - norte, pelo outro lado, ao OESTE, onde mede 492,77 metros, confronta-se com a propriedade de Ilânio Pedro Johner; chegando ao ponto de início, ou seja, na Rua Frederico Germano Haenssger, fechando o polígono num ângulo interno de 97 51'41" (A3 - X 402400.454 Y 6734492.088). FUTURO RECUO VIÁRIO: o imóvel objeto desta matrícula, tem reservada uma faixa com 5,50 metros de largura paralela com a beira da Rua Frederico Germano Haenssger, totalizando 682,54m, área esta reservada para o Futuro Recuo Viário, matriculado sob número 2426, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; composto por 78 (setenta e oito) lotes residenciais ou comerciais, ocupando 26.786,61 m da área (62,7155%), sendo que os lotes situados na quadra 28 e 29, estão inseridos na Zona especial de Interesse Social, 5 (cinco) Ruas, ocupando 9.803,05 m (22,9519%), e 1 (uma) Área de Recreação Pública e Institucional, ocupando 6.121,63 m (14,3326%). Conforme Licença de Operação n 049/2022-DMA, datada de 13 de dezembro de 2022, com validade até 22 de junho de 2025, considera-se para compensação ambiental quanto à reposição florestal obrigatória referente à supressão de 03 (três) exemplares nativos com DAP igual ou superior a 0,15 cm, haverá reposição de 45 (quarenta e cinco) mudas, na matrícula 2428, Livro 2 RG deste Serviço Registral; para o plantio compensatório dos exemplares nativos deverá ser seguido o projeto técnico, apresentado. A Responsabilidade Técnica pelo Projeto de Supressão e compensação é do Biólogo Marcelo Heisler, CRBio n 041905/03-D e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n 2015/11622, ART n 2015/1 1685 e ART n . 2021/04563.8. Quanto à arborização urbana, o plantio de 102 (cento e duas) mudas, foi distribuído ao longo das testadas dos lotes junto ao passeio público das vias do próprio loteamento. Atendendo o disposto nos artigos 17 e 30 da Lei Federal n 11.428/2006 e artigo 41 do Decreto Federal n 6.660/2008, o empreendedor, deverá apresentar mediante Termo de Compromisso Ambiental. O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, através da Certidão Municipal n 113/2021 (reemissão), em data de 16 de janeiro de 2024, o Ato de Aprovação/Termo de Vistoria de Loteamento expedido em 06 de novembro de 2023, e certidão de

vistoria expedida em 11 de abril de 2024, pelo Município de Cruzeiro do Sul, que integram a documentação do loteamento, certificando que as obras de infra-estrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul-RS, 03 de junho de 2024. Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL RS Rua Santa Maria, 155, sala 03 - Telefone: 51-3764-2419 Irlene Maria Brugnera Borin - Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, IVAN BATISTA DULLIUS, brasileiro, empresário individual, inscrito no CPF sob n ***.936.370-** e LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob n ***.449.960-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, n 173, Bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS e ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Benjamin Constant, n 639, subsolo, Bairro centro, em Lajeado-RS, inscrito no CNPJ sob n 02.325.178/0001-38, depositaram neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO ZAGONEL II" na modalidade de loteamento classificado como residencial e comercial, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, com a superfície de 30.392,81m (trinta mil, trezentos e noventa e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua Frederico Germano Haenssger, considerado como SETOR 06, QUADRA 31, LOTE 149, CADASTRO MUNICIPAL N 3315, parte do Bairro São Gabriel, lado ímpar, nesta cidade, tendo a área destinação Urbanística, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se o perímetro formando rumo SO-NE, onde mede 14,79 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice B; deste segue no sentido horário, formando ângulo interno de 177 23'40'' (B-X 402533.708 Y 6734529.919 da Quadra 23), rumo SO-NE, onde mede 10,44 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice A; deste segue formando ângulo interno de 73 33'10'' (A-X 402543.756 Y 6734532.779 da Quadra 23), rumo norte-sul, onde mede 534,87 metros, confrontando-se neste trecho, ao LESTE, com a propriedade de Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul e com a propriedade de Haenssger e Cia Ltda; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (C - X 402538.507 Y 6733997.932 da Quadra 28), rumo leste - oeste, pelos fundos, ao SUL, onde mede 33,77 metros, confronta-se com a área "C", área rural, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda e Ivan Batista Dullius; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402504.734 Y 6733998.263 da Quadra 28), rumo sul - norte, pelo outro lado, ao OESTE, onde mede 135,12 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402506.060 Y 6734133.379 da Quadra 28), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 1,04 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (D - X 402507.104 Y 6734133.369 da Rua 6-C), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 36,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (M - X 402507.458 Y 6734169.367 da Quadra 27), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 40,16 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (Q - X 402467.294 Y 6734169.761 da quadra 27), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402467.589 Y 6734199.760 da Quadra 27), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402440.090 Y 6734200.029 da Rua 5-A), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402440.227 Y 6734214.029 da Rua 5-A), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402467.726 Y 6734213.759 da Quadra 26), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402468.315 Y 6734273.756 da Quadra 26), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402440.616 Y 6734274.026 da Rua 4-A), rumo sul -

norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402440.954 Y 6734288.025 da Rua 4-A), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402468.452 Y 6734287.755 da Quadra 25), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402469.041 Y 6734347.752 da Quadra 25), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402441.543 Y 6734348.022 da Rua 3-B), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402441.680 Y 6734362.022 da Rua 3-B), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402469.179 Y 6734361.752 da Quadra 24), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402469.767 Y 6734421.749 da Quadra 24), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402442.269 Y 6734422.019 da Rua 2-A), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402442.406 Y 6734436.018 da Rua 2-A), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402469.905 Y 6734435.748 da Quadra 23), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (N - X 402470.199 Y 6734465.747 da Quadra 23), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 48,89 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (J - X 402519.092 Y 6734465.267 da Quadra 23), rumo sul - norte, ainda pelo outro lado, ao OESTE, onde mede 59,96 metros, sempre se confrontando com o lote 124, área urbana, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Ivan Batista Dullius; chegando ao ponto de início, ou seja, na Rua Frederico Germano Haenssger, fechando o polígono num ângulo interno de 109 03'10" (C - X 402519.681 Y 6734525.228 da Quadra 23). FUTURO RECUO VIÁRIO: o imóvel objeto desta matrícula, tem reservada uma faixa com 5,50 metros de largura paralela com a beira da Rua Frederico Germano Haenssger, totalizando 138,88m, área esta reservada para o Futuro Recuo Viário, matriculado sob número 2427, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; composto por 52 (cinquenta e dois) lotes residenciais ou comerciais, ocupando 19.250,87 m da área (63,3402%), 6 (seis) Ruas, ocupando 6.218,94m (20,4619%), e 2 (duas) Áreas de Recreação Pública e Institucional, ocupando 4.923,00 m (16,1979%). Conforme Licença de Operação n 048/2022-DMA, datada de 12 de dezembro de 2022, com validade até 22 de junho de 2025, considera-se para compensação ambiental quanto à reposição florestal obrigatória referente à supressão de 09 (nove) exemplares nativos com DAP igual ou superior a 0,15 cm, haverá reposição de 135 (cento e trinta e cinco) mudas nativas e 100 (cem) mudas nativas referente a supressão de 12 (doze) indivíduos nativos com DAP inferior a 0,15m., na matrícula 2428, Livro 2 RG deste Serviço Registral; para o plantio compensatório dos exemplares nativos deverá ser seguido o projeto técnico, apresentado. A Responsabilidade Técnica pelo Projeto de Supressão e compensação é do Biólogo Marcelo Heisler, CRBio n 041905/03-D e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n 2015/11622, ART n 2015/1 1685 e ART n . 2021/04563.8. Quanto à arborização urbana, o plantio de 67 (sessenta e sete) mudas, foi distribuído ao longo das testadas dos lotes junto ao passeio público das vias do próprio loteamento. Atendendo o disposto nos artigos 17 e 30 da Lei Federal n 11.428/2006 e artigo 41 do Decreto Federal n 6.660/2008, o empreendedor, deverá apresentar mediante Termo de Compromisso Ambiental. O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, através da Certidão Municipal n 114/2021(reemissão), em data de 16 de janeiro de 2024, o Ato de Aprovação/Termo de Vistoria de Loteamento expedido em 06 de novembro de 2023, pelo Município de Cruzeiro do Sul, que integram a documentação do loteamento, certificando que as obras de infraestrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul-RS, 03 de junho de 2024. Irlene Maria Brugnara Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOM FELICIANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM FELICIANO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VITOR LOPES VIEIRA, CAMILA PAULA ESTANIESKI VIEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CLAUDIA MARIA CORREA GUERRA, Registradora Interina da cidade de Dom Feliciano, Comarca de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por esta Serventia Registral Imobiliária, se processa pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1071 do CPC, que introduziu o artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017-CNJ, conforme processo administrativo protocolado neste Ofício, sob o número 25.613/2024, requerido por VITOR LOPES VIEIRA, inscrito no CPF n.º ***.559.740-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03841681490, expedida pelo DETRAN/RS em 27/07/2020, e sua esposa, CAMILA PAULA ESTANIESKI VIEIRA, inscrita no CPF n.º ***.258.010-**, portadora da cédula de identidade civil n.º 8106261194, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, domiciliados e residentes na localidade denominada Cavadeira, neste município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul; - tendo por objeto o imóvel rural, conforme abaixo caracterizado: "Imóvel rural, com a área de CATORZE(14) HECTARES, TRINTA E CINCO(35) ARES E NOVENTA E TRÊS(93) CENTIARES, SITUADA NA LOCALIDADE DNEOMINADA Cavadeira, zona rural, município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, confrontando-se ao NORTE, com o imóvel de propriedade de Vitor Lopes Vieira, objeto das Matrículas 5.130 e 5.817, do Livro 2, Registro Geral, de Dom Feliciano, RS; ao SUL, com área de posse de Delvina de Souza Vieira, e de propriedade de Vitor Lopes Vieira, objeto da Matrícula 5.228, do Livro 2, Registro Geral, de Dom Feliciano, RS; ao LESTE, com área de posse de Delvina de Souza Vieira; e, ao OESTE, com áreas de posse de Enio Francisco Horna Paulo José Horna. Dito imóvel possui um perímetro de 2.028,50 metros, iniciando sua descrição no vértice BEA-M-4803, de coordenadas (Longitude: -52 00'39,712", Latitude: -30 35'53,257" e Altitude: 200,12 m); situado na divisa do imóvel de Delvina de Souza Vieira, deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 180 47' e 155,88 m até o vértice BEA-M-4804, (Longitude: -52 00'39,793", Latitude: -30 35'58,318" e Altitude: 224,44 m); 264 28' e 206,76 m até o vértice BEA-M-4805, (Longitude: -52 00'47,518", Latitude: -30 35'58,965" e Altitude: 238,54 m); situado na divisa do imóvel de Vitor Lopes Vieira, deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 228 12' e 483,26 m até o vértice BEA-M-4806, (Longitude: -52 01'01,045", Latitude: -30 36'09,421" e Altitude: 207,16 m); situado na divisa do imóvel de Enio Francisco Horna, deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 306 02' e 243,36 m até o vértice BEA-M-4807, (Longitude: -52 01'08,432", Latitude: -30 36'04,772" e Altitude: 193,14 m); 306 15' e 5,78 m até o vértice BEA-V-6898, (Longitude: -52 01'08,607", Latitude: -30 36'04,661" e Altitude: 192,37 m); situado nas margens de uma sanga com o imóvel de Paulo José Horna, deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 28 03' e 6,91 m até o vértice BEA-P-6884, (Longitude: -52 01'08,485", Latitude: -30 36'04,463" e Altitude: 195,17 m); 110 26' e 13,93 m até o vértice BEA-P-6885, (Longitude: -52 01'07,995", Latitude: -30 36'04,621" e Altitude: 192,00 m); 329 27' e 17,20 m até o vértice BEA-P-6886, (Longitude: -52 01'08,323", Latitude: -30 36'04,140" e Altitude: 191,82 m); 06 07' e 13,72 m até o vértice BEA-P-6887, (Longitude: -52 01'08,268", Latitude: -30 36'03,697" e Altitude: 195,35 m); 40 51' e 23,74 m até o vértice BEA-P-6888, (Longitude: -52 01'07,685", Latitude: -30 36'03,114" e Altitude: 194,75 m); situado pelas margens da sanga com o imóvel de Vitor Lopes Vieira - Matrícula: 5.817, deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 56' e 6,63 m até o vértice BEA-P-6889, (Longitude: -52 01'07,438", Latitude: -30 36'03,140" e Altitude: 192,60 m); 19 22' e 7,87 m até o vértice BEA-P-6890, (Longitude: -52 01'07,340", Latitude: -30 36'02,899" e Altitude: 191,73 m); 66 44' e 22,53 m até o vértice BEA-P-6891, (Longitude: -52 01'06,563", Latitude: -30 36'02,610" e Altitude: 193,40 m); 130 33' e 5,40 m até o vértice BEA-P-6892, (Longitude: -52 01'06,409", Latitude: -30 36'02,724" e Altitude: 192,60 m); 30 34' e 11,52 m até o vértice BEA-P-6893, (Longitude: -52 01'06,189", Latitude: -30 36'02,402" e Altitude: 195,18 m); 70 42' e 19,67 m até o vértice BEA-P-6894, (Longitude: -52 01'05,492", Latitude: -30 36'02,191" e Altitude: 195,16 m); 34 30' e 10,39 m até o vértice BEA-P-6895, (Longitude: -52 01'05,271", Latitude: -30 36'01,913" e Altitude: 197,15 m); 70 08' e 18,58 m até o vértice BEA-P-6896, (Longitude: -52 01'04,615", Latitude: -30 36'01,708" e Altitude: 199,95 m); 37 35' e 8,82 m até o vértice BEA-P-6897, (Longitude: -52 01'04,413", Latitude: -30 36'01,481" e Altitude: 196,52 m); 03 36' e 11,85 m até o

vértice BEA-P-6898, (Longitude: -52 01'04,385", Latitude: -30 36'01,097" e Altitude: 201,10 m); 49 27' e 19,14 m até o vértice BEA-P-6899, (Longitude: -52 01'03,839", Latitude: -30 36'00,693" e Altitude: 203,42 m); 68 29' e 25,20 m até o vértice BEA-P-6900, (Longitude: -52 01'02,959", Latitude: -30 36'00,393" e Altitude: 203,90 m); 37 25' e 8,42 m até o vértice BEA-P-6901, (Longitude: -52 01'02,767", Latitude: -30 36'00,176" e Altitude: 204,18 m); 70 40' e 9,40 m até o vértice BEA-P-6902, (Longitude: -52 01'02,434", Latitude: -30 36'00,075" e Altitude: 207,09 m); 57 47' e 21,72 m até o vértice BEA-P-6903, (Longitude: -52 01'01,744", Latitude: -30 35'59,699" e Altitude: 203,01 m); 30 55' e 6,43 m até o vértice BEA-P-6904, (Longitude: -52 01'01,620", Latitude: -30 35'59,520" e Altitude: 205,36 m); 63 10' e 22,39 m até o vértice BEA-P-6905, (Longitude: -52 01'00,870", Latitude: -30 35'59,192" e Altitude: 204,32 m); 72 41' e 16,46 m até o vértice BEA-P-6906, (Longitude: -52 01'00,280", Latitude: -30 35'59,033" e Altitude: 204,99 m); 46 28' e 36,08 m até o vértice BEA-P-6907, (Longitude: -52 00'59,298", Latitude: -30 35'58,226" e Altitude: 204,90 m); 32 52' e 27,68 m até o vértice BEA-P-6908, (Longitude: -52 00'58,734", Latitude: -30 35'57,471" e Altitude: 208,78 m); 69 26' e 16,76 m até o vértice BEA-P-6909, (Longitude: -52 00'58,145", Latitude: -30 35'57,280" e Altitude: 217,93 m); 98 04' e 12,27 m até o vértice BEA-P-6910, (Longitude: -52 00'57,689", Latitude: -30 35'57,336" e Altitude: 208,27 m); 37 57' e 15,55 m até o vértice BEA-P-6911, (Longitude: -52 00'57,330", Latitude: -30 35'56,938" e Altitude: 211,87 m); 50 01' e 28,57 m até o vértice BEA-P-6912, (Longitude: -52 00'56,508", Latitude: -30 35'56,342" e Altitude: 211,01 m); 98 02' e 26,39 m até o vértice BEA-P-6913, (Longitude: -52 00'55,527", Latitude: -30 35'56,462" e Altitude: 205,69 m); 120 33' e 24,66 m até o vértice BEA-P-6914, (Longitude: -52 00'54,730", Latitude: -30 35'56,869" e Altitude: 212,22 m); 101 11' e 18,71 m até o vértice BEA-P-6915, (Longitude: -52 00'54,041", Latitude: -30 35'56,987" e Altitude: 214,88 m); 110 07' e 1,16 m até o vértice BEA-V-6899, (Longitude: -52 00'54,000", Latitude: -30 35'57,000" e Altitude: 214,88 m); situado na divisa do imóvel de Vitor Lopes Vieira - Matrícula: 5.130, deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 73 07' e 11,25 m até o vértice BEA-M-4808, (Longitude: -52 00'53,596", Latitude: -30 35'56,894" e Altitude: 219,71 m); 73 09' e 386,46 m até o vértice BEA-M-4803, ponto inicial da descrição do perímetro. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento n 21/2022-CGJ/RS, com o prazo de quinze(15) dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Dom Feliciano-RS, situado na Rua Cândido Godoy, 719, centro. Telefones para contato: (51) 3677-1379 e (51) 99779-1379. Claudia Maria Correa Guerra, Registradora Interina de Imóveis. Dom Feliciano, 04 de junho de 2024.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAS PATRIC ANGONESE**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS PATRIC ANGONESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122265-5, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 0 LT 22 QD 03 NOVO ATLANTICO ERECHIM RS 99705248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 24.434,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETTE ZARICHTA, JAIR LUIS RIBEIRO**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETTE ZARICHTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR LUIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804700026200-5, firmada em 20/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 35539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANA KRUSZCZYNSKI NR 195 PETTIT VILLAGE ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.169,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ALVES FERREIRA, DEBORA TERESA PINOTTI**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria - RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (002/2024) e protocolado nesta Serventia em 21/03/2024, sob n 31.841, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: FRANCISCO ALVES FERREIRA, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04134070870 emitida pelo Detran/RS em 06/01/2017, inscrito no CPF sob número ***.075.743-**, e sua companheira DÉBORA TERESA PINOTTI, psicóloga, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 003372413000, emitida pelo Detran/RS em 16/05/2019, inscrita no CPF sob número ***.180.800-**, ambos brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Álvaro Kramer, n 99, Bairro Centro, na cidade de Esmeralda/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS n 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um imóvel urbano, com área total de 356,72 m (trezentos e cinquenta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados) com Garagem em Alvenaria de 100 m , lote 02,

quadra 107, localizado no Quarteirão Formado pelas Ruas Álvaro Kramer, Rua Ludovico Savimundo e Rua Jose Mendes, com as seguintes Confrontações: Ao Nordeste (Lado Direito): confronta com Lote 01 - Quadra 107, por uma extensão de 35,37 metros; Ao Sudeste (Frente): confronta com Rua Ludovico Savimundo por uma extensão de 10,59 metros; Ao Sudoeste (Lado Esquerdo): confronta com Lote 03 - Quadra 107, por uma extensão de 33,78 metros; Ao Noroeste (Fundos): confronta com Lote 05 - Quadra 107, por uma extensão de 10,18 metros; A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51 00' cuja descrição se inicia no vértice PL02-01 de coordenada Este (X) 480.700,05 m e Norte (Y) 6.896.839,92 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice PL02-01 segue até o vértice PL02-02, de coordenada U T M E= 480.722,53 m e N= 6.896.812,63 m, no azimute de 140 36', na extensão de 35,37 m; Do vértice PL02-02 defletindo à direita segue até o vértice PL02-03, de coordenada U T M E= 480.714,36 m e N= 6.896.805,90 m, no azimute de 230 40', na extensão de 10,59 m; Do vértice PL02-03 defletindo à direita segue até o vértice PL02-04, de coordenada U T M E= 480.693,28 m e N= 6.896.832,31 m, no azimute de 321 30', na extensão de 33,78 m; Finalmente do vértice PL02-04 defletindo à direita segue até o vértice PL02-01, (início da descrição), no azimute de 41 39'25", na extensão de 10,15 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 356,72 m² e um perímetro de 89,92 metros. O presente levantamento está vinculado a ART n 12984829. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Ari da Silva Pacheco Neto, inscrito no CREA/RS 199755. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HORACILIO JUNIOR KRAMER DA COSTA, ARIONETE DAS GRACAS LENTZ GOULART**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria - RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (003/2024) e protocolado nesta Serventia em 21/03/2024, sob n 31.842, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: HORACÍLIO JÚNIOR KRAMER DA COSTA, funcionário público municipal, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***348919**, emitida pelo Detran/RS em 12/04/2018, inscrito no CPF sob número ***.883.100-**, e sua esposa ARIONETE DAS GRACAS LENTZ GOULART, secretária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 03591016909, emitida pelo Detran/RS em 17/02/2020, inscrita no CPF sob número ***.256.340-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arnaldo da Rocha Kramer n 302, Bairro Centro, na cidade de Esmeralda/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS n 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, com área superficial de 324,08m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados e oito centímetros quadrados), com edificação residencial em alvenaria com área de 145,91m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), situado na Av. João Francisco Moreira esquina com a Rua Arnaldo da Rocha Kramer, Lote 12 da Quadra 25, Bairro Centro, nesta cidade de Esmeralda-RS, no quarteirão formado pelas ruas Arnaldo da Rocha Kramer, Av. João Francisco Moreira, São José e Ludovico Savi Mondo. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal com o n 18.520 (dezoito mil quinhentos e vinte). Com o observador postado na Rua Arnaldo da Rocha Kramer, de frente para o imóvel, possui as seguintes medidas e confrontações: Sudeste (SE): Frente com extensão de 18,60m, confrontando com a Rua Arnaldo da Rocha Kramer. Nordeste (NE): Lado direito com extensão de 17,35m, confrontando com o Lote 12, de propriedade de João Jose Ramos Piardi. Noroeste (NO): Fundos com extensão de 18,30m, confrontando com o Lote 08, de propriedade de Eunice Regina Brehm. Sudoeste (SO): Lado esquerdo com extensão de 17,70m, confrontando com a Av. João Francisco

Moreira. O presente levantamento está vinculado a ART n 12205711. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Charles Henrique Piardi Fachini, inscrito no CREA/RS 246041. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRO LOURENCO DA LUZ, CLAUDETE VALERIA NAZARIO DA LUZ

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob n 148131, em 12 de janeiro de 2024, requerimento por meio do qual SANDRO LOURENÇO DA LUZ, brasileiro, jornalista, inscrito no CPF sob n 554.***.***-53, e sua esposa, CLAUDETE VALERIA NAZARIO DA LUZ, brasileiro, tabeliã substituta, inscrita no CPF sob n 629.***.***-15, representada por seu advogada Fernanda Schmitt, inscrita na OAB/RS sob n 60.004, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A da Lei n 6.015/1973, referente ao imóvel constituído de: "UM TERRENO URBANO constituído de parte do lote número 01 (um) da quadra número 46-B (quarenta e seis - B) da planta geral desta cidade, de forma irregular, com a área superficial de 198,57m (cento e noventa e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), situado na Rua Capitão Armino Bier, lado ÍMPAR, Centro, nesta cidade de Esteio/RS, distante a face leste, 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) da esquina formada com a Rua Senador Salgado Filho e com as seguintes dimensões e confrontações: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Rua Capitão Armino Bier e distante 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) da esquina formada com a Rua Senador Salgado Filho, segue no sentido sul/norte, na extensão de 16,55m (dezesesseis metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando, ao leste, com parte restante do lote número 01 (um); daí forma um ângulo e toma o sentido oeste/leste, na extensão de 0,55m (cinquenta e cinco centímetros), confrontado, ao sul, também com parte restante do lote número 01 (um); aí forma mais um ângulo e retoma o sentido sul/norte, na extensão de 2,10m (dois metros e dez centímetros), confrontando, ao leste, outra vez com parte restante do lote número 01 (um); aí forma outro ângulo e toma o sentido leste/oeste, na extensão de 9,65m (nove metros e sessenta e cinco centímetros), confrontado, ao norte, novamente com parte restante do lote número 01 (um); daí forma um último ângulo e toma o sentido norte-sul, na extensão de 19,00m (dezenove metros), até atingir o alinhamento da Rua Capitão Armino Bier, confrontando, ao oeste, com parte do lote número 02 (dois). O quarteirão é formado pelas Ruas Capitão Armino Bier, Senador Salgado Filho e São Gabriel.", imóvel registrado na matrícula 3456. Será processado pela modalidade de usucapião extraordinário, nos termos do Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, na qual o requerente alega que detêm a posse desde 15 de dezembro de 1.985. E, para ciência de terceiros eventualmente interessados, publica-se esse edital, para que possam se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias, perante o Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, número 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93265-166. Esteio, 02 de maio de 2024. Valzedir Siqueira de Menezes. Registrador Designado.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **CELIO PARISOTTO, MARIA PASTORELLO PARISOTTO**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS, faz saber a todos os interessados que, no dia 29 de maio de 2024, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 25 de abril de 2024, no livro 118, à folha 17, pelo Tabelião Allan Nunes Poubel, do 2 Tabelionato de Notas de Bento Gonçalves-RS, que foi protocolizada no Livro 1 - Protocolo, sob número 134.187 - Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores CELIO PARISOTTO, administrador de empresas, inscrito no CPF sob número ***.674.610-**, e sua mulher, MARIA PASTORELLO PARISOTTO, do lar, inscrita no CPF sob número ***.887.390-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Mateus Valduga, número 226, Bairro São Bento, em Bento Gonçalves-RS. O bem de família recai sobre o imóvel constituído por "UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituído por parte dos lotes rurais 59 e 61, localizada na Linha Jansen, Distrito de Jansen, neste município de Farroupilha-RS, com um prédio de alvenaria, para fins residenciais, com a área construída de 564,00m (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados), construída em agosto de 1966, tendo dito imóvel a área superficial de 363.000,00m (trezentos e sessenta e três mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras da Linha Rio Branco; ao SUL, com a estrada da Linha Jansen; ao LESTE, com terras de propriedade de Arduino Artemio Toso; e, ao OESTE, com terras de propriedade de Ulderico Cesar Lodi", objeto da matrícula 9.114, do livro 2 - Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Farroupilha-RS. Os instituidores declaram que residem no imóvel há cerca de 11 anos e que não possuem dívidas ativas ou passivas, de qualquer natureza, que tenham sido constituídas anteriormente ao ato da instituição, para serem salgadas. Com a dita instituição, o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viver um deles, ficando assim isentos de qualquer execução por dívidas posteriores à instituição, exceto as que provierem de impostos relativos ao próprio imóvel. Declaram, ainda, que o imóvel acima descrito não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido dos instituidores e que se destina ao domicílio familiar. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Independência, 80, sala térrea, Centro, Farroupilha-RS. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por uma vez, podendo o registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 262 da Lei 6.015/73. Eu, Tiago Fleck, Registrador de Imóveis, digitei o presente edital, conferi e subscrevo

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DA CUNHA DE AGUIAR, VALDAIR GUIMARAES DE AGUIAR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413294, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DA CUNHA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDAIR GUIMARAES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116452009046-0, firmada em 07/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 023 na Matrícula 24191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDROVANDO LEAO NR 797 MORADA VALE I GRAVATAI RS 94085110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 5.441,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO ERANI DA SILVA CASTRO, DIVA DOS SANTOS CASTRO**

PAULO ALOÍSIO WEBER, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi/RS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c artigo 19 da Lei 6.766/79, os proprietários, PEDRO ERANI DA SILVA CASTRO, CPF sob n ***.210.200-** e DIVA DOS SANTOS CASTRO, CPF sob n ***.619.580-**, apresentaram a este Ofício requerimento e documentos para o registro do loteamento, do terreno urbano situado na Rua do Rincão, distante 28,83 metros da esquina com a Rua Maria Rita M ller, nesta cidade de Panambi, com a área total de 8.682,31 m (oito mil, seiscentos e oitenta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados), com suas características e confrontações descritas na matrícula 30.675, do Livro 2 de Registro Geral. A documentação acha-se depositada para consulta de eventuais interessados nesta Serventia, localizada na Rua Holanda, n 270, bairro Centro, telefone (55) 3376-9850. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, após a terceira publicação deste edital será feito o registro na forma da Lei. Anexo ao presente croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILNER RAMIREZ DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILNER RAMIREZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069719-9, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 99775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 550 AP 204 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 6.857,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRATINI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLOVIS ADAM E SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de n 006/2023 - procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de CLÓVIS ADAM E SILVA, brasileiro, agropecuarista; residente e domiciliado no lugar denominado "Cerro do Sandi", 1 (primeiro) distrito deste município; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua, com ânimo de dono por mais de 15 (quinze) anos, autuado sob protocolo 83.303 em 14/07/2023 de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, sem benfeitorias; com a área superficial de 5ha.06a.55ca. (cinco hectares, seis ares e cinquenta e cinco centiares), situada no lugar denominado "Cerro do Sandi", 1 distrito do município de PIRATINI-RS, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GX0-P-6820, de coordenadas Long: 53 10'42,360" W e Lat: 31 28'32,780" S; deste segue confrontando com CLÓVIS ADAM E SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 127 03' e de 54,74m até o vértice GX0-P-6819, de coordenadas Lon: 53 10'40,705" W e Lat: 31 28'33,851" S; 126 50' e de 135,87m até o vértice GX0-P-6818, de coordenadas Lon: 53 10'36,586" W e Lat: 31 28'36,496" S; 126 37' e de 128,87m até o vértice GX0-P-6817, de coordenadas Lon: 53 10'32,668" W e Lat: 31 28'38,992" S; 198 26' e de 58,64m até o vértice GX0-P-6816, de coordenadas Lon: 53 10'33,371" W e Lat: 31 28'40,798" S; deste segue confrontando com MÁRIO ANDRADE PORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 26' e de 92,34m até o vértice P1, de coordenadas Lon: 53 10'34,478" W e Lat: 31 28'43,642" S; deste segue confrontando com ADIL MADRUGA FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 302 42' e de 67,48m até o vértice P2, de coordenadas Lon: 53 10'36,629" W e Lat: 31 28'42,458" S; 292 19' e de 32,02m até o vértice P3, de coordenadas Lon: 53 10'37,751" W e Lat: 31 28'42,063" S; 301 03' e de 99,39m até o vértice P4, de coordenadas Lon: 53 10'40,976" W e Lat: 31 28'40,398" S; 299 39' e de 18,99m até o vértice P5, de coordenadas Lon: 53 10'41,601" W e Lat: 31 28'40,093" S; 301 06' e de 86,33m até o vértice P6, de coordenadas Lon: 53 10'44,401" W e Lat: 31 28'38,645" S; deste segue pela ESTRADA MUNICIPAL - PIR466, com os seguintes azimutes e distâncias: 18 13' e de 75,30m até o vértice P7, de coordenadas Lon: 53 10'43,509" W e Lat: 31 28'36,323" S; 13 05' e de 58,60m até o vértice P8, de coordenadas Lon: 53 10'43,006" W e Lat: 31 28'34,470" S; 18 00' e de 50,23m até o vértice P9, de coordenadas Lon: 53 10'42,418" W e Lat: 31 28'32,919" S; 19 40' e de 4,55m até o vértice GX0-P-6820, de coordenadas Lon: 53 10'42,360" W e Lat: 31 28'32,780" S; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Agrícola, Fabrício Goulart Lucas, inscrito no CREA/RS sob n 173580, sob Anotação de

Responsabilidade Técnica - ART, n 12232731. Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro n 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATRINE ESCOUTO CHAVES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº864815 - D2024.03.937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINE ESCOUTO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001052784-8, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 22881, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 204, EDIFICIO SANTA TEREZA, N 2746, AVENIDA ASSIS BRASIL, BAIRRO CRISTO REDENTOR QUARTEIRÃO 23, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 7.805,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MAMFRIM FARIAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.1.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº860638 - D2024.01.146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MAMFRIM FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 094054386-12, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 160.967; 161.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIBERO BADARO, nº 343, apto 1603, box 93, Bairro PASSO DA AREIA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91340-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 21.480,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DELGADO HOMEM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DELGADO HOMEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442301624-6, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 12254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DELMAR ROCHA BARBOSA NR 121 APARTAMENTO 109 BLOCO B PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 17.586,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA LOVATTO & MATOS LTDA

Silvia Royer, Oficial Designada do Registro de Imóveis e Especiais da cidade de Sananduva-RS, no uso de suas atribuições: FAZ SABER, a quem interessar possa, que Incorporadora Lovatto & Matos Ltda, em cumprimento no que determina o Art. 18 da Lei n.º 6.766 de 19.12.79, REQUEREU o depósito dos documentos e registro do Loteamento denominado "PARADISO VERDE", tendo por objeto imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, com a área de "67.121,71m²". Dito imóvel encontra-se registrado em nome da requerente conforme matrícula n.º 14.266, do Lv. 2 - Registro Geral - deste Ofício. Faz saber, outrossim, que a documentação está a disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para impugnação, à Av. Salzano Da Cunha, n.º 939, sala 207 e 208 do Edifício Valcenter, Sananduva-RS, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, no site dos Registradores do Brasil, caso não sobrevenha nenhuma impugnação nesse prazo, será o mesmo registrado na forma da Lei. Sananduva, 03 de junho de 2024. Silvia Royer Registradora Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSELI TEREZINHA MINUZZI VIDOTO, ELISANGELA AMARANTE PIANOSKI**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, vem através deste, com fulcro no art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73, NOTIFICAR as lindeiras ROSELI TEREZINHA MINUZZI VIDOTO, inscrita no CPF sob o n ***.786.830-**, e ELISÂNGELA AMARANTE PIANOSKI, inscrita no CPF sob o n ***.659.120-**, proprietárias do imóvel objeto da matrícula de n 7.178, que faz confrontação com a área que se pretende retificar ao norte, em 25,00 metros. Os proprietários Luiz Paulo Leal e Marli Marlene Leal apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 202.870, pedido de retificação administrativa de área e das medidas perimetrais, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei n 6.015/1973, referente ao imóvel da matrícula n 46.315, Livro 02, desta Serventia, sendo que a gleba que faz confrontação com as notificadas, após a retificação de área e das medidas perimetrais, passará a caracterizar-se da seguintes forma: Lote urbano n 15 da quadra "D", da Vila Jardim, com uma área de 260,00m , situado com frente para a Rua Ector Motta, pelo lado par da numeração, distante 40,00 metros da Rua Jamaica, localizado em um quarteirão definido pelas ruas Ector Motta, Jamaica, Edmundo Pilz e Hawaii, no Bairro Centro, dentro do perímetro urbano desta cidade, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao norte, com o lote urbano n 14, onde mede 25,00 metros; ao sul, com o lote urbano n 16, onde mede 25,00 metros; a leste, com a Rua Ector Motta, onde mede 10,40 metros; e, a oeste, com o lote urbano n 03, onde mede 10,40 metros, conforme demonstrado no mapa abaixo. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis (art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73), a contar da data da última publicação deste edital, fixada na forma do 2, do Provimento n 21/2022-CGJ, o qual será publicado eletronicamente via internet por duas vezes, nos termos do 3, do art. 213, II, da Lei 6.015/73. Eventual manifestação deverá ser feita perante o Registro de Imóveis de Santa Rosa/RS, situado na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de retificação de área e das medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n 46.315, Livro 02, desta Serventia. Santa Rosa/RS, junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILDA DA SILVA FACCIO, JANETE MARIA FACCIO**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, vem através deste, com fulcro no art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73, NOTIFICAR as lindeiras NILDA DA SILVA FACCIO, inscrita no CPF sob o n ***.246.090-**, IVANETE FÁTIMA FACCIO, SALETE TEREZINHA FACCIO e JANETE MARIA FACCIO, inscrita no CPF sob o n ***.058.960-**, proprietárias do imóvel objeto da matrícula de n 7.177, que faz confrontação com a área que se pretende retificar ao sul, em 25,00 metros. Os proprietários Luiz Paulo Leal e Marli Marlene Leal apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 202.870, pedido de retificação administrativa de área e das medidas perimetrais, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei n 6.015/1973, referente ao imóvel da matrícula n 46.315, Livro 02, desta Serventia, sendo que a gleba que faz confrontação com as notificadas, após a retificação de área e das medidas perimetrais, passará a caracterizar-se da seguintes forma: Lote urbano n 15 da quadra "D", da Vila Jardim, com uma área de 260,00m , situado com frente para a Rua Ector Motta, pelo lado par da numeração, distante 40,00 metros da Rua

Jamaica, localizado em um quarteirão definido pelas ruas Ector Motta, Jamaica, Edmundo Pilz e Hawaii, no Bairro Centro, dentro do perímetro urbano desta cidade, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao norte, com o lote urbano n 14, onde mede 25,00 metros; ao sul, com o lote urbano n 16, onde mede 25,00 metros; a leste, com a Rua Ector Motta, onde mede 10,40 metros; e, a oeste, com o lote urbano n 03, onde mede 10,40 metros, conforme demonstrado no mapa abaixo. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis (art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73), a contar da data da última publicação deste edital, fixada na forma do 2, do Provimento n 21/2022-CGJ, o qual será publicado eletronicamente via internet por duas vezes, nos termos do 3, do art. 213, II, da Lei 6.015/73. Eventual manifestação deverá ser feita perante o Registro de Imóveis de Santa Rosa/RS, situado na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de retificação de área e das medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n 46.315, Livro 02, desta Serventia. Santa Rosa/RS, junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Getúlio José Maurício Alborno Neves, Fábio Cabral Gonçalves, Celina Hamilton Alborno**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº196117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Getúlio José Maurício Alborno Neves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fábio Cabral Gonçalves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Celina Hamilton Alborno, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 208216967-0, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9730, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração ideal de campo, com área de 80 hectares, situada neste município, 3º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Espinilho, Estância e Cabanha Posto Branco.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 176.355,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILTON DOS SANTOS VELHO, NADIR REZZI VELHO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL - Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, Milton dos Santos Velho, agricultor, portador da carteira de identidade n 102xxx773x, SSP/RS, inscrito no CPF sob n 324.xxx.820-xx, e sua esposa Nadir Rezzi Velho, agricultora, portadora da carteira de identidade n 904xxx810x, SSP/RS, inscrita no CPF sob n 775.xxx.150-xx, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na localidade de Inhandiju, 2 Distrito do Município de São Francisco de Assis/RS, protocolado sob n 98.167, fls. 033, do L 1-AA, aos 03.09.2021, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 15ha.32a.35ca., situada na localidade de Bom Retiro, 2 Distrito do Município de São Francisco de Assis/RS, imóvel rural denominado "Chácara Bom Retiro", tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Pedro Genaro Bernardi Marcon, inscrito no CREA/RS n 211671, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n 10978907, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON SONAGLIO, BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA, FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON SONAGLIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 180514690000307-17, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 ; na matrícula nº 637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ESTADOS SN QUADRA 15 SETOR 09 LOTE 10 - CENTRO - SAPIRANGA/RS - CEP: 93.805-802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 36.610,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AUTO CENTER OLIVEIRA LTDA

Juvandi Gomes Duarte Junior, na qualidade de Registrador Interino dos Registros Públicos de Sapucaia do Sul, RS., segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 19 da Lei 6.766/79, faço publicar este edital para conhecimento amplo de terceiros, que a empresa RR GLOBAL INCORPORADORA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.910.635/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 21, bairro Centro, na cidade de Sapucaia do Sul, RS., apresentou regularmente os documentos previstos no artigo 18 da Lei 6.766/79, visando o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BETTANIN", para fim residencial, a ser promovido na matrícula do imóvel n.º 47.609 do Livro 2-RG deste Ofício, com área superficial de cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois metros, trinta e seis decímetros e vinte centímetros quadrados (51.442,3620m²), situado na Estrada dos Ramires, lado PAR, no Bairro Costa do Morro, nesta cidade, cuja representação gráfica segue em anexo. Assim, se alguém tiver interesse em apresentar impugnação ao pretendido registro do "Loteamento Residencial Bettanin", poderá fazê-lo expressa e fundamentadamente em até quinze (15) dias, corridos contados da terceira e última publicação deste Edital, diretamente neste serviço, situado na Rua Laurentino Juliano, n.º 24, Bairro Paraíso, em Sapucaia do Sul, RS., fone (51) 3474-2808, nos dias úteis, das 9h às 17h. Findo o prazo sem a apresentação de impugnação o registro será imediatamente procedido. Sapucaia do Sul, 03 de junho de 2024. Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA, SEVERINA GIARETTA DE CESARO

EDITAL DE LOTEAMENTO - José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, inscrito no CNPJ sob n.º 88.597.984/0001-80, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n.º 6.766/79, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL BAIRRO SALETE II, aprovado pelo Município conforme Decreto Municipal n.º 1.391/2024, e Certidão Municipal n.º 001/2024, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 40.719,33m² (quarenta mil, setecentos e dezenove metros e trinta e três decímetros quadrados), situada nesta cidade de Serafina Corrêa, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 12.999, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal n.º 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Arthur Oscar, 1359, centro, em Serafina Corrêa, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do 10, do artigo 19, da Lei n.º 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA FIGUEIRO DA LUZ, CASSIO GONCALVES E SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA FIGUEIRO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO GONCALVES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553279415-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69591, sob o nº 3 na Matrícula 69667, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC DOS SOARES NR 515 CASA 14 - RES SAN SEBASTIAN VOLTA DA FIGUE VIAMAO RS 94450550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 13.231,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - XANGRI-LÁ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANNA DE SOUZA LIMA**

Fernando Pfeffer, oficial do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN URUCUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº25208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANNA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraguassu, 4123, Atlântida Xangri-Lá RS CEP 95588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 913-00, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade Autônoma nº 13, Lote nº 13, da Quadra nº 14, do Condomínio Blue Xangri-lá Condomínio Residencial, situado na Rua Rio Camisas, nº 231, em Xangri-lá-RS, CEP: 95588-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 5.277,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xangri-Lá-RS. Fernando Pfeffer, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OCEMAR OSNY DE ALMEIDA, MARISSELMA DA SILVA SOMBRIO DE ALMEIDA**

Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolados no 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 23.01.2024, sob n s 329.414 e 329.415, o requerimento pelo qual OCEMAR OSNY DE ALMEIDA, CPF n ***.554.839-**, RG 4/R-1.803.451-SSP/SC e MARISSELMA DA SILVA SOMBRIO DE ALMEIDA, CPF n ***.946.159-**, RG n 1.732.925-SSP/SC, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua Miguel Matte, n 301, ap. 502, bloco A, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, através de seu procurador, requerem o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/1973, sendo declarado o exercício da posse que, somada com a do antecessor, perfaz o lapso temporal de mais de 29 (vinte e nove) anos sobre os imóveis urbanos representados pelos Apartamentos n s 303 e 304 do bloco G do Edifício Miami Beach, situados na rua Miguel Matte, n 834, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, cada um com a área total de 70,14m e área ideal de 33,87m do terreno com área de 7.909,165m , registrados nas matrículas n s 58.586 e 58.587 deste 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em nome da proprietária ARGENBRAS SOCIEDADE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n 75.273.508/0001-62, em cujas matrículas constam também os registros de promessa de compra e venda tendo como promitente comprador OSVALDO CLAUDIO VAZQUEZ, CPF n ***.743.039-**. Assim, pelo presente edital de intimação, fica intimado OSVALDO CLAUDIO VAZQUEZ, CPF n ***.743.039-** para se manifestar em relação aos pedidos de usucapião, apresentando impugnação diretamente neste 1o Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 03 de junho de 2024. Rafael Steiner Schroeder.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTHONY MACHADO COELHO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTHONY MACHADO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961220-0, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.1 AP304 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 5.571,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA REGINA WOLLINGER MAFRA, CELSO MAFRA

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 4, IV, do art. 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento n. 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 122.405, de 15/02/2024, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 154,00 m (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), localizada na Rua dos Coqueiros, n. 187, Quadra 25, sendo parte do lote 03 e parte do lote 04, Loteamento Gaivotas I, bairro Palmas, na cidade de Governador Celso Ramos/SC, a qual confronta com terras do Município Governador Celso Ramos/SC (Rua dos Coqueiros); com terras de AC Construções Incorporações e Urbanizações Ltda. (matrícula n. 2.533); com terras de 888 Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula n. 5.868); com terras de R&D Empreendimentos Ltda (matrícula n. 3.030) e com terras de Regina Maria de Silveira (matrícula n. 2.482); com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A área ora usucapida está inserida em uma gleba maior de terras matriculada sob o n. 2.482, de propriedade de Regina Maria da Silveira, inscrita no CPF sob o n. ***.478.599-**; e sob o n. 2.533, de propriedade de AC Construções Incorporações e Urbanizações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 30.314.430/0001-49, ambas neste Registro Imobiliário, cuja posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida, comprovadamente, desde o ano de 1.990, pelos requerentes, Sonia Regina Mafra, inscrita no CPF sob o n. ***.425.479-**, e seu esposo, Celso Mafra, inscrito no CPF n. ***.668.969-**. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do 2 do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON SCHMITT, ILIETE MANNES SCHMITT**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, segundo as atribuições conferidas pelo 3 do art. 213 da Lei n. 6.015/73 e do art. 256, I, da Lei 13.105/2016, que se encontra em andamento nesta

Serventia, sob o protocolo n. 123.507 de 09 de abril de 2024, relativo ao requerimento para retificação do imóvel matriculado sob n. 11.400 deste Ofício, de propriedade de Gilson Schmitt, inscrito no CPF sob o n. ***.006.509-**, e sua esposa, Iliete Mannes Schmitt, inscrita no CPF sob o n. ***.084.049-**, conforme procedimento previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73. O referido imóvel, situado na Rua Desidério Schmitt, bairro Usina, na Cidade de Antônio Carlos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, o qual passará a ser constituído por duas áreas distintas, quais sejam: (1) a área de 236.417,83 m (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete vírgula oitenta e três metros quadrados), designado por "Área 01"; e (2) um terreno com a área de 102.418,19 m (cento e dois mil, quatrocentos e dezoito vírgula dezenove metros quadrados), designado por "Área 02"; estando as áreas completamente descritas nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Deste modo, considerando que a área 01 confronta, entre os vértices GZW-M-0473 e GZW-m-0474, com o imóvel transcrito sob n. 6.451 deste Ofício de Registro de Imóveis, o qual pertence ao proprietário José Francisco Vieira (falecido em 03/01/1972), filho de Francisco Edoardo Vieira e Ana Rosa de Jesus, tendo em vista a falta de anuência expressa do confrontante, fica(m) o(s) seu(s) herdeiro(s) NOTIFICADO(A)(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, conforme 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares. Nos termos do 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação administrativa de área. Portanto, as opções que a lei confere a(o) NOTIFICADO(A) são: (1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a retificação de área administrativa proposta; (2) anuir expressamente, comparecendo a este Registro de Imóveis para prestar anuência na planta que instrui o processo, com o reconhecimento de firma; ou (3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a retificação de área ora proposta. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCOS RISCH

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Marcos Risch, inscrito no CPF: ***.946.909-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 19.114, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Walfredo Maffezzolli, n 11, Centro I o qual possui área de 1.382,14m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Norberto Francisco Pruner Junior, CPF n ***.927.799-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643959-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 134960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1721 NR 0 BL.E AP 103 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 2.841,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO CRISTOVAO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO CRISTOVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055094-9, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 85957, Matrícula 85994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO NR 330 AP 103 CENTRO CRICIUMA SC 88801450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 18.121,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VO ANGELA IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Vó Angela Imóveis Ltda, portadora do CNPJ n **.728.***0001-01, estabelecida na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, n 1540 - apto 402, Centro, Florianópolis/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula n 142.094, cujo imóvel possui a área de 148.840,89m, situado na Rua Lucas Peruchi e Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07, bairro São Defende, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: 30.338,95m de arruamento; 87.452,22m de área loteada; 26.424,62m de área verde total; 10.711,59m de área verde útil; 24.442,56m de área de preservação permanente e 4.625,10m de área de utilidade pública; totalizando 198 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 13.05.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 382.610, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 03 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PIZZOLO WEINHOLD, MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº142646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PIZZOLO WEINHOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071227230002787-00, firmada em 08/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.312, 69.285, 69.286 e 69.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Newton Ramos, nº71, apartamento nº301, Edifício Residencial Vila Ramos, bairro Centro, em Florianópolis-SC, CEP: 88015-395, e vaga de garagem nº12, nº13 e nº16, localizadas no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 1.273.947,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR SAUNER DA SILVA, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR SAUNER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553114530-6, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLARA SIMOES SPECK, nº 163, BARRA DA LAGOA, FLORIANOPOLIS SC, 88061-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 1.097.693,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERTO DE ALVARENGA

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento do requerente, ROBERTO DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n 18607564 SSP/SP, inscrito no CPF sob n ***.354.678-**, nascido em 10/12/1977, residente e domiciliado na Servidão Manoel Amaro Laureano, n 177, Saco Grande, Florianópolis/SC, NOTIFICA o confrontante Celso Rodrigues Lopes, em trâmite no 2 ORI sob n 423221, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO MARIA DE OLIVEIRA, DOLMA MAGNANI DE OLIVEIRA

O Oficial Interino do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI) informa que: (a) Espólio de João Maria de Oliveira, inscrito no CPF sob n ***.682.409-**, representado por sua inventariante, Dolma Magnani de Oliveira, viúva, brasileira, advogada, filha de Rizziere Magnani e de Alidia Magnani, inscrita no CPF sob n ***.936.289-**, carteira de identidade n 90.498-8 expedida pela SSP/SC em 15/01/2002, residente à Rua Altamiro Guimarães, 360, apto 1103, Centro, Florianópolis, CEP 88.015-510 e sua viúva meeira, requereu a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 20.672 do Livro 2/RG deste 2 ORI (com área total de 8.207,68m), situado na Rodovia

João Paulo n 1.636, esquina com a Servidão Joaquim Rosa da Silva, João Paulo, Florianópolis/SC; (b) o desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 15 de maio de 2012 sob projeto n 33/2011, alvará de licença n 0429 de 10/04/2024 e autorizado pelo órgão ambiental - FLORAM (Declaração de atividade não constante - DANC n 0232/2023, emitida em 21 de junho de 2023; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizada a averbação pretendida; e (d) o 2 ORI está localizado na Rua Emílio Blum, n 131, Ed. Hantei Office Building, 1 andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n 438.670) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA ROCHA

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GLORIA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553827027-0, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOLINO ALVES 952 CASA ABRAAO FLORIANOPOLIS SC 88085155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 9.806,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JEFERSON EDUARDO VIEIRA, MICHELLY GRAH NAZARIO VIEIRA, BIANCA SCHROEDER

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JEFERSON EDUARDO VIEIRA, inscrito no CPF n ***.917.609-**, autônomo e sua esposa MICHELLY GRAH NAZÁRIO VIEIRA, inscrita no CPF n ***.911.499-**, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo, s/n , no Bairro Limpa, em Garopaba/SC, e BIANCA SCHROEDER, inscrita no CPF n ***.161.229-**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Claudete Alcides Soares, no Bairro Campo Duna, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.799, em 26/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rua Rodolfo Sampaio, no Bairro Limpa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de

Santa Catarina, contendo a área total de 3.638,78 m (três mil, seiscentos e trinta e oito metros quadrados e setenta e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 269,21 metros (duzentos e sessenta e nove metros e vinte e um centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1 para V2: Latitude: 28 06'15,3489''S, Longitude: 48 39'33,5248''W, Confrontante avante: Rua Rodolfo Sampaio, Distância avante: 50,47m.; V2 para V3: Latitude: 28 06'16,7859''S, Longitude: 48 39'34,4139''W, Confrontante avante: Rua Rodolfo Sampaio, Distância avante: 27,39m.; V3 para V4: Latitude: 28 06'16,6022''S, Longitude: 48 39'35,3954''W, Confrontante avante: terras de posse de Vanilda Vasconcelos, Distância avante: 30,89m.; V4 para V5: Latitude: 28 06'16,4523''S, Longitude: 48 39'36,5142''W, Confrontante avante: terras de posse de Vanilda Vasconcelos, Distância avante: 23,77m.; V5 para V6: Latitude: 28 06'16,3309''S, Longitude: 48 39'37,3739''W, Confrontante avante: terras de posse de Luiz Carlos Sens, Distância avante: 33,24m.; V6 para V1: Latitude: 28 06'15,2528''S, Longitude: 48 39'37,3122''O, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 10.156 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 103,45m.; e, UMA EDIFICAÇÃO de alvenaria, contendo aproximadamente 185,00 m (cento e oitenta e cinco metros quadrados), Situada na Rua Rodolfo Sampaio, s/n, no Bairro Limpa, Município e Comarca de Garopaba/SC. Projeção Cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel com edificação nele existente. Responsável técnico: Gustavo Weizenmann, com CFT-BT ***164860**-0. Cadastro municipal: 07.60.090.0267.001 (16393). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 263, fls. 280 à 283, protocolo n 21283, em 30/05/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELO SANTOS TAPIAS, KARIN AKAO JAMPIETRO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANGELO SANTOS TAPIAS, inscrito no CPF n ***.737.878-** e sua esposa KARIN AKAO JAMPIETRO, inscrita no CPF n ***.283.648-**, ambos brasileiros, empresários, residente e domiciliada na Rua Antônio Claudino de Souza Medeiros, n 140, Centro, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.792, em 25/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Servidão PMG - 409, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.751,32 m (um mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e dois centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 171,32 metros (cento e setenta e um metros e trinta e dois centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'40,2088" S e Longitude: 48 36'52,1363" W, e coordenadas UTM E 734.455,567m e N 6.893.724,733m, confrontando com a Servidão PMG - 409, com os seguintes azimutes e distâncias: 127 24'01" e 12,42m até o vértice V2, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'40,4474" S e Longitude: 48 36'51,7697" W e coordenadas UTM E 734.465,434m e N 6.893.717,188m; 148 25'32" e 20,24m até o vértice V3, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'41,0006" S e Longitude: 48 36'51,3694" W e coordenadas UTM E 734.476,033m e N 6.893.699,943m; 143 18'25" e 11,21m até o vértice V4, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'41,2882" S e Longitude: 48 36'51,1178" W e coordenadas UTM E 734.482,729m e N 6.893.690,957m; 152 29'05" e 10,57m até o vértice V5, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'41,5894" S e Longitude: 48 36'50,9324" W e coordenadas UTM E 734.487,612m e N 6.893.681,583m; 161 32'30" e 12,31m até o vértice V6, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'41,9662" S e Longitude: 48 36'50,7813" W e coordenadas UTM E 734.491,511m e N 6.893.669,902m; deste, segue confrontando com

imóvel matriculado sob n 8.198 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 273 17'04" e 41,98m até o vértice V7, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'41,9148" S e Longitude: 48 36'52,3172" W e coordenadas UTM E 734.449,596m e N 6.893.672,307m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob n 13.721 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 332 25'15" e 30,00m até o vértice V8, definido pelas coordenadas Latitude: 28 03'41,0602" S e Longitude: 48 36'52,8447" W e coordenadas UTM E 734.435,707m e N 6.893.698,898m; 37 33'03" e 32,59m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Sistema Geodésico de Referência. Projeção Cartográfica: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Pietro, com CREA/SC sob n 129183-1. Cadastro municipal: 06.46.075.0246 (21901). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 261, fls. 40 à 56, protocolo n 20896, em 28/04/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVALDO SCHNEIDER FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da única publicação - **PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA** - Protocolo n. 69.770 MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, na forma da lei, Faz saber, a todos que esse Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia, em 04/07/2023, sob o n. 69.770, **REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, com suporte no Art. 216-A da lei n. 6.015/73 c/c o Artigo 1.238 do Código Civil, formulado por **EVALDO SCHNEIDER FILHO**, brasileiro, agricultor, CPF n.***.184.329-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com **MATILDE KOSTECKI SCHNEIDER**, brasileira, do lar, CPF n. ***.797.839-**, residentes e domiciliados na localidade de Seção Wagner, Distrito de Itaió, Itaiópolis-SC, devidamente representado por seus bastante Procuradores Dr. Cleverson José Vellasques, OAB-SC n. 39.431-A e OAB-PR n. 69.083 e Dr. Rafael Negrelli, OAB-SC n. 48.830 e Laísa Rohrbacher, OAB-SC n. 65.607, tendo por objeto o reconhecimento do direito de propriedade do terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 131.300,00m (cento e trinta e um e trezentos metros quadrados) ou 13,1300ha, situado na localidade de Serrinha do Itajaí, Distrito de Itaió, Itaiópolis-SC, originária da Transcrição n. 3.736 do Livro de Transcrição das Transmissões n. 3-B, fls. 31 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, referindo-se ao segundo imóvel citado na referida Transcrição, conforme informação do Requerente, imóvel rural esse hoje denominado Sítio São Francisco, sobre o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, deter a posse mansa, pública, pacífica, ininterrupta e com animus domini, desde 1967, quando a recebeu de seu finado pai Evaldo Schneider, conforme declarações apostas na Ata Notarial lavrada em data de 09/03/2023 pelo Cartório de Tabelionato de Notas e Protestos em Geral de Itaiópolis-SC, Livro n. 260, fls. 137/141, gleba usucapienda essa ora retratada na Planta, abaixo exposta, na forma do Anexo Único e respectivo Memorial Descritivo, elaborado pelo Sr. Luiz Cesar Paczko, Técnico em Agropecuária-CFTA - ***553899**-PR, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n. BR20221005700, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGD-M-8403, de coordenadas (Longitude: -49 52'05,334", Latitude: -26 34'13,529" e Altitude:

830,66 m); Cerca; deste, segue confrontando com Celio Bileski CPF: ***.396.469-** Maria Josiane Winiarski CPF: ***.087.319-** Matrícula n 18.307, com os seguintes azimutes e distâncias: 172 51' e 309,34 m até o vértice G36-M-4738, (Longitude: -49 52'03,946", Latitude: -26 34'23,501" e Altitude: 830,41 m); 201 17' e 50,61 m até o vértice G36-M-4737, (Longitude: -49 52'04,610", Latitude: -26 34'25,033" e Altitude: 825,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com Erico da Silva CPF: ***.926.959-** Jandira Ferreira CPF:***.447.019-** Matrícula n 16.738, com os seguintes azimutes e distâncias: 279 25' e 499,30 m até o vértice G36-P-16245, (Longitude: -49 52'22,406", Latitude: -26 34'22,376" e Altitude: 819,99 m); Cerca; deste, segue confrontando com AGROLAND LTDA CNPJ: 42.460.099/0001-54 Matrícula n 17.623, com os seguintes azimutes e distâncias: 279 22' e 40,59 m até o vértice G36-M-4736, (Longitude: -49 52'23,853", Latitude: -26 34'22,161" e Altitude: 819,51 m); 27 50' e 55,83 m até o vértice DDOS-M-0104, (Longitude: -49 52'22,911", Latitude: -26 34'20,557" e Altitude: 819,91 m); Cerca; deste, segue confrontando com Gilmar Woiczac CPF: ***.431.149-** Barbara Coeko Marks Woiczac CPF: ***.394.219-**(Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 26 36' e 147,76 m até o vértice DDOS-M-0103, (Longitude: -49 52'20,520", Latitude: -26 34'16,265" e Altitude: 808,63 m); Cerca deste, segue confrontando com MOBASA REFLORESTAMENTO S.A CNPJ: 44.021.145/0001-44 Matrícula n 2.071, com os seguintes azimutes e distâncias: 78 40' e 428,68 m até o vértice CGD-M-8403, ponto inicial da descrição deste perímetro. A modalidade de usucapião que o Requerente acima citado pretende seja reconhecida extrajudicialmente é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238 do Código Civil, sendo titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio as seguintes pessoas: na qualidade de confrontantes e anuentes ao presente pedido de Usucapião, assinaram Ata Notarial, Planta e respectivo Memorial Descritivo CELIO BILISK, CPF n. ***.396.469-**; MARIA JOSIANE WINIARSKI, CPF . ***.087.319-** proprietários do imóvel matriculado sob o n. 18.307 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; ERICO DA SILVA, CPF n. ***.926.959-** e JANDIRA FERREIRA, CPF n. ***.447.019-**, conviventes em união estável sob o regime da comunhão universal de bens, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 16.738 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; AGROLAND LTDA., CNPJ n. 42.460.099/0001-54, na pessoa de seu Administrador DANILO LANDOVSKI, CPF n. ***.288.499-**, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 17.623 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S.A. - MOBASA , CNPJ n. 44.021.145/0001-44, por seu Procurador MARCOS JANTSCH, CPF n. ***.367.169-**, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 2.071 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; GILMAR WOICZAK, CPF n. ***.431.149-** e BARBARA COEKO MARKS, CPF n. ***.394.219-**, na condição de posseiros; Assinaram, também, Planta e respectivo Memorial Descritivo os irmãos do Usucapiente, Srs. JOSÉ VANDERLEY SCHNEIDER, CPF n. ***.493.519-** e seu cônjuge ALCINETE PALINGUER SCHNEIDER, CPF n.***.585.079-**, SUELI TEREZINHA KELLER, CPF n. ***.699.479-** e seu cônjuge NELSON KELLER, CPF n. ***.167.919-**, MARIA DINACYR DOS SANTOS, CPF n. ***.553.549-**, e SANDRA SCHNEIDER, CPF n. ***.674.009-**. Assim sendo, com fundamento, no Art. 413 do Provimento n. 149 do Conselho Nacional de Justiça c/c o Art. 257, III do Código de Processo Civil, FICAM NOTIFICADOS NAIR DE FÁTIMA ICHNEIDER, LIDIANE ICHNEIDER, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, OU SEUS SUCESSORES, para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, após o decurso do prazo fixado no preâmbulo do presente Edital, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante a Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, com sede na Rua José Ribovski n. 80, sala 02, Centro, Itaiópolis-SC, telefone (whatsapp) n. (47) 3652-1182, e-mail www.rgiitaiopolis@yahoo.com.br, CIENTES DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA REQUERIDA, consoante dispõe o inciso V do 1 do Art. 413 do Provimento n. 149/2023-CNJ. Itaiópolis, 14 de maio de 2024. Maria da Conceição Ferreira Peres-Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVALDO SCHNEIDER FILHO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da única publicação -
PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA - Protocolo n. 69.235 MARIA DA CONCEIÇÃO
FERREIRA PERES, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, na forma
da lei, Faz saber, a todos que esse Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado**

nesta Serventia, em 05/04/2023, sob o n. 69.235, REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com suporte no Art. 216-A da lei n. 6.015/73 c/c o Artigo 1.238 do Código Civil, formulado por EVALDO SCHNEIDER FILHO, brasileiro, agricultor, CPF n. ***.184.329-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com MATILDE KOSTECKI SCHNEIDER, brasileira, do lar, CPF n. ***.797.839-**, residentes e domiciliados na localidade de Seção Wagner, Distrito de Itaió, Itaiópolis-SC, devidamente representado por seus bastante Procuradores Dr. Cleverson José Vellasques, OAB-SC n. 39.431-A e OAB-PR n. 69.083 e Dr. Rafael Negrelli, OAB-SC n. 48.830 e Laísa Rohrbacher, OAB-SC n. 65.607, tendo por objeto o reconhecimento do direito de propriedade do terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 196.606,00m (cento e noventa e seis mil e seiscentos e seis metros quadrados) ou 19,6606ha, situado na localidade de Bituva, Distrito de Itaió, Itaiópolis-SC, originária da Transcrição n. 3.736 do Livro de Transcrição das Transmissões n. 3-B, fls. 31 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, referindo-se ao quarto imóvel citado na referida Transcrição, conforme informação do Requerente, imóvel rural esse hoje denominado Sítio Moema, sobre o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, deter a posse mansa, pública, pacífica, ininterrupta e com animus domini, desde 1967, quando a recebeu de seu finado pai Evaldo Schneider, conforme declarações apostas na Ata Notarial lavrada em data de 09/03/2023 pelo Cartório de Tabelionato de Notas e Protestos em Geral de Itaiópolis-SC, Livro n. 260, fls. 133/136, gleba usucapienda essa ora retratada na Planta, abaixo exposta, na forma do Anexo Único e respectivo Memorial Descritivo, elaborado pelo Sr. Luiz Cesar Paczko, Técnico em Agropecuária-CFTA - ***553899**-PR, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n. BR20221005700, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G36-M-4741, de coordenadas (Longitude: -49 49'11,108", Latitude: -26 30'48,209" e Altitude: 921,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com Evaldo Schneider Filho CPF: ***.184.329-** Matilde Kostecki Schneider CPF: ***.797.839-** Matrícula n 11.711, com os seguintes azimutes e distâncias: 132 55' e 488,82 m até o vértice G36-M-4742, (Longitude: -49 48'58,181", Latitude: -26 30'59,023" e Altitude: 910,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Valdemar Schneider CPF: ***.631.989-** Matrícula n 15.805, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 42' e 378,61 m até o vértice G36-M-4740, (Longitude: -49 48'54,116", Latitude: -26 31'10,767" e Altitude: 933,05 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 267 41' e 31,37 m até o vértice G36-P-16210, (Longitude: -49 48'55,248", Latitude: -26 31'10,808" e Altitude: 930,75 m); 273 51' e 26,03 m até o vértice G36-P-16211, (Longitude: -49 48'56,186", Latitude: -26 31'10,751" e Altitude: 929,66 m); 275 33' e 51,47 m até o vértice G36-P-16212, (Longitude: -49 48'58,036", Latitude: -26 31'10,589" e Altitude: 924,61 m); 268 42' e 44,87 m até o vértice G36-P-16213, (Longitude: -49 48'59,656", Latitude: -26 31'10,622" e Altitude: 918,74 m); 262 09' e 54,81 m até o vértice G36-P-16214, (Longitude: -49 49'01,617", Latitude: -26 31'10,865" e Altitude: 913,74 m); 271 43' e 52,03 m até o vértice G36-M-4739, (Longitude: -49 49'03,495", Latitude: -26 31'10,814" e Altitude: 913,66 m); Cerca; deste, segue confrontando com Waldemar Zeczkowski CPF: ***.752.749-** Silvano Budne Zeczkowski CPF: ***.137.079-** Matrícula n 11.887, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 29' e 92,18 m até o vértice G36-M-4745, (Longitude: -49 49'05,135", Latitude: -26 31'08,208" e Altitude: 918,68 m); 330 36' e 372,37 m até o vértice G36-M-4744, (Longitude: -49 49'11,735", Latitude: -26 30'57,668" e Altitude: 929,64 m); Cerca; deste, segue confrontando com Evaldo Schneider Filho CPF: ***.184.329-** Matilde Kostecki Schneider CPF: ***.797.839-** Matrícula n 12.683, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 12' e 298,23 m até o vértice D35-M-0513, (Longitude: -49 49'17,086", Latitude: -26 30'49,260" e Altitude: 928,31 m); Cerca deste, segue confrontando com Marcos Zeczkowski CPF: ***.034.889-** Carmelita Bauer Zeczkowski CPF: ***.658.269-** Matrícula n 18.549, com os seguintes azimutes e distâncias: 78 56' e 168,68 m até o vértice G36-M-4741, ponto inicial da descrição deste perímetro. A modalidade de usucapião que o Requerente acima citado pretende seja reconhecida extrajudicialmente é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238 do Código Civil, sendo titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio as seguintes pessoas: na qualidade de confrontantes e anuentes ao presente pedido de Usucapião, assinaram Ata Notarial, Planta e respectivo Memorial Descritivo VALDEMAR SCHNEIDER, CPF . ***.631.989-**, proprietário do imóvel matriculado sob o n. 15.805 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; MARCOS ZECZKOWSKI, CPF n.***.034.889-** e seu cônjuge CARMELITA BAUER ZECZKOWSKI, CPF n.***.658.269-**, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 18.549 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; VALDEMAR ZECZKOWSKI, CPF n.***.752.749-** e seu cônjuge SILVANO BUDNE ZECZKOWSKI, CPF

n.***.137.079-**, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 11.887 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, Prefeito de Itaiópolis-SC, assinou Planta e Memorial Descritivo, pela Estrada Municipal, assim como, assinaram, também, Planta e respectivo Memorial Descritivo os irmãos do Usucapiente, Srs. JOSÉ VANDERLEY SCHNEIDER, CPF n. ***.493.519-** e seu cônjuge ALCINETE PALINGUER SCHNEIDER, CPF n.***.585.079-**, SUELI TEREZINHA KELLER, CPF n. ***.699.479-** e seu cônjuge NELSON KELLER, CPF n. ***.167.919-**, MARIA DINACYR DOS SANTOS, CPF n. ***.553.549-**, e SANDRA SCHNEIDER, CPF n. ***.674.009-**. Assim sendo, com fundamento no Art. 413 do Provimento n. 149 do Conselho Nacional de Justiça c/c o Art. 257, III do Código de Processo Civil, FICAM NOTIFICADOS NAIR DE FÁTIMA ICHNEIDER, LIDIANE ICHNEIDER, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, OU SEUS SUCESSORES, para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, após o decurso do prazo fixado no preâmbulo do presente Edital, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante a Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, com sede na Rua José Ribovski n. 80, sala 02, Centro, Itaiópolis-SC, telefone(whatsapp)n.(47)3652-1182,e-mail www.rgiitaiopolis@yahoo.com.br, CIENTES DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA REQUERIDA, consoante dispõe o inciso V do 1 do Art. 413 do Provimento n. 149/2023-CNJ. Itaiópolis, 14 de maio de 2024. Maria da Conceição Ferreira Peres-Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE SOUZA MOREIRA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440026179-3, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER NR 740 AP 701 CENTRO ITAJAI SC 88301400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 25.619,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRICE SEPTTHOMMES, FREDNEL BEAU SEJOUR**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRICE SEPTTHOMMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

FREDNEL BEAU SEJOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568291-2, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 44097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI NR 460 BL.T1 AP1305 CARVALHO ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 9.579,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILANI SORATTO SALVAN

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Milani Soratto Salvan, CPF ***.051.609-**, RG n 3013791 SSP/SC, brasileira, comerciante, divorciada, residente e domiciliada a Rua Prefeito Paulino Biff, s/n, Bairro Centro, Morro da Fumaça-SC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado no Bairro Rio Vargedo, no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 20.992,57 m (vinte mil novecentos e noventa e dois metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) matriculado sob o n 13.255, nesta Serventia, em 12 (doze) áreas a serem desmembradas: A-1 com 1.101,93m, A-2 com 997,61 m, A-3 com 997,63 m, A-4 com 1.755,83m, A-5 com 1.018,47m, A-6 com 1.018,04m, A-7 com 1.018,22m, A-8 com 1.018,39m, A-9 com 1.018,57m, A-10 com 1.018,75m, A-11 com 1.018,92m, A-12 com 1.012,87m e Área de Utilidade Pública com 1.051,40m, Área Verde com 2.660,15m e APP com 4.285,79m em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8854955-4, exigidas pela Lei n 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil André Burato Brunato - CREA SC n 119517-1, aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 22.03.2024 e com a aprovação do Ministério Público em 29.05.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEWENSON CLEITON DE JESUS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEWENSON CLEITON DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552592800-9, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Agostinho de Carvalho, n.º 350, AP 201, BL-14, Cond Residencial Park Sul, bairro João Costa, Joinville/SC, 89209-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 10.144,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MADEIREIRA SCHMITT LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se MIGUEL DE SOUZA ANTUNES, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 8.367 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MADEIREIRA SCHMITT LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, encravado, localizado no lado par da Rua XV de Novembro, distante 21,00 metros da esquina formada com a Rua Argeu Furtado, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, com área titulada de 256,00m , a qual foi encontrada a área de 315,79m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MADEIREIRA SCHMITT LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973,

notifica-se GEAN MIGUEL RIBEIRO, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 12.454 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MADEIREIRA SCHMITT LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua XV de Novembro, distante 21,00 metros da esquina formada com a Rua Argeu Furtado, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, com área titulada de 621,22m , a qual foi encontrada a área de 766,20m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHEILA GRAZIELA RIGOTTI**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHEILA GRAZIELA RIGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829146-2, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 9091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA GAROPA, Nº 746, BALNEARIO BELLATORRES II, PASSO DE TORRES SC, 88980-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 9.524,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO DONA MATILDE LTDA**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que o LOTEAMENTO DONA MATILDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 18.475.504/0001-23, com sede na Travessa São Pedro, 931, sala 04,

Centro na Cidade de São Lourenço do Oeste/SC, requerente do LOTEAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro n 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO M: 19.275 - PARTE DO LOTE RURAL número NOVE (09) com a área total de 130.603,17m , com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e loteamento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado loteamento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SEARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR JOSE MOCELLINI, MARLI FISCHER MOCELLINI**

Nathália Simões Periquito, oficial do Registro de Imóveis de Seara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR JOSE MOCELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI FISCHER MOCELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 25, Centro Seara SC CEP 89770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550640149-3, firmada em 25/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 16371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORDAO MORETTO NR 723 APT0 201 CENTRO SEARA SC 89770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 5.154,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seara-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MONTEZZO SAMPAIO ARRUDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº346583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MONTEZZO SAMPAIO ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551567181-3, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 65969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE ALVIM CORREA, LT-04 QD-02, AREIAS, SAO JOSE SC, 88113830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 10.113,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS BARBOSA MIRANDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº346066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS BARBOSA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010286395-00, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 149655, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua T8, nº 245, casa germinada nº01, residencial Viviane V, bairro Forquilhas, São José-SC, CEP: 88107-471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 10.929,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO TADEU JEREMIAS, ROZELI DE JESUS JEREMIAS**

Maureci Marcelo Velter Junior, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por BRUNO TADEU JEREMIAS, inscrito no CPF n ***.933.089-***, e sua esposa ROZELI DE JESUS JEREMIAS, inscrita no CPF n ***.186.759-***, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Andorinhas, n 50, Centro, Antônio Carlos/SC, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n 32.768 deste Ofício, com área de 202.430,00m , situado na SC 281 e Rua Francisco Pereira da Silva, em Colônia Santana, neste município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o n 342.147.

Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área. Contato para pagamento conforme determina o disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAERCIO BELL, MARIA TELMA MOTA DA SILVA BELL, MARCELO BELL, REJANE PETERS BELL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LAERCIO BELL, inscrito no CPF sob n. xxx.933.839-xx, brasileiro, administrador de empresa, casado com MARIA TELMA MOTA DA SILVA BELL, inscrita no CPF sob n. xxx.527.394-xx, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados no Município de Trombudo Central/SC, e MARCELO BELL, inscrito no CPF sob n. xxx.077.259-xx, brasileiro, empresário, casado com REJANE PETERS BELL, inscrita no CPF sob n. xxx.404.019-xx, brasileira, empresária, ambos residentes e domiciliados no Município de Trombudo Central/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 17.269, livro 2 - registro geral (terreno urbano, com a área de 8.541,82m), situado no lado ímpar da Rua Emílio Graubner, distando 19,20 metros da intersecção com o lado ímpar da Rua Walter Bell, bairro Vila Nova, no Município de Trombudo Central/SC, que será parcelado em 06 (seis) lotes, como segue: Lote 01 com a área de 6.269,89m ; Lote 02 com a área de 450,00m ; Lote 03 com a área de 528,13m ; Lote 04 com a área de 454,07m ; Lote 05 com a área de 418,70m ; e Lote 06 com a área de 421,03m , de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2302915543, acompanhados do Decreto n. 099/23, emitido pelo Município de Trombudo Central/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 04 de junho de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DOUGLAS TEIXEIRA PIRES

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DOUGLAS TEIXEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552253994-1, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 17847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 DE MARCO NR 0 COR DOS ITALIA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.472,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JADIEL FRANCISCO DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficiala Interina de Registro da 3 Zona Imobiliária de Aracaju SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216 A, 2 da Lei 6.015, de 31/1973, art. 408 do Provimento n 149 de 30/08/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, tendo em vista o procedimento de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial do imóvel situado na RUA G, N 169, QUADRA 3, LOTE 38, LOTEAMENTO MOEMA MARY II, BAIRRO CIDADE NOVA, EM ARACAJU/SE, a requerimento do Sr. Jádriel Francisco dos Santos, CPF: ***.764.595-**, venho notificar o proprietário ou ocupante do imóvel confrontante, situado a RUA G, N 171, LOTEAMENTO MOEMA MARY II, BAIRRO CIDADE NOVA, EM ARACAJU/SE, para se manifestar em 15 (quinze) dias, presumindo-se a anuência se deixar de apresentar impugnação expressa no prazo deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IOLANDA DA SILVA CORREIA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). IOLANDA DA SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.958.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Rua 03, Lote 09 - Quadra Y, Alphaville Sergipe Fase 1, Bairro Alphaville, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49141-426, registrado sob o n R-3, na matrícula n 4261. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.452.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de empréstimo/financiamento n 22.1733.606.0000234-21, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/10/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua 20, s/n, Quadra AH, Lote 07, Alphaville Sergipe Fase 1, Bairro Alphaville, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, registrado sob o n R-7, na matrícula n 4425. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.452.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de empréstimo/financiamento n 22.1733.606.0000234-21, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/10/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Alameda Araçá, s/n, Quadra S, Lote 18, Terras Alphaville Sergipe 2 , Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49.140-000, registrado sob o n R-4, na matrícula n 6280. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAVID AZEVEDO LIMA

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 42.939 nesta Serventia em 01 de dezembro de 2023 requerimento pelo qual DAVID AZEVEDO LIMA, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 24 de abril de 1986, filho de José Antônio Melo Lima e Laurinete Azevedo Lima, RG n 31386970/SSP/SE, CPF n ***.275.225-**, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Vitorino, n 1.092, Casa C, bairro Alagoas, Estância/SE, solicitou reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 15 anos de imóvel urbano constituído por um terreno localizado na Rodovia Ayrton Senna, Praia do Abaís, Estância, Estado de Sergipe, com área de 880,00 m , com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, com Rodovia Ayrton Senna

(faixa de domínio), numa extensão de 16,00 metros; ao Oeste, com Lagoa dos Tambaquis, numa extensão de 16,00 metros; ao Sul, com imóvel localizado na Rodovia Ayrton Senna (de Elisângela Bom fim Vieira Marinho), numa extensão de 55,00 metros; ao Norte, com imóvel localizado na Rodovia Ayrton Senna (de Vicente Brito Souza), numa extensão de 55,00 metros. Sem inscrição Municipal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ANDRADINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON SOUZA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARACATUBA/SP
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLES WILLIAM DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de THALLES WILLIAM DE SOUZA, CPF: 377.***.***-97 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.812,13 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 114.360 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TREZE, QUADRA G, LOTE 47, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MADALENA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARLUCIA MARTINS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de ANTONIA MARLUCIA MARTINS COSTA, CPF: 246.***.***-08 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o

pagamento da importância de R\$ 10.770,84 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 115.074 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOVE, n 316, RESIDENCIAL LUANA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SUYAMA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de MATHEUS SUYAMA DE SOUZA, CPF: 388.***.***-40 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.548,00 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 116.157 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, APARTAMENTO 303, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PARQUE ALMARE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GOMES LUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de BRUNA GOMES LUIZ, CPF: 490.***.***-94 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.511,85 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 134.777 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOEL ROSA, n 719, APARTAMENTO 301, BLOCO 04, RESIDENCIAL AMARANTO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ROBERTA VALENTIM**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A devedora fiduciante PRISCILA ROBERTA VALENTIM, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, RG. n 41.396.339-1-SP, CPF n ***.492.968-**, residente na Rua Francisco Cefaly n 68, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.406,09 (dois mil quatrocentos e seis reais e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$2.963,70 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Francisco Cefaly n 68, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 22.032 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora PRISCILA ROBERTA VALENTIM não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUIS FRAGALA BENEDITO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante BRUNO LUIS FRAGALÁ BENEDITO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n 43.966.766-5-SP, CPF n ***.087.308-**, residente na Avenida Francisco Vaz Filho, n 2.611, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$22.482,40 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$23.040,01 (vinte e três mil e quarenta reais e um centavo) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado "na Avenida Francisco Vaz Filho, n 2.611, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 47.304 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. E tendo em vista que o devedor BRUNO LUIS FRAGALÁ BENEDITO, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA VERGARA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante NATALIA VERGARA, brasileira, empresaria, solteira, maior, RG. n 43.966.817-7-SP, CPF n ***.977.648-**, residente na Avenida Agostinho Tucci, n 1456, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 736.869,28 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$737.426,89 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Agostinho Tucci, n 1456, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 72.215 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A e tendo em vista que a devedora NATALIA VERGARA, não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE FLEURY CUSINATO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante GEORGE FLEURY CUSINATO, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 29573700-1-SP, CPF ***.487.328-**, residente no lote 25 da quadra B do Loteamento Residencial Vale do Campo, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.892,88 (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.450,49 (dezesesseis mil quatrocentos e cinqenta reais e quarenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado no "Lote 25 da quadra B do Loteamento Residencial Vale do Campo, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 125.027 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante GEORGE FLEURY CUSINATO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 (três) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS LIMA DE ALMEIDA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao

final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MARCOS LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, RG. n 54.975.806-9-SP, CPF n ***.036.345-**, residente no apartamento n 304, localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 03 do condomínio "PARQUE APOEMA", situado na Avenida Uchoa número n 416, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$66.509,59 (sessenta e seis mil e quinhentos e nove reais e cinq enta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$67.067,20 (sessenta e sete mil e sessenta e sete reais e vinte centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento n 304, localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 03 do condomínio "PARQUE APOEMA", situado na Avenida Uchoa número, 416, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 133.539 neste Serviço Registral", em nome da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. E tendo em vista que o devedor MARCOS LIMA DE ALMEIDA, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS MONTEIRO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JONATAS MONTEIRO, brasileiro, maior, motociclista, solteiro, CPF n ***.907.988-**, residente no apartamento n 404, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do Bloco 02 do condomínio "PARQUE APOEMA", situado na Avenida Uchoa número 416, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 29.161,06 (vinte e nove mil e cento e sessenta e um reais e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$29.718,67 (vinte e nove mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento n 404, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do Bloco 02 do condomínio "PARQUE APOEMA", situado na Avenida Uchoa número 416, em Araraquara, , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 133.527 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. E tendo em vista que o devedor JONATAS MONTEIRO, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MARTINES FERNANDES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A devedora fiduciante ANA CAROLINA MARTINÊS FERNANDES, brasileira, divorciada, enfermeira, RG. 40.693.023-SE, CPF

***.975.678-**, residente na Avenida Tereza Pelegrinete Mota n 1465, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.011,19 (treze mil e onze reais e dezenove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.568,80 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Tereza Pelegrinete Mota n 1465, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.353 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora ANA CAROLINA MARTINÊS FERNANDES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZY APARECIDA DA MAIA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A devedora fiduciante LAIZY APARECIDA DA MAIA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, CPF n ***.435.498-**, residente no "Apartamento n 401, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins n 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.815,17 (sete mil oitocentos e quinze reais e dezessete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 8.372,78 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento n 401, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins n 445, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 141.641 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora LAIZY APARECIDA DA MAIA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN JOICE DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A devedora fiduciante ELEN JOICE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente, RG. 40.286.892-4 - SP, CPF. ***.872.738-**, residente no Apartamento n 404, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 11 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem, n 468 em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 3.455,41 (três mil quatrocentos e cinq enta e cinco reais e quarenta e um centavos), mais a

importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 4.013,02 (quatro mil e treze reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento n 404, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 11 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem, n 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 142.592 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora ELEN JOICE DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA CASSALHO PAIVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A devedora fiduciante MILENA CASSALHO PAIVA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG. n 49.985.044-0-SP, CPF n. ***.864.108-**, residente no "Apartamento n 103, localizado no 1 Pavimento do Bloco 01 do condomínio "VALE SUPREMO", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 6.634,82 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 7.192,43 (sete mil cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento n 103, localizado no 1 Pavimento do Bloco 01 do condomínio "VALE SUPREMO", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva número 41, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 157.262 neste Serviço Registral", em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora MILENA CASSALHO PAIVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MANOEL CORREA DE SOUZA FILHO, ROBERTO CORREA DE SOUZA FILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.398.779 - Autos 000.379.2023.- INTERESSADOS: MANOEL CORRÊA DE SOUZA FILHO - CPF ***.549.908-**

ROBERTO CORREA DE SOUZA FILHO - CPF ***.172.498-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ao Espólio de MANOEL CORRÊA DE SOUZA FILHO, na pessoa do inventariante ROBERTO CORREA DE SOUZA FILHO, de que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ÔNIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 01.561.235/0001-15 e NIRE 35213952725, com sede na Rua Padre Estevão Pernet, n. 160, conj. 604, Tatuapé, São Paulo/SP, autuado em 26/10/2023, sob Protocolo n.398.779 - Autos 000.379.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Gleba 1, com a área de 292.436,77 m², situado na Estrada Municipal, bairro Itapetinga, perímetro urbano do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1, localizado a margem da ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO (Lado ímpar), distante 85,18m da esquina da ESTRADA MUNICIPAL com a RUA ANITA GARIBALDI, definido pelas coordenadas N: 7.441.985,013 m e E: 344.525,308 m; segue confrontando com o imóvel objeto da MATRÍCULA 144.001 com AZ de 20 34'25" e distância de 742,85m, até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.442.680,486 m e E: 344.786,352 m segue confrontando com o imóvel objeto da MATRÍCULA 131.927 com AZ de 111 15'59" e distância de 116,74m, até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.442.638,144 m e E: 344.895,142 m, segue confrontando com ÁREA VERDE 06 - Loteamento Residencial "Greenfield Residencial" com AZ de 111 15'59" e distância de 90,99m, até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.442.605,141 m e E: 344.979,936 m, segue confrontando com ÁREA VERDE 01 - Loteamento Residencial "Greenfield Residencial" com AZ de 111 15'59" e distância de 209,81m, até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.442.529,041 m e E: 345.175,462 m, segue confrontando com o imóvel objeto da MATRÍCULA 137.749 com AZ de 210 39'31" e distância de 404,58m, até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.442.181,014 m e E: 344.969,158 m, com AZ de 183 35'23" e distância de 6,67m, até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.442.174,354 m e E: 344.968,740 m, com AZ de 172 47'32" e distância de 274,12m, até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.441.902,400 m e E: 345.003,133 m, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO em arco de 15,83 m, com raio de 110,00 m, até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.441.906,849 m e E: 344.987,960 m, com AZ de 282 13'10" e distância de 9,15m, até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.441.908,786 m e E: 344.979,014 m, com AZ de 281 22'07" e distância de 3,27m, até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.441.909,430 m e E: 344.975,811 m, com AZ de 280 31'04" e distância de 38,61m, até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.441.916,478 m e E: 344.937,850 m, em arco de 29,82 m, com raio de 80,00 m, até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.441.916,394 m e E: 344.908,198 m, com AZ de 259 09'27" e distância de 29,07m, até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.441.910,925 m e E: 344.879,646 m, com AZ de 255 22'33" e distância de 33,49m, até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.441.902,469 m e E: 344.847,237 m, em arco de 11,20 m, com raio de 110,00 m, até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.441.899,096 m e E: 344.836,565 m, com AZ de 249 32'36" e distância de 51,59m, até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.441.881,067 m e E: 344.788,232 m, em arco de 11,40 m, com raio de 20,00 m, até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.441.880,256 m e E: 344.777,020 m, com AZ de 282 11'17" e distância de 118,39m, até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.441.905,250 m e E: 344.661,300 m, em arco de 65,18 m, com raio de 170,00 m, até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.441.930,744 m e E: 344.601,740 m, com AZ de 304 09'27" e distância de 73,17m, até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.441.971,827 m e E: 344.541,191 m, em arco de 20,37 m, com raio de 190,00 m, até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.441.985,013 m e E: 344.525,308 m, início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0101972. ORIGEM: Matrícula 70.257, propriedade de MANOEL CORREA DE SOUZA FILHO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 144.001, propriedade de ÔNIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e EMILIA COREA DE SOUZA. Matrícula n 131.927, propriedade de DA GRAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ÁREA VERDE 06 e ÁREA VERDE 01 do Residencial Greenfield Residencial, propriedade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. Matrícula n 137.749, propriedade de HBU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA:

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCINDO PINTO DE OLIVEIRA, TEREZA CRISTO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.397.831 - Autos 000.370.2023- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALCINDO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG 3.121.471-X SSP/SP e CPF ***.700.638-**, e sua esposa TEREZA CRISTO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG 2.953.685 SSP/SP e CPF ***.504.678-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Estrada São Paulo, n 651, Jardim Estância Brasil, Atibaia/SP, autuado em 03/10/2023, sob Protocolo n.397.831 - Autos 000.370.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Gleba B com a área de 5.100,00 m, situado na Estrada São Paulo, Jardim Estância Brasil, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 7.438.567,47 m e E= 337.176,27 m; situado na confrontação com o Lote 175 - Matrícula 63.013 de propriedade de José Carlos Lelis Ferreira e s/m Ester Adorno de Abreu Lelis Ferreira e Estrada São Paulo - Lado ímpar, distante 80,19 m da esquina com a Estrada Belo Horizonte. Deste segue confrontando com Lote 175 - Matrícula 63.013 de propriedade de José Carlos Lelis Ferreira e s/m Ester Adorno de Abreu Lelis Ferreira com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 114 11'52" e distância 11,21 m até o vértice 2, de coordenadas N= 7.438.562,88 m e E= 337.186,50 m, com azimute 112 26'57" e distância 14,64 m até o vértice 3, de coordenadas N= 7.438.557,29 m e E= 337.200,03 m, com azimute 112 37'23" e distância 13,53 m até o vértice 4, de coordenadas N= 7.438.552,08 m e E= 337.212,52 m, com azimute 111 42'25" e distância 5,87 m até o vértice 5, de coordenadas N= 7.438.549,91 m e E=337.217,97 m, com azimute 111 58'14" e distância 23,85 m até o vértice 7, de coordenadas N= 7.438.540,99 m e E= 337.240,09 m, com azimute 111 40'49" e distância 8,83 m até o vértice 8, de coordenadas N= 7.438.537,73 m e E= 337.248,30 m. Deste deflete à direita e segue confrontando com o Lote 159 - Matrícula n 20.565 de Isaltina Bueno da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 204 24'18" e distância 9,50 m até o vértice 9, de coordenadas N= 7.438.529,08 m e E= 337.244,37 m, com azimute 202 25'10" e distância 9,73 m até o vértice 10, de coordenadas N= 7.438.520,08 m e E= 337.240,66 m. Deste segue confrontando com o Lote 160 - Matrícula n 755 de propriedade de Enrico Luigi Salvatore Capuani com azimute 223 18'24" e distância 1,07 m até o vértice 11, de coordenadas N= 7.438.519,30 m e E= 337.239,92 m. Deste deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A" da TRANSCRIÇÃO N 9.199 - Lv.3-V - de propriedade de Valdir Aparecido Lupianhe e Patricia Higo Lupianhe e segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 242 00'47" e distância 7,95 m até o vértice 41, de coordenadas N= 7.438.515,57 m e E= 337.232,90 m, com azimute 247 43'57" e distância 11,70 m até o vértice 42, de coordenadas N= 7.438.511,13 m e E= 337.222,07 m, com azimute 242 29'10" e distância 13,53 m até o vértice 43, de coordenadas N= 7.438.504,88 m e E= 337.210,07 m, com azimute 254 00'56" e distância 7,39 m até o vértice 44, de coordenadas N= 7.438.502,85 m e E= 337.202,96 m, com azimute 346 57'50" e distância 3,55 m até o vértice 46, de coordenadas N= 7.438.506,31 m e E= 337.202,16 m, com azimute 310 41'20" e distância 0,23 m até o vértice 45, de coordenadas N= 7.438.506,46 m e E= 337.201,99 m, com azimute 256 57'24" e distância 13,65 m até o vértice 47, de coordenadas N= 7.438.503,38 m e E= 337.188,69 m, com azimute 246 31'23" e distância 8,17 m até o vértice 48, de coordenadas N= 7.438.500,12 m e E= 337.181,19 m, com azimute 258 07'48" e distância 8,77 m até o vértice 49, de coordenadas N= 7.438.498,32 m e E= 337.172,62 m, com azimute 281 46'38" e distância

13,15 m até o vértice 50, de coordenadas N= 7.438.501,00 m e E= 337.159,74 m, com azimute 281 50'58" e distância 13,47 m até o vértice 51, de coordenadas N= 7.438.503,77 m e E= 337.146,56 m, com azimute 275 10'53" e distância 13,41 m até o vértice 52, de coordenadas N= 7.438.504,98 m e E= 337.133,20 m, com azimute 275 48'02" e distância 10,18 m até o vértice 32, de coordenadas N= 7.438.506,01 m e E= 337.123,08 m, deste segue confrontando com a Estrada Belo Horizonte com azimute 317 55'07" e distância 0,92 m até o vértice 33, de coordenadas N= 7.438.506,69 m e E= 337.122,46 m. Deste segue confrontando com a concordância entre as Estradas São Paulo e Belo Horizonte e segue com azimute 357 31'15" e distância 7,02 m até o vértice 34, de coordenadas N= 7.438.513,71 m e E= 337.122,15 m. Deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada São Paulo com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 38 26'27" e distância 2,68 m até o vértice 35, de coordenadas N= 7.438.515,81 m e E= 337.123,82 m, com azimute 46 11'02" e distância 6,21 m até o vértice 36, de coordenadas N= 7.438.520,11 m e E= 337.128,31 m, com azimute 46 10'28" e distância 11,78 m até o vértice 37, de coordenadas N= 7.438.528,27 m e E= 337.136,80 m, com azimute 45 43'47" e distância 18,30 m até o vértice 38, de coordenadas N= 7.438.541,04 m e E= 337.149,91 m, com azimute 45 49'16" e distância 19,54 m até o vértice 39, de coordenadas N= 7.438.554,66 m e E= 337.163,92 m, com azimute 46 15'56" e distância 10,02 m até o vértice 40, de coordenadas N= 7.438.561,58 m e E= 337.171,16 m, 40 59'29" e distâncias 7,80 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 11.034.012.00-0054658. ORIGEM: Transcrição 9.199 - Livro 3-V, propriedade de MARY CID VAZQUEZ, tendo como compromissários compradores - Av.292 a Av.298 da Inscrição n 62-Lv.8-B, ALCINDO PINTO DE OLIVEIRA e LUDOVICO PINTO DE OLIVEIRA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 175 - Matrícula 63.016, propriedade de JOSÉ CARLOS LELIS FERREIRA e s/m ESTER ADORNO DE ABREU LELIS FERREIRA. Lote 159 - Matrícula 20.565, propriedade de ISALTINA BUENO DA SILVA. GLEBA A - Transcrição 9.199-Lv.3-V - Autos 369.2023, tendo como possuidores PATRICIA HIGO LUPIANHE e s/m VALDIR APARECIDO LUPIANHE. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, JOAO CARLOS PINTO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.403.190 - Autos 000.405.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CARLOS HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor municipal, RG 20.706.264 SSP/SP e CPF ***.344.518-**, residente e domiciliado na Rua Virginio Francisco de Paula, n 38, Jardim Siriema, Atibaia/SP; e JOÃO CARLOS PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, RG 8.379.465 SSP/SP e CPF ***.472.918-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/02/2019, com Olímpia Paulino Campos de Oliveira, brasileira, contadora, RG 8.379.465 SSP/SP e CPF ***.916.008-**,

residente e domiciliado na Rua Sebastião Peranovich, n 441, Atibaia Jardim, Atibaia/SP, autuado em 08/02/2024, sob Protocolo n.403.190 - Autos 000.405.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Prédio Residencial com a área de 144,00 m , sob n 45 da Rua João Pires, e seu respectivo terreno com a área de 140,35 m , bairro Centro, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.442.965,04 m. e E 340.525,59 m.; deste, segue com azimute de 354 13'34" e distância de 20,45 m., confrontando neste trecho com o imóvel objeto da matrícula n 94.131, até o vértice 2, de coordenadas N 7.442.985,39 m. e E 340.523,53 m.; deste, segue com azimute de 82 24'55" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com o imóvel objeto da matrícula n 99.373, até o vértice 3, de coordenadas N 7.442.985,65 m. e E 340.525,52 m.; deste, segue com azimute de 82 25'00" e distância de 4,52 m., confrontando neste trecho com o imóvel objeto da matrícula n 99.373, até o vértice 4, de coordenadas N 7.442.986,25 m. e E 340.530,01 m.; deste, segue com azimute de 171 47'02" e distância de 20,05 m., confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 4.672, até o vértice 5, de coordenadas N 7.442.966,40 m. e E 340.532,88 m.; deste, segue com azimute de 259 24'44" e distância de 7,34 m., confrontando neste trecho com a Rua João Pires, até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.215.033.00-0004772. ORIGEM: Transcrição 21.097 - Livro 3-AE, propriedade do Espólio de JOÃO PINTO DE OLIVEIRA, e Transcrição 34.315 - Livro 3-AK, propriedade de JOANA PEREIRA LEITE. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 4.672, propriedade de EDSON KEN YOKOZAWA e ERICA SEKA YOKOZAWA. Matrícula 94.131, propriedade da AGÊNCIA JOÃO PIRES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS LTDA ME. Matrícula 99.373, propriedade da JHC FUNCHAL EMPREENDIMENTOS LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.398.779 - Autos 000.379.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ÔNIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 01.561.235/0001-15 e NIRE 35213952725, com sede na Rua Padre Estevão Pernet, n 160, conj. 604, Tatuapé, São Paulo/SP, autuado em 26/10/2023, sob Protocolo n.398.779 - Autos 000.379.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Gleba 1, com a área de 292.436,77 m , situado na Estrada Municipal, bairro Itapetinga, perímetro urbano do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1, localizado a margem da ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO (Lado ímpar), distante 85,18m da esquina da ESTRADA MUNICIPAL

com a RUA ANITA GARIBALDI, definido pelas coordenadas N: 7.441.985,013 m e E: 344.525,308 m; segue confrontando com o imóvel objeto da MATRÍCULA 144.001 com AZ de 20 34'25" e distância de 742,85m, até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.442.680,486 m e E: 344.786,352 m segue confrontando com o imóvel objeto da MATRÍCULA 131.927 com AZ de 111 15'59" e distância de 116,74m, até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.442.638,144 m e E: 344.895,142 m, segue confrontando com ÁREA VERDE 06 - Loteamento Residencial "Greenfield Residencial" com AZ de 111 15'59" e distância de 90,99m, até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.442.605,141 m e E: 344.979,936 m, segue confrontando com ÁREA VERDE 01 - Loteamento Residencial "Greenfield Residencial" com AZ de 111 15'59" e distância de 209,81m, até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.442.529,041 m e E: 345.175,462 m, segue confrontando com o imóvel objeto da MATRÍCULA 137.749 com AZ de 210 39'31" e distância de 404,58m, até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.442.181,014 m e E: 344.969,158 m, com AZ de 183 35'23" e distância de 6,67m, até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.442.174,354 m e E: 344.968,740 m, com AZ de 172 47'32" e distância de 274,12m, até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.441.902,400 m e E: 345.003,133 m, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO em arco de 15,83 m, com raio de 110,00 m, até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.441.906,849 m e E: 344.987,960 m, com AZ de 282 13'10" e distância de 9,15m, até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.441.908,786 m e E: 344.979,014 m, com AZ de 281 22'07" e distância de 3,27m, até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.441.909,430 m e E: 344.975,811 m, com AZ de 280 31'04" e distância de 38,61m, até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.441.916,478 m e E: 344.937,850 m, em arco de 29,82 m, com raio de 80,00 m, até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.441.916,394 m e E: 344.908,198 m, com AZ de 259 09'27" e distância de 29,07m, até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.441.910,925 m e E: 344.879,646 m, com AZ de 255 22'33" e distância de 33,49m, até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.441.902,469 m e E: 344.847,237 m, em arco de 11,20 m, com raio de 110,00 m, até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.441.899,096 m e E: 344.836,565 m, com AZ de 249 32'36" e distância de 51,59m, até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.441.881,067 m e E: 344.788,232 m, em arco de 11,40 m, com raio de 20,00 m, até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.441.880,256 m e E: 344.777,020 m, com AZ de 282 11'17" e distância de 118,39m, até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.441.905,250 m e E: 344.661,300 m, em arco de 65,18 m, com raio de 170,00 m, até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.441.930,744 m e E: 344.601,740 m, com AZ de 304 09'27" e distância de 73,17m, até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.441.971,827 m e E: 344.541,191 m, em arco de 20,37 m, com raio de 190,00 m, até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.441.985,013 m e E: 344.525,308 m, início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0101972. ORIGEM: Matrícula 70.257, propriedade de MANOEL CORREA DE SOUZA FILHO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 144.001, propriedade de ÔNIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e EMILIA COREA DE SOUZA. Matrícula n 131.927, propriedade de DA GRAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ÁREA VERDE 06 e ÁREA VERDE 01 do Residencial Greenfield Residencial, propriedade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. Matrícula n 137.749, propriedade de HBU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FADI TABET**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por RACHEL MARCOS DAYAN e

OUTROS, protocolo 402.668, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de UMA GLEBA DE TERRAS situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL LUCIANO ROCHA PEÇANHA, no bairro do Rio Acima, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 5.482, o senhor FADI TABET, casado com MARIA THEREZA WHITAKER TABET, proprietário do SÍTIO TABARIS, correspondente a GLEBA 04, situado no bairro da Boa Vista, zona rural deste município e comarca de Atibaia-SP, matriculado sob n 101.916. **PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO:** o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 5.482, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecido, o espólio por seu representante, ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 04 de junho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERENELLA HIPICA E POUSADA S.A, MONTECASA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por RECANTO JULUBI ATIBAIA LTDA, protocolo 403.203, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO DAS OLIVEIRAS, situado de frente para a RUA 20 DE NOVEMBRO, no bairro do Rio Abaixo, neste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 85.271, os representantes legais das empresas proprietárias dos imóveis confrontantes: 1) SERENELLA HÍPICA E POUSADA S/A, proprietária das ÁREAS 1 e 2, matriculadas respectivamente sob n 104.666 e 104.667; e, 2) MONTECASA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ocupante da ÁREA 2, matriculada sob n 104.667. **PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO:** o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 85.271, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 04 de junho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

O 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A. B.

M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de Usucapião Extraordinário (art. 1.238 do Código Civil), requerido por VRFC PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.XXX.XXX/0001-88, NIRE n. 35XXXXXX687, com sede nesta cidade, na Rua Grevillea, n. 415, Residencial Vila Verde, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa n. 45 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n. 525, que corresponde à fração ideal de 0,8064516% ou 498,1801m no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob n. 62.494, prenotado sob n. 513.039, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, n. 505/509, inscrita no CGC/MF. sob n. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 108,06m, medindo 11,00m de frente para a Alameda Rouxinol, 25,00m do lado direito, onde confronta com a casa n. 46 pela Alameda Rouxinol, 25,00m do lado esquerdo, onde confronta com a casa n. 44 pela Alameda Rouxinol, e 11,00m nos fundos, onde confronta com a casa n. 51 pela Alameda Coleirinha, todas de propriedade da A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, n. 505/509, inscrita no CGC/MF. sob n. 60.XXX.XXX/0001-38, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 6 da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERALDO DALBEM, IVONE BARRETO DALBEM**

O Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas-SP, Sr. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, vem pelo presente comunicar aos interessados que se encontra Prenotado n 423.303 de 29/02/2024, relativo ao reconhecimento do pedido de USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, em virtude da posse exercida há mais de 35 (trinta e cinco) anos, conforme se verifica os documentos apresentados nos autos do Processo de Usucapião Extrajudicial n 01/2024 desta Serventia, com requerimento formulado em 15 de março de 2024, pelos REQUERENTES: 1) VERALDO DALBEM, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG n 4.689.550-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.705.338-**, residente e domiciliado na Rua Maria Nassif Mokarzel, n 56, Jardim Santa Genebra II, distrito de Barão Geraldo, na cidade de Campinas/SP, CEP 13084-757 e 2) IVONE BARRETO DALBEM, brasileira, do lar, divorciada, portadora do RG n 8.931.519-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.082.328-**, residente e domiciliada na Rua Maria Nassif Mokarzel, n 56, Jardim Santa Genebra II, distrito de Barão Geraldo, na cidade de Campinas/SP, CEP 13084-757, tendo como objeto da Transcrição n 1.449 desta Serventia (Lotes n s "03", "03-A", "03-B" e "03-C" da Quadra "A", Chácaras Boa Sorte, Bairro do Quilombo), de PROPRIEDADE de MANOEL GASPAS, domiciliado na Fazenda Ponte Alta, nesta comarca. Dessa forma, nos termos do artigo n 16 do Provimento n 65 de 14/12/2017 e item 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, fica publicizada através do presente edital, com decurso de prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, a ciência aos terceiros eventualmente interessados em relação ao presente pedido de usucapião extrajudicial, para apresentar eventual impugnação fundamentada ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, nos termos do 2 do artigo 16 do Provimento n 65 de 14/12/2017, sendo que em caso de não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ao final, tendo cumprido o estabelecido nos citados dispositivos legais e estando ao dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevo-me. Campinas, 13 de maio de 2024.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MATSUMOTO INCORPORADORA E AGROEMPREENHIMENTOS LTDA, S A AGRICOLA E INDUSTRIALSAO SEBASTIAO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida por MATSUMOTO INCORPORADORA E AGROEMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 18.403.557/0001-39, com sede na Travessa Caminho Grande n 1415, Pegorelli, Caraguatatuba/SP, a INTIMAÇÃO através do presente EDITAL, nos termos do Art 213, II, 3 da Lei Federal n 6.015/1973, e na forma do art 136.12, do Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo/SP, da empresa SOCIEDADE ANONIMA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO SEBASTIÃO - CNPJ n 60.519.733/0001-69, proprietária confrontante de vários segmentos do perímetro do imóvel matriculado sob n 13.200, deste Ofício Imobiliário, em face da mesma não ter sido localizada nos endereços indicados pela referida proprietária, com a finalidade de dita lindeira tomar conhecimento, e se for o caso, dar sua anuência, na condição de confrontante, à retificação descritiva perimetral de área do imóvel objeto da matrícula n 13.200, deste Registro de Imóveis, para adequação da respectiva descrição de seu perímetro à sua realidade geométrica atual. Desta forma, devido à ausência de manifestação de anuência expressa da mencionada proprietária dos imóveis confinantes, indicados na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em face de encontrar-se em local ignorado, fica NOTIFICADA a empresa SOCIEDADE ANONIMA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO SEBASTIÃO supra citada, podendo, nos termos do 2 do art 213, da Lei Federal n 6.015/1973, a mesma impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 dias, diretamente nesta Serventia, situada na Avenida Presciliana de Castilho n 151, Centro, Caraguatatuba/SP, das 09,00hs as 16,00hs, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art 213, da LRP, a falta de impugnação, no prazo referido na notificação, resultará na presunção legal de anuência do confrontante, ao pedido de retificação da descrição perimetral da matrícula n 13.200 deste o Imobiliário. Caraguatatuba, 04/06/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA ANDRADE

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições e, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, INTIMA BIANCA ANDRADE, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG/SP n. 40.703.***-8 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF/MF sob n. 454.084.***-57 (número parcialmente omitido em razão da LGPD); a qual não foi encontrada no endereço dos imóveis dados em garantia: Rua João de Barro, lotes 11/12, quadra 01, "Condomínio Vale do Ipê", na cidade de Mira Estrela/SP, CEP 15580-000; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Uruguai, n. 16, Condomínio Edifício Capri, Apto. 62, Jardim Girassol, na cidade de Americana/SP, CEP 13.465-680; e ainda, no outro endereço indicado pela credora: Rua São Paulo, n. 4.080, Loja Roupas AP3, Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga/SP, CEP 15.500-010; na qualidade de devedora fiduciante, na Cédula de Crédito Bancário n. 970635, registrada (R.4) nos imóveis matriculados sob n. 17.776 e 17.777, nesta Serventia, para

que, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça neste ofício imobiliário situado na Avenida Central, n. 1.254, Centro, Cardoso/SP, CEP 15570-000, em horário de atendimento ao público, das 09h00 às 16h00, a fim de efetuar o pagamento dos valores devidos à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA. (credora fiduciária), decorrentes da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária, celebrada entre as partes, tendo como objeto os supracitados imóveis. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculo arquivada nesta serventia cuja elaboração é de responsabilidade integral da credora fiduciária. FICA V. S. ADVERTIDA QUE, O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, NOS TERMOS DO 7, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 9.514/97. O Oficial Titular, Dr. Tício Armelin de Oliveira Caldas.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIIV**
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE XI LTDA

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA - SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 - Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, OFICIAL INTERINO DO 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE XI LTDA, inscrita no CNPJ sob n 23.889.818/0001-02, NIRE: 35229609961, com sede na Avenida Deputado Orlando Zancaner, n 335, Jardim Amêndola, na cidade de Catanduva-SP, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei n 6.766/79, para fins do Registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Catanduva-SP, assim descrito: UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Retiro Santo Antônio com 21,6533 hectares, composto pela Gleba 2 da Parte B, mais a parte da Parte C, ambas do Quinhão II, Bairro Santo Antônio, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, situada neste município, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao vértice P-1, cravado à margem direita do Córrego do Jacu, do vértice P-1 ao vértice 3A, nesta extensão segue confrontando com o imóvel rural denominado Parte C - Fazenda Moreiras ou Barra Grande (matrícula n 30.361); do vértice P-1, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118 28'15", em uma distância de 33,668 m, até o vértice P-2; do vértice P-2 segue em direção até o vértice P-3 no azimute 118 28'15", em uma distância de 70,928 m, do vértice P-3 segue em direção até o vértice P-4, no azimute 118 28'15", em uma distância de 121,960 m, do vértice P-4 segue em direção até o vértice P-5 no azimute 118 28'15", em uma distância de 38,814 m, do vértice P-5 segue em direção até o vértice P-6=2 no azimute 118 28'15", em uma distância de 91,440 m, do vértice P-6=2 segue com azimute 118 28'15" e uma distância de 123,13 metros até o vértice n 3; segue com azimute 117 03'51" e uma distância de 57,42 metros até o vértice n 3A; deste segue confrontando com a Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 232 44'04" e 236,70 metros até o vértice n 3B; 142 44'04" e 21,00 metros até o vértice n 3C; 232 44'04" e 428,00 metros até o vértice n 3D; 142 44'04" e 95,00 metros até o vértice n 3E; 232 44'04" e 141,01 metros até o vértice n 3F; deste segue confrontando com a Avenida César Guzzi, propriedade da Prefeitura Municipal de Catanduva, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 28'34" e 23,65 metros até o vértice n 18; 328 02'45" e 74,08 metros até o vértice n 19; 321 39'49" e 18,57 metros até o vértice n 20; 312 33'42" e 20,41 metros até o vértice n 21; 307 54'49" e 22,11 metros até o vértice n 22; 306 23'38" e 68,20 metros até o vértice n 23; 300 48'30" e 19,23 metros até o vértice n 24; 298 33'46" e 27,85 metros até o vértice n 25; 295 59'09" e 15,41 metros até o vértice n 0, cravado num ponto comum de divisa com a Rua Pastor Loly Gouveia de Lima e a Avenida César Guzzi; deste segue confrontando com a Rua Pastor Loly Gouveia de Lima (loteamento residencial dos Ipês), com azimute de 52 44'04", e uma distância de 549,02 m, até o vértice 1; 52 44'06" e 8,284 m até o P-7=1A; do vértice P-7=1A ao vértice P-8 nesta extensão segue-se confrontando com o Sistema Viário denominado Rua Pastor Loly Gouveia de Lima (matrícula n 39.293), Área Pública, com azimute 315 51'15", em uma distância de 13,627 m; do vértice P-8 ao vértice P-11, nesta extensão segue-se confrontando com o

Lote de Terreno Residencial, sob n 1, da Quadra 10 (matrícula n 39.283); do vértice P-8 deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 315 51'15", em uma distância de 166,920 m, até o vértice P-9; do vértice P-9 segue em direção até o vértice P-10 no azimute 315 50'33", em uma distância de 2,944 m, do vértice P-10 segue em direção até o vértice P-11 no azimute 257 55'36", em uma distância de 29,939 m, do vértice P-11 ao vértice P-12 nesta extensão segue-se confrontando com o Sistema Viário denominado Rua Novelini Bordinassi (matrícula n 39.292), Área Pública; do vértice P-11 deste, segue com o seguinte azimute e distância: 257 55'36", em uma distância de 12,443 m, até o vértice P-12; do vértice P-12 ao vértice P-12A, nesta extensão segue-se confrontando com a Área Pública denominada Área Verde 3 (matrícula n 39.286), Área Pública; do vértice P-12 deste, segue com o seguinte azimute e distância: 257 55'36", em uma distância de 56,822 m, até o vértice P-12A; do vértice P-12A ao vértice P-14, nesta extensão segue-se confrontando com a Área Pública denominada Área Verde 1 (matrícula n 39.284), Área Pública, do vértice P-12A deste, segue com o seguinte azimute e distância: 257 55'36", em uma distância de 37,040 m, até o vértice P-13, do vértice P-13 segue em direção até o vértice P-14 com o azimute 308 48'04", em uma distância de 40,796 m, cravado à margem direita do Córrego do Jacu, do vértice P-14 ao vértice P-39, nesta extensão segue acompanhando o Córrego do Jacu no sentido (jusante à montante), pela margem direita, tendo como confrontante do outro lado do córrego o imóvel rural denominado Retiro Santo Antônio (matrícula n 27.744); do vértice P-14 deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 58 46'20", em uma distância de 5,557 m, até o vértice P-15; do vértice P-15 segue em direção até o vértice P-16 no azimute 36 42'38", em uma distância de 29,351 m, do vértice P-16 segue em direção até o vértice P-17 no azimute 48 44'11", em uma distância de 17,282 m, do vértice P-17 segue em direção até o vértice P-18 no azimute 13 18'20", em uma distância de 7,566 m, do vértice P-18 segue em direção até o vértice P-19 no azimute 354 33'41", em uma distância de 9,401 m, do vértice P-19 segue em direção até o vértice P-20 no azimute 322 11'39", em uma distância de 16,052 m, do vértice P-20 segue em direção até o vértice P-21 no azimute 355 38'22", em uma distância de 6,528 m, do vértice P-21 segue em direção até o vértice P-22 no azimute 21 09'11", em uma distância de 5,415 m, do vértice P-22 segue em direção até o vértice P-23 no azimute 82 07'23", em uma distância de 12,777 m, do vértice P-23 segue em direção até o vértice P-24 no azimute 85 19'29", em uma distância de 9,724 m, do vértice P-24 segue em direção até o vértice P-25 no azimute 67 29'04", em uma distância de 9,285 m, do vértice P-25 segue em direção até o vértice P-26 no azimute 53 15'00", em uma distância de 4,606 m, do vértice P-26 segue em direção até o vértice P-27 no azimute 17 38'49", em uma distância de 14,800 m, do vértice P-27 segue em direção até o vértice P-28 no azimute 12 55'17", em uma distância de 24,094 m, do vértice P-28 segue em direção até o vértice P-29 no azimute 78 34'46", em uma distância de 9,558 m, do vértice P-29 segue em direção até o vértice P-30 no azimute 43 08'59", em uma distância de 10,722 m, do vértice P-30 segue em direção até o vértice P-31 no azimute 108 44'42", em uma distância de 7,852 m, do vértice P-31 segue em direção até o vértice P-32 no azimute 78 59'43", em uma distância de 7,951 m, do vértice P-32 segue em direção até o vértice P-33 no azimute 72 52'54", em uma distância de 9,152 m, do vértice P-33 segue em direção até o vértice P-34 no azimute 72 56'31", em uma distância de 7,667 m, do vértice P-34 segue em direção até o vértice P-35 no azimute 128 38'50", em uma distância de 7,400 m, do vértice P-35 segue em direção até o vértice P-36 no azimute 95 08'40", em uma distância de 2,891 m, do vértice P-36 segue em direção até o vértice P-37 no azimute 73 34'50", em uma distância de 4,802 m, do vértice P-37 segue em direção até o vértice P-38 no azimute 50 00'37", em uma distância de 3,367 m, do vértice P-38 segue em direção até o vértice P-39 no azimute 27 15'07", em uma distância de 3,700 m; do vértice P-39 ao vértice P-1 (início da descrição), nesta extensão segue acompanhando o Córrego do Jacu no sentido (jusante à montante), pela margem direita, tendo como confrontante do outro lado do córrego o imóvel rural denominado Sítio São José (matrícula n 14.588); do vértice P-39 segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357 24'43", em uma distância de 16,981 m, até o vértice P-40, finalmente do vértice P-40 segue em direção até o P-1 (início da descrição), no azimute de 44 54'53", na extensão de 21,738 m, o qual encontra-se matriculado sob n 47.978, Livro 02, neste Oficial. O LOTEAMENTO "VIVEN VISTA DO SOL" será composto de 403 lotes, 03 áreas institucionais; 05 sistemas de lazer; 01 área verde; 25 vias públicas, distribuídas em 18 quadras que foi APROVADO pela Municipalidade de Catanduva-SP, sob n 7.125, em 18/03/2024, tendo sido apresentado o Certificado GRAPROHAB sob n 243/2023, em data de 18/07/2023 e CETESB sob n 0000064931/2023, do processo n 000001400819/2021, em data de 06/09/2023. TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA SERÃO EXECUTADAS PELA LOTEADORA, no prazo de 2 (dois) anos. O PRESENTE LOTEAMENTO É DE CARÁTER "RESIDENCIAL E COMERCIAL". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados

EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 04 de junho de 2024. O Oficial Interino RENATO FABIANO GRANDISOLI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CERQUEIRA CESAR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO APARECIDO EUGENIO**

Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, 4, da Lei n 9.514/97. Interessado: FERNANDO APARECIDO EUGÊNIO. RENATA DE CASTRO DUARTE, Oficial Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR-SP. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi prenotado sob n 83.361 em 07 de março de 2.024, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante FERNANDO APARECIDO EUGÊNIO. Considerando que o fiduciante não foi localizado e encontrado em local ignorado, FICA ESTE INTIMADO A COMPARECER neste serviço registral, situado na Rua J. J. de Moraes Sarmento, n 243, Centro, Cerqueira César-SP, no horário das 9h00 às 16h00, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atrasos e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 12.219,36, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 29/05/2024 - R\$ 12.219,36; pagamento em 30/05/2024 - R\$ 12.252,44; pagamento em 31/05/2024 - R\$ 12.285,52; pagamento em 01/06/2024 - R\$ 12.318,59; pagamento em 02/06/2024 - R\$ 12.351,67; pagamento em 03/06/2024 - R\$ 12.384,74; pagamento em 04/06/2024 - R\$ 12.417,82; pagamento em 05/06/2024 - R\$ 12.450,89; pagamento em 06/06/2024 - R\$ 12.483,97; pagamento em 07/06/2024 - R\$ 12.517,05; pagamento em 08/06/2024 - R\$ 12.550,12; pagamento em 09/06/2024 - R\$ 12.583,20; pagamento em 10/06/2024 - R\$ 13.177,67; pagamento em 11/06/2024 - R\$ 13.210,75; pagamento em 12/06/2024 - R\$ 13.243,82; pagamento em 13/06/2024 - R\$ 13.276,90; pagamento em 14/06/2024 - R\$ 13.309,97; pagamento em 15/06/2024 - R\$ 13.343,05; pagamento em 16/06/2024 - R\$ 13.376,13; pagamento em 17/06/2024 - R\$ 13.409,20; pagamento em 18/06/2024 - R\$ 13.442,28; pagamento em 19/06/2024 - R\$ 13.475,35; pagamento em 20/06/2024 - R\$ 13.508,43; pagamento em 21/06/2024 - R\$ 13.541,50; pagamento em 22/06/2024 - R\$ 13.574,58; pagamento em 23/06/2024 - R\$ 13.607,66; pagamento em 24/06/2024 - R\$ 13.640,73; pagamento em 25/06/2024 - R\$ 13.673,81; pagamento em 26/06/2024 - R\$ 13.706,88; pagamento em 27/06/2024 - R\$ 13.739,96; pagamento em 28/06/2024 - R\$ 13.773,03; pagamento em 29/06/2024 - R\$ 13.806,11; pagamento em 30/06/2024 - R\$ 13.839,19; pagamento em 01/07/2024 - R\$ 13.872,26; pagamento em 02/07/2024 - R\$ 13.905,34; pagamento em 03/07/2024 - R\$ 13.938,41; pagamento em 04/07/2024 - R\$ 13.971,49; pagamento em 05/07/2024 - R\$ 14.004,56; pagamento em 06/07/2024 - R\$ 14.037,64; pagamento em 07/07/2024 - R\$ 14.070,72; pagamento em 08/07/2024 - R\$ 14.103,79; pagamento em 09/07/2024 - R\$ 14.136,87; pagamento em 10/07/2024 - R\$ 14.170,00; pagamento em 11/07/2024 - R\$ 14.203,12; pagamento em 12/07/2024 - R\$ 14.236,25; pagamento em 13/07/2024 - R\$ 14.269,37; pagamento em 14/07/2024 - R\$ 14.302,50; pagamento em 15/07/2024 - R\$ 14.335,62; pagamento em 16/07/2024 - R\$ 14.368,75; pagamento em 17/07/2024 - R\$ 14.401,87; pagamento em 18/07/2024 - R\$ 14.435,00; pagamento em 19/07/2024 - R\$ 14.468,12; pagamento em 20/07/2024 - R\$ 14.501,25; pagamento em 21/07/2024 - R\$ 14.534,37; pagamento em 22/07/2024 - R\$ 14.567,50; pagamento em 23/07/2024 - R\$ 14.600,62; pagamento em 24/07/2024 - R\$ 14.633,75; pagamento em 25/07/2024 - R\$ 14.666,87; pagamento em 26/07/2024 - R\$ 14.699,00; pagamento em 27/07/2024 - R\$ 14.732,12; pagamento em 28/07/2024 - R\$ 14.765,25; pagamento em 29/07/2024 - R\$ 14.798,37; pagamento em 30/07/2024 - R\$ 14.831,50; pagamento em 31/07/2024 - R\$ 14.864,62; pagamento em 01/08/2024 - R\$ 14.897,75; pagamento em 02/08/2024 - R\$ 14.930,87; pagamento em 03/08/2024 - R\$ 14.964,00; pagamento em 04/08/2024 - R\$ 14.997,12; pagamento em 05/08/2024 - R\$ 15.030,25; pagamento em 06/08/2024 - R\$ 15.063,37; pagamento em 07/08/2024 - R\$ 15.096,50; pagamento em 08/08/2024 - R\$ 15.129,62; pagamento em 09/08/2024 - R\$ 15.162,75; pagamento em 10/08/2024 - R\$ 15.195,87; pagamento em 11/08/2024 - R\$ 15.229,00; pagamento em 12/08/2024 - R\$ 15.262,12; pagamento em 13/08/2024 - R\$ 15.295,25; pagamento em 14/08/2024 - R\$ 15.328,37; pagamento em 15/08/2024 - R\$ 15.361,50; pagamento em 16/08/2024 - R\$ 15.394,62; pagamento em 17/08/2024 - R\$ 15.427,75; pagamento em 18/08/2024 - R\$ 15.460,87; pagamento em 19/08/2024 - R\$ 15.494,00; pagamento em 20/08/2024 - R\$ 15.527,12; pagamento em 21/08/2024 - R\$ 15.560,25; pagamento em 22/08/2024 - R\$ 15.593,37; pagamento em 23/08/2024 - R\$ 15.626,50; pagamento em 24/08/2024 - R\$ 15.659,62; pagamento em 25/08/2024 - R\$ 15.692,75; pagamento em 26/08/2024 - R\$ 15.725,87; pagamento em 27/08/2024 - R\$ 15.759,00; pagamento em 28/08/2024 - R\$ 15.792,12; pagamento em 29/08/2024 - R\$ 15.825,25; pagamento em 30/08/2024 - R\$ 15.858,37; pagamento em 31/08/2024 - R\$ 15.891,50; pagamento em 01/09/2024 - R\$ 15.924,62; pagamento em 02/09/2024 - R\$ 15.957,75; pagamento em 03/09/2024 - R\$ 15.990,87; pagamento em 04/09/2024 - R\$ 16.024,00; pagamento em 05/09/2024 - R\$ 16.057,12; pagamento em 06/09/2024 - R\$ 16.090,25; pagamento em 07/09/2024 - R\$ 16.123,37; pagamento em 08/09/2024 - R\$ 16.156,50; pagamento em 09/09/2024 - R\$ 16.189,62; pagamento em 10/09/2024 - R\$ 16.222,75; pagamento em 11/09/2024 - R\$ 16.255,87; pagamento em 12/09/2024 - R\$ 16.289,00; pagamento em 13/09/2024 - R\$ 16.322,12; pagamento em 14/09/2024 - R\$ 16.355,25; pagamento em 15/09/2024 - R\$ 16.388,37; pagamento em 16/09/2024 - R\$ 16.421,50; pagamento em 17/09/2024 - R\$ 16.454,62; pagamento em 18/09/2024 - R\$ 16.487,75; pagamento em 19/09/2024 - R\$ 16.520,87; pagamento em 20/09/2024 - R\$ 16.554,00; pagamento em 21/09/2024 - R\$ 16.587,12; pagamento em 22/09/2024 - R\$ 16.620,25; pagamento em 23/09/2024 - R\$ 16.653,37; pagamento em 24/09/2024 - R\$ 16.686,50; pagamento em 25/09/2024 - R\$ 16.719,62; pagamento em 26/09/2024 - R\$ 16.752,75; pagamento em 27/09/2024 - R\$ 16.785,87; pagamento em 28/09/2024 - R\$ 16.819,00; pagamento em 29/09/2024 - R\$ 16.852,12; pagamento em 30/09/2024 - R\$ 16.885,25; pagamento em 01/10/2024 - R\$ 16.918,37; pagamento em 02/10/2024 - R\$ 16.951,50; pagamento em 03/10/2024 - R\$ 16.984,62; pagamento em 04/10/2024 - R\$ 17.017,75; pagamento em 05/10/2024 - R\$ 17.050,87; pagamento em 06/10/2024 - R\$ 17.084,00; pagamento em 07/10/2024 - R\$ 17.117,12; pagamento em 08/10/2024 - R\$ 17.150,25; pagamento em 09/10/2024 - R\$ 17.183,37; pagamento em 10/10/2024 - R\$ 17.216,50; pagamento em 11/10/2024 - R\$ 17.249,62; pagamento em 12/10/2024 - R\$ 17.282,75; pagamento em 13/10/2024 - R\$ 17.315,87; pagamento em 14/10/2024 - R\$ 17.349,00; pagamento em 15/10/2024 - R\$ 17.382,12; pagamento em 16/10/2024 - R\$ 17.415,25; pagamento em 17/10/2024 - R\$ 17.448,37; pagamento em 18/10/2024 - R\$ 17.481,50; pagamento em 19/10/2024 - R\$ 17.514,62; pagamento em 20/10/2024 - R\$ 17.547,75; pagamento em 21/10/2024 - R\$ 17.580,87; pagamento em 22/10/2024 - R\$ 17.614,00; pagamento em 23/10/2024 - R\$ 17.647,12; pagamento em 24/10/2024 - R\$ 17.680,25; pagamento em 25/10/2024 - R\$ 17.713,37; pagamento em 26/10/2024 - R\$ 17.746,50; pagamento em 27/10/2024 - R\$ 17.779,62; pagamento em 28/10/2024 - R\$ 17.812,75; pagamento em 29/10/2024 - R\$ 17.845,87; pagamento em 30/10/2024 - R\$ 17.879,00; pagamento em 31/10/2024 - R\$ 17.912,12; pagamento em 01/11/2024 - R\$ 17.945,25; pagamento em 02/11/2024 - R\$ 17.978,37; pagamento em 03/11/2024 - R\$ 18.011,50; pagamento em 04/11/2024 - R\$ 18.044,62; pagamento em 05/11/2024 - R\$ 18.077,75; pagamento em 06/11/2024 - R\$ 18.110,87; pagamento em 07/11/2024 - R\$ 18.144,00; pagamento em 08/11/2024 - R\$ 18.177,12; pagamento em 09/11/2024 - R\$ 18.210,25; pagamento em 10/11/2024 - R\$ 18.243,37; pagamento em 11/11/2024 - R\$ 18.276,50; pagamento em 12/11/2024 - R\$ 18.309,62; pagamento em 13/11/2024 - R\$ 18.342,75; pagamento em 14/11/2024 - R\$ 18.375,87; pagamento em 15/11/2024 - R\$ 18.409,00; pagamento em 16/11/2024 - R\$ 18.442,12; pagamento em 17/11/2024 - R\$ 18.475,25; pagamento em 18/11/2024 - R\$ 18.508,37; pagamento em 19/11/2024 - R\$ 18.541,50; pagamento em 20/11/2024 - R\$ 18.574,62; pagamento em 21/11/2024 - R\$ 18.607,75; pagamento em 22/11/2024 - R\$ 18.640,87; pagamento em 23/11/2024 - R\$ 18.674,00; pagamento em 24/11/2024 - R\$ 18.707,12; pagamento em 25/11/2024 - R\$ 18.740,25; pagamento em 26/11/2024 - R\$ 18.773,37; pagamento em 27/11/2024 - R\$ 18.806,50; pagamento em 28/11/2024 - R\$ 18.839,62; pagamento em 29/11/2024 - R\$ 18.872,75; pagamento em 30/11/2024 - R\$ 18.905,87; pagamento em 01/12/2024 - R\$ 18.939,00; pagamento em 02/12/2024 - R\$ 18.972,12; pagamento em 03/12/2024 - R\$ 19.005,25; pagamento em 04/12/2024 - R\$ 19.038,37; pagamento em 05/12/2024 - R\$ 19.071,50; pagamento em 06/12/2024 - R\$ 19.104,62; pagamento em 07/12/2024 - R\$ 19.137,75; pagamento em 08/12/2024 - R\$ 19.170,87; pagamento em 09/12/2024 - R\$ 19.204,00; pagamento em 10/12/2024 - R\$ 19.237,12; pagamento em 11/12/2024 - R\$ 19.270,25; pagamento em 12/12/2024 - R\$ 19.303,37; pagamento em 13/12/2024 - R\$ 19.336,50; pagamento em 14/12/2024 - R\$ 19.369,62; pagamento em 15/12/2024 - R\$ 19.402,75; pagamento em 16/12/2024 - R\$ 19.435,87; pagamento em 17/12/2024 - R\$ 19.469,00; pagamento em 18/12/2024 - R\$ 19.502,12; pagamento em 19/12/2024 - R\$ 19.535,25; pagamento em 20/12/2024 - R\$ 19.568,37; pagamento em 21/12/2024 - R\$ 19.601,50; pagamento em 22/12/2024 - R\$ 19.634,62; pagamento em 23/12/2024 - R\$ 19.667,75; pagamento em 24/12/2024 - R\$ 19.700,87; pagamento em 25/12/2024 - R\$ 19.734,00; pagamento em 26/12/2024 - R\$ 19.767,12; pagamento em 27/12/2024 - R\$ 19.800,25; pagamento em 28/12/2024 - R\$ 19.833,37; pagamento em 29/12/2024 - R\$ 19.866,50; pagamento em 30/12/2024 - R\$ 19.899,62; pagamento em 31/12/2024 - R\$ 19.932,75; pagamento em 01/01/2025 - R\$ 19.965,87; pagamento em 02/01/2025 - R\$ 20.000,00; pagamento em 03/01/2025 - R\$ 20.033,12; pagamento em 04/01/2025 - R\$ 20.066,25; pagamento em 05/01/2025 - R\$ 20.099,37; pagamento em 06/01/2025 - R\$ 20.132,50; pagamento em 07/01/2025 - R\$ 20.165,62; pagamento em 08/01/2025 - R\$ 20.198,75; pagamento em 09/01/2025 - R\$ 20.231,87; pagamento em 10/01/2025 - R\$ 20.265,00; pagamento em 11/01/2025 - R\$ 20.298,12; pagamento em 12/01/2025 - R\$ 20.331,25; pagamento em 13/01/2025 - R\$ 20.364,37; pagamento em 14/01/2025 - R\$ 20.397,50; pagamento em 15/01/2025 - R\$ 20.430,62; pagamento em 16/01/2025 - R\$ 20.463,75; pagamento em 17/01/2025 - R\$ 20.496,87; pagamento em 18/01/2025 - R\$ 20.530,00; pagamento em 19/01/2025 - R\$ 20.563,12; pagamento em 20/01/2025 - R\$ 20.596,25; pagamento em 21/01/2025 - R\$ 20.629,37; pagamento em 22/01/2025 - R\$ 20.662,50; pagamento em 23/01/2025 - R\$ 20.695,62; pagamento em 24/01/2025 - R\$ 20.728,75; pagamento em 25/01/2025 - R\$ 20.761,87; pagamento em 26/01/2025 - R\$ 20.795,00; pagamento em 27/01/2025 - R\$ 20.828,12; pagamento em 28/01/2025 - R\$ 20.861,25; pagamento em 29/01/2025 - R\$ 20.894,37; pagamento em 30/01/2025 - R\$ 20.927,50; pagamento em 31/01/2025 - R\$ 20.960,62; pagamento em 01/02/2025 - R\$ 20.993,75; pagamento em 02/02/2025 - R\$ 21.026,87; pagamento em 03/02/2025 - R\$ 21.060,00; pagamento em 04/02/2025 - R\$ 21.093,12; pagamento em 05/02/2025 - R\$ 21.126,25; pagamento em 06/02/2025 - R\$ 21.159,37; pagamento em 07/02/2025 - R\$ 21.192,50; pagamento em 08/02/2025 - R\$ 21.225,62; pagamento em 09/02/2025 - R\$ 21.258,75; pagamento em 10/02/2025 - R\$ 21.291,87; pagamento em 11/02/2025 - R\$ 21.325,00; pagamento em 12/02/2025 - R\$ 21.358,12; pagamento em 13/02/2025 - R\$ 21.391,25; pagamento em 14/02/2025 - R\$ 21.424,37; pagamento em 15/02/2025 - R\$ 21.457,50; pagamento em 16/02/2025 - R\$ 21.490,62; pagamento em 17/02/2025 - R\$ 21.523,75; pagamento em 18/02/2025 - R\$ 21.556,87; pagamento em 19/02/2025 - R\$ 21.590,00; pagamento em 20/02/2025 - R\$ 21.623,12; pagamento em 21/02/2025 - R\$ 21.656,25; pagamento em 22/02/2025 - R\$ 21.689,37; pagamento em 23/02/2025 - R\$ 21.722,50; pagamento em 24/02/2025 - R\$ 21.755,62; pagamento em 25/02/2025 - R\$ 21.788,75; pagamento em 26/02/2025 - R\$ 21.821,87; pagamento em 27/02/2025 - R\$ 21.855,00; pagamento em 28/02/2025 - R\$ 21.888,12; pagamento em 29/02/2025 - R\$ 21.921,25; pagamento em 01/03/2025 - R\$ 21.954,37; pagamento em 02/03/2025 - R\$ 21.987,50; pagamento em 03/03/2025 - R\$ 22.020,62; pagamento em 04/03/2025 - R\$ 22.053,75; pagamento em 05/03/2025 - R\$ 22.086,87; pagamento em 06/03/2025 - R\$ 22.120,00; pagamento em 07/03/2025 - R\$ 22.153,12; pagamento em 08/03/2025 - R\$ 22.186,25; pagamento em 09/03/2025 - R\$ 22.219,37; pagamento em 10/03/2025 - R\$ 22.252,50; pagamento em 11/03/2025 - R\$ 22.285,62; pagamento em 12/03/2025 - R\$ 22.318,75; pagamento em 13/03/2025 - R\$ 22.351,87; pagamento em 14/03/2025 - R\$ 22.385,00; pagamento em 15/03/2025 - R\$ 22.418,12; pagamento em 16/03/2025 - R\$ 22.451,25; pagamento em 17/03/2025 - R\$ 22.484,37; pagamento em 18/03/2025 - R\$ 22.517,50; pagamento em 19/03/2025 - R\$ 22.550,62; pagamento em 20/03/2025 - R\$ 22.583,75; pagamento em 21/03/2025 - R\$ 22.616,87; pagamento em 22/03/2025 - R\$ 22.650,00; pagamento em 23/03/2025 - R\$ 22.683,12; pagamento em 24/03/2025 - R\$ 22.716,25; pagamento em 25/03/2025 - R\$ 22.749,37; pagamento em 26/03/2025 - R\$ 22.782,50; pagamento em 27/03/2025 - R\$ 22.815,62; pagamento em 28/03/2025 - R\$ 22.848,75; pagamento em 29/03/2025 - R\$ 22.881,87; pagamento em 30/03/2025 - R\$ 22.915,00; pagamento em 31/03/2025 - R\$ 22.948,12; pagamento em 01/04/2025 - R\$ 22.981,25; pagamento em 02/04/2025 - R\$ 23.014,37; pagamento em 03/04/2025 - R\$ 23.047,50; pagamento em 04/04/2025 - R\$ 23.080,62; pagamento em 05/04/2025 - R\$ 23.113,75; pagamento em 06/04/2025 - R\$ 23.146,87; pagamento em 07/04/2025 - R\$ 23.180,00; pagamento em 08/04/2025 - R\$ 23.213,12; pagamento em 09/04/2025 - R\$ 23.246,25; pagamento em 10/04/2025 - R\$ 23.279,37; pagamento em 11/04/2025 - R\$ 23.312,50; pagamento em 12/04/2025 - R\$ 23.345,62; pagamento em 13/04/2025 - R\$ 23.378,75; pagamento em 14/04/2025 - R\$ 23.411,87; pagamento em 15/04/2025 - R\$ 23.445,00; pagamento em 16/04/2025 - R\$ 23.478,12; pagamento em 17/04/2025 - R\$ 23.511,25; pagamento em 18/04/2025 - R\$ 23.544,37; pagamento em 19/04/2025 - R\$ 23.577,50; pagamento em 20/04/2025 - R\$ 23.610,62; pagamento em 21/04/2025 - R\$ 23.643,75; pagamento em 22/04/2025 - R\$ 23.676,87; pagamento em 23/04/2025 - R\$ 23.710,00; pagamento em 24/04/2025 - R\$ 23.743,12; pagamento em 25/04/2025 - R\$ 23.776,25; pagamento em 26/04/2025 - R\$ 23.809,37; pagamento em 27/04/2025 - R\$ 23.842,50; pagamento em 28/04/2025 - R\$ 23.875,62; pagamento em 29/04/2025 - R\$ 23.908,75; pagamento em 30/04/2025 - R\$ 23.941,87; pagamento em 01/05/2025 - R\$ 23.975,00; pagamento em 02/05/2025 - R\$ 24.008,12; pagamento em 03/05/2025 - R\$ 24.041,25; pagamento em 04/05/2025 - R\$ 24.074,37; pagamento em 05/05/2025 - R\$ 24.107,50; pagamento em 06/05/2025 - R\$ 24.140,62; pagamento em 07/05/2025 - R\$ 24.173,75; pagamento em 08/05/2025 - R\$ 24.206,87; pagamento em 09/05/2025 - R\$ 24.240,00; pagamento em 10/05/2025 - R\$ 24.273,12; pagamento em 11/05/2025 - R\$ 24.306,25; pagamento em 12/05/2025 - R\$ 24.339,37; pagamento em 13/05/2025 - R\$ 24.372,50; pagamento em 14/05/2025 - R\$ 24.405,62; pagamento em 15/05/2025 - R\$ 24.438,75; pagamento em 16/05/2025 - R\$ 24.471,87; pagamento em 17/05/2025 - R\$ 24.505,00; pagamento em 18/05/2025 - R\$ 24.538,12; pagamento em 19/05/2025 - R\$ 24.571,25; pagamento em 20/05/2025 - R\$ 24.604,37; pagamento em 21/05/2025 - R\$ 24.637,50; pagamento em 22/05/2025 - R\$ 24.670,62; pagamento em 23/05/2025 - R\$ 24.703,75; pagamento em 24/05/2025 - R\$ 24.736,87; pagamento em 25/05/2025 - R\$ 24.770,00; pagamento em 26/05/2025 - R\$ 24.803,12; pagamento em 27/05/2025 - R\$ 24.836,25; pagamento em 28/05/2025 - R\$ 24.869,37; pagamento em 29/05/2025 - R\$ 24.902,50; pagamento em 30/05/2025 - R\$ 24.935,62; pagamento em 31/05/2025 - R\$ 24.968,75; pagamento em 01/06/2025 - R\$ 25.001,87; pagamento em 02/06/2025 - R\$ 25.035,00; pagamento em 03/06/2025 - R\$ 25.068,12; pagamento em 04/06/2025 - R\$ 25.101,25; pagamento em 05/06/2025 - R\$ 25.134,37; pagamento em 06/06/2025 - R\$ 25.167,50; pagamento em 07/06/2025 - R\$ 25.200,62; pagamento em 08/06/2025 - R\$ 25.233,75; pagamento em 09/06/2025 - R\$ 25.266,87; pagamento em 10/06/2025 - R\$ 25.300,00; pagamento em 11/06/2025 - R\$ 25.333,12; pagamento em 12/06/2025 - R\$ 25.366,25; pagamento em 13/06/2025 - R\$ 25.399,37; pagamento em 14/06/2025 - R\$ 25.432,50; pagamento em 15/06/2025 - R\$ 25.465,62; pagamento em 16/06/2025 - R\$ 25.498,75; pagamento em 17/06/2025 - R\$ 25.531,87; pagamento em 18/06/2025 - R\$ 25.565,00; pagamento em 19/06/2025 - R\$ 25.598,12; pagamento em 20/06/2025 - R\$ 25.631,25; pagamento em 21/06/2025 - R\$ 25.664,37; pagamento em 22/06/2025 - R\$ 25.697,50; pagamento em 23/06/2025 - R\$ 25.730,62; pagamento em 24/06/2025 - R\$ 25.763,75; pagamento em 25/06/2025 - R\$ 25.796,87; pagamento em 26/06/2025 - R\$ 25.830,00; pagamento em 27/06/2025 - R\$ 25.863,12; pagamento em 28/06/2025 - R\$ 25.896,25; pagamento em 29/06/2025 - R\$ 25.929,37; pagamento em 30/06/2025 - R\$ 25.962,50; pagamento em 01/07/2025 - R\$ 26.000,00; pagamento em 02/07/2025 - R\$ 26.037,50; pagamento em 03/07/2025 - R\$ 26.075,00; pagamento em 04/07/2025 - R\$ 26.112,50; pagamento em 05/07/2025 - R\$ 26.150,00; pagamento em 06/07/2025 - R\$ 26.187,50; pagamento em 07/07/2025 - R\$ 26.225,00; pagamento em 08/07/2025 - R\$ 26.262,50; pagamento em 09/07/2025 - R\$ 26.300,00; pagamento em 10/07/2025 - R\$ 26.337,50; pagamento em 11/07/2025 - R\$ 26.375,00; pagamento em 12/07/2025 - R\$ 26.412,50; pagamento em 13/07/2025 - R\$ 26.450,00; pagamento em 14/07/2025 - R\$ 26.487,50; pagamento em 15/07/2025 - R\$ 26.525,00; pagamento em 16/07/2025 - R\$ 26.562,50; pagamento em 17/07/2025 - R\$ 26.600,00; pagamento em 18/07/2025 - R\$ 26.637,50; pagamento em 19/07/2025 - R\$ 26.675,00; pagamento em 20/07/2025 - R\$ 26.712,50; pagamento em 21/07/2025 - R\$ 26.750,00; pagamento em 22/07/2025 - R\$ 26.787,50; pagamento em 23/07/2025 - R\$ 2

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA RUFINO DOS SANTOS, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a BIANCA RUFINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, diretor, RG n 36.***.79-7-SSP/SP, CPF/MF n 484.***.8-13, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sob a prenotação 378.276. Tendo como imóvel dado em garantia: TERRENO URBANO designado por LOTE N 12 da QUADRA "AN", do loteamento "RESIDENCIAL DOS LAGOS", situado no Bairro do Portão ou Rincão, no lugar denominado Pioneira ou Sítio Grande, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 82.482, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29/05/2024 em R\$ 39.299,23, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.137,52 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 31 de maio de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA, DANIELA SOUZA LEITE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhado, RG n 45.***.821-SSP/SP, CPF/MF n 330.***.8-50, e DANIELA SOUZA LEITE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n 49.***.820-SSP/SP, CPF/MF n 407.***.8-45 na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.598. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 116S, localizado no Subsolo "01" do Condomínio Residencial denominado "ASTÓRIA III", localizado na RUA JOAQUIM LEITE DOS SANTOS, n 65, Bairro do Barro Branco, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 122.372, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/06/2024 em R\$ 83.371,40, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.696,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na

Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - DESCALVADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO GIACOMELLI RAVASI, ERICA GIACOMELLI RAVASI, LUIS ANTONIO GIACOMELLI RAVASI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE DESCALVADO-SP. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.- -EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- PRENOTAÇÃO :n. 93.303, feita em 12 de dezembro de 2023.- Assunto - CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO das seguintes pessoas: JOÃO FRANCISCO GIACOMELLI RAVASI, constando como endereço Avenida Brigadeiro Miguel Lambert, 39 - Camobi - Santa Maria-RS; ERICA GIACOMELLI RAVASI - Rua Dr. Renato Paes de Barros, 956 - Apto 51 - Itaim Bibi - São Paulo-Capital e LUIS ANTONIO GIACOMELLI RAVASI, Avenida Pavão 231 - Apto. 191 - Moema - São Paulo Capital. REQUERENTE: SRE. GESTORA DE ATIVOS LTDA.- Descalvado-SP. Usucapião extrajudicial de UM TERRENO, localizado nos fundos, do prédio residencial com frente para a Rua José Bonifácio, n. 355, contendo a área total de 141,50 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Pela face considerada frente, mede em reta 10,85 metros, confrontando nesta extensão, com o prédio residencial da Rua José Bonifácio n. 355, objeto da Matrícula n. 18.178, pertencente à SER. Gestora de Ativos Ltda. EPP, na face lateral direita, de quem da citada face considerada frente olha o imóvel, mede inicialmente em reta, 0,30 metros, confrontando nesta extensão com o prédio misto (residencial e comercial) e respectivo terreno, com frente para a Rua Bezerra Paes n. 432 e n. 432-A, objeto da matrícula n. 1.700, pertencente a Alan Fioroni Kastein e outros, onde segue em reta medindo 11,60 metros, alcançando a face dos fundos e confrontando nesta extensão com o prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Rua Bezerra Paes n. 422, objeto da matrícula 7.176, pertencente a Hildebrando Borgonove e sua mulher Da. Elenice Ravasi Motta Borgonove. Na face lateral esquerda de quem da citada face considerada frente, olha o imóvel, mede inicialmente, em reta, 2,80 metros, onde segue em reta medindo 2,00 metros e confrontando nestas duas extensões, com o prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Rua José Bonifácio n. 347, objeto da matrícula n. 4.251, de José Maria Constante Melki, onde segue em reta, medindo, 8,85 metros, alcançando a face dos fundos e confrontando nessa extensão, com o prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Rua Coronel Rafael Tobias n. 399, objeto da matrícula n. 7.177, de João Francisco Giacomelli Ravasi e outros. Na face dos fundos mede inicialmente, em reta, 9,30 metros, confrontando nessa extensão com o prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Rua Barão de Descalvado n. 308, objeto da matrícula n. 4.584, pertencente a Clovis A. Ferreira Junior e sua mulher Valdivia de Medeiros Alvares Ferreira, onde segue em reta, medindo 2,15 metros, alcançando a face lateral direita e confrontando, nessa extensão com o Prédio Comercial e respectivo terreno com frente para a Rua Barão de Descalvado n. 322, objeto da matrícula n. 4.583 pertencente a Silvio Bellini, encerrando assim a sua descrição perimétrica. OBS. O imóvel contém 40,95 m2 de área edificada, além de uma piscina com 18,00 m2 de área edificada.- OBJETIVO - Ação de Usucapião Extraordinária., O Oficial do Registro de Imóveis do Município e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, Bel. Claudio Romantini, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo segundo da Lei Federal n. 6015/73, introduzido pelo artigo 1.071 da Lei 13.105/2015 e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER AOS INTERESSADOS ACIMA, OU A QUEM MAIS INTERESSAR, QUE TRAMITA NESTA Serventia Imobiliária, o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe formulado pela Empresa SER. GESTORA DE ATIVOS LTDA., objetivando a Usucapião Extrajudicial, nos termos dos artigos e Provimento

acima mencionados, com posse há mais de 30 anos, sobre o imóvel acima descrito, alega manter a posse mansa e pacífica e ininterrupta com ânimo de dono sobre o aludido imóvel há mais de 30 anos, portanto absolutamente justa a posse e como constam da ata, também absolutamente incontroversos o seu pleno exercício e o modo como se dá (como dono) pelos promoventes, pessoas na qual concentram-se e exteriorizam-se todos os poderes inerentes ao domínio. Finalmente informo que a documentação completa, permanecerá a disposição dos interessados para exame, nessa Serventia Imobiliária. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários bem como ao público em geral é publicado o presente, para querendo no prazo peremptório de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste, oferecer a impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A não Apresentação de impugnação implicará a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rua Conselheiro Antonio Prado, 708, centro, Descalvado-SP. CEP. 13.690.000, das 9,00, às 16,00 hs. de segunda a sexta feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica para vista do público em geral.- Eu, (a.) (Claudio Romantini), Oficial Delegado, digitei e assino. Dado e passado nesta cidade de Descalvado-SP. aos (quatro) 04 de junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024).-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILSON FERREIRA DOS SANTOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. MAILSON FERREIRA DOS SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01144005C - PRENOTAÇÃO N . 359.097 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MAILSON FERREIRA DOS SANTOS (CPF/ME N . ***.644.858-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.569,70 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos, posição até o dia 18 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações E Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 844440888180, datado de 29 de abril de 2.015. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço informado sito a Rua Maria José Lovo Volpe, n . 6.850, Franca Polo Clube, Cep. 14.412-312 em Franca-SP, nos dias 28 de março, 02, 04, 10,18 e 23 de abril de 2.024, o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando em presumivelmente se ocultando. Certifico ainda ser "IGNORADO" a atual localização do(a) devedor(a)/destinatário (s), conforme o artigo 26, 4 - B, da Lei n . 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma CASA DE MORADIA, localizado na Rua Maria José Lovo Volpe, n . 6.850, Franca Polo Clube, Cep. 14.412-312, nesta cidade de Franca-SP, matriculada sob n 94.724, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de junho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CHINAGLIA PEREIRA, TASSIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA PEREIRA

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. VINICIUS CHINAGLIA PEREIRA E SRA. TASSIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA PEREIRA - PROTOCOLO ONR - IN00914351C - PRENOTAÇÃO N. 358.433 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n 60.746.948/0001-12, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) VINICIUS CHINAGLIA PEREIRA (CPF/ME N. ***.613.458-**) e TASSIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA PEREIRA (CPF/ME N. ***.116.098-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 17.573,25 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), posição até o dia 03 de junho de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Financiamento par Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Contrato N. 9052195, datado de 22 de março de 2021. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço de intimação e do imóvel nos dias 08, 11, 13 e 19 de março e 03, 12, 17 de abril 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu aos avisos para comparecer(rem) a Serventia estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao endereço do imóvel (Rua Ozandir Hipolito da Silva, n. 3.573, Ap. 04, 1 andar, Cond. Resid. Piratininga Garden em Franca-SP) o local trata-se de um condomínio sem portaria de acesso e com apenas interfones onde os moradores não atendem, sendo "INACESSÍVEL" o ingresso aos apartamentos e aos vizinhos, conforme art. 26 4 da Lei n. 9.514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2º endereço para intimação (Rua João Gai, n 260, Bairro Pedro Cavallini, em Barretos-SP) o endereço é "Insuficiente", pois o local possui vários apartamentos e o destinatário é "DESCONHECIDO", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço, conforme art. 26 4 da Lei n. 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n 04, 1 Andar, do Condomínio Residencial Piratininga Garden, localizado Ozandir Hipolito da Silva, n. 3.573, nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.403-582, Jd. Piratininga, matriculado sob n 97.422, neste Cartório, para o BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de junho de 2024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): G L COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS LTDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Interessada: GL COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA Edital de Usucapião n. 01/236.613 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n.

236.613, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado pela empresa GL COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 09.051.298/0001-363, com sede nesta Cidade, na Rua Monteiro Lobato, n. 361-B, Jardim Progresso, dos imóveis situados na Estrada Ettore Palma, designados como parte da Gleba "F", no lugar denominado "Sítio Maracujá", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com 1.022,00m e 978,20m, respectivamente, com origem na transcrição n. 13.690, do 8 Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figura como titular de direitos e confrontantes: JOÃO DE TULIO FILHO. A requerente alega possuir o imóvel há 20 anos e fundamenta o pedido na modalidade de usucapião extraordinária, prevista no artigo 1238, do Código Civil. Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 04 de junho de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE CASSIA MUCHIUTTE**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n. 844442476724, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n. 9.514/97, da mutuária JESSICA DE CASSIA MUCHIUTTE, CPF n. ***.709.998-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Calixto Razza, n. 83, Residencial Santa Isabel, neste município e comarca, constante da matrícula 50.513 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 17/05/2024, corresponde a R\$ 5.321,50, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 199,60. O documento foi protocolado sob n. 195.569, em 21/03/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n. 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 29 de maio de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DOS SANTOS ROCHA, GERLANE JOYCE MARQUES DA SILVA ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 **EDITAL DE INTIMAÇÃO** ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, com

sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, Vila Olímpia, São Paulo/SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores EDSON DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, analista de controle de qualidade, RG n 283922151 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.891.098-** e sua esposa GERLANE JOYCE MARQUES DA SILVA ROCHA, brasileira, dona de loja, RG n 41.286.864-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.793.118-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quisiro, 42, Jardim Souza, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia datado de 26/07/2021 (Contrato n 0010233495), Instrumento de Re-Ratificação datado de 29/09/2021 e Instrumento de Re-Ratificação datado de 26/10/2021, do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL n 163, com área total construída de 189,68m2, com frente para a Rua 15 e seu respectivo lote de terreno n 14 da quadra 028 do Jardim Bopiranga, Município de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.15 na matrícula n 140.930 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 11 (onze) parcelas sob n s 23 à 33 com vencimentos em 26/06/2023 à 26/04/2024, perfazendo até a data de 17/05/2024, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 19.407,91 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os fiduciários acima mencionados, em local ignorado, e, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 526.702 de 20/09/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor FABIANO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, consultor de negócios, RG 06317962910 - DETRAN/SP, CPF ***.083.798-**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Prata, 185, Bl 181 C, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: SOBRADO 04 do Conjunto denominado Condomínio Residencial Recanto dos Bandeirantes, situado na Rua Maria das Dores Rodrigues, n 675, do loteamento denominado Recanto dos Bandeirantes, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 237.107 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 14 (catorze) prestações sob n s 67 à 80 com vencimentos em 05/04/2023 à 05/05/2024, perfazendo até a data de 07/05/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 22.892,60 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última

publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 525.229 de 11/08/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAYARA SANTOS DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora NAYARA SANTOS DA SILVA, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, RG 472444943 - SSP/SP, CPF ***.444.088-**, residente e domiciliada na Rua do Estanho, n 137, C4, Parque São Pedro, na Cidade de Itaquaquecetuba/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: CASA n 03, n 697, localizada no pavimento térreo, do prédio residencial assobradado sem denominação especial, situado na Avenida São Paulo, construída sobre o terreno formado por parte do lote n 06 da quadra 15 do loteamento denominado Balneário Walquene, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 241.534 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 16 (dezesesseis) prestações sob n s 50 à 65 com vencimentos em 14/02/2023 à 14/05/2024, perfazendo até a data de 28/05/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 13.789,90 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 522.466 de 26/05/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
Oficial Registrador

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA BEZERRA, SILVANA ALVES DE CARVALHO BEZERRA

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores JOSÉ DE ARIMATEIA DE SOUSA BEZERRA, brasileiro, agenciador de propaganda, portador do RG n 35XXX016-SSP-SP, inscrito no CPF n XXX.870.853-XX e seu cônjuge, SILVANA ALVES DE CARVALHO BEZERRA, brasileira, auxiliar escritório, portadora do RG n 57.XXX.966-X-SSP-SP, inscrita no CPF n

XXX.598.733-XX, a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 03 de junho de 2024, de R\$ 16.780,20 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 166.822, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2, da Lei n 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei n 9.514/97. Jundiaí, 03 de junho de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERGIO FURLANETO, CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA, DORACI CHAVES OLIVEIRA

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Wilma Ana Tetzner e Edvaldo Donizete Dibbern. Notificados: Claudinei da Silva Oliveira, Doraci Chaves Oliveira, e Sergio Furlaneto. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto das matrículas 12.021 (protocolo 173.993), desta Serventia, promovida por Wilma Ana Tetzner e Edvaldo Donizete Dibbern. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Sergio Furlaneto, Claudinei da Silva Oliveira e sua esposa Doraci Chaves Oliveira, proprietários do imóvel matriculado sob o n 24.246, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzidos pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO JOSE DE LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Subst. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE LOTEAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a PEDRO JOSÉ DE LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. n 44.733.282/0001-01, com sede à Rua Pará, n 04, centro, em Balsamo/SP., por seu representante legal, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "RESIDENCIAL PEDRO JOSÉ DE LIMA", efetuado no imóvel da MATRICULA n .48.825, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a área de 102.980,00m2., distante 41,85 metros da esquina da Rua Pará com a Rua Aurora Soares Geraldês, lado par do emplacamento municipal, compreendido entre as Rua José Fernandes Alonso; com a Avenida Benedito Geraldês; com o Prolongamento da Rua Lídio Lopes; com a Travessa Florentina Alonso Lobato Gil; com a Rua Paulina Folgoso Fernandes; com a Rua Manoel Ferreira de Melo e com a Rua Pará, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob n 71.01.01.01, a ser dividido em 153 (cento e cinquenta e três) lotes de uso exclusivamente residenciais, mais sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes e sistemas de lazer, dispostos em 10 quadras, que estará servido da infra estrutura necessária, a ser concluída em até 04 anos a contar de 25.10.2022 (data do GRAPROHAB.), conforme o cronograma apresentado, cuja execução acha-se garantida por PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA de 9 (nove) lotes, conforme consta da escritura pública, lavrada nas Notas do Tabelionato do Município de Balsamo/SP., aos 19.09.2023, no Livro n 080, pags.056/058, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DA BALSAMO, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto n 2.642, de 05.02.2024 e pelo GRAPROHAB., por intermédio do Certificado n 368/2022, de 25.10.2022, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido LOTEAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 03 de junho de 2024. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA BARBOSA DE MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 304.588-65) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, MARIA HELENA BARBOSA DE MELO, brasileira, inscrita no CPF/MF n ***.037.234-**, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 304.588-65 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel constituído de parte do lote n 09 da quadra "C", situado na Rua Tenente Manoel Alves dos Anjos, n s 950 e 948, Jundiapéba, inserido em área maior objeto da transcrição sob n 225 do 1 Cartório de Registro de Imóveis, nesta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorios os declaram exercer por si e seus antecessores pelo período de 58 (cinquenta e oito) anos, sendo proprietário tabular: ANSELMO

VIEIRA DE SOUZA E, para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência do proprietário tabular dos imóveis confrontantes SERGIO MINORU KOGA, inscrito no CPF/MF n.º ***.339.738-**, ANTONIO SIMÕES e EULALIA PEREIRA RANGEL SIMÕES, (cujo o paradeiro das pessoas não foi possível localizar, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n.º 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. . Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2024 Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS PEREIRA SANTANA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS -LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 27/12/2023, prenotado nesta serventia sob n.º .66.727 em 27/12/2023, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTANA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob n.º .***.986.605-**, residente e domiciliada na Rua Guarajá, n.º .121, Casa n.º .06, Tucuruvi, São Paulo-SP, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n.º .6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos do imóvel localizado na Rua Orlando Ramalho, composto do Lote n.º .10 da Quadra n.º .54 do Balneário Itaguaí, com área de 330m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Matrícula n.º .104.801, do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, em nome de Mariana Sant'Ana Miceli. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificada a legitimada certa e proprietária tabular (artigo 216-A 13 LRP) acima identificada, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n.º .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BASTOS MAKIYAMA LOPES, ELIANE BARTEL ISHIHARA**

FAZ SABER ao Sr. JOÃO BASTOS MAKIYAMA LOPES (CPF/MF n.º ***.314.638-**) e a Sra. ELIANE BARTEL ISHIHARA (CPF/MF n.º ***.195.118-**), com endereços declarados para intimação na Rua Eunice Silva Rimoli, Lote n.º 21, Quadra J, Quinta das Aroeiras, nesta Cidade de Olímpia - SP, CEP:15407-344 e na

Rua Horácio de Mello, n 100, na Cidade de Cotia - SP, CEP06705-270; que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1 e 4, da Lei n 9.514, de 20/11/1.997, que ficam INTIMADOS, a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CNPJ n 48.041.735/0001-90), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda, consórcio imobiliário, confissão de dívida, constituição de alienação fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças, datado de 19 de agosto de 2.021, assinado em São Paulo-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Eunice Silva Rimoli, Lote 21, da Quadra J, no Loteamento denominado "Quinta das Aroeiras", na cidade de Olímpia-SP; objeto da matrícula n 43.877, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7, DA LEI N 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO BELOTTO, MARIO ALBERTINI DA SILVA, MARIA ELZA ARANTES DA SILVA, WALDIR FARO, MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES, HERCIO MARQUES DE LIMA, CESAR AUGUSTO SERAFIM PINHEIRO, FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, PAULO CESAR MONTECHIEZE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de MÁRIO ALBERTINI DA SILVA, MARIA ELZA ARANTES DA SILVA, WALDIR FARO, MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, HÉRCIO MARQUES DE LIMA, CÉSAR AUGUSTO SERAFIM PINHEIRO, FRANCISCO ASSIS DE SOUZA e PAULO CÉSAR MONTECHIEZE. REQUERENTE(S): JOSÉ APARECIDO BELOTTO, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG/SP n. 8.***.660 e inscrito no CPF/MF sob n. 992.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silvério da Cruz, n. 42, em Palmital/SP. PROTOCOLO n. 172.487. ORIGEM: Matrícula n. 16.356. IMÓVEL: IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 4,3801 ha, contendo casa de tábuas e alvenaria coberta com telhas, denominado "Rancho Belotto", situado na Fazenda Três Ilhas, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Maria de Oliveira Gonçalves, Raimundo Gonçalves casado com Eliane Gonçalves Mendes, Ivani Gonçalves Guedes, casada com Waldyr Faro, Japyr Garcia, casado com Etelvina Lopes Garcia, Amanda Valderes Zanon, casada com Eduardo Cândido Portilho, Evandro José Zanon, Luis Antônio Montechieze, casado com Edilene Matias Montechieze, Maria Rita Montechieze, casada com Francisco Assis de Souza, Maisa Aparecida Montechieze Pinheiro, casada com César Augusto Serafim Pinheiro, José Roberto Montechieze casado com Andréa da Silva Montechieze, Paulo César Montechieze, casado com Simone Pereira da Silva Montechieze, Oscar Fernando Montechieze, casado com Rosimar Battezzini, Gabriel Nagib Zina e usufrutuária Santina dos Santos Montechieze. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Maria de Oliveira Gonçalves, Raimundo Gonçalves casado com Eliane Gonçalves Mendes, Ivani Gonçalves Guedes, casada com Waldyr Faro, Japyr Garcia, casado com Etelvina Lopes Garcia, Amanda Valderes Zanon, casada com Eduardo Cândido Portilho, Evandro José Zanon, Luis Antônio Montechieze, casado com Edilene Matias Montechieze, Maria Rita Montechieze, casada com Francisco Assis de Souza, Maisa Aparecida Montechieze Pinheiro, casada com César Augusto Serafim Pinheiro, José Roberto Montechieze casado com Andréa da Silva Montechieze, Paulo César Montechieze, casado com Simone Pereira da Silva Montechieze, Oscar Fernando Montechieze, casado com Rosimar Battezzini, Gabriel Nagib Zina e usufrutuária Santina dos Santos Montechieze, Mário Albertini da Silva, casado com Maria Elza Arantes da Silva, Hércio Marques de Lima, casado com Porcina Maria Victória de Jesus Lima e CTG Brasil - Rio Paranapanema Energia S.A. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste

Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a MÁRIO ALBERTINI DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 707.***.***-53, MARIA ELZA ARANTES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. 204.***.***-60, WALDYR FARO, inscrito no CPF/MF sob n. 013.***.***-87, MÁRIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob n. 307.***.***-60, HÉRCIO MARQUES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob n. 167.***.***-87, CÉSAR AUGUSTO SERAFIM PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob n. 087.***.***-05, FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob n. 064.***.***-04 e PAULO CÉSAR MONTECHIEZI, inscrito no CPF/MF sob n. 137.***.***-45, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente JOSÉ APARECIDO BELOTTI, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG/SP n. 8.***.660 e inscrito no CPF/MF sob n. 992.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silvério da Cruz, n. 42, em Palmital/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com 4,3801 ha, contendo casa de tábuas e alvenaria coberta com telhas, denominado Rancho Belotto, situado na Fazenda Três Ilhas, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-2268, de coordenadas Long: 50 10' 43,601" W, Lat: 22 56' 35,757" S e Altitude: 384,833 m., situado na divisa com a propriedade de Mário Albertini da Silva, casado com Maria Elza Arantes da Silva, Hércio Marques de Lima casado com Porcina Victória de Jesus Lima (Sítio Sem Denominação, matrícula n. 1.828 - C.R.I. de Palmital/SP), e com a propriedade de Mário Albertini da Silva, cassado com Maria Elza Arantes da Silva (Sítio Sem Denominação, matrícula 12.361 - C.R.I. de Palmital/SP), deste segue confrontando com a propriedade de Mário Albertini da Silva, casado com Maria Elza Arantes da Silva (Sítio Sem Denominação, matrícula 12.361 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 171 11' e de 197,19 m. até o vértice E08-V-3175, de coordenadas Lon: 50 10' 42,541" W, Lat: 22 56' 42,091" S e Altitude: 367,746 m.; deste, segue confrontando com a propriedade da CESP - Companhia Energética de São Paulo, atualmente CTG Brasil - Riio Paranapanema Energia S.A. (Reservatório da UHE Canoas II - CAN-II-PD-PAL-036, matrícula n. 12.980 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 273 06' e de 1,71 m. até o vértice E08-V-3176, de coordenadas Lon: 50 10' 42,601" W, Lat: 22 56' 42,088" S e Altitude: 367,746 m.; 264 12' e de 9,77 m. até o vértice E08-V-3177, de coordenadas Lon: 50 10' 42,942" W, Lat: 22 56' 42,120" S e Altitude 367,746 m.; 250 00' e de 14,58 m. até o vértice E08-V-3178, de coordenadas Lon: 50 10' 43,423" W, Lat: 22 56' 42,282" S e Altitude: 367,711 m.; 241 43' e de 44,68 m. até o vértice E08-V-2179, de coordenadas Lon: 50 10' 44,804" W, Lat: 22 56' 42,970" S e Altitude: 371,216 m.; 237 45' e de 86,33 m. até o vértice E08-V-3180, de coordenadas Lon: 50 10' 47,367" W, Lat: 22 56' 44,467" S e Altitude: 375,553 m.; 243 14' e de 43,17 m. até o vértice E08-V-3181, de coordenadas Lon: 50 10' 48,720" W, Lat: 22 56' 45,099" S e Altitude: 375,377 m.; 238 03' e de 6,28 m. até o vértice E08-V-3182, de coordenadas Lon: 50 10' 48,907" W, Lat: 22 56' 45,207" S e Altitude 375,276 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria de Oliveira Gonçalves, Raimundo Gonçalves, casado com Eliane Gonçalves Mendes, Ivani Gonçalves Guedes casada com Waldir Faro, Japyr Garcia, casado com Etelvina Lopes Garcia, Amanda Valderes Zanon casada com Eduardo Cândido Portilho, Evandro José Zanon, Luis Antônio Montechieze casado com Edilene Matias Montechieze, Maria Rita Montechieze casada com Francisco Assis de Souza, Maísa Aparecida Montechieze Pinheiro casada com César Augusto Serafim Pinheiro, José Roberto Montechieze casado com Andréa da Silva Montechieze, Paulo César Montechieze casado Simone Pereira da Silva Montechieze, Oscar Fernando Montechieze casado com Rosimar Battezzini Montechieze, Gabriel Nagib Zina, e como usufrutuária Santina dos Santos Montechieze (Sítio Sem Denominação, matrícula 16.356 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 352 33' e de 270,10 m. até o vértice E08-M-2267, de coordenadas Lon: 50 50' 50,134" W, Lat: 22 56' 36,501" S e Altitude: 386,263 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Mário Albertini da Silva casado com Maria Elza Arantes da Silva, Hércio Marques de Lima casado com Porcina Victória de Jesus Lima (Sítio Sem Denominação, matrícula 1.828 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 82 59' e de 187,54 m. até o vértice E08-M-2268, de coordenadas Lon: 50 10' 43,601" W, Lat: 22 56' 35,757" S e Altitude 384,833 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 19 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado

o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 408, 1 do Provimento n 149 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 04 de junho de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE APARECIDO BELOTTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): JOSÉ APARECIDO BELOTTO, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG/SP n. 8.***.660 e inscrito no CPF/MF sob n. 992.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silvério da Cruz, n. 42, em Palmital/SP. PROTOCOLO n. 172.487. ORIGEM: Matrícula n. 16.356. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 4,3801 ha, contendo casa de tábuas e alvenaria coberta com telhas, denominado "Rancho Belotto", situado na Fazenda Três Ilhas, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Maria de Oliveira Gonçalves, Raimundo Gonçalves casado com Eliane Gonçalves Mendes, Ivani Gonçalves Guedes, casada com Waldyr Faro, Japyr Garcia, casado com Etelvina Lopes Garcia, Amanda Valderes Zanon, casada com Eduardo Cândido Portilho, Evandro José Zanon, Luis Antônio Montechieze, casado com Edilene Matias Montechieze, Maria Rita Montechieze, casada com Francisco Assis de Souza, Maisa Aparecida Montechieze Pinheiro, casada com César Augusto Serafim Pinheiro, José Roberto Montechieze casado com Andréa da Silva Montechieze, Paulo César Montechieze, casado com Simone Pereira da Silva Montechieze, Oscar Fernando Montechieze, casado com Rosimar Battezzini, Gabriel Nagib Zina e usufrutuária Santina dos Santos Montechieze. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Maria de Oliveira Gonçalves, Raimundo Gonçalves casado com Eliane Gonçalves Mendes, Ivani Gonçalves Guedes, casada com Waldyr Faro, Japyr Garcia, casado com Etelvina Lopes Garcia, Amanda Valderes Zanon, casada com Eduardo Cândido Portilho, Evandro José Zanon, Luis Antônio Montechieze, casado com Edilene Matias Montechieze, Maria Rita Montechieze, casada com Francisco Assis de Souza, Maisa Aparecida Montechieze Pinheiro, casada com César Augusto Serafim Pinheiro, José Roberto Montechieze casado com Andréa da Silva Montechieze, Paulo César Montechieze, casado com Simone Pereira da Silva Montechieze, Oscar Fernando Montechieze, casado com Rosimar Battezzini, Gabriel Nagib Zina e usufrutuária Santina dos Santos Montechieze, Mário Albertini da Silva, casado com Maria Elza Arantes da Silva, Hércio Marques de Lima, casado com Porcina Maria Victória de Jesus Lima e CTG Brasil - Rio Paranapanema Energia S.A. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente JOSÉ APARECIDO BELOTTO, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG/SP n. 8.***.660 e inscrito no CPF/MF sob n. 992.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silvério da Cruz, n. 42, em Palmital/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com 4,3801 ha, contendo casa de tábuas e alvenaria coberta com telhas, denominado Rancho Belotto, situado na Fazenda Três Ilhas, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-2268, de coordenadas Long: 50 10' 43,601" W, Lat: 22 56' 35,757" S e Altitude: 384,833 m.,

situado na divisa com a propriedade de Mário Albertini da Silva, casado com Maria Elza Arantes da Silva, Hércio Marques de Lima casado com Porcina Victória de Jesus Lima (Sítio Sem Denominação, matrícula n. 1.828 - C.R.I. de Palmital/SP), e com a propriedade de Mário Albertini da Silva, cassado com Maria Elza Arantes da Silva (Sítio Sem Denominação, matrícula 12.361 - C.R.I. de Palmital/SP), deste segue confrontando com a propriedade de Mário Albertini da Silva, casado com Maria Elza Arantes da Silva (Sítio Sem Denominação, matrícula 12.361 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 171 11' e de 197,19 m. até o vértice E08-V-3175, de coordenadas Lon: 50 10' 42,541", Lat: 22 56' 42,091" S e Altitude: 367,746 m.; deste, segue confrontando com a propriedade da CESP - Companhia Energética de São Paulo, atualmente CTG Brasil - Rio Parapanema Energia S.A. (Reservatório da UHE Canoas II - CAN-II-PD-PAL-036, matrícula n. 12.980 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 273 06' e de 1,71 m. até o vértice E08-V-3176, de coordenadas Lon: 50 10' 42,601" W, Lat: 22 56' 42,088" S e Altitude: 367,746 m.; 264 12' e de 9,77 m. até o vértice E08-V-3177, de coordenadas Lon: 50 10' 42,942" W, Lat: 22 56' 42,120" S e Altitude 367,746 m.; 250 00' e de 14,58 m. até o vértice E08-V-3178, de coordenadas Lon: 50 10' 43,423" W, Lat: 22 56' 42,282" S e Altitude: 367,711 m.; 241 43' e de 44,68 m. até o vértice E08-V-2179, de coordenadas Lon: 50 10' 44,804" W, Lat: 22 56' 42,970" S e Altitude: 371,216 m.; 237 45' e de 86,33 m. até o vértice E08-V-3180, de coordenadas Lon: 50 10' 47,367" W, Lat: 22 56' 44,467" S e Altitude: 375,553 m.; 243 14' e de 43,17 m. até o vértice E08-V-3181, de coordenadas Lon: 50 10' 48,720" W, Lat: 22 56' 45,099" S e Altitude: 375,377 m.; 238 03' e de 6,28 m. até o vértice E08-V-3182, de coordenadas Lon: 50 10' 48,907" W, Lat: 22 56' 45,207" S e Altitude 375,276 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria de Oliveira Gonçalves, Raimundo Gonçalves, casado com Eliane Gonçalves Mendes, Ivani Gonçalves Guedes casada com Waldyr Faro, Japyr Garcia, casado com Etelvina Lopes Garcia, Amanda Valderes Zanon casada com Eduardo Cândido Portilho, Evandro José Zanon, Luis Antônio Montechieze casado com Edilene Matias Montechieze, Maria Rita Montechieze casada com Francisco Assis de Souza, Maísa Aparecida Montechieze Pinheiro casada com César Augusto Serafim Pinheiro, José Roberto Montechieze casado com Andréa da Silva Montechieze, Paulo César Montechieze casado Simone Pereira da Silva Montechieze, Oscar Fernando Montechieze casado com Rosimar Battezzini Montechieze, Gabriel Nagib Zina, e como usufrutuária Santina dos Santos Montechieze (Sítio Sem Denominação, matrícula 16.356 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 352 33' e de 270,10 m. até o vértice E08-M-2267, de coordenadas Lon: 50 50' 50,134" W, Lat: 22 56' 36,501" S e Altitude: 386,263 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Mário Albertini da Silva casado com Maria Elza Arantes da Silva, Hércio Marques de Lima casado com Porcina Victória de Jesus Lima (Sítio Sem Denominação, matrícula 1.828 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 82 59' e de 187,54 m. até o vértice E08-M-2268, de coordenadas Lon: 50 10' 43,601" W, Lat: 22 56' 35,757" S e Altitude 384,833 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 19 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de junho de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Escrevente Autorizado.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI DONIZETI RIBEIRO, ZILDA PEREIRA DA SILVEIRA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal/Ofício n 61871/2024-CESAV/BU. e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES JURACI DONIZETI RIBEIRO e sua esposa ZILDA PEREIRA DA SILVEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, ele trabalhador agrícola, ela do lar, portadores dos RG.s. n s. 17.646.593-SSP/SP., e 29.072.943-9-SSP/SP., portadores dos CPF.s. n s. ***.575.098-** e ***.940.258-**, respectivamente, dados como residentes ou tendo como último endereço na Rua Coronel Ernesto Schmidt, n 3.407, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme demonstra o fato narrado em certidão expedida por este Cartório de Registro de Imóveis, para o pagamento de prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, na data do recebimento do Requerimento e projeção de débitos em 29.05.2.024 neste Cartório, a importância de R\$-995,05-(novecentos noventa e cinco reais e cinco centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária , datado de 09 de abril de 2.008, Contrato n 805996030367, registrado sob n 11 e 12, na Matrícula n 4.232, nesta Serventia. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital , os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FELIPE FERREIRA DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor LEONARDO FELIPE FERREIRA DA SILVA SOUZA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária n 844442714031, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 15.353 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Deolindo Andrade de Souza, lote 19 , quadra B, Parque Alvorada, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BRUNA FERNANDES MARQUES**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Bruna Marques Guesso, brasileira, cabelereira, CPF n ***.751.878-**, RG n 32.772.853-X-SSP/SP, casada com Flavio Luis Guesso, brasileiro, gerente comercial, CPF n ***.520.538-**, RG n 33.256.542-7-SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Rosim, 2065, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: "Um lote de terreno sob n 11, da quadra "10", no loteamento denominado "JARDIM PARQUE DOS EUCALIPTOS", situada nesta cidade, na confluência da Rua Sebastião Rosim (antiga Rua "F") com a Rua Antônio Justino (antiga Rua "D"); medindo 5,00 metros de frente para a Rua Sebastião Rosim (antiga Rua "F"); do lado direito, mede 25,00 metros, confrontando com lote n 12 da quadra "10" (matrícula n 20.899); do lado esquerdo, mede 16,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Justino (antiga Rua "D"); e, nos fundos, mede 14,00 metros, confrontando com o lote n 10 da quadra "10" (matrícula n 15.221); perfazendo uma área total de 332,62 metros quadrados". Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-B, 4, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Aos seis (13) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - SANTA FE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AZ LOTEAMENTO SANTA FE 1/3 SPE LTDA**

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 142.027 em 07 de maio de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito por AZ LOTEAMENTO SANTA FÉ 1/3 SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 27.826.393/0001-43, com sede na Rua Francisco Ortim Ramos, n 301, Conjunto Habitacional Emílio Mininem, na cidade de Fernandópolis/SP, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado de ESTÂNCIA MORADA DO SOL (destacada do sítio boa esperança(p/dos lotes n 127-A e 126-A do Núcleo Paget), constituído de uma área de 98.063,00 metros quadrados, imóvel esse descrito na Matrícula 35.089, localizado no Município de Santa Fé do Sul-SP. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 142.027. O referido, após registro do desmembramento especial em apreço, passará a ser constituído de 326 (trezentos e vinte e seis) Lotes Residenciais, em 20 quadras, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS SONHOS II". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito

perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Eu, (João Marcio Pinto Paulon), Escrevente Coordenador do Oficial, formulei e digitei; e Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO VIEIRA DA CONCEICAO, CLEUZA SUELI DA SILVA PINTO CONCEICAO

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por MAURÍCIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, construtor, RG. 14.***.***-SSP/SP, CPF. 040.***.***-69, e sua mulher CLEUZA SUELI DA SILVA PINTO CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, RG. 16.***.***-2-SSP/SP, CPF. 059.***.***-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados em Santo André/SP, prenotado e autuado sob o n 360.804, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio n 941 da Rua Timor, com área construída de 111,00m , e seu respectivo terreno constituído pelo lote 22 da quadra U, do "Parque Oratório", situado no perímetro urbano desta cidade, na lateral esquerda e do lado ímpar da Rua Timor, que assim se descreve: tem início no ponto A, localizado no ponto comum ao lote 23, e distante 27,50 metros do ponto de intersecção entre o alinhamento predial da Rua Timor com a Avenida Nevada; deste ponto, segue com frente para a Rua Timor com o azimute 270 09 44 , medindo 8,00 metros até encontrar o ponto B; deste ponto, deflete à direita e segue pela lateral esquerda com o azimute 358 29 40 medindo 39,00 metros até encontrar o ponto C, confrontando com o imóvel de classificação fiscal 10.298.007, Rua Timor n 933, lote 21, matrícula n 32.418 desta Serventia; deste ponto, deflete à direita e segue pelo fundo, com o azimute 76 07 56 , medindo 8,00 metros até encontrar o ponto D, confrontando com o imóvel de classificação fiscal 10.298.087, Avenida Nevada, matrícula n 47.686 desta Serventia, divisa do loteamento Vila Lucinda; deste ponto, deflete à direita e segue pela lateral direita, com o azimute 178 39'30", medindo 41,00 metros até encontrar o ponto A, confrontando com os imóveis de classificações fiscais 10.298.001, Avenida Nevada n s 12 e 16, lote 27, matrícula n 44.448 desta Serventia, 10.298.002, Avenida Nevada n 20, lote 26, matrícula n 63 desta Serventia, 10.298.003, Avenida Nevada n 28, matrícula n 43.879 desta Serventia, 10.298.004, Avenida Nevada n 24, matrícula n 44.560 desta Serventia, e 10.298.005, Rua Timor n 965, lote 23, matrícula n 24.328 desta Serventia; encerrando a área de 320,00m . Classificação fiscal n 10.298.006. Com o valor venal para o exercício de 2024 de R\$695.819,56 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Agrimensor Técnico responsável pelo levantamento: Paulo Foltran Soares - Registro Nacional ***635798** - TRT N CFT2302561295. O referido imóvel tem como origem a Transcrição n 20.316 de 27 de agosto de 1948 e o Loteamento inscrito sob o n 23 de 08 de agosto de 1949, ambos do 14 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.242 e 1.243 (com sucessão na posse) ambos do Código Civil c/c com o artigo 216-A da Lei n 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 23 de junho de 1950, ou seja, há mais de 73 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação

escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): STEFANYE PEREIRA MELO ASFREDA, KELVIN APARECIDO BRAGA DA SILVA, DAVANZZO & PALETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADOS : STEFANYE PEREIRA MELO DA SILVA CPF nº ***. 698.608 -** KELVIN APARECIDO BRAGA DA SILVA CPF nº ***.017.638 RUA BATISTA BRANCO DA SILVA, 123, CASA 1, JARDIM MAREK SANTO ANDRÉ SP, CEP : 09111-470 NOTIFICANTE : DAVANZO & PALETA EM PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 10.990.942/0001-18, AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, nº 462, SALA 24, CENTRO UCHOA-SP, vem pelo presente Edital, na forma prevista no item 61 da Seção IV do Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, com redação dada pelo Provimento 16/2019, ante as infrutíferas tentativas de localização pessoal no endereço supra indicado, fornecido pela notificante, RUA BATISTA BRANCO DA SILVA, 123, CASA 1, JARDIM MAREK SANTO ANDRÉ-SP CEP: 09111-470, (informações obtidas no local concluem que se mudaram há cerca de 08 (oito) meses, sem indicação de novo endereço ou contato), conforme notificação feita por CLAUDIO CESAR MORETTI, 2 Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André-SP, mediante requerimento formulado pela notificante supra mencionada, datado de 10/04/2024, protocolado sob nº 118083 e registrado sob nº 109953 em 17/04/2024, vem N O T I F I C A R através do presente edital a Sra. STEFANYE PEREIRA MELO DA SILVA CPF nº ***. 698.608-** e/ou o Sr. KELVIN APARECIDO BRAGA DA SILVA CPF nº ***.017.638 -**, para comparecer, no prazo impreritável de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, no endereço da NOTIFICANTE, ou dentro do prazo nos contatar através dos números (17) 3101 0101 ou (17) 997575233, tendo em vista a existência de pendências em relação ao mesmo. O não comparecimento e a consequente desconsideração a esta notificação ensinará a aplicação das sanções legais com a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes, ficando eventuais valores de restituição a crédito dos Notificados, desobrigando a NOTIFICANTE de qualquer comunicação futura.

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): GEMILSON ALVES ANASTACIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por GEMILSON ALVES ANASTACIO, brasileiro, solteiro, técnico de operações a navios, inscrito no CPF.291.***.***-51, residente e domiciliado em Santos/SP, - Prenotado sob nº 319.903, aos 08/02/2023, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (extraordinária - art.1.238, do Código Civil) sobre o APARTAMENTO N .32 IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR PAULA RODRIGUES, N .90, com área útil de 65,11 m², área comum de 26,07 m², num total de 91,18 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 10,17646%. IPTU nº 45.037.020.008. DA MATRÍCULA: 10.947, de 14/09/1979. PROPRIETÁRIO: JOSÉ LORENZO ESTEVEZ. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 10 de junho de 2008. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital. Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao petitionado pelo ora requerente. 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar nº 22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2 a 6 feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP,

aos 04 de junho de 2024. O Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILTON OLIVEIRA SERRA

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 594.665, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante JOILTON OLIVEIRA SERRA, RG n 58.665.773-8/SSP-BA, CPF/MF n ***.081.055-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 02 de outubro de 2020 e devidamente registrado sob o R.06 na matrícula n 87.498 deste Registro, relativo ao apartamento 112, Tipo B, localizado no 11 andar do Bloco 18, denominado Edifício Cristal, integrante do Parque Residencial Tiradentes, situado na Rua Tiradentes, n 1.837 nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JOILTON OLIVEIRA SERRA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 07 de maio de 2024, corresponde a R\$17.172,78 (dezessete mil, cento e setenta e dois e setenta e oito reais), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de maio de 2024. Eu,_(Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY ALVES DOS SANTOS

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 590.253, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante SIDNEY ALVES DOS SANTOS, RG n 30.210.569-SSP/SP, CPF/MF n ***.310.988-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 11 de janeiro de 2019 e devidamente registrado sob o R.5 na matrícula n 155.427 deste Registro, relativo ao apartamento n 21, situado no 2 pavimento do Edifício Vitta - Bloco 04, do empreendimento imobiliário denominado Viva Mais São Bernardo do Campo Condomínio Club, com acesso pelo n 70 da Rua Particular Bulcão L. Vertemate, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante SIDNEY ALVES DOS SANTO no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 08 de maio de 2024, corresponde

a R\$73.025,12 (setenta e três mil, vinte e cinco reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 08 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MACEDO GOTHARDO, CAROLINE ROBALLO DE FAZIO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 577.827, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes FELIPE MACEDO GOTHARDO, RG n 35.185.202-5-SSP/SP, CPF/MF n 311.513.918/75, e CAROLINE ROBALLO DE FAZIO, RG n 44.421.739-3-SSP/SP, CPF/MF n 325.782.488/26, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 30 de julho de 2014, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula n 144.652 deste Registro, relativo ao apartamento n 103, localizado no 10 pavimento do Edifício Violeta (Torre 3), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva da Flores, com acesso pelo n 40 da Rua Luiz Vieira de Souza, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes FELIPE MACEDO GOTHARDO e CAROLINE ROBALLO DE FAZIO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 08 de maio de 2024, corresponde a R\$243,146,02 (duzentos e quarenta e três mil, centos e quarenta e seis reais e doiz centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 08 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DRUMOND MACHADO, DALVINA GUIOMAR GARCIA MACHADO**

O Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Alencastro - MT, prefixo 2373-6, inscrito no CNPJ n 00.000.000/4738-47, do Instrumento Particular garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 02/07/2018, registrado neste Cartório sob o n 3 na matrícula n 16.085, referente ao imóvel Prédio n 65, situada na Rua Piracicaba, na cidade de São Caetano do Sul - SP, com débito em atraso no valor em R\$1.185.698,47, posicionado em 03/06/2024, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade dos devedores fiduciários PAULO SERGIO DRUMOND MACHADO - CPF/MF n ***.435.648-**, e DALVINA GUIOMAR GARCIA MACHADO - CPF/MF n ***.908.268-**, tendo sido estes, procurados nos seguintes endereços: Rua Piracicaba, n 65, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul - SP; e, Rua Pindorama, n 14, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul - SP. Em diligências nos endereços citados, os mesmos não foram encontrados, sendo os seus paradeiros incertos e não sabidos e restando infrutíferas todas as diligências. Assim, por não ter sido encontrado nos endereços indicados, fica por este edital INTIMADOS para comparecerem na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, n 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, fica os devedores fiduciários cientificados que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO SIMPLICIO**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que HENRIQUE LOTT PÉRIGO, requereu, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 170.261, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto da Matrícula n 158.128, e, ante a constatação de que ele se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o senhor JOSÉ ANTONIO SIMPLÍCIO, brasileiro, portador do CPF.n *73.*83.**8-20, com fundamento no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 474.824 no Livro 1-RG., aos 09/02/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2, da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrivente), digitei, conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SIDNEIA LEILA RIBEIRO

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que HENRIQUE LOTT PÉRIGO, requereu, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 170.261, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto da Matrícula n 79.064, e, ante a constatação de que ela se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a senhora SIDNEIA LEILA RIBEIRO MOTA, brasileira, portadora do CPF.n *81.*21.**8-97, com fundamento no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 474.824 no Livro 1-RG., aos 09/02/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2, da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrivente), digitei, conferi e assino.

COMARCA - SAO PAULO/SP
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE LIMA CARVALHO

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 10 de maio de 2024, prenotado sob o n 647.763 (Autuação n 2.898), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Roberto de Lima Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 17.129.064-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.347.438-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 224.988,48 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) valores atualizados até 03 de junho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 26 de novembro de 2020, registrado sob o n 09 na matrícula n 107.054, desta Serventia, tendo por objeto o Escritório n 51, do Edifício Camburi, situado à Av. Nove de Julho n 3.147, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de

intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de junho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSELY GAMBOA SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, incluído pela Lei n 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 656.482 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Rosely Gamboa Soares Rillo, brasileira, do lar, RG n 14.234.494-1-SSP/SP, CPF n ***.990.298-**, e seu marido Valmir dos Santos Rillo, brasileiro, aposentado, RG n 11.745.992-6-SSP/SP, CPF n ***.824.738-**, domiciliados nesta Capital, na Avenida Chica Luiza n 1072, em face da titular de domínio, ADIC - Administradora de Imóveis e Construções Ltda., a teor do que dispõem os 13 e 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 20 anos, dos imóveis que consistem no Apartamento n 72, localizado no 7 andar do Edifício Residencial Paulista, situado na Rua Carlos Sampaio n 210, no 17 Subdistrito - Bela Vista, contendo a área exclusiva de 105,00m², a área comum de 20,00m², perfazendo a área total construída de 125,00m², correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns do condomínio a fração ideal de 1,965%; e, Vaga Indeterminada, localizada no subsolo e andar térreo do mesmo edifício e rua, cabendo-lhe uma área de 20,00m², e uma fração ideal de 1/48 avos de 15,160% do terreno, matriculados sob os n s 167.419 e 167.420 desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 04 de junho de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE ARNAUT, NEUZA MARIA PETRICIONE ARNAUT

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Thomaz Gonçalves Arrebola, José Severino Alves, Felipe, Giovana, José Pedroso Sobrinho, Carlinda Neves Pedroso, Benedicto Jacob, Rosalina Pedroso Jacob, Clarindo Jacob, João Geraldo Jacob, Heitor Jacob, Anna Jacob, Marcio Fambrini Gonçalves, Meire Fambrini Gonçalves Cintra, Sebastiana Cavalcante Almeida, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VICENTE ARNAUT, brasileiro, aposentado, portadora do RG n 11.154.729-5-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.390.088-**, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei n 6.515/77, com NEUZA MARIA PETRICIONE ARNAUT, brasileira, do lar, portadora do RG n 17.926.715-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.903.558-**, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Chiquinha Gonzaga n 75, Vila Prudente, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua Chiquinho Gonzaga n 75, Vila Prudente, São Paulo, SP, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da transcrição n 2.977 do 3 Oficial de Registro de Imóveis, São

Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 51 (cinquenta e um) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 09 de maio de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA AVILA, SIDNEY ROBERTO DE AVILA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A,, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA AVILA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n 29888027-SSP/SP e do CPF/MF n ***.940.648-** e SIDNEY ROBERTO DE AVILA, SIDNEY ROBERTO DE AVILA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n 30299095-SSP/SP e do CPF/MF n ***.035.418-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Visconde de Parnaíba, n 1.046, ap. 904, torre B CEP- 03044-000" OU "em Santa Isabel/SP na rua José Augusto de Silveira, n 122, casa 22 CEP- 07500-000" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 542076, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de maio de 2024, a importância de R\$ 46.005,52 (quarenta e seis mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de julho de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 04 da matrícula n 200961 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Visconde de Parnaíba, n 1046, unidade 904, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO PRAÇA PIRATININGA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 04 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IDELI GENIOLI JUSTE BENOTTI, AGLAUPY JUSTE BENOTTI, ANA FLAVIA JUSTE BENOTTI, NATALYA JUSTE BENOTTI**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 817219 - SENHA 122. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 817.219 - Senha: 122, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de IDELI GENIOLI JUSTE BENOTTI, RG n 8.129.484-0-SSP/SP, CPF n ***.773.308-**; AGLAUPY JUSTE BENOTTI, RG n 36.334.946-7-SSP/SP, CPF n ***.768.318-**; ANA FLÁVIA JUSTE BENOTTI, RG n

44.784.694-2-SSP/SP, CPF n.º ***.549.278-** e NATALYA JUSTE BENOTTI, RG n.º 36.334.947-9-SSP/SP, CPF n.º ***.814.568-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com moradia, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 354,74m, situado na Rua Doutor Honorato de Moura, onde se acha edificado um prédio sob n.ºs 85 e 85A, e área construída de 228,78m, Vila São Vicente, no 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscrito pelo contribuinte n.º 076.029.0016-2, transcrito n.ºs 10.200 e 15.869, ambos em área maior e desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME CERCHIARO BIERRENBACH**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA GUILHERME CERCHIARO BIERRENBACH, na qualidade de herdeiro neto de José Inglês de Souza, sucessor de Cândida Leitão de Paula Peruche, titular de domínio do imóvel usucapiendo, que AZUIL ÁLVARO CAVALCANTI LOPES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.108.680 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º ***.015.458-**, casado no regime da separação total de bens com SALETE APARECIDA DE NICOLA LOPES, brasileira, psicóloga portadora da cédula de identidade RG n.º 7.881.833-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º ***.165.268-**, residentes e domiciliados à Rua da Consolação, n.º 3.726, apartamento 171, São Paulo/SP; e RUY BATALHA DE CAMARGO PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 59.179.051/0001-75, com sede nesta Capital à Rua Augusta, n.º 2.709, conjunto 81, Cerqueira César, São Paulo/SP, protocolizaram sob n.º 594.386 em 24/03/2023 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha, n.º 142, 1 andar, Vila Madalena, São Paulo/SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do terreno encravado nos fundos do imóvel localizado à Rua Mateus Grou, n.ºs 280, 270 e 266 no 45 Subdistrito, Pinheiros, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 15 anos, correspondentes ao remanescente das transcrições n.ºs 17.166 e 17.491 no 1 Registro de Imóveis, em nome de CLAUDIO MONTEIRO SOARES e sua mulher ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES, e FRANCISCO DE PAULA PERUCHE e sua mulher CÂNDIDA LEITÃO DE PAULA PERUCHE, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n.º 015.006.0021-0, com a seguinte descrição: "Tem início e fechamento no ponto 1 no alinhamento da divisa com o imóvel n.ºs 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou, distante 41,00m do ponto A, que está situado no alinhamento predial da Rua Mateus Grou, ponto este localizado distante 64,72m do alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo; do ponto 1, segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n.ºs 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou (matrícula n.º 139.985 do 10 RI) por uma distância de 7,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90 00'00" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n.ºs 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou (matrícula n.º 139.985 do 10 RI), figurando como proprietários os próprios requerentes, por uma distância de 9,00m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89 55'55" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis n.º 271 da Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto (matrícula n.º 11.098 do 10 RI) onde está localizado o Condomínio Edifício Mansões de Pinheiros e n.º 299 da Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto (matrícula n.º 78 do 10 RI) figurando como proprietária a empresa Idea Empreendimentos 55 Ltda, por uma distância de 7,00m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90 04'05" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n.ºs 282 e 286 da Rua Mateus Grou (matrícula n.º 8.834 do 10 RI) figurando como proprietários Feni Orensztejn, Gilberto Jack Orensztejn e sua mulher Miriam Zyngier Orensztejn, por uma distância de 8,99m até encontrar o ponto 1, que deu início à esta descrição, formando o ângulo interno de 90 00'00" com o alinhamento

inicial, encerrando a área de 62,97m ." Caso as notificandas não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2 , do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha, n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que cheguem ao seus conhecimentos e não venham as notificadas de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 04 de junho de 2024 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PATRICIA CASTRO JOTA TEIXEIRA, JOSE FERNANDO CASTRO JOTA TEIXEIRA, ANDREA CASTRO JOTA TEIXEIRA, GILSON DAMUS, MARLENE TEIXEIRA DAMUS, EDMIR TEXEIRA, EUNICE SAZONOV TEIXEIRA

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA PATRÍCIA CASTRO JOTA TEIXEIRA, brasileira, divorciada, jornalista, portadora do RG n 18.784.912 e inscrita no CPF n ***.009.478-**; JOSE FERNANDO CASTRO JOTA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n 18.785.006 e inscrito no CPF n ***.472.608-**; ANDRÉA CASTRO JOTA TEIXEIRA, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n 33.190.954-4 e inscrita no CPF n ***.770.468-**; GILSON DAMUS, brasileiro, engenheiro, portador do RG n 3.183.291 e inscrito no CPF n ***.913.038-** e seu cônjuge MARLENE TEIXEIRA DAMUS, brasileira, advogada, portadora do RG n 3.129.528 e inscrita no CPF n ***.869.738-**; EDMIR TEIXEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG n 5.109.305-4 e inscrito no CPF n ***.024.338-** e seu cônjuge EUNICE SAZONOV TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG n 7.578.146-3 e inscrita no CPF n ***.004.568-**, na qualidade de herdeiros dos compromissários compradores do imóvel usucapiendo, que JOANA D'ARC FIGUEIREDO VIEIRA, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG n 2.713.022-8-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.290.208-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Navarro de Andrade, n 20, apartamento 101, Pinheiros; LUIZ CLÁUDIO FIGUEIREDO VIEIRA, brasileiro, administrador, portador do RG n 6.940.548-7-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.575.878-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CLÁUDIA SOAVE MINERVINO, brasileira, empresária, portadora do RG n 8.131.811-X-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.181.568-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Navarro de Andrade, n 20, apartamento 101, Pinheiros; MARIA ANGELICA FIGUEIREDO VIEIRA, brasileira, solteira, maior, produtora, portadora do RG n 11.814.080-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.945.168-**, residente e domiciliada na 250 West, 16Th ST., # 2H - NY - NY - 10011 - Estados Unidos e ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA, brasileira, solteira, maior, editora de imagens, portadora do RG n 18.208.616-1-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.857.828-**, residente e domiciliada na 210 East 15Th ST., #2G - NY - NY - 10003 - Estados Unidos, ambas com endereço à Rua Navarro de Andrade, n 20, apartamento 101, Pinheiros, em São Paulo-SP, protocolizaram sob n 586.949 em 18 de outubro de 2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do Apartamento n 101, localizado no 10 andar, do "EDIFÍCIO JOÃO GONÇALVES TEIXEIRA", à Rua Navarro de Andrade, n 20, no 45 subdistrito, Pinheiros, cuja posse os REQUERENTES declaram exercer há mais de 55 anos, correspondente ao imóvel matriculado sob n 160.024 neste 10 Registro de Imóveis, em nome de AREF BUAZAR, médico e seu cônjuge MARY DABUS BUAZAR, de prendas domésticas, tendo sido prometido à venda a JOÃO GONÇALVES TEIXEIRA e seu cônjuge BENEDICTA CORDIBELE TEIXEIRA, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 015.018.0097-3, com a seguinte descrição: "com a área útil de 116,51m , área comum de 16,80m e área total de 133,31m , cabendo-lhe a fração ideal de 3,755% ou 19,83m no terreno descrito na inscrição de condomínio 141 desta Serventia". Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2 , do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 10 de maio de 2024 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que AZUIL ÁLVARO CAVALCANTI LOPES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 3.108.680 SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***.015.458-**, casado no regime da separação total de bens com SALETE APARECIDA DE NICOLA LOPES, brasileira, psicóloga portadora da cédula de identidade RG n 7.881.833-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.165.268-**, residentes e domiciliados à Rua da Consolação, n 3.726, apartamento 171, São Paulo/SP; e RUY BATALLA DE CAMARGO PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n 59.179.051/0001-75, com sede nesta Capital à Rua Augusta, n 2.709, conjunto 81, Cerqueira César, São Paulo/SP, protocolizaram sob n 594.386 em 24/03/2023 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha, n 142, 1 andar, Vila Madalena, São Paulo/SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do terreno encravado nos fundos do imóvel localizado à Rua Mateus Grou, n s 280, 270 e 266 no 45 Subdistrito, Pinheiros, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 15 anos, correspondentes ao remanescente das transcrições n s 17.166 e 17.491 no 1 Registro de Imóveis, em nome de CLAUDIO MONTEIRO SOARES e sua mulher ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES, e FRANCISCO DE PAULA PERUCHE e sua mulher CÂNDIDA LEITÃO DE PAULA PERUCHE, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 015.006.0021-0, com a seguinte descrição: "Tem início e fechamento no ponto 1 no alinhamento da divisa com o imóvel n s 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou, distante 41,00m do ponto A, que está situado no alinhamento predial da Rua Mateus Grou, ponto este localizado distante 64,72m do alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo; do ponto 1, segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n s 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou (matrícula n 139.985 do 10 RI) por uma distância de 7,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90 00'00" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n s 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou (matrícula n 139.985 do 10 RI), figurando como proprietários os próprios requerentes, por uma distância de 9,00m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89 55'55" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis n 271 da Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto (matrícula n 11.098 do 10 RI) onde está localizado o Condomínio Edifício Mansões de Pinheiros e n 299 da Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto (matrícula n 78 do 10 RI) figurando como proprietária a empresa Idea Empreendimentos 55 Ltda, por uma distância de 7,00m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90 04'05" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n s 282 e 286 da Rua Mateus Grou (matrícula n 8.834 do 10 RI) figurando como proprietários Feni Orensztejn, Gilberto Jack Orensztejn e sua mulher Miriam Zyngier Orensztejn, por uma distância de 8,99m até encontrar o ponto 1, que deu início à esta descrição, formando o ângulo interno de 90 00'00" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 62,97m ". Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, aos 04 de junho de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO PIRANI PUGLISI, ANA CLAUDIA FERREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FERNANDO PIRANI PUGLISI, RG n 14.666.874-1-SSP/SP, CPF n ***.172.888-**; e, ANA CLAUDIA FERREIRA PUGLISI, RG n 18.607.336-7-SSP/SP, CPF n ***.225.798-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 05, na matrícula n 204.571, deste Registro, referente ao apartamento n 54, do Edifício Crystal Campo Belo, situado na rua Antônio de Macedo Soares, n 970, no Bairro Campo Belo, no 30 Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, CNH-DETRAN/SP n 03521985703, CPF n ***.463.698-**; e, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI, CNH-DETRAN/SP n 03097887184, CPF n ***.877.688-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 02, na matrícula n 233.340, deste Registro, referente ao apartamento n 112, localizado no pavimento térreo/nível 98 ou 1 andar da Torre 1 denominada Violet (Bloco B) do Condomínio Chateau Monet Residence Garden, situado na Rua Mateus Garcia n 919, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARIN MICHEL KFOURI KIWAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: KARIN MICHEL KFOURI KIWAN, RG n 42.413.317-9-SSP/SP, CPF n ***.116.438-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento firmado com a credora fiduciária HESA 88 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 12.444.488/0001-25, registrada sob n 10, na matrícula n 260.098, deste Registro, referente a Sala comercial n 2006, do Edifício Helbor Up Offices Berrini, situado na Rua Bacaetava, n 191, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 29 de janeiro de 2021. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BIANCA MANZINI CERQUEIRA MELLO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) AMEDEO FRUGOLI S/A, COMÉRCIO E COMISSÁRIA, anteriormente denominada AMEDEO FRUGOLI & FILHOS e IRMÃOS FRUGOLI, na qualidade de titular tabular do imóvel usucapiendo; b) ALEXANDRE VALKO e sua esposa ELIZABETH VALKO NEUMANN, RG n s. 682.902 e 589.461, respectivamente, húngaros, STEPHAN FEHER e sua esposa SACHA ou SASCHA FEHER, RG n s. 358.638 e 368.639, respectivamente, americanos, eventuais herdeiros ou sucessores, na qualidade de compromissários compradores; c) AUGUSTO PORTUGAL SANTOS, eventuais herdeiros ou sucessores, na qualidade de compromissário; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 996.549 em data de 07 de junho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: BIANCA MANZINI CERQUEIRA MELLO, brasileira, comunicóloga, solteira, RG n 34.627.709-1-SSP/SP, data da expedição 02/10/2012, CPF/MF n ***.782.108-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Luisiânia, n 355, Apartamento 84, Brooklin Novo, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse total do imóvel há mais de 68 anos, somada a posse dos antecessores, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbção, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por: "Um apartamento n 32, localizado no 3 andar do bloco M, integrante do condomínio denominado Parque Residencial Los Álamos, situado na Avenida Santo Amaro, n 4.281, no Bairro Campo Belo, 30 Subdistrito, Ibirapuera, com a área privativa de 96,400m ., a área de uso comum de 68,322m ., e a área total de 164,722m ., equivalente a uma fração ideal de 1,0834% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; sendo que da área total, 103,512m ., são em áreas cobertas edificadas e 61,210m ., em áreas descobertas. Cadastro da Municipalidade sob o n 086.011.0127-5, objeto da Matrícula 210.089, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: AMEDEO FRUGOLI S/A. COMÉRCIO E COMISSÁRIA, anteriormente denominada AMEDEO FRUGOLI & FILHO e IRMÃOS FRUGOLI; compromissários compradores: ALEXANDRE VALKO, ELIZABETH VALKO NEUMANN, STEPHAN FEHER, SACHA ou SASCHA FEHER; antecessores possuidores: JOÃO CARLOS BRANDÃO DE SOUZA CAMPOS, MARIA HELENA CASTANHO DE SOUZA CAMPOS, AUGUSTO PORTUGAL SANTOS, JANUSZ WLODZIMIERZ WOJDYSLAWSKI, MYTSKO WOJDYSLAWSKI, MAXIM RADOVAN, MARILEA PAISS RADOVAN, ROBERTO LEONCIO MANZINI CERQUEIRA, ANGELA ÁGUIDA CONVERSANO MANZINI CERQUEIRA, ODILON MELLO JUNIOR, SANDRA CEZAE MANZINI CERQUEIRA, ROMÃO MANZINI CERQUEIRA NETO e JULIANA MANZINI CERQUEIRA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos quatro (04) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **URAN ESTEVAM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE URAN ESTEVAM CPF ***.763.448-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 883.613, em 31 de maio de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER

(BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16491, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de maio de 2024, o valor de R\$233.838,94 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 04 e 05 nas Matrículas n s 144.991, 145.003, 145.004, 145.005 e 145.006 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO MARCONDES VIEIRA, N 435, APARTAMENTO 07, EDIFÍCIO LONDON, E VAGAS N 10, 11, 12 E 13, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de maio de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA GERALDO DA SILVEIRA, ANTONIO PIO JOSE DA SILVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 412564. EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANTONIO PIO JOSÉ DA SILVEIRA CPF ***.568.878-**. MARIA DE FÁTIMA GERALDO DA SILVEIRA CPF ***.769.258-**. AMANDA APARECIDA GIL, Oficial Substituta do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 888.374, em 17 de julho de 2023, o Requerimento da credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16679, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de abril de 2024, o valor de R\$50.316,32 (cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 03 na Matrícula n 192.814, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO, N 28, AP. 12-A, EDIFÍCIO ILHA DE FORMOSA, CONJUNTO HABITACIONAL EDUCANDÁRIO, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze)

dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de abril de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA APARECIDA PIO, MOLISSER VITOR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES PATRICIA APARECIDA PIO SILVA CPF ***.753.338-**. MOLISSER VITOR DA SILVA CPF ***.355.648-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 857.137, em 13 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15641, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 27 de abril de 2024, o valor de R\$202.005,06 (duzentos e dois mil, cinco reais e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 8 e 9 na Matrícula n 193.050, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOMINGOS IUSPA, N 43, NO 40 SUBDISTRITO-BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ATENÇÃO: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de junho de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL NEVES DA CONCEICAO, URAN ESTEVAM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES EZEQUIEL NEVES DA CONCEIÇÃO CPF ***.325.048-**. MARTHA LUCIA FELIPINI DA CONCEIÇÃO CPF ***.155.858-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 888.352, em 17 de julho de 2023, o Requerimento do credor fiduciário SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal dos

fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhada em pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivada no Processo de Intimação autuado sob o n 16658, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de maio de 2024, o valor de R\$31.585,64 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 2 e 3 na Matrícula n 217.702, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO, N 23, APARTAMENTO 33-B, EDIFÍCIO ILHA DE CHIPRE, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM EDUCANDÁRIO, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de maio de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ITALO DOS SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOÃO ITALO DOS SANTOS NASCIMENTO CPF ***.415.618-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 888.005, em 12 de julho de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16640, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n 823 - 1 e 2 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de maio de 2024 o valor de R\$7.411,76 (sete mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 325 e 326 na Matrícula n 250.288 e mencionado na Av.01 da Matrícula n 262.731, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PANGARÉ, N 462 - APARTAMENTO N 115, BLOCO A, CONDOMÍNIO MANDI - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA

PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de maio de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA GALLATI DE LIMA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE LEONARDO PAULO CARUSO E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 521.755 IMÓVEL: Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial tendo como objeto 0 APARTAMENTO 67 DO EDIFÍCIO EUGENIA, localizado no 6 ou 8 pavimento, imóvel urbano, situado na Rua Visconde do Rio Branco n 250, esquina com a Rua João Ramalho, Centro de São Vicente/SP, objeto da Matrícula 75.643 deste Ofício de Registro de Imóveis, contendo sala com terraço, hall de distribuição, dormitório com terraço, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque, possuindo uma área útil de 73,292m², sendo 55,96m² de área útil propriamente dita e 17,332m² da vaga de garagem localizada no sub-solo e andar térreo de prédio, área comum de 9,724m², perfazendo um total de área construída de 83,016m², pertencendo-lhe no terreno uma fração ideal de 10,8460m², equivalente a 1,0846% do todo, tendo como titulares formais LEONARDO PAULO CARUSO E WILMA PORTOGHESE CARUSO. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente LEONARDO PAULO CARUSO E WILMA PORTOGHESE CARUSO, ou quem os possa representar ou suceder, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROSA GALLATI DE LIMA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 10 de maio de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE FIDELIS M. RODRIGUES PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 521.450 IMÓVEL: Trata-se de procedimento de

usucapião extrajudicial tendo como objeto O LOTE DE TERRENO 14 DA QUADRA 33-A, JOCKEI CLUBE, EM SÃO VICENTE/SP, situado na Avenida Galeão Coutinho, n 148, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente e também nos fundos, medindo 30,00 metros de ambos os lados, encerrando área total de 300,00m , objeto da transcrição 21.886, deste Ofício de Registro de Imóveis. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os espólios de ALFEU BRITO MENDONÇA, JÚLIA DE ALMEIDA VERTA ou quem os possa representar ou suceder, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SOUZA MENDONÇA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 03 de junho de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO DA SILVA DE MORAES, CARLA VIEIRA DE CAMARGO MORAES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 418.741 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ITALO DA SILVA DE MORAES, CPF/MF n. ***.597.158-**, RG n . 33.480.873-X-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário; e, a Sra. CARLA VIEIRA DE CAMARGO, CPF/MF. n ***.700.278-**, RG. n 42.790.454-7-SSP/SP, brasileira, empresária, casada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade autônoma designada por Apartamento n. 118, localizada no 11 Pavimento, do Bloco A, integrante do Condomínio denominado "Residencial Vida Plena Campolim", situado na Rua Augusto Lippel, n 1900, com a área privativa de 47,04 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n. 94.933 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 000747550-0 de 28 de outubro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALVES FERREIRA, JULIANA CRISTINA SANSIGOLO FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Daniel Alves Ferreira, brasileiro, casado, encarregado de instalações IV, CNH-**00**976**-DETRAN/SP, CPF n **0.**9.**8**-** e Juliana Cristina Sansigolo Ferreira, brasileira, casada, nutricionista, CNH n **20**808**-DETRAN/SP, CPF n **5.**8.**8**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação n 449.213, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ R\$ 14.632,77, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 10155126809, assinado em 18 de fevereiro de 2021 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula n 129.729, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Márcia Ferreira de Oliveira, n 10, Lote n 01-B, Quadra n 46, Residencial Parque Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA LETICIA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Paula Letícia Silva, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG n **.***1.**4*-SSP/SP, CPF n **3.**0.**8**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 445.917, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.675,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.5555.3426117, assinado em 26 de junho de 2015, na cidade de Sumaré/SP, registrado sob n 3 e 4 da Matrícula n 154.394, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 1875, Apartamento n 22, 2 pavimento, Bloco 02, Condomínio Rossi Ideal Flamboyant, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO CHAVES DI MAURA MOTTA, JUCELIA MARTINS CHAVES DI MAURA MOTTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Icaro Chaves Di Maura Motta, brasileiro, casado, trabalhador metalúrgico, CNH n **90**521**-DETRAN-SP, CPF n **8.**9.**8**-** e Jucelia Martins Chaves Di Maura Motta, brasileira, casada, administradora, RG n *7.**1.9**-X-SSP/SP, CPF n **0.**7.**8**-**, bem como a todos quantos o

presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.353, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 28.437,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1940811-9, assinado em 10 de outubro de 2018 na cidade de Hortolândia/SP, registrado sob n 2 e 3 da Matrícula n 180.788, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manaus, n 52, Jardim Conceição, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUCLIDES VIEIRA ARAÚJO, LUIZA MOSQUELLA FAGGION, LUIZA MOSCHELLA FAGGION E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 245.296 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 31/01/2024 sob n 245.296 o requerimento pelo qual EUCLIDES VIEIRA ARAÚJO, brasileiro, mestre de obras, RG n 9.869.103-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.657.418-** e sua esposa FRANCISCA FRANCILINA VIEIRA ARAÚJO, brasileira, do lar, RG n 21.180.152-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.543.818-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado de área maior, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: tendo início no ponto "A", localizado no alinhamento da Rua Gabriela Lopes Montoro, distante 13,00ms da esquina formada com a Rua Iris Medeiros Paraguassu, daí segue em linha reta, em direção aos fundos deste imóvel, numa distância de 33,00ms até encontrar o ponto "B", confrontando com o imóvel da possuidora Mara Mitiko Taguchi (inscrição municipal 25.072.002, prédio n 243 da Rua Gabriela Lopes Montoro, matrículas de origem 22.033, 22.034 e 26.343), desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma extensão de 12,00ms até encontrar o ponto "C", confrontando com o imóvel do possuidor David Messias (inscrição municipal 25.072.001, prédio n 300 da Rua Gonroku Yoshimoto, matrículas de origem 22.033, 22.034 e 26.343) e com o imóvel da possuidora Ana Lúcia Vieira de Macedo Soares (inscrição municipal 25.072.004, prédio n 290 da Rua Gonroku Yoshimoto, matrículas de origem 22.033, 22.034 e 26.343), desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 33,00ms até encontrar o ponto "D", confrontando com o imóvel da possuidora Maria Ângela Vanderlei Eloy (inscrição municipal n 25.072.003, prédio n 225 da Rua Gabriela Lopes Montoro, matrículas de origem 22.033, 22.034 e 26.343), desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da citada Rua Gabriela Lopes Montoro, por uma distância de 12,00ms até encontrar o ponto "A", onde se originou essa descrição, encerrando a área total de 396,00m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 25.072.006 e possui origem registrária nas matrículas n s 22.033, 22.034 e 26.343, todas desta serventia, nas quais figura como titular de domínio LUIZA MOSQUELLA FAGGION ou LUIZA MOSCHELLA FAGGION. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado,

presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 03 de junho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATYA VIEIRA DE CASTRO NOGUEIRA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora KATYA VIEIRA DE CASTRO NOGUEIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio n 366 com frente para a Rua Umberto Passarelli Filho, do imóvel denominado TAUBATÉ F, situado no bairro do São Gonçalo, nesta cidade, registrado sob n 03 na matrícula n 138.507, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 472.710, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOAO JOSE MARQUES BARBOSA FILHO, DAVID MARQUES BARBOSA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Artigo 19 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL REGISTRADORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, os proprietários ANA MARIA MARQUES BARBOSA BAGATIN, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOÃO JOSÉ MARQUES BARBOSA FILHO e DAVID MARQUES BARBOSA, apresentaram e depositaram nesta Serventia Imobiliária, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, para fins de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano de sua propriedade, situado nesta cidade e Comarca de Viradouro/SP, na Rua São Paulo, esquina com as Ruas Caetano Floride e Manoel Vaz, ocupando uma área total de 1.613,89 metros quadrados, matriculado sob o n. 18.091, livro 02 desta Serventia. O desmembramento será composto por 04 lotes de terrenos, numerados de 04 a 07, todos perfeitamente descritos no

memorial apresentado juntamente com o requerimento e outros documentos para arquivo nesta Serventia. O desmembramento foi aprovado pelo Município de Viradouro/SP no dia 26/02/2024, sendo que, de acordo com o referido Município, as citadas vias públicas já possuem infraestrutura básica, contendo rede de abastecimento de água potável, rede de esgoto sanitário, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica e coleta de lixo. As impugnações ao domínio do referido imóvel e ao desmembramento deverão ser apresentadas pelos que se julgarem prejudicados dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo, não havendo impugnações e estando em ordem os documentos, o desmembramento será registrado nos termos do 1º, do artigo 19, da Lei Federal n. 6.766. NADA MAIS. Viradouro/SP, 31 de maio de 2024. Eu, Aline A. Manfrin Molinari Buch, Oficial Registradora, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ANTUNES PAIVA, EMANUELLA JORDANIA ALVES DE OLIVEIRA PAIVA**

Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a FABIO ANTUNES PAIVA, CPF n 220.XXX.878-XX, e EMANUELLA JORDANIA ALVES DE OLIVEIRA PAIVA, CPF n 326.XXX.128-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 06 de março de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 77.589, que fica INTIMADOS, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 928,98 (novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1º da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.4 da matrícula n 10.678 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado apartamento n 505 localizado no 4 pavimento do Bloco 10, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo n 800 da Avenida Adolpho Massaglia. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º da Lei n 9.514/1997, em razão de os devedores encontrarem-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 03 de junho de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - NORTELÂNDIA/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30869 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/06/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 21/06/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/sicredi/30420> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30869 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30869 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 1.395 - Avenida Diamantino, nº s/n, Bairro Joaquim da Silva

Nº do Lote: 001 ID: Z-30869-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.395, 1º Registro de Imóveis de Nortelândia, Avenida Diamantino, s/n, Joaquim da Silva, Nortelândia, MT, 78430000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, inscrita no CNPJ sob n. 32.995.755/0001-60, com sede em Tangará da Serra/MT, nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n. C20220290-5, emitida em 07/04/2022, no qual figura Emitente/Fiduciante ROGERIO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário, portador do RG n. 24965316-SEJSP/MT, inscrito no CPF/MF n. ***.778.921-**, residente e domiciliado em Nortelândia/MT, e como avalista MARLENE JULIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora nível superior do ensino fundamental, portadora do RG n. 07424965-SJ/MT, inscrita no CPF/MF n. ***.487.801-**, residente e domiciliada em Nortelândia/MT, já qualificados na citada cédula, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um lote de terreno urbano na cidade e comarca de Nortelândia, estado de Mato Grosso, com a área total de 8.370,50 m² (oito mil trezentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados), tendo a configuração de um raio, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para o Poente limitando-se com o parque da exposição lote n. 952, com uma linha de 169,00 metros de largura; Direita para o Norte margeando o Córrego Joaquim da Silva; Esquerda para o Sul limitando com o lote n. 1.460 com uma amarração a rodovia MT 240 de uma linha de 52,0 metros de largura e Fundo para o Nascente margeando-se com o córrego Joaquim da Silva. Imóvel objeto da matrícula n. 1.395 do Cartório de Registro de Imóveis de Nortelândia/MT Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 14/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 320.000,00 >2. Leilão: 21/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 202.383,66 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzruk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou

segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leilãoaria. Valor do 1º leilão: R\$ 320.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 202.383,66.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30875 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA - Z-30875 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/06/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 24/06/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30429> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - SPDA - Z-30875 Dados complementares Cod-Z: Z-30875 Origem: Leilão Extrajudicial 16 lotes

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 99.741 - Visconde de Mayrink, nº 64, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 001 ID: Z-30875-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.741, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Visconde de Mayrink, 64, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471760. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 31/10/2022, no qual figura como Fiduciante BRUNO HENRIQUE COTRIM, brasileiro, solteiro, maior, DJ, portador do RG n. 44.489.006-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.770.358-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Alemanha Ocidental, situado a Rua 7- E, n. 64, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina III - A, no Distrito De Guaianazes, com área útil de 40,92 m², área comum de 4,08 m², área total de 45,00m², e fração ideal no terreno de 2,231 m², ou 49,382%. Av. 3. Para constar que a rua 7- E se denomina atualmente Rua Visconde de Mayrink. Imóvel objeto da matrícula n. 99.741 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 123.200,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 215.195,71. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.

5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 123.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 215.195,71.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 82.592 - Igarapé Água Azul, nº 173, 21-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 002 ID: Z-30875-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.592, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Água Azul, 173, 21-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 25/08/2009, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários JOÃO MARIA COSTA DA SILVA, brasileiro, instrutor de motorista, portador do RG n. 14.974.936-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.922.258-**, e sua mulher CIRILA LOURENÇO DA SILVA COSTA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 30.982.107-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.197.014-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 21-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Mucuris III, situado à rua 30-H, n. 173, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,43m², área comum de 5,99m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,0669m² ou 2,0833%. Av. 03 - Para constar que a Rua 30-H se denomina atualmente Rua Igarapé Água Azul. Imóvel objeto da matrícula n. 82.592 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 111.000,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 53.149,49 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através

do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 111.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 53.149,49.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 84.465 - Moisés de Corena, nº 621, 23-A Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 003 ID: Z-30875-003 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 84.465, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Moisés de Corena, 621, 23-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina Vii, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475-170. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/03/2011, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciantes ROSILDA CELESTINO PENA, brasileira, cozinheira autônoma, portadora do RG n. 26.382.366-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.032.368-**, e seu marido JOSÉ DE JESUS PENA, brasileiro, impermeabilizador, portador do RG n. 19.248.555-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.669.678-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 23-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Imburis II, situado na Avenida 1-G, n. 621, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,15m², área comum de 6,27m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 53,6967m² ou 2,0833%. Av. 03 - Para constar que a Rua 1-G se denomina atualmente Rua Moises de Corena. Imóvel objeto da matrícula n. 84.465 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Consta gravada na Av.11, Indisponibilidade de bens em nome do ex-fiduciante, que será baixada pelo credor sem prazo determinado. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 104.500,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 105.642,60 4.

Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluindo quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 104.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 105.642,60.

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 192.457 - Anésio João da Silva, nº 180, 21-A Bairro Jardim Raposo Tavares

Nº do Lote: 004 ID: Z-30875-004 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 192.457, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Anésio João da Silva, 180, 21-A, Jardim Raposo Tavares, Conjunto Habitacional Jardim Educandário, Jardim Raposo Tavares, São Paulo, SP, 05563-080. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 12/08/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante TERESA DE JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora do RG n. 29.779.425-5/SP, inscrita no CPF sob n. ***.530.798-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento n. 21-A, localizado no 2. pavimento, do Edifício Ilha de Paquetá, integrante do Conjunto Habitacional Jardim Educandário, situado na Rua Nove n. 180, no 13. Subdistrito Butantã, contendo a área privativa de 43,09m², área comum de 5,97m², área total construída de 49,06m², e a fração ideal no terreno de 6,25%. Av. 01 - Para constar que a Rua Nove se denomina atualmente Rua Anésio João da Silva. Imóvel objeto da matrícula n. 192.457 do 18. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores

dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 172.900,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 157.323,64 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 172.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 157.323,64.

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 78.426 - Dona Eloá do Valle Quadros, nº 399, 41-B Bairro
Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 005 ID: Z-30875-005 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.426, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Dona Eloá do Valle Quadros, 399, 41-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-130. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 05/06/2017, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante THAYNA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 37.602.712-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.250.198-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Pessegueiros VII, situado à Rua 12H, n. 399, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, contendo a área privativa de 42,26m², área comum de 6,16m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 47,2763m², ou 1,0417%. Av. 03 - Para constar que a Rua 12H se denomina atualmente Rua Dona Eloa do Valle Quadros. Imóvel objeto da matrícula n. 78.426 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 113.300,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 139.952,33 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 113.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 139.952,33.

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 79.890 - Igarapé da Missão, nº 617, 34-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 006 ID: Z-30875-006 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.890, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé da Missão, 617, 34-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 29/11/2022, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciantes CLEIFE PIMENTEL GUIMARÃES, brasileiro, autônomo, portador do RG n. 24.654.204-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.349.138-**, e sua mulher ISAURA BERNADETE RAMOS GUIMARÃES, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 53.235.090-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.600.620-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 34-A, localizado no 3. pavimento do Condomínio Carnaubas III, situado a Avenida I-H, n. 617 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,66 m², área comum de 5,76m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 72,5459m², ou 1,2500%. Av. 3 Para constar que a

rua 1-H se denomina-se atualmente Rua Igarapé da Missão. Imóvel objeto da matrícula n. 79.890 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 193.003,43. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 193.003,43.

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 185.973 - José Franco Passos, nº 25, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 007 ID: Z-30875-007 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 185.973, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, José Franco Passos, 25, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470-670. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 08/02/2022, no qual figura como Fiduciante BENEDITA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG n. 20.592.387-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.117.418-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno situado na rua José Franco Passos, lote 5, da quadra 12D, do Conjunto Habitacional Santa Etelvina V-A, no Distrito De Guaianazes, com a seguinte descrição: inicia-se no alinhamento da Rua José Franco Passos, ponto que dista 0,23m do cruzamento desta via com o Lote 4 da Quadra 12D, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua José Franco Passos medindo 6,49m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta medindo 19,20m confrontando com o Lote 6 da Quadra 12D; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta medindo 6,47m confrontando com a Área Institucional 03; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta medindo 19,06m confrontando com o Lote 4 da Quadra 12D até atingir o ponto

inicial desta descrição, perfazendo uma área de 123,91m². Av. 2 Para constar que foi construída uma Casa com n. 25, da Rua José Franco Passos com área construída de 24,59m². Imóvel objeto da matrícula n. 185.973 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 190.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 35.463,40. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 190.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 35.463,40.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 93.507 - Waldemar Ferreira da Silva, nº 131, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 008 ID: Z-30875-008 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 93.507, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Waldemar Ferreira da Silva, 131, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470-280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 21/07/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários CLAUDETE FERRAZ DE AGRICOLA, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 27.501.723-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.157.858-**, e seu marido RENE FERRAZ DE AGRICOLA, brasileiro, portador do RG n. 21.200.073-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.918.588-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1.º ou 2.º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lote de Terreno n. 2, da quadra n. 46-A, situado no CP-21-A, do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1-VI-A, no Distrito De

Guaianazes, medindo 6,00ms de frente para o referido CP-21-A, do lado direito mede 25,00ms, onde confronta com o lote 01, do lado esquerdo mede 25,00ms, onde confronta com o lote 03, medindo nos fundos 6,00ms, confrontando com a Viela Sanitária 22-A, encerrando a área de 150,00ms². Av. 2 Para constar que foi construída uma Casa que recebeu o n. 131 do CP-21-A, com uma área construída de 35,80m². Av. 4 para constar que o CP-21-A obteve a denominação de Rua Waldemar Ferreira da Silva. Imóvel objeto da matrícula n. 93.507 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 235.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 59.795,19. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 235.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 59.795,19.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 131.607 - Francisco José Viana, nº 276, 22-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 009 ID: Z-30875-009 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 131.607, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Francisco José Viana, 276, 22-B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471-533. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 27/04/2017, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários SERGIO FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 19.140.336-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.593.878-**, e ELMA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 32.359.957-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.586.798-**, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização

dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 22-B, localizado no 2. pavimento do Condomínio Olímpia situado na Avenida Três-C, n. 276 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV-A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 41,214m², área comum de 4,886m², área total de 46,10m², fração ideal no terreno de 2,50%, ou 42,39m². Av. 3 Para constar que a Avenida Três-C se denomina atualmente Rua Francisco José Viana. Imóvel objeto da matrícula n. 131.607 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 27.979,32. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 114.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 27.979,32.

IMÓVEL - ID0010 - Matrícula nº 219.207 - Alonso Escobar, nº 14, Bairro Conjunto Residencial José Bonifácio

Nº do Lote: 0010 ID: Z-30875-010 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 219.207, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Alonso Escobar, 14, Conjunto Residencial José Bonifácio, Conjunto Residencial José Bonifácio, São Paulo, SP, 08253-630. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 25/07/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante NEIDE ROSA CORREA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG n. 2.417.903-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.438.908-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela

Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Uma Casa situada à Rua Alonso Escobar, n. 14, e seu respectivo terreno, formado pelo lote 36 da quadra 149, do Loteamento denominado Conjunto Habitacional José Bonifácio - Itaquera II/III, no Distrito de Itaquera, medindo 6,50m de frente para a referida rua; por 20,00m do lado direito, onde confronta com a Avenida 1-B; 20,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 35; e, 6,50m nos fundos, onde confronta com o lote 01, encerrando a área de 130,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 219.207 do 9. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 278.700,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 50.780,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 278.700,00; Valor do 2º leilão: R\$ 50.780,00.

IMÓVEL - ID0011 - Matrícula nº 81.804 - Senador Nelson Carneiro, nº 277, Apto 31-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0011 ID: Z-30875-011 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.804, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Senador Nelson Carneiro, 277, Apto 31-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485300. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/12/2022, no qual figura como Fiduciante MARCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de operações, portador do RG n. 28.004.684-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.311.658-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização

dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 31-B, localizado no 3. pavimento do Condomínio Araçás IV, situado na Rua 29-H, n. 277 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 41,82m², área comum de 6,60m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,2581m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a rua 29-H denomina-se atualmente Rua Senador Nelson Carneiro. Imóvel objeto da matrícula n. 81.804 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 112.500,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 82.870,89. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se no site portalzuka.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuka.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 112.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 82.870,89.

IMÓVEL - ID0012 - Matrícula nº 83.270 - Igarapé das Estradas, nº 22, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0012 ID: Z-30875-012 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.270, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé das Estradas, 22, Conjunto Habitacional Santa Etelvina Ii, apto 34-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485340. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 07/11/2022, no qual figuram como Fiduciários FABIOLA PRADO DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, portadora do RG n. 43.675.286-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.520.388-**, e JONATAN SILVA FERREIRA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, barbeiro, portador do RG n. 44.310.530-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.184.268-**, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da

realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 34-B, localizado no 3. pavimento do Condomínio Caranas I, situado a Rua 33 - H, n. 22, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,43 m², área comum de 5,99 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 47,9696 m², ou 2,0833%. Av. 3. Para constar que a rua 33-H se denomina atualmente Rua Igarapé das Estradas. Imóvel objeto da matrícula n. 83.270 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 126.800,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 175.627,39. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 126.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 175.627,39.

IMÓVEL - ID0013 - Matrícula nº 82.621 - Igarapé Água Azul, nº 173, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0013 ID: Z-30875-013 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.621, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Água Azul, 173, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 28/06/2023, no qual figura como Fiduciante THAIS MIRANDA DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora do RG n. 49.133.546-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.845.948-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 42-C, localizado no 4. pavimento do Condomínio Macuris III, situado a Rua 30

- H, n.173, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,43 m², área comum de 5,99 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,0669 m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a rua 30-H se denomina atualmente Rua Igarapé Água Azul. Imóvel objeto da matrícula n. 82.621 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 111.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 130.438,53. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 111.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 130.438,53.

IMÓVEL - ID0014 - Matrícula nº 91.039 - Arroio Campo Bom, nº 1076, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 0014 ID: Z-30875-014 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91.039, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Campo Bom, 1076, apto 11-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485475. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 10/08/2011, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante LUCIANO MARTINS MORAES, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador do RG n. 33.296.496-6 -SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.507.768-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11-A, localizado no 1. pavimento do Condomínio Praia de Juquey VIII, situado Estr. Circular, n.1076, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - B - Área 3, no

Distrito De Guaianazes, com área privativa de 43,71 m², área comum de 4,71 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 48,1588 m², ou 6,250%. Imóvel objeto da matrícula n. 91.039 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 121.600,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 40.663,73. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 121.600,00; Valor do 2º leilão: R\$ 40.663,73.

IMÓVEL - ID0015 - Matrícula nº 91.826 - Arroio Pesqueiro, nº 37, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 0015 ID: Z-30875-015 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91.826, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Pesqueiro, 37, Apto 41-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485480. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 23/10/2017, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante NILTON CESAR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 22.221.378-4 -SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.572.278-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-A, localizado no 4. pavimento do Condomínio Praia Rio Vermelho II, situado na Rua 3-M, n. 37, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-B-Área 6, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,37 m², área comum de 6,05 m², área total de 48,42m², fração ideal no terreno de

40,8469 m², ou 1,25%. Av. 3 Para constar que a rua 3-M se denomina atualmente Rua Arroio Pesqueiro. Imóvel objeto da matrícula n. 91.826 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 109.250,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 41.163,29. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 109.250,00; Valor do 2º leilão: R\$ 41.163,29.

IMÓVEL - ID0016 - Matrícula nº 90.440 - Arroio Arapongas, nº 170, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 0016 ID: Z-30875-016 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 90.440, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Arapongas, 170, Apto 12-C, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485440. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 04/01/2023, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante ROSANGELA PEREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portador do RG n. 36.136.882-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.322.814-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12-C, localizado no 1. pavimento do Condomínio Praia de Maresias II, situado a Rua 2-K, n. 170 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-B-Área 2, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,82 m², área comum de 5,60m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,2995m², ou 1,0417%. Av. 3 Para constar que a rua 2-K se denomina atualmente Rua Arroio Arapongas. Imóvel objeto da matrícula n. 90.440 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado.

Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 100.400,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 193.540,83. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.- A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 100.400,00; Valor do 2º leilão: R\$ 193.540,83.

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30728 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/06/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 26/06/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30267> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - SPDA - Z-30728 Dados complementares Cod-Z: Z-30728 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 95.506 - Catar, nº 90, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 001 ID: Z-30728-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95.506, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Catar, 90, Apto 24-A, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470755. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 30/05/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante FRANCESLI ANTONIA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, porteira, portadora do RG n. 25.181.474-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.698.858-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel

abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 24-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Etiópia, situado à rua 9-F, n. 90, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/VI-A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 51,646m², área comum de 4,518m², área total de 56,164m², e fração ideal no terreno de 2,7002% ou 33,1579m². Av. 03 - Para constar que a Rua 9-F se denomina atualmente Rua Catar. Imóvel objeto da matrícula n. 95.506 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 125.100,00 >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 84.024,75 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 125.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 84.024,75.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30886 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/06/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 21/06/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/trisul/30435> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30886 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30886 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 184.919 - Campo Largo, nº 1107, Bairro Vila Bertioga

Nº do Lote: 001 ID: Z-30886-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 184.919, 16º Registro de Imóveis de São Paulo, Campo Largo, 1107, Vila Bertioga, São

Paulo, SP, 03186010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária MASB 40 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 12.117.240/0001-50, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Escritura Pública de 03/08/2020 (L. 4.924, fls. 027/033 do 16. Tabelião de Notas de São Paulo), na qual figuram como Fiduciantes LUIZ ROBERTO THOMAZ, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 9.273.236-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.631.338-**, e sua mulher CLEIDE GIMENES THOMAZ, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 18.857.771-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.638.598-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 102, localizado no 10. pavimento do empreendimento denominado Paysage Mooca, situado na rua Campo Largo n. 1107, no 33. Subdistrito - Alto da Mooca, com a área real privativa de 78,66m², área real de uso comum de 79,07m², área real total de 157,73m² e a fração ideal de 1,4448%, já incluída na área privativa o depósito n. 42, localizado no 2. subsolo e na área comum 02 (duas) vagas indeterminadas para automóveis de passeio, na garagem localizada em um dos subsolos do empreendimento. Imóvel objeto da matrícula n. 184.919 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 10/06/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 880.524,97 >2. Leilão: 21/06/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 896.862,60 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Os tributos (incluindo, mas não se limitando, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU) e as contribuições condominiais (ou associativas), para fins da apuração do valor para a segunda hasta pública, foram apurados até a data da confecção e publicação do presente edital, nos termos do artigo 27 da Lei n. 9.514/97. Os eventuais acréscimos sobre os tributos e as contribuições condominiais (ou associativas) decorrentes da incidência de encargos (correção monetária, multa e juros de mora) sobre os valores apurados e/ou vencimento de novas parcelas (ou mensalidades) que ocorram após a apuração e confecção do presente edital serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, sem prejuízo do eventual direito de regresso em face do possuidor do imóvel. 5.10. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.11. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as

alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 880.524,97; Valor do 2º leilão: R\$ 896.862,60.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 05/06/2024 17:08:24 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

